



Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 370 – Julho/2019

Editado pelo Gabinete do Reitor

Rua Jorge Dumar 1703 - Jardim América
CEP: 60410-426 – Fortaleza – CE
Fone: (85) 3401.2301



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	0003
ADMINISTRAÇÃO -----	0004
ATOS DA REITORIA -----	0005
Portarias -----	0003
Despachos de Afastamento do País -----	0158
RELATÓRIO DE DIÁRIAS E PASSAGENS -----	0167
ATOS DO CONSELHO SUPERIOR -----	0180
Resoluções -----	0180
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADM. E PLANEJAMENTO ----	0449
Portarias -----	0449
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -----	0490
Portarias -----	0490
Editais -----	0841

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Tássio Francisco Lofti Matos

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Reuber Saraiva de Santiago

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Ivam Holanda de Souza

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

José Wally Mendonça de Menezes

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Antonia Lucivânia de Sousa Monte

DIRETORA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Ana Caroline Cabral Cristino

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Nathaniel Carneiro Neto

DIRETOR DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Marcio Daniel Santos Damasceno

DIRETORA DE ESTATÍSTICA INSTITUCIONAL

Heloisa Helena Medeiros da Fonseca

DIRETORA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Beatriz Rodrigues Garcia

DIRETOR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Carlos Maurício Jaborandy de Mattos Dourado Junior



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 502/GABR/REITORIA, DE 02 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23256.009433/2019-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, no período de 06/07/2019 a 20/07/2019, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor **AGAMENON JOSÉ SILVA GÓIS**, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 269428, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, *campus* Fortaleza.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 09/12/2019 a 23/12/2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 02/07/2019, às 13:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0815053** e o código CRC **7873EF52**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 503/GABR/REITORIA, DE 03 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 12/2019, de 02/07/2019, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada nos autos do Processo nº 23255.003890/2019-33,

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe § 2º da IN nº 14/CGU, de 14/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 379/GABR/REITORIA, de 16 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 368, de 20 de maio de 2019, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 03/07/2019, às 15:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0818583** e o código CRC **5F7E3C7F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 504/GABR/REITORIA, DE 03 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.312, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

RESOLVE:

Artigo único - Tornar sem efeito, por não tomar posse no prazo legal, conforme art. 13, § 1º da Lei 8.112/90, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, ocorrida mediante a Portaria nº 386, de 20/05/2019, publicada no DOU nº 96, de 21/05/2019, seção 2, páginas 27 e 28:

Subárea	campus	Candidato	Cód. Vaga	Origem Legal
Álgebra	Tabuleiro do Norte	Hamilton Regis Menezes de Araujo	491241	Exoneração de MANUELA CHAVES LOUREIRO CANDIDO (DOU 08/01/2018)
Libras	-	Dulce Carolina Macedo Vieira de Souza	-	-
Sistemas e Redes de Telecomunicações	Tauá	Italo Vitor Cavalcante	949034	Lei nº 12.677, de 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 04/07/2019, às 08:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0820239** e o código CRC **DAE85B6C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 505/GABR/REITORIA, DE 03 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.312, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

RESOLVE:

Artigo único - Tornar sem efeito, por não tomar posse no prazo legal, conforme art. 13, § 1º da Lei 8.112/90, a nomeação do candidato abaixo relacionado, ocorrida mediante a Portaria nº 391, de 21/05/2019, publicada no DOU nº 97, de 22/05/2019, seção 2, página 22:

Subárea	campus	Candidato	Cód. Vaga	Origem Legal
Clínicas Médica e Cirúrgica Veterinárias	Sobral	Iran Aguila Maciel	207726	Falecimento de Antonio Valdson dos Santos Alencar (DOU 23/03/2011)

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 04/07/2019, às 08:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0820274** e o código CRC **C3169927**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 506/GABR/REITORIA, DE 03 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.312, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

RESOLVE:

Artigo único - Tornar sem efeito, por não tomar posse no prazo legal, conforme art. 13, § 1º da Lei 8.112/90, a nomeação da candidata abaixo relacionada, ocorrida mediante a Portaria nº 403, de 22/05/2019, publicada no DOU nº 98, de 23/05/2019, seção 2, página 23, e retificada pela Portaria nº 457, de 12/06/2019, publicada no DOU nº 113, de 13/06/2019, seção 2, página 24:

Subárea	campus	Candidato	Cód. Vaga	Origem Legal
Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional	Acopiara	Naedja Pinheiro Rodrigues	937660	Lei nº 12.677, de 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 04/07/2019, às 08:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0820289** e o código CRC **8313B8BA**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 507/GABR/REITORIA, DE 05 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23293.001727.2019-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 09/07/2019, o cargo de Zootecnista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Crateús, ocupado pelo servidor **FRANCISCO WELLINGTON RODRIGUES LIMA**, Matrícula Siape nº 3000931, Código de Vaga nº 830289, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Considerando que o supracitado servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 05/07/2019, às 16:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0824827** e o código CRC **7CAD9631**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 508/GABR/REITORIA, DE 05 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23484.001533/2019-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Jornada de Trabalho de 40h para 20h semanais da servidora **ANGÉLICA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Enfermeiro - Área, Matrícula Siape nº 2165364, lotada no *campus* Baturité, conforme o previsto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28/2001.

Art. 2º - A alteração de que trata o art. 1º entrará em vigor a partir de 09 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 05/07/2019, às 16:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0824842** e o código CRC **666AC967**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 509/GABR/REITORIA, DE 05 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.311, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº 12/GR-IFCE/2016, de 29/08/2016 (DOU Nº 168, de 31/08/2016, seção 3, página 223), homologado pelo Edital nº 26, de 07/07/2017 (DOU Nº 130, de 10/07/2017, seção 3, páginas 48-50) e prorrogado pelo Edital nº 9, de 26/06/2018 (DOU Nº 123, de 28/06/2018, seção 3, página 23), nos respectivos cargos da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação (Lei nº 11.091/2005), no Padrão 01, Nível de Capacitação I, Classe D, no Quadro Permanente do IFCE, regidos pela Lei nº 8.112/90:

CARGO	NOME
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA ALIMENTOS	Jéssica Silva do Carmo
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA ALIMENTOS	Carlos Eduardo Alves Dantas
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA ALIMENTOS	Kessia Santiago de Sousa
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA PETROQUÍMICA	Victor Lopes Diniz

Art. 2º - A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo 1º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 05/07/2019, às 16:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0826534** e o código CRC **7D820B08**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 510/GABR/REITORIA, DE 08 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 30/01/2017, publicado no Diário Oficial da União de 31/01/2017, e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 7.312/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Artigo único – Retificar a Portaria nº 453, de 12/6/2019, publicada no Diário Oficial da União Nº nº 113, de 13/6/2019, seção 2, página 23, de forma que:

Onde se lê:

CARGO	CAMPUS	NOME	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL
NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	Cedro	Jessica Gonçalves Melo	933022	Posse em outro cargo inacumulável de DENISE DE OLIVEIRA XAVIER MACHADO (DOU 19/02/2019)

Leia-se:

CARGO	CAMPUS	NOME	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL
NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	Cedro	Jessica Gonçalves Melo	983022	Posse em outro cargo inacumulável de DENISE DE OLIVEIRA XAVIER MACHADO (DOU 19/02/2019)

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/07/2019, às 16:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0829135** e o código CRC **E63E9CF0**.

Referência: Processo nº 23255.005742/2019-53

SEI nº 0829135



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 511/GABR/REITORIA, DE 08 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.311, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

RESOLVE:

Artigo único - Tornar sem efeito, por não tomar posse no prazo legal, conforme art. 13, § 1º da Lei 8.112/90, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, ocorrida mediante a Portaria nº 428, de 4/6/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 5/6/2019, seção 2, página 32:

CARGO	CAMPUS	NOME	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA BIOLOGIA	Tauá	Guilherme de Oliveira Ferreira dos Santos	966212	Lei nº 12.677, de 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA EVENTOS	Sobral	Roberta Soraia Moura Ferreira	966202	Lei nº 12.677, de 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/07/2019, às 16:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0829231** e o código CRC **649B972A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Publicado no B.S. nº 370, de 15/07/2019.

PORTARIA Nº 512/GABR/REITORIA, DE 08 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.311, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº 12/GR-IFCE/2016, de 29/08/2016 (DOU Nº 168, de 31/08/2016, seção 3, página 223), homologado pelo Edital nº 26/GR-IFCE/2017, de 07/07/2017 (DOU Nº 130, de 10/07/2017, seção 3, páginas 48-50) e prorrogado pelo Edital nº 09/GR-IFCE/2018, de 26/06/2018 (DOU Nº 123, de 28/06/2018, seção 3, página 23), nos respectivos cargos da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação (Lei nº 11.091/2005), no Padrão 01, Nível de Capacitação I, Classe D, no Quadro Permanente do IFCE, regida pela Lei nº 8.112/90:

CARGO	CAMPUS	NOME	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA BIOLOGIA	Tauá	Margarida Maria Xavier da Silva	966212	Lei nº 12.677, de 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA EVENTOS	-	Everângela Gomes Martins	-	-
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA EVENTOS	-	Régia Sampaio Cunha	-	-

Art. 2º - A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo 1º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/07/2019, às 16:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0829422** e o código CRC **873816B3**.

Referência: Processo nº 23255.005751/2019-44

SEI nº 0829422



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 513/GABR/REITORIA, DE 08 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.311, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº 12/GR-IFCE/2016, de 29/08/2016 (DOU Nº 168, de 31/08/2016, seção 3, página 223), homologado pelo Edital nº 26/GR-IFCE/2017, de 07/07/2017 (DOU Nº 130, de 10/07/2017, seção 3, páginas 48-50) e prorrogado pelo Edital nº 09/GR-IFCE/2018, de 26/06/2018 (DOU Nº 123, de 28/06/2018, seção 3, página 23), no respectivo cargo da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação (Lei nº 11.091/2005), no Padrão 01, Nível de Capacitação I, Classe D, no Quadro Permanente do IFCE, regida pela Lei nº 8.112/90:

CARGO	NOME
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA ELETROTÉCNICA	Monilson de Sales Costa

Art. 2º - A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo 1º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 08/07/2019, às 16:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0829545** e o código CRC **C03EE839**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 514/GABR/REITORIA, DE 09 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.005429/2019-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar interrompidas, no período de 08/07/2019 a 19/07/2019, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **MARIA ALINE DA SILVA BATISTA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1892291, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 16/12/2019 a 27/12/2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 10/07/2019, às 08:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0830143** e o código CRC **DC7970D4**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 515/GABR/REITORIA, DE 09 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23293.001855/2019-23,

RESOLVE:

Artigo único - Dispensar, a pedido, a partir de 09 de julho de 2019, **FRANCISCO WELLINGTON RODRIGUES LIMA**, Zootecnista, Matrícula Siape nº 3000931, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* Crateús, Código FG-01, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 55/GDG/CAMPUS CRATEÚS, de 08/05/2019 (DOU de 16/05/2019)

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 09/07/2019, às 13:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0831197** e o código CRC **CDA33BAD**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 516/GABR/REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23258.001260/2019-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, nos dias 10 e 11/07/2019, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor **ALEXANDRE CÉSAR PRAXEDES RODRIGUES**, Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1644147, integrante do Quadro Permanente deste Instituto.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja usufruído nos dias 29 e 30/07/2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 10/07/2019, às 13:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0833996** e o código CRC **B0A616C8**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 517/GABR/REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida nos Autos do Processo nº 0806595-86.2019.4.05.8100;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer de Força Executória nº 00109/2019/NUMA-ORD/PFCE/PGF/AGU c/c o teor do Memorando nº 00419/2019/NUMA-ORD/PFCE/PGF/AGU;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a reserva de vaga 941424, referente ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em favor da autora, a Sra. Jordania Louse Silva Alves.

Art. 2º - Suspender os atos decorrentes da nomeação das candidatas abaixo relacionadas, ocorrida mediante a Portaria nº 386, de 20/05/2019 (publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 21/05/2019, seção 2, páginas 27-28).

Subárea	Campus	Candidato	Cód. Vaga	Origem Legal
Gerência de Produção	Horizonte	MONICK ALEXANDRE DA SILVA	949001	Lei nº 12.677, de 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)
Gerência de Produção	Itapipoca	NATHALIA DE SOUSA PEREIRA	941424	Lei nº 12.677, de 25/06/2012 (DOU 26/06/2012)

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 11/07/2019, às 10:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0835020** e o código CRC **ABF9CF28**.

Referência: Processo nº 0806595-86.2019.4.05.8100

SEI nº 0835020



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 518/GABR/REITORIA, DE 11 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23488.001090/2019-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, no período de 11/07/2019 a 19/07/2019, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **NORHA KALYNA PEIXOTO QUEIROZ**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 1883520, integrante do Quadro Permanente deste Instituto.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 07/10/2019 a 15/10/2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/07/2019, às 10:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0837461** e o código CRC **2CFC65C5**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 519/GABR/REITORIA, DE 12 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23256.008946/2019-36,

R E S O L V E,

Artigo único - Declarar concedido a concessão da Isenção de Imposto de Renda à aposentada, **ISOLDA MACHADO EVANGELISTA**, matrícula Siape nº 0269940, a partir de **10/07/2019**, de acordo com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, combinado com o artigo 30 da Lei nº 9.250/95.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/07/2019, às 12:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0838777** e o código CRC **CDEEDA52**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 520/GABR/REITORIA, DE 12 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23488.001062/2019-27.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder limite diferenciado de carga horária à professora Socorro Gardênia Carvalho de Paula, Matrícula Siape nº 2407774, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, integrante do quadro permanente desse instituto, lotada no campus Morada Nova.

Art. 2º - A servidora ficará com o limite diferenciado de carga horária de 20 horas, pelo período de 31 de julho de 2019 a 23 de dezembro de 2019, em conformidade com o artigo 15 da Portaria Nº17/SETEC/MEC, de 13 de maio de 2016, e com a Resolução Nº 39/2016/IFCE, de 22 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/07/2019, às 14:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0839283** e o código CRC **480FACE7**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 521/GABR/REITORIA, DE 12 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 30/01/2017, publicado no Diário Oficial da União de 31/01/2017, e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 7.312/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Artigo único – Retificar a Portaria nº 368, de 17/05/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 21/05/2019, seção 2, páginas 27-28, de forma que:

Onde se lê:

Subárea	Campus	Candidato	Cód. Vaga	Origem Legal
Língua Espanhola	Jaguaribe	TATIANA ELLEN DINIZ NUNES	948862	Posse em outro cargo inacumulável de RENATA KELLY DE SOUZA ARAUJO (DOU 20/06/2018)

Leia-se:

Subárea	Campus	Candidato	Cód. Vaga	Origem Legal
Língua Espanhola	Jaguaribe	TATIANA ELLEN DINIZ NUNES	682317	Aposentadoria de FRANCISCO ATUALPA SOARES (DOU 08/03/2018)

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/07/2019, às 15:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0839296** e o código CRC **EE4AB8B5**.

Referência: Processo nº 23255.005782/2019-03

SEI nº 0839296



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 522/GABR/REITORIA, DE 12 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.007942/2018-60,

RESOLVE:

Artigo único - Designar, conforme o quadro abaixo, a Comissão Especial de Avaliação para fins de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências, referente à solicitação de RSC III, do servidor FABIO RODRIGO BEZERRA DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 2408474, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal/campus Guaramiranga.

SERVIDOR	MEMBRO	SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO
Antônio Nunes Pereira	Avaliador Interno	1373049	244.478.033-72	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Emiliana Souza Soares	Avaliador Externo	1696743	065.551.964-59	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Adelayde Rodrigues Alcântara de Oliveira	Avaliador Externo	1880862	021.547.424-40	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/07/2019, às 15:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0839500** e o código CRC **52024F02**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 523/GABR/REITORIA, DE 12 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23485.001286/2019-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, no período de 12/07/2019 a 15/07/2019, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor **GILSON SOARES CORDEIRO**, Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1958661, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto/*campus* Camocim.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 26/07/2019 a 29/07/2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/07/2019, às 15:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0839555** e o código CRC **9C8C136C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 524/GABR/REITORIA, DE 12 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.005870/2019-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, no dia 12/07/2019, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor **JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1735283, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja 21/07/2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 12/07/2019, às 17:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0840007** e o código CRC **14F83EBC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 525/GABR/REITORIA, DE 15 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.004632/2019-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar, conforme o quadro abaixo, a composição da Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará:

MEMBRO	SIAPE	FUNÇÃO	PERÍODO
Débora Natázia Moreira Barbosa	2105491	Presidente	3 anos
Karyna Oliveira Chaves de Lucena	1958161	Titular	2 anos
Reinaldo Fontes Cavalcante	1667165	Titular	1 ano
Francisca Lionelle de Lavor Alves	1891316	Suplente	3 anos
Francisco Alberto da Silva Oliveira	2105529	Suplente	2 anos
Adriana Sampaio Lima	1961566	Suplente	1 ano

Art. 2º - Designar a servidora **EMANUELLE ANDREZZA VIDAS DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 1146638, integrante do Quadro Permanente do IFCE, como Secretária da referida Comissão.

Art. 3º - Revogar as Portarias nºs 375/GABR/REITORIA, de 16/05/201 (BS. nº 368, de 20/05/2019), 430/GABR/REITORIA, de 05/06/2019 (BS. nº 369, de 12/06/2019) e 440/GABR/REITORIA, de 07/06/2019 (BS. nº 369, de 12/06/2019).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Loffi Matos

Reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Loffi Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 18/07/2019, às 08:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0840329** e o código CRC **927FDD97**.

Referência: Processo nº 23255.004632/2019-74

SEI nº 0840329



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 526/GABR/REITORIA, DE 15 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23259.003334/2019-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme o quadro abaixo, o novo Conselho Acadêmico do *campus* Maracanaú deste Instituto Federal:

Nome	Função	Membro	SIAPÉ / Matrícula / CPF
Júlio César da Costa Silva	Diretor Geral (Presidente)	Titular	269523
Germana Maria Marinho Silva	Diretoria de Ensino	Titular	1352895
Marcéu Veríssimo Ramos dos Santos	Chefe do Departamento de Administração e Planejamento	Titular	1586384
Samoel Rodrigues da Silva	Representante da Equipe Pedagógica	Titular	2230918
Roseane Michelle de Lima Silveira Botelho	Representante da Equipe Pedagógica	Suplente	1576780
Venício Soares de Oliveira	Representante Docente	Titular	1659388
Ana Karine Pessoa Bastos	Representante Docente	Titular	1666817
Shirliane da Silva Aguiar	Representante Docente	Suplente	1887567
Adriano Holanda Pereira	Representante Docente	Suplente	1556624
Rodney Rodrigues de Sousa	Representante Técnico-administrativo	Titular	2228216
Rosângela Campos dos Anjos	Representante Técnico-Administrativo	Suplente	2809160
Valquíria Lilith Braga das Neves	Representante Discente	Titular	20152045040247
Flavio Schutzer de Godoy	Representante Discente	Titular	20182045040125
Alice Soares de Queiroz	Representante Discente	Suplente	20172044060192
Igor Barros de Sousa	Representante Discente	Suplente	20161045040270
David Harison Santos Bezerra	Representante Egresso	Titular	023.311.683-42
João Wesley Barbosa Lima	Representante Egresso	Suplente	299.709.893-91
Maria de Fátima de Sousa	Representante dos Pais de Alunos	Titular	676.960.073-00
Antônio Ivanilton Targino Ponciano	Representantes dos Pais de Alunos	Titular	485.008.603-91
José Martins da Costa Sobrinho	Representantes dos Pais de Alunos	Suplente	445.731.893-00
Antônio Rodrigues de Sousa Filho	Representante da Sociedade Civil (Prefeitura de Maracanaú)	Titular	208.567.763-00

José Mozart Martins da Silva	Representante da Sociedade Civil (AEDI)	Titular	23786-9
Francisco Eudasio Alves da Silva	Representante da Sociedade Civil (Banco Paju)	Titular	698.891.983-04
Timóteo Pereira dos Santos	Representante da Sociedade Civil (Prefeitura de Maracanaú)	Suplente	908.284.453-20
Maria Fernanda Noronha Peixoto	Representante da Sociedade Civil (AEDI)	Suplente	072.493.717-03
Daniela Dias Landin Abushawreb	Representante da Sociedade Civil	Suplente	016.155.313-35

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 17/07/2019, às 17:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0840405** e o código CRC **F86BE1A5**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 527/GABR/REITORIA, DE 15 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o que consta no Despacho da Chefe Substituta do Departamento de Correição da Reitoria do IFCE, de 11 de julho de 2019 (Sei nº 0836106);

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe § 2º da IN nº 14/CGU, de 14/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 381/GABR/REITORIA, de 17 de maio de 2019 (BS nº 368, de 20/05/2019) em face das razões apresentadas no Despacho, supracitado, da Chefe Substituta do Departamento de Correição Substituta.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Tássio Lofti Matos

Reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 17/07/2019, às 17:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0840728** e o código CRC **66348006**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 528/GABR/REITORIA, DE 15 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.005911/2019-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, no período de 16/07/2019 a 17/07/2019, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor **VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE** Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 269659, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 18/07/2019 a 10/08/2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 15/07/2019, às 14:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0841320** e o código CRC **D43B6166**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 529/GABR/REITORIA, DE 16 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.005587/2019-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar interrompidas, a partir de **12/07/2019**, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **REJANE TAVARES MAGALHÃES DA CUNHA**, Bibliotecário-Documentalista, Matrícula Siape nº 1459511, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de **12 a 19/01/2020** (8 dias)

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 16/07/2019, às 12:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0842974** e o código CRC **C0927525**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 530/GABR/REITORIA, DE 16 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23266.001232/2019-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar interrompidas, a partir de **02/07/2019**, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor **RAIMUNDO EUDES DE SOUZA BANDEIRA**, Pedagogo, Matrícula Siape nº 2100801, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto/*campus* Iguatu.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de **06/07/2019 a 23/07/2019** (18 dias).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 16/07/2019, às 12:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0843044** e o código CRC **4E85C691**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 531/GABR/REITORIA, DE 16 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23261.002147/2019-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de **15/07/2019**, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor **FRANCISCO CLARK NOGUEIRA BARROS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1674846, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto/campus Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de **20/07/2019 a 31/07/2019**.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 16/07/2019, às 16:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0843767** e o código CRC **BEF13871**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 532/GABR/REITORIA, DE 19 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo 23256.008674/2019-74.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária integral, nos termos do art. 3º, da EC Nº 47/2005, de 05/07/2005 (DOU de 06/07/2005) a **SYLVIA MARIA CORREA ALBUQUERQUE**, no cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, Classe “AIV”, Nível 16, matrícula nº 0045044, código da vaga nº **15598**, jornada de trabalho de 40 horas, do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Fortaleza, com:

- Proventos correspondentes à mesma Classe e Padrão;
- 10 (dez) anuênios (Art. 244 da Lei nº 8.112/90);
- IQ - Incentivo a Qualificação 30%.

Art. 2º - Declarar extinto, em decorrência, o Cargo acima mencionado.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 19/07/2019, às 12:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0847892** e o código CRC **0E635224**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 533/GABR/REITORIA, DE 19 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.001537/2019-19

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designado, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, o servidor **JOANILDO ALVES DA SILVA**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 2164354, como substituto, no período de **22/07/2019** a **02/08/2019**, do titular da Coordenadoria de Apoio ao Ensino/*campus* Acopiara, Código FG-02, **EVANDRO CORREIA GONÇALVES**, Matrícula Siape nº 1891333, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 19/07/2019, às 12:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0848581** e o código CRC **E743EE74**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 534/GABR/REITORIA, DE 19 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23261.002146/2019-32,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, **LAENIA CHAGAS DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1794419, Pedagogo/Área, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituta do titular do Departamento de Ensino do *campus* Juazeiro do Norte, Código CD-03, **FRANCISCO CLARK NOGUEIRA BARROS**, Matrícula SIAPE nº 1674846, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tassio Francisco Lofti Matos

Reitor em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 19/07/2019, às 12:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0848618** e o código CRC **66A5656D**.

Referência: Processo nº 23261.002146/2019-32

SEI nº 0848618



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 535/GABR/REITORIA, DE 19 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.000007/2019-53,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, o servidor **FRANCISCO EURILAN MARQUES DA SILVA**, Matrícula Siape nº 1891282, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituto, no período de 01/07/2019 a 06/07/2019, do titular do Departamento de Administração e Planejamento do *campus* Acopiara, Código CD-04, **RIVELINO ALEXANDRE DE SOUSA**, Matrícula Siape nº 1044748, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 19/07/2019, às 12:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0848673** e o código CRC **5DEDEFBA**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 536/GABR/REITORIA, DE 19 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23261.002156/2019-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 339/GR, de 17/04/2017, publicada no Boletim de Serviços nº 343 de 20/04/2017.

Art. 2º - Declara designado, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, **FRANCISCO CLARK NOGUEIRA BARROS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1674846, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituto do titular da Direção Geral do *campus* Juazeiro do Norte, Código CD-02, **GUILHERME BRITO DE LACERDA**, Matrícula Siape nº 1215655, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tassio Francisco Lofti Matos

Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 19/07/2019, às 12:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0848726** e o código CRC **AA96FB97**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 537/GABR/REITORIA, DE 19 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.006043/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de **29 de julho de 2019**, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor **VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 269659, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de **16 a 28 de dezembro de 2019**.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tassio Francisco Lofti Matos

Reitor em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 19/07/2019, às 11:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0848801** e o código CRC **C5CC6086**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 538/GABR/REITORIA, DE 19 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23484.001657/2019-12,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **TELMA QUEIROZ DE SOUSA**, Contadora, Matrícula Siape nº 2164428, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituta, no período 01/07/2019 a 15/07/2019, do titular do Departamento de Administração e Planejamento do *campus* Baturité, Código CD-04, **JOSE VALDER DA COSTA**, Matrícula Siape nº 53282, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 19/07/2019, às 15:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0848825** e o código CRC **55C1A007**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 539/GABR/REITORIA, DE 19 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23261.002008/2019-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Jornada de Trabalho de 30h para 40h semanais do servidor **FRANCISCO LINDOMAR GOMES FERNANDES**, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Matrícula Siape nº 1955788, integrante do Quadro Permanente do IFCE, lotado no *campus* Juazeiro do Norte, conforme o previsto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28/2001.

Art. 2º - Determinar que a alteração de que trata o art. 1º entre em vigor a partir da publicação da portaria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 19/07/2019, às 15:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0848850** e o código CRC **DC7A5134**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 540/GABR/REITORIA, DE 19 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante Nos autos do Processo nº 23263.012202/2018-46,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **MARIA LAENIA TEIXEIRA ALVES**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 269719, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituta, no período de 01/07/2019 a 20/07/2019, do titular do Departamento de Pesquisa/PRPI/Reitoria, Código CD-04, **ANTONIO WENDELL DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Matrícula Siape nº 1300067, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 19/07/2019, às 15:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0848860** e o código CRC **E4816A0D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 541/GABR/REITORIA, DE 19 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23263.000801/2019-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, **ANTONIO GUILHERME DA SILVA VIANA**, Tecnólogo-Formação, Matrícula Siape nº 2163431, integrante do Quadro Permanente do IFCE, como substituto da titular do Departamento de Administração e Planejamento do *campus* Canindé, Código CD-04, **ERIVANIA MARIA SOUSA GOMES**, Matrícula Siape nº 1890908, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 19/07/2019, às 15:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0848956** e o código CRC **DE0A38C3**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 542/GABR/REITORIA, DE 19 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23262.001843/2019-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **JOSE OLINDA DA SILVA**, Matrícula siape nº 1163790, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria do Curso Técnico Integrado em Informática / *campus* Cedro, Código FCC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 19/07/2019, às 15:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0848974** e o código CRC **A8C029A4**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 543/GABR/REITORIA, DE 19 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23256.008674/2019-74,

RESOLVE:

Artigo único – Dispensar **SYLVIA MARIA CORREA ALBUQUERQUE**, Auxiliar Operacional, Matrícula Siape nº 45044, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Eventos do *campus* Fortaleza, Código FG-04, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 773/GR, de 26/07/2013 (DOU de 06/08/2013).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Loffi Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Loffi Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 19/07/2019, às 15:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0848981** e o código CRC **EF16DCCC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 544/GABR/REITORIA, DE 19 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.005552/2019-36,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designada, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, a servidora **ANA REBECA COELHO MASCARENHAS**, Auxiliar em Administração, Matrícula siape nº 2230781, como substituta, no período de 08/07 a 19/07/2019, da titular da Coordenadoria de Perícia Médica, Código FG-02, **TIBELLE FREITAS MAURICIO**, Matrícula siape nº 2164700, em virtude de seu afastamento para usufruto de Férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 19/07/2019, às 15:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0849021** e o código CRC **0ABCAC81**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 545/GABR/REITORIA, DE 19 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.005575/2019-41.

RESOLVE:

Artigo único- Declarar designada, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, a servidora **RENATA SANTIAGO BEZERRA**, Matrícula SIAPE nº 1641885, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para, no período **de 15/07/2019 a 26/07/2019**, substituir a titular da Coordenadoria de Apoio à Saúde do Servidor, Código FG-01, **ALINE FREITAS DIAS PINHEIRO**, Matrícula SIAPE 1593847, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 19/07/2019, às 15:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0849022** e o código CRC **8A23B4C3**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 546/GABR/REITORIA, DE 19 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.004024/2019-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **MILENA MENDES DA COSTA**, Auditora, Matrícula Siape nº 1987326, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada, como Assistente da Auditoria Interna/Reitoria, Código FG-02.

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 19/07/2019, às 15:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0849024** e o código CRC **BEDB8444**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 547/GABR/REITORIA, DE 19 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23258.001287/2019-97.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CAMILA FREIRE SAMPAIO**, Matrícula SIAPE nº 2325577, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia do *campus* Quixadá, Código FCC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 19/07/2019, às 14:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0849193** e o código CRC **BCC8F8A4**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 548/GABR/REITORIA, DE 19 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 23489.001126/2019-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar, conforme discriminado no quadro abaixo, a relação dos titulares e/ou substitutos, responsáveis pelas atividades administrativas de Ordenadores de Despesas e Gestores Financeiros do *campus* Tabuleiro do Norte:

UNIDADE GESTORA - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE			
FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE	CPF
Ordenador de Despesa	Francisco Sildemberny Souza dos Santos	2780082	904.710.083.-20
Ordenador de Despesa (substituto)	Adriano Erique de Oliveira Lima	1751231	006.176.303-99
Gestor Financeiro	João Narclécio Fernandes de Oliveira	1939027	031.612.103-79
Gestor Financeiro (substituto)	Paulo Cesar de Oliveira Januário	3011806	011.609.913-59

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 1.021, de 16 de outubro de 2017 (DOU de 20/10/2017).

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Loffi Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Loffi Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 22/07/2019, às 10:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0849544** e o código CRC **09E1E065**.

Referência: Processo nº 23489.001126/2019-80

SEI nº 0849544



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 549/GABR/REITORIA, DE 19 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.312, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010;

CONSIDERANDO a Decisão proferida no Processo Judicial nº 0800166-53.2017.4.05.8107 (25ª Vara Federal - CE);

CONSIDERANDO as orientações constantes no Parecer de Força Executória nº 00147/2019/NUMA-ORD/PFCE/PGF/AGU;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear "subjudice" o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº 02/2014/IFMA, de 29/12/2014 (DOU nº 252, de 30/12/2014, seção 3, páginas 45-57), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, homologado pelo Edital nº 19/2015/IFMA, de 03/11/2015 (DOU nº 211, de 05/11/2015, seção 3, página 66), no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, no regime de Dedicação Exclusiva, de que trata a Lei nº 12.772/2012, no Quadro Permanente do IFCE, regido pela Lei nº 8.112/90:

ÁREA/SUBÁREA	CAMPUS	NOME	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL
Ciências Agrárias/Engenharia Agrícola	Iguatu	EFRAIM MARTINS ARAÚJO	941285	Exoneração de Efraim Martins Araujo (DOU 11/10/2017)

Art. 2º - A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo 1º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofli Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofli Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 22/07/2019, às 10:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0849590** e o código CRC **C2AC8B8F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 550/GABR/REITORIA, DE 19 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que o constante nos autos do Processo nº 23255.005786/2019-83,

RESOLVE:

Artigo único - Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, **ANTÔNIO JOSÉ PESSOA DE ALENCAR**, Relações Públicas, Matrícula Siape nº 1954100, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituto da titular da Ouvidoria Geral/Reitoria, Código FG-01, **MARIÂNGELA DO AMARAL SABOYA**, Matrícula Siape nº 383571, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 22/07/2019, às 10:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0849667** e o código CRC **267A8C78**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 551/GABR/REITORIA, DE 19 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.005570/2019-18,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **GLAUTER DOS SANTOS GUIMARÃES**, Administrador, Matrícula Siape nº 1812523, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituto, no período de 15/07 a 24/07/2019, do titular do Departamento de Planejamento e Políticas Institucionais, Código CD-04, **STENIO WAGNER PEREIRA DE QUEIROZ**, Matrícula Siape nº 1795134, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 22/07/2019, às 10:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0849704** e o código CRC **1DE11FFC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 552/GABR/REITORIA, DE 22 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.005591/2019-33,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designada, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, a servidora **DANUBIA MOURA DURAND**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 2107086, como substituta, no período de **22/07/2019** a **03/08/2019**, do titular da Coordenadoria de Convênios/Proap/Reitoria, Código FG-01, **ANTONIO HELYSON FERNANDES CLEMENTINO**, Matrícula Siape nº 1586391, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 22/07/2019, às 16:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0850445** e o código CRC **0F24F34E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 553/GABR/REITORIA, DE 22 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.005311/2019-97,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designada, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, a servidora **WEILLA GONÇALVES BELO DE LIMA**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 2108650, como substituta, no período de **13/06/2019** a **15/07/2019**, da titular da Coordenadoria de Legislação e Normas/Progep/Reitoria, Código FG-01, **MARIA ALICE CRUZ ALENCASTRO**, Matrícula Siape nº 1732441, em virtude de seu afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Loffi Matos

Reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Loffi Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 22/07/2019, às 10:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0850044** e o código CRC **C89E486B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 554/GABR/REITORIA, DE 22 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que o constante nos autos do Processo nº 23255.005311/2019-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, **WEILLA GONÇALVES BELO DE LIMA**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 2108650, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituta da titular da Coordenadoria de Legislação e Normas/Progep/Reitoria, Código FG-01, **MARIA ALICE CRUZ ALENCASTRO**, Matrícula Siape nº 1732441, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 402/GR de 27/05/2016.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 30/07/2019, às 09:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0850046** e o código CRC **A267CB1C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 555/GABR/REITORIA, DE 22 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23256.009100/2019-13,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **ADRIANE FARIAS CARLOS**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1099003, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituta, no período de 01/07 a 24/07/2019, do titular da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* Fortaleza, Código CD-03, **RINALDO DOS SANTOS ARAUJO**, Matrícula Siape nº 1063637, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 22/07/2019, às 10:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0850227** e o código CRC **220361C6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 556/GABR/REITORIA, DE 22 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.005712/2019-47,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designada, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, o servidor **FRANCISCO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 2105529, como substituto, no período de **08/07/2019 a 19/07/2019**, da titular da Coordenadoria de Diárias e Passagens/Reitoria, Código FG-02, **JOSIELE BRILHANTE SILVA**, Matrícula Siape nº 1892699, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Loffi Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Loffi Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 22/07/2019, às 10:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0850413** e o código CRC **4B777A4E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 557/GABR/REITORIA, DE 22 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto de 30 de janeiro de 2017, publicado no DOU de 31/01/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.005646/2018-24;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 13342/2019/SE/CGU, de 25 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSE CLAUDIO KARAM DE OLIVEIRA**, Economista, Matrícula Siape nº 269598, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, do cargo de direção, como titular da Auditoria Interna do IFCE, Código CD-04, para o qual fora nomeado mediante a Portaria nº 260 /GR, de 01/03/2013 (DOU de 06/03/2013).

Art. 2º - Nomear **MILENA MENDES DA COSTA**, Auditora, Matrícula Siape nº 1987326, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer o cargo de direção, como titular da Auditoria Interna do IFCE, Código CD-04.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 22/07/2019, às 16:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0850523** e o código CRC **1AB7B21E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 558/GABR/REITORIA, DE 22 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.311, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº 142/2018, de 12/07/2018 (DOU nº 134, de 13/07/2018, seção 3, páginas 54-58), promovido pela Universidade Federal do Ceará, homologado pelo Edital nº 174/2018, de 12/12/2018 (DOU nº 240, de 14/12/2018, seção 3, página 67), no respectivo cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação (Lei nº 11.091/2005), no Padrão 01, Nível de Capacitação I, na Classe E, no Quadro Permanente do IFCE, regida pela Lei nº 8.112/90:

CARGO	CAMPUS	NOME	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL
Enfermeiro/Enfermagem em Clínica Médica	Ubajara	EDMARA TEIXEIRA OLIVEIRA	224588	Aposentadoria de JOCELIA MARIA CAVALCANTE PAIVA (DOU 06/07/2017)

Art. 2º - A posse da nomeada ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 22/07/2019, às 16:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0850667** e o código CRC **12826E58**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 559/GABR/REITORIA, DE 22 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.311, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público de Provas, objeto do Edital nº 131/2017, de 17/08/2017 (DOU nº 160, de 21/08/2017, seção 3, páginas 56-60), promovido pela Universidade Federal do Ceará, homologado pelo Edital nº 10/2018, de 15/01/2018 (DOU nº 13, de 18/01/2018, seção 3, página 38) e prorrogado pelo Edital nº 04/2019, de 07/01/2019 (DOU nº 07, de 10/01/2019, seção 3, páginas 70-71), no respectivo cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação (Lei nº 11.091/2005), no Padrão 01, Nível de Capacitação I, na Classe E, no Quadro Permanente do IFCE, regidos pela Lei nº 8.112/90:

CARGO	CAMPUS	NOME	CÓD. VAGA	ORIGEM LEGAL
Técnico em Assuntos Educacionais	Jaguaribe	ANDREA DE SOUSA ARAUJO	208030	Aposentadoria de ERMINI GUIMARAES CORDEIRO (DOU 16/01/2018)
Técnico em Assuntos Educacionais	Jaguaribe	MANOEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	985683	Exoneração de FRANCISCO DAS CHAGAS TORRES DE OLIVEIRA (DOU 28/11/2018)
Técnico em Assuntos Educacionais	Limoeiro do Norte	MARIA TERESA DE MIRANDA FIRMEZA	18214	Aposentadoria de ANTONIO BENI LEITAO (DOU 22/03/2019)

Art. 2º - A posse dos nomeados ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º, do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 22/07/2019, às 16:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0850680** e o código CRC **D55F5BC4**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 560/GABR/REITORIA, DE 22 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.010379/2018-15,

RESOLVE:

Artigo único- Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, a servidora **TARCIANA ANDRADE PEREIRA**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 1653454, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para, no período de 22/07 a 02/08/2019, substituir a Assistente da Pró-reitoria de Administração e Planejamento, Código FG-01, **CRISTIANE ALENCAR LIMA**, Matrícula Siape nº 1794253, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 22/07/2019, às 16:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0851158** e o código CRC **5BD7A34E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 561/GABR/REITORIA, DE 22 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23824.000641/2019-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, **JULIANE VARGAS**, Pedagoga-Área, Matrícula Siape nº 1338503, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituta do titular do Departamento de Ensino do *campus* Paracuru, Código CD-04, **JARBAS ROCHA MARTINS**, Matrícula Siape nº 1813280, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos**, Reitor em Exercício da Reitoria, em 22/07/2019, às 16:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0851292** e o código CRC **97AD625A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 562/GABR/REITORIA, DE 22 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23483.001714/2019-73,

RESOLVE:

Artigo único – Excluir a servidora **MEIRIANE REBOUÇAS DA SILVA DO ROSÁRIO**, matrícula Siape nº 2165509, da Portaria nº 187/GR de 09/03/2015, publicada no BS. nº 318, de março de 2015, página 21, que autoriza a concessão do benefício da flexibilização da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 22/07/2019, às 15:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0851394** e o código CRC **E384A5BF**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 563/GABR/REITORIA, DE 23 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Judicial nº 1001310-07.2019.4.01.3100 e PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA N. 00123/2019/EATE - VFC/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária integral, nos termos do art. 3º, da EC Nº 47/2005, de 05/07/2005 (DOU de 06/07/2005) a **ELCY VALES ARAUJO CARVALHO**, no cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “DIII”, Nível 02, matrícula nº 1016232, código da vaga nº **438947**, jornada de trabalho de Dedicação Exclusiva, do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Fortaleza, com:

- Proventos correspondentes à mesma Classe e Padrão;
- 10 (dez) anuênios (Art. 244 da Lei nº 8.112/90);
- RT - Retribuição por Titulação (RSC II) art.18 da Lei nº 12.772/12.

Art. 2º - Declarar vago, em decorrência, o Cargo acima mencionado.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 23/07/2019, às 09:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0852011** e o código CRC **38A1E9C3**.

Referência: Processo nº 1001310-
07.2019.4.01.3100

SEI nº 0852011



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 564/GABR/REITORIA, DE 23 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.005490/2019-62,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designada, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, a servidora **MICHELLE JÁCOME VALOIS VITAL**, Revisora de Texto, Matrícula Siape nº 1289373, como substituta, no período de **01/07/2019** a **20/07/2019**, do Assistente da Pró-Reitoria de Ensino /Proen/Reitoria, Código FG-01, **GERMÁRIO MARCOS ARAÚJO**, Matrícula Siape nº 1584234, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Loffi Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Loffi Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 23/07/2019, às 16:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0852348** e o código CRC **2BE4B535**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 565/GABR/REITORIA, DE 23 DE JULHO DE 2019

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23264.003443/2019-75,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designada, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, a servidora **GEGIANE TATIÁRIA DE MARIA DIAS**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 2417402, como substituta, no período de 08/07/2019 a 27/07/2019, da titular da Coordenadoria de Extensão do *campus* Acaraú, Código FG-02, **ROSALINE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula Siape nº 1982687, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 23/07/2019, às 17:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0852531** e o código CRC **8B228D19**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 566/GABR/REITORIA, DE 23 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23264.002244/2019-40,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designado, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, o servidor **RAIMUNDO EDSON BARROS SOUSA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 3093775, como substituto, no período de **22/07/2019** a **26/07/2019** e de **29/07/2019** a **09/08/2019**, do titular da chefia de Gabinete do *campus* Acaraú, Código FG-01, **ALEX JOSÉ BENTES CASTRO**, Matrícula Siape nº 1749624, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Loffi Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Loffi Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 23/07/2019, às 17:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0852548** e o código CRC **B8784DD2**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 567/GABR/REITORIA, DE 23 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.005246/2019-08,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar concedido a concessão da Isenção de Imposto de Renda à Aposentada, **MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO CABRAL MENDES**, matrícula Siape nº 0425065, no período de **06/06/2019 a 22/07/2024**, de acordo com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, combinado com o artigo 30 da Lei nº 9.250/95.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 23/07/2019, às 17:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0852560** e o código CRC **58562422**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 568/GABR/REITORIA, DE 23 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.004535/2019-81,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar concedido a concessão da Isenção de Imposto de Renda à beneficiária de pensão, **LAURA MARIA BESSA DE PAULA BARROS**, matrícula Siape nº 04321855, a partir de **01/01/2007**, de acordo com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação dada pela Lei nº 11.052/2004, combinado com o artigo 30 da Lei nº 9.250/95.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 23/07/2019, às 17:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0852793** e o código CRC **C17D61FF**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 569/GABR/REITORIA, DE 23 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23486.001854/2019-11,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **JOSE WILSON OLIVEIRA DA SILVA**, Técnico em Eletrotécnica, Matrícula Siape nº 2229747, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituto, no período de 01/07/2019 a 14/07/2019, do titular da Direção-Geral do *campus* Avançado Pecém, Código CD-03, **MARCEL RIBEIRO MENDONÇA**, Matrícula Siape nº 1841008, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor em substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 23/07/2019, às 17:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0853141** e o código CRC **03DED662**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 570/GABR/REITORIA, DE 23 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.005171/2019-57,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, a servidora **LIDIANE OLIVEIRA DE ARAUJO**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1891354, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituta, no período de 02/07/2019 a 26/07/2019, do titular do Departamento de Inovação da PRPI - IFCE, Código CD-04, **TARIQUE DA SILVEIRA CAVALCANTE**, Matrícula Siape nº 2134876, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor em substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 23/07/2019, às 17:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0853208** e o código CRC **CA3F741B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 571/GABR/REITORIA, DE 23 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.005215/2019-49,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, a servidora **CASSIA JOENE SOBREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 2279481, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituta, no período de 01/07/2019 a 12/07/2019, do titular da Coordenadoria de Seleção e Movimentação - PROGEP/IFCE, Código FG-01, **WALTER OLIVEIRA DE CARVALHO**, Matrícula Siape nº 2297291, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor em substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 23/07/2019, às 16:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0853337** e o código CRC **915BC531**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 572/GABR/REITORIA, DE 23 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.005274/2019-17,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, a servidora **RAIMUNDA CRISTINA ALVES DA SILVA**, Técnica em Contabilidade, Matrícula Siape nº 2228141, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituta, no período de 01/07/2019 a 07/07/2019, do titular da Coordenadoria de Pagamento - PROGEP/IFCE, Código FG-01, **JONNYERE MARCHEZAN SANTIAGO DO NASCIMENTO**, Matrícula Siape nº 2167767, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor em substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 23/07/2019, às 16:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0853373** e o código CRC **EE20D141**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 573/GABR/REITORIA, DE 23 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23486.001962/2019-94,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designada, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, a servidora **LUCIANA SANTOS DE BRITO**, Técnica em Contabilidade, Matrícula Siape nº 1957509, como substituta, no período de 04/07/2019 a 21/07/2019, do Chefe de Gabinete do *campus* Caucaia, Código FG-02, **FELLIPE SILVA ALBUQUERQUE**, Matrícula Siape nº 2164791, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 23/07/2019, às 16:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0853905** e o código CRC **0E43444C**.

Referência: Processo nº 23486.001962/2019-94

SEI nº 0853905



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 574/GABR/REITORIA, DE 23 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo nº 23111.019871/2019-56,

RESOLVE:

Artigo único - Autorizar o afastamento da servidora **JAKELINE LEAL EVANGELISTA**, matrícula SIAPE nº 1247733, ocupante do cargo de **Relações Públicas**, pertencente ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, lotada no *campus* Iguatu, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de agosto de 2019, para prestar Colaboração Técnica junto à Universidade Federal do Piauí - UFPI, conforme disposto no art. 26-A, da Lei nº 11.091/2005.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 23/07/2019, às 16:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0853953** e o código CRC **0BC4F372**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 575/GABR/REITORIA, DE 23 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23484.001631/2019-74,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designada, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, a servidora **GISELLE DANTAS LOPES**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 2418288, como substituta, no período de 01/07/2019 a 13/07/2019, do titular da Coordenadoria de Controle Acadêmico do *campus* Baturité, Código FG-02, **CLODOALDO MARTINS DE OLIVEIRA**, Matrícula Siape nº 1993286, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 23/07/2019, às 17:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0853979** e o código CRC **2AAF2367**.

Referência: Processo nº 23484.001631/2019-74

SEI nº 0853979



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 576/GABR/REITORIA, DE 24 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.006236/2019-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de **23/07/2019**, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **VLÁDIA DE SOUSA FERREIRA**, Assistente de Aluno, Matrícula Siap nº 2281119, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto/Reitoria.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de **28/10/2019 a 01/11/2019**.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 24/07/2019, às 14:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0854219** e o código CRC **55811684**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 577/GABR/REITORIA, DE 24 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23485.001167/2019-14,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **FRANCISCO ADELVANE DE PAULO RODRIGUES**, Professor do Ensino Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 3121832, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituto, no período de 01/07/2019 a 19/07/2019, do titular do Departamento de Ensino do *campus* Camocim, Código CD-04, **ROGER ALMEIDA GOMES**, Matrícula Siape nº 1248135, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tassio Francisco Lofti Matos

Reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 24/07/2019, às 14:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0854533** e o código CRC **3E78850A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 578/GABR/REITORIA, DE 24 DE JULHO DE 2019

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.004877/2019-00,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designada, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, a servidora **NAGELA SILVA RODRIGUES**, Pedagogo-Área, Matrícula Siape nº 2282326, como substituta, no período de 01/07/2019 a 19/07/2019, da titular da Diretoria do *campus* Avançado Guaramiranga, Código CD-03, **FRANCISCA LUCIA SOUSA DE AGUIAR**, Matrícula Siape nº 2273980, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 24/07/2019, às 14:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0854766** e o código CRC **60794B61**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 579/GABR/REITORIA, DE 24 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23484.001734/2019-34,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designado, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, o servidor **LUIZ EDUARDO FAÇANHA DE LIMA SILVA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1688323, como substituto, no período de **22/07/2019** a **01/08/2019**, da titular da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do *campus* Baturité, Código FG-02, **TELMA QUEIROZ DE SOUSA**, Matrícula Siape nº 2164428, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Loffi Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Loffi Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 24/07/2019, às 14:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0854884** e o código CRC **9E37C6CE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 580/GABR/REITORIA, DE 24 DE JULHO DE 2019

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23293.001824/2019-72,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designada, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, a servidora **SORAYA VIANA DO NASCIMENTO**, Pedagogo-Área, Matrícula Siape nº 1583435, como substituta, no período de 08/07/2019 à 06/08/2019, do titular da Diretoria de Ensino do *campus* Cratêus, Código CD-03, **DIEGO XIMENES MACEDO**, Matrícula Siape nº 1958267, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 24/07/2019, às 14:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0854927** e o código CRC **7702BE93**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 581/GABR/REITORIA, DE 24 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23484.001735/2019-89,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designado, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, o servidor **FRANCISCO LEONIZIO MESQUITA PAZ**, Técnico em Contabilidade, Matrícula Siape nº 2230610, como substituto, nos períodos de **24/06/2019 a 28/06/2019 e de 08/07/2019 a 01/08/2019**, do titular da Chefia de Gabinete do *campus* Baturité, Código FG-01, **FRANCISCO GIL DA CRUZ SILVA**, Matrícula Siape nº 1731076, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Loffi Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Loffi Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 24/07/2019, às 14:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0854976** e o código CRC **139B991E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 582/GABR/REITORIA, DE 24 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 1001310-07.2019.4.01.3100,

RESOLVE:

Artigo único - Dispensar, a partir de 23/07/2019, a servidora **ELCY VALES ARAUJO CARVALHO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1016232, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto Federal, da função comissionada como titular da Coordenadoria do Ensino Médio do *campus* Fortaleza, Código FCC, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 70/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, de 20/03/2019 (DOU de 21/03/2019).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 24/07/2019, às 17:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0855082** e o código CRC **7945C1D7**.

Referência: Processo nº 1001310-07.2019.4.01.3100

SEI nº 0855082



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 583/GABR/REITORIA, DE 24 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23484.001736/2019-23,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designado, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, o servidor **WODSON VIEIRA ALVES**, Assistente de Aluno, Matrícula Siape nº 2189154, como substituto, no período de **18/06/2019** a **05/07/2019**, da titular da Coordenadoria de Assuntos Estudantis, Código FG-02, **GRAZIANNE SOUSA RODRIGUES**, Matrícula Siape nº 1795390, em virtude de seu afastamento por motivo de doença em pessoa da família.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Loffi Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Loffi Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 24/07/2019, às 14:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0855443** e o código CRC **7EF04A5C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 584/GABR/REITORIA, DE 24 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.005524/2019-19,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **ANTONIO INDALECIO FEITOSA**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape nº 1211988, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituto, no período de 01/07/2019 a 19/07/2019, do titular do Departamento de Ensino do *campus* Acopiara, Código CD-04, **WIRON DE ARAUJO HOLANDA**, Matrícula Siape nº 2898571, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 24/07/2019, às 14:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0855471** e o código CRC **E5B2AF64**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 585/GABR/REITORIA, DE 24 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.001452/2019-31,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **JOSE FELIPE DA ROCHA OLIVEIRA**, Técnico em Contabilidade, Matrícula Siape nº 2302933, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituto, no período de 01/07/2019 a 13/07/2019, do titular do Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do *campus* Canindé, Código FG-02, **ANTONIO GUILHERME DA SILVA VIANA**, Matrícula Siape nº 2163431, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 24/07/2019, às 14:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0855532** e o código CRC **EC7088B3**.

Referência: Processo nº 23263.001452/2019-31

SEI nº 0855532



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 586/GABR/REITORIA, DE 24 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23488.000868/2019-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **UDINART PRATA RABELO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2408093, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, da função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso Técnico em Edificações do *campus* Morada Nova, Código FCC, para o qual fora designado mediante a Portaria nº 41/GDG, de 06/04/2018 (DOU de 09/04/2018).

Art. 2º - Dispensar **FRANCISCO RAFAEL DE ARAUJO OLIVEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1954167, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, da função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Engenharia Civil do *campus* Morada Nova, Código FCC, para o qual fora designado mediante a Portaria nº 13/GDG, de 06/02/2017 (DOU de 08/02/2017).

Art. 3º - Designar **FRANCISCO RAFAEL DE ARAUJO OLIVEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1954167, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso Técnico em Edificações do *campus* Morada Nova, Código FCC.

Art. 4º - Designar **UDINART PRATA RABELO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2408093, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Engenharia Civil do *campus* Morada Nova, Código FCC.

Art. 5º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco |Lofti Matos
Reitor substituto



Publicado no B.S. nº 370, de 30/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 24/07/2019, às 17:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0855629** e o código CRC **E0E03F67**.

Referência: Processo nº 23488.000868/2019-06

SEI nº 0855629



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 587/GABR/REITORIA, DE 24 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.005415/2019-00,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **LEONARDO BEZERRA DA SILVA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1891423, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituto, no período de 01/07/2019 e de 19/07/2019, do titular da Diretoria de Gestão Orçamentária, Código CD-03, **BEATRIZ RODRIGUES GARCIA**, Matrícula Siape nº 269573, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 24/07/2019, às 17:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0855687** e o código CRC **33770C57**.

Referência: Processo nº 23255.005415/2019-00

SEI nº 0855687



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 588/GABR/REITORIA, DE 24 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23259.003180/2019-73,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **CÍCERO JOSÉ SOUSA DA SILVA**, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula Siape nº 2231232, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituto, no período de 12/07 a 30/07/2019, do Chefe do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* Maracanaú, Código CD-04, **ANDERSON DE CASTRO LIMA**, Matrícula Siape nº 1674404, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 24/07/2019, às 16:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0856379** e o código CRC **018E78FA**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 589/GABR/REITORIA, DE 24 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.005459/2019-21,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designada, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, a servidora **ADRILEIDE ALMEIDA PEIXOTO**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1795501, como substituta, no período de **10/06/2019** a **09/07/2019**, do titular da Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação/Progep/Reitoria, Código FG-01, **FELLIPE RIBEIRO PESSOA ESTRELA**, Matrícula Siape nº 1749051, em virtude de seu afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 25/07/2019, às 09:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0856414** e o código CRC **7819145A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 590/GABR/REITORIA, DE 25 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23264.003686/2019-11,

RESOLVE:

Artigo único - Designar, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, **MARIA RENATA SILVEIRA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 3009853, para substituir, no período de 01/08/2019 a 28/08/2019, a titular da Coordenadoria de Aquisições e Contratos do *campus* Acaraú, Código FG-02, **DANIELA SALES DE SOUZA ARAGÃO**, Matrícula Siape nº 1320252, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 26/07/2019, às 14:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0856637** e o código CRC **29B24239**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 591/GABR/REITORIA, DE 25 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.006049/2019-06,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **FERNANDO ANTONIO CARVALHO BARROS JUNIOR**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 2228308, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituto, no período de 22/07/2019 a 02/08/2019, do titular do Departamento de Materiais e Serviços Gerais da Reitoria, Código CD-04, **ANGELO ERNANI FREITAS MAIA**, Matrícula Siape nº 1837409, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 26/07/2019, às 14:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0857069** e o código CRC **1DA082F4**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 592/GABR/REITORIA, DE 25 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.006053/2019-66,

RESOLVE:

Artigo único - Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **TEREZA CRISTINA FÉLIX DOS SANTOS**, Economista, Matrícula Siape nº 1881398, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituta, nos períodos de 07 a 18/10/2019, 23 a 25/10/2019 e de 05 a 08/11/2019, da titular da Diretoria de Administração da Reitoria, Código CD-03, **MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO**, Matrícula Siape nº 2748460, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 26/07/2019, às 14:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0857290** e o código CRC **BC793BE2**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 593/GABR/REITORIA, DE 25 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.006216/2019-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de 22 de julho de 2019, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **MARIÂNGELA DO AMARAL SABOYA**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 383571, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 2 a 6 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 26/07/2019, às 14:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0857292** e o código CRC **2CE33E5A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 594/GABR/REITORIA, DE 25 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23823.000395/2019-81,

RESOLVE:

Artigo único – Designar, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, a servidora **RENATA FARIAS FERNANDES**, Técnica em Secretariado, Matrícula Siape nº 2236078, como substituta, no período de 16/07/2019 a 02/08/2019, do titular Departamento de Administração e Planejamento do *campus* Horizonte, Código CD-04, **FRANCISCO EBISON SOUTO CANUTO**, Matrícula Siape nº 2748503, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 25/07/2019, às 15:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0857840** e o código CRC **379C8484**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 595/GABR/REITORIA, DE 26 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23256.009017/2019-44,

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder à servidora **VALÔNIA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1656872, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, lotada no *campus* Baturité, horário especial definido em 6 (seis) horas diárias de trabalho, sem a necessidade de compensação, conforme o Laudo Pericial nº 0.131.159/2019, de acordo com o art. 98, §3º da Lei 8.112/90, alterado pela Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Determinar reavaliação pericial por junta médica, prevista para **24 de julho de 2022**, conforme o laudo supracitado.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 26/07/2019, às 08:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0858784** e o código CRC **A056BDAD**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 596/GABR/REITORIA, DE 26 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a implementação da Estrutura Organizacional do *campus* de Juazeiro do Norte, conforme Portarias nº 633/GR, de 17 de Junho de 2013, nº 1078/GR, de 04 de novembro de 2013, nº 269, de 26 de março de 2014, nº 544, de 30 de maio de 2014, nº 717, de 14 de julho de 2014 e demais alterações;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 135/2019/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE, de 01/07/2019;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 13, do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE e o inciso VIII, art. 13, do Regimento Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir da Estrutura Organizacional do *campus* Juazeiro do Norte a Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio e Assistência da Diretoria de Administração e Planejamento, conforme detalhamento no quadro a seguir:

CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE		
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		GRATIFICAÇÃO
DIRETORIA GERAL		
	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	-
	Assistência da Diretoria de Administração e Planejamento	FG - 01
	Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	FG - 02

Art. 2º - Determinar que as atribuições da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, extinta por meio desta Portaria, serão absorvidas e exercidas pela Coordenadoria de Infraestrutura e Manutenção, vinculada à Diretoria de Administração e Planejamento do *campus* Juazeiro do Norte.

Art. 3º - Destinar as Funções Gratificadas FG-01 e FG-02, citadas no art 1º desta Portaria, para alterar as Funções Gratificadas da Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Coordenadoria de Contrato do referido *campus*, respectivamente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IFCE.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E, CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofli Matos

Reitor substituto



Publicado no B.S. nº 370 de 30/07/2019.
Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofri Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 26/07/2019, às 14:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0858862** e o código CRC **338BC92D**.

Referência: Processo nº 23255.006299/2019-38

SEI nº 0858862



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 597/GABR/REITORIA, DE 26 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23484.001732/2019-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir de 22/07/2019 até 30/07/2019, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias da servidora **GLAUCILENE LIMA MAIA PINHEIRO**, Professora Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1857144, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias seja de 02/01/2020 a 10/01/2020.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti de Matos
Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti de Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 26/07/2019, às 10:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859337** e o código CRC **480F1BCD**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 598/GABR/REITORIA, DE 26 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23256.008256/2019-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **VIRGÍLIO VASCONCELOS SOUZA**, Matrícula Siape nº 1000905, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente do IFCE, lotado no *campus* Fortaleza, horário especial definido em 6 (seis) horas diárias de trabalho, sem a necessidade de compensação, conforme o Laudo Pericial nº 0.120.823/2019, de acordo com o art. 98, §3º da Lei 8.112/90, alterado pela Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Determinar reavaliação pericial por junta médica, prevista para o dia 10 de julho de 2021, conforme o supracitado laudo.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 26/07/2019, às 14:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859451** e o código CRC **A8028F12**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 599/GABR/REITORIA, DE 26 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das competências legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no art. 33, §3º da IN CGU nº 14/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GEOVANE GOMES DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 2747454, **FRANCIVALDO BRITO DE MORAIS**, matrícula SIAPE nº 1628099; e **KAMILA KAREN SOUSA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2187335; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23255.006839/2018-01, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 26/07/2019, às 14:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859484** e o código CRC **777AD320**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 600/GABR/REITORIA, DE 26 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.001333/2019-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos dado a comissão responsável pelo estudo e elaboração de proposta do modelo de gestão do Hotel Escola do *campus* Avançado de Guaramiranga, constituída mediante a Portaria nº 154/GABR/REITORIA, de 25/02/2019 (BS nº 365, de 11/03/2019) em face das razões apresentadas pelo presidente da referida comissão.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços do IFCE.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 26/07/2019, às 14:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859724** e o código CRC **3182C625**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 601/GABR/REITORIA, DE 26 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23263.001476/2019-91,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designada, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, **CRISLA MARIA BESSA MEDEIROS**, Auxiliar em Administração, Matrícula Siape nº 2165404, integrante do Quadro Permanente do IFCE, como substituta, nos períodos de 04/07/2019 a 31/07/2019 e de 01/08/2019 a 31/08/2019, por motivo do afastamento para licença saúde e licença capacitação, respectivamente, do titular da Coordenadoria de Aquisições e Contratações do *campus* Canindé, Código FG-02, **ANTONIO JONAS EVANGELISTA FERREIRA**, Matrícula Siape nº 1794889.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 26/07/2019, às 14:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859734** e o código CRC **0ABD06E9**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 602/GABR/REITORIA, DE 26 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23489.000790/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder limite diferenciado de carga horária ao professor **Jarbas Nunes Vidal Filho**, matrícula SIAPE nº 2225985, docente desse Instituto Federal de Educação, lotado no *campus* de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º O servidor ficará com o limite diferenciado de carga horária de **31 de julho de 2019 a 30 de julho de 2020**, em conformidade com o art. 15 da Portaria Nº 17/SETEC/MEC, de 13 de maio de 2016, e com a Resolução Nº 39/2016/IFCE, de 22 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 26/07/2019, às 14:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859864** e o código CRC **0ACFAC64**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 603/GABR/REITORIA, DE 26 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23483.001282/2019-09,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder limite diferenciado de carga horária ao professor **BRUNO E SILVA URSULINO**, matrícula SIAPE 3120741, docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, lotado no *campus* de Aracati.

Art. 2º O servidor ficará com o limite diferenciado de carga horária de 20 horas, pelo período de 1º/06/2019 a 1º/12/2019, em conformidade com o art. 15 da Portaria Nº 17/SETEC/MEC, de 13 de maio de 2016, e com a Resolução Nº 39/2016/IFCE, de 22 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 26/07/2019, às 14:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859950** e o código CRC **100ED0AD**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 604/GABR/REITORIA, DE 26 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23483.001716/2019-62,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder limite diferenciado de carga horária à professora **ANA KARINE SANTIAGO BESSA**, matrícula SIAPE 3075785, docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, lotada no *campus* de Aracati.

Art. 2º A servidora ficará com o limite diferenciado de carga horária de 20 horas, pelo período de 24/05/2019 a 11/10/2019, em conformidade com o art. 15 da Portaria Nº 17/SETEC/MEC, de 13 de maio de 2016, e com a Resolução Nº 39/2016/IFCE, de 22 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 26/07/2019, às 14:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859962** e o código CRC **A9E012B1**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 605/GABR/REITORIA, DE 26 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo nº 23483.001837/2019-12,

R E S O L V E

Artigo único - Conceder ao servidor **JOEL SILVA UCHÔA ALCÂNTARA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2126243, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, lotado no *campus* Horizonte, licença para o trato de interesses particulares, pelo período de 30 de julho de 2019 a 29 de julho de 2022, de acordo com o art. 91 da Lei 8.112/90 e suas devidas alterações.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 26/07/2019, às 14:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859992** e o código CRC **621BAADA**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 606/GABR/REITORIA, DE 26 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23822.000613/2019-97,

RESOLVE:

Artigo único - Dispensar, a partir de 17 de julho de 2019, por motivo de remoção para outro *campus* do IFCE, **VLADYMYR DE LIMA BEZERRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2328715, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, da função comissionada de curso, como titular da Coordenadoria do Curso Técnico Integrado em Redes de Computadores do *campus* Boa Viagem, Código FCC, para o qual fora designado mediante a Portaria nº 506/GR, de 01 de junho de 2017 (DOU de 05/06/2017).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 26/07/2019, às 14:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0860027** e o código CRC **9BD3FC92**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 607/GABR/REITORIA, DE 26 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23260.005173/2019-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder limite diferenciado de carga horária ao professor do servidor **Roberto Nunes Maia**, SIAPE 1667313, docente desse Instituto Federal de Educação, lotado no *campus* de Limoeiro do Norte.

Art. 2º - O servidor ficará com o limite diferenciado de carga horária de 20 horas, pelo período **27 de junho de 2019 a 26 de junho 2020**, em conformidade com o art. 15 da Portaria Nº 17/SETEC/MEC, de 13 de maio de 2016, e com a Resolução Nº 39/2016/IFCE, de 22 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Loffi Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Loffi Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 29/07/2019, às 09:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0860602** e o código CRC **69C563E5**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 608/GABR/REITORIA, DE 29 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23484.001738/2019-12,

RESOLVE:

Artigo único – Designar, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, o servidor **WODSON VIEIRA ALVES**, Assistente de Aluno, Matrícula Siape nº 2189154, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, como substituto, no período de 08/07/2019 a 19/07/2019, da titular Departamento de Ensino do *campus* Baturité, Código CD-04, **GLAUCILENE LIMA MAIA PINHEIRO**, Matrícula Siape nº 1857144, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 29/07/2019, às 15:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0862482** e o código CRC **3A814C06**.

Referência: Processo nº 23484.001738/2019-12

SEI nº 0862482



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 609/GABR/REITORIA, DE 29 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23256.009442/2019-33,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, a servidora **MARA ZELANDIA BARBOSA DAMASCENO**, Técnica em Edificações, Matrícula Siape nº 269613, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituta, no período de 01/07/2019 a 20/07/2019, do titular do Departamento de Manutenção do *campus* Fortaleza, Código CD-04, **AGAMENON JOSE SILVA GOIS**, Matrícula Siape nº 269428, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 30/07/2019, às 09:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0862734** e o código CRC **E6375B13**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 610/GABR/REITORIA, DE 30 DE JULHO DE 2019

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23258.001288/2019-31,

RESOLVE:

Artigo único – Dispensar, a partir de 18 de julho de 2019, **MARIA CRISTIANE SANTOS DA SILVA COSTA**, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula Siape nº 2326426, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Controle Acadêmico do *campus* Canindé, Código FG-02, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 725/GABR/REITORIA, de 21 de agosto de 2018 (DOU de 28/08/2018).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 30/07/2019, às 10:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0864467** e o código CRC **AFA6368F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 611/GABR/REITORIA, DE 29 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23264.003343/2019-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, **PAULO HENRIQUE SANTIAGO DE MARIA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2164239, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, da função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Física do *campus* Acaraú, Código FCC, para o qual fora designado mediante a Portaria nº 50/GDG, de 24/05/2017 (DOU de 25/05/2017).

Art. 2º - Designar **ALEX SAMYR MESQUITA BARBOSA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2621253, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Física do *campus* Acaraú, Código FCC.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 30/07/2019, às 09:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0863264** e o código CRC **DF886A98**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 612/GABR/REITORIA, DE 29 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.003719/2019-15,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **JAYNA KATIA DIONÍSIO DOS SANTOS**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2273893, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituta, no período de 29/07/2019 a 03/08/2019, da titular do Departamento de Ensino do *campus* Itapipoca, Código CD-04, **MARIA SÂMIA DE OLIVEIRA**, Matrícula Siape nº 2281628, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 30/07/2019, às 09:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0863292** e o código CRC **6F361C1B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodvia Iguatu - Várzea Alegre - Bairro Vila Cajazeiras - CEP 63503-790 - Iguatu - CE - www.ifce.edu.br
km 05

PORTARIA Nº 613/GABR/REITORIA, DE 30 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-CAMPUS IGUATU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23266.001327/2019-00,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar concedido Abono Permanência, a partir de 01 de fevereiro de 2019, à servidora **EDNA DEUSA SATURNINO BARRETO**, Matrícula Siape nº 54112, Auxiliar em Administração, Classe C, Padrão IV, nível 16, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 30/07/2019, às 09:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0863933** e o código CRC **FCE89F7B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 614/GABR/REITORIA, DE 30 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 23255.006184/2018-62.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo elencados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Institucional de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, no âmbito do IFCE, em atendimento à Lei nº 12.711/2012, à Lei nº 12.990/2014 e à Ação Declaratória de Constitucionalidade do Supremo Tribunal Federal nº 41.

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO	SIAPÉ/MATRÍCULA
Antônia Lucivânia de Sousa Monte	PROEN	1668099
Francisco Amsterdam Soares Rodrigues	PROEN	269604
Ana Cláudia Uchôa Araújo	PROEN	1544822
Teresa Helena Gomes Soares	DAE	1957492
Kelma de Freitas Felipe	PROEXT	2107287
Anna Erika Ferreira Lima	PRPI	1649665
Cristiane Sousa da Silva	Representante docente do Neabi - <i>campus</i> de Jaguaribe	2408141
Rafael Vieira Menezes Carneiro	Representante docente do Neabi - <i>campus</i> de Boa Viagem	2408109
Francisco Romário de Sousa Holanda	Representante discente do Neabi - <i>campus</i> de Fortaleza	20161014050207

Art. 2º - Prorrogar por mais 360 dias o prazo de validade da PORTARIA Nº 914/GABR/REITORIA, de 22 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IFCE.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 30/07/2019, às 11:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0863938** e o código CRC **C33A1668**.

Referência: Processo nº 23255.006184/2018-62

SEI nº 0863938



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 615/GABR/REITORIA, DE 30 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.005135/2019-93,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designado, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, **WODSON VIEIRA ALVES**, Assistente de Alunos, Matrícula Siape nº 2189154, como substituto, no período de 22/07/2019 a 05/10/2019, da titular da Coordenadoria de Assistente Estudantil do *campus* Baturité, Código FG-02, **GRAZIANNE SOUSA RODRIGUES**, Matrícula Siape nº 1795390, em virtude de seu afastamento por motivo de Licença Capacitação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 30/07/2019, às 10:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0864356** e o código CRC **01AC36B0**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 616/GABR/REITORIA, DE 30 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.006434/2019-45,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designado, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, o servidor **FRANCISCO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula Siape nº 2105529, Auxiliar em Administração, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, para, no período de 24/07/2019 a 22/08/2019, substituir a titular da Coordenadoria de Documentos e Arquivos - Reitoria, Código FG-01, **LIDIANE FREITAS DA COSTA**, Matrícula Siape nº 1794815, em virtude de seu afastamento para tratamento de saúde.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 30/07/2019, às 12:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0864785** e o código CRC **BC963AB9**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 617/GABR/REITORIA, DE 30 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo 3256.009475/2019-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária integral, nos termos do art. 3º, da EC nº 47/2005, de 05/07/2005 (DOU de 06/07/2005) a **SAMUEL BRASILEIRO FILHO**, no cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “Titular”, Nível 01, Matrícula nº 0269662, código da vaga nº **207810**, jornada de trabalho de Dedicação Exclusiva, do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Fortaleza, com:

- Proventos correspondentes à mesma Classe e Padrão;
- 19 (dezenove) anuênios (Art. 244 da Lei nº 8.112/90);
- RT - Retribuição por titulação - Professor Titular - art.18 da Lei nº 12.772/12.
- 2/5 de FG-02 e 3/5 de CD-02 referente a VPNI (Art 62-A da Lei nº 8112/90)

Art. 2º - Declarar vago, em decorrência, o cargo acima mencionado.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 30/07/2019, às 16:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0866116** e o código CRC **3A5D389F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 618/GABR/REITORIA, DE 30 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23293.001855/2019-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EXPEDITO WELLINGTON CHAVES COSTA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1887145, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* Crateús, Código FG-01, considerando a dispensa do servidor **FRANCISCO WELLINGTON RODRIGUES LIMA**, Matrícula Siape nº 3000931, mediante a Portaria nº 515/2019/GABR/REITORIA, de 09/07/2019, (DOU 10/07/2019, Seção 2, Pág. 24).

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 31/07/2019, às 10:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0866319** e o código CRC **E0F8C9DE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 619/GABR/REITORIA, DE 30 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o constante nos autos do Processo nº 23256.008913/2019-96,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **NILDO DIAS DOS SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1288471, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, da função comissionada como titular da Coordenadoria do Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial do *campus* Fortaleza, Código FCC, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 773/GR, de 26 de julho de 2013 (DOU de 06/08/2013).

Art. 2º Designar **CICERO ROBERTO DE OLIVEIRA MOURA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 269548, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada, como titular da Coordenadoria do Curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial do *campus* Fortaleza, Código FCC.

Art. 3º Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 31/07/2019, às 10:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0866383** e o código CRC **7304C6A8**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 620/GABR/REITORIA, DE 30 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.006248/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 16 de julho de 2019, **LAIANA MAURÍCIO FREITAS**, Matrícula Siape nº 2420477, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, *campus* Iguatu, Código da Vaga nº 982019, por motivo de desistência do Estágio Probatório, nos termos do art. 33, inciso I, combinado com o art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 31/07/2019, às 10:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0866425** e o código CRC **1145FACF**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 621/GABR/REITORIA, DE 30 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº 23256.009167/2019-58, resolve:

Art. 1º Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **ELCY VALES ARAUJO CARVALHO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1016232, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituta, no período de 1º a 20 de julho de 2019, da titular da Diretoria de Ensino do *campus* Fortaleza, Código CD-03, **MARIA LUCIMAR MARANHÃO LIMA**, Matrícula Siape nº 1063591, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 31/07/2019, às 11:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0866494** e o código CRC **699A17D3**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 22/GABR/REITORIA, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.009368/2018-84,

RESOLVE:

Artigo único- Designar, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, o servidor **FERNANDO ANTONIO CARVALHO BARROS JUNIOR**, Matrícula SIAPE nº 2228308, Auxiliar em Administração, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para, no período **de 15/01 a 18/01/2019**, substituir o titular do Departamento de Materiais e Serviços Gerais, Código CD-04, **ANGELO ERNANI FREITAS MAIA**, Matrícula Siape 1837409, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Ivam Holanda de Souza

Reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 07/01/2019, às 15:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0428384** e o código CRC **143C693D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 623/GABR/REITORIA, DE 31 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme consta do processo nº 23256.007546/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária integral, nos termos do art. 3º, da EC Nº 47/2005, de 05/07/2005 (DOU de 06/07/2005), a **RICARDO OLIVEIRA RUIZ**, matrícula Siape nº 0267742, no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 403, código da vaga nº 205761, jornada de trabalho dedicação exclusiva, do Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *campus* Fortaleza, com:

- Proventos correspondentes à mesma Classe e Padrão;
- 20 (vinte) anuênios (Art. 244 da Lei nº 8.112/90);
- Decisão judicial transitada em julgado;

Art. 2º - Declarar vago, em decorrência, o cargo acima mencionado.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 31/07/2019, às 13:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0867079** e o código CRC **DC4682E4**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 624/GABR/REITORIA, DE 31 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que o constante nos autos do Processo nº 23256.009004/2019-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com amparo no art. 38 da Lei nº 8.112/90, **ALINY ALVES MOTA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1517308, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, como substituta do titular da Diretoria de Extensão do *campus* Fortaleza, Código CD-03, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, Matrícula Siape nº 269455, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 31/07/2019, às 10:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0867161** e o código CRC **4F83A89C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 625/GABR/REITORIA, DE 31 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.005236/2019-64,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designado, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, **GLAUTER DOS SANTOS GUIMARÃES**, Matrícula Siape nº 1812523, Administrador, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, como substituto, no período de 22/06/2019 a 11/07/2019, do titular do Departamento de Planejamento e Políticas Institucionais/PROAP/Reitoria, Código CD-04, **STENIO WAGNER PEREIRA DE QUEIROZ**, Matrícula Siape 1795134, em virtude de seu afastamento para usufruto de Licença-Paternidade, de acordo com o art. 208 da Lei 8.112/90 e art. 2º do Decreto nº 8.737, de 3 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 31/07/2019, às 10:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0867183** e o código CRC **DC8D8B60**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 626/GABR/REITORIA, DE 31 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23493.001315/2019-93,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, **FRANCISCO WANDERSON DA SILVA LIMA**, Matrícula Siape nº 2230571, Assistente em Administração, como substituto, no período de 01/07/2019 a 10/07/2019, do titular da Diretoria Geral do *campus* Umirim, Código CD-02, **ANDERSON IBSEN LOPES DE SOUZA**, Matrícula Siape nº 2638443, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias, considerando que a substituta permanente, **FÁTIMA MARIA MARTINS OLIVEIRA**, Matrícula Siape nº 1754832, encontra-se afastada por motivo de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 31/07/2019, às 10:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0867211** e o código CRC **1FFC240E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 627/GABR/REITORIA, DE 31 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.005887/2019-54,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **DERLANIO BATISTA DO NASCIMENTO**, Matrícula Siape nº 1891369, Assistente em Administração, como substituto, no período de 15/07/2019 a 26/07/2019, da titular do Departamento de Gestão de Pessoas da Reitoria, Código CD-04, **JUCÉLIA FERREIRA DA SILVA COSTA**, Matrícula Siape nº 2228176, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias, considerando que a substituta permanente, **ADRILEIDE ALMEIDA PEIXOTO**, Matrícula Siape nº 1795501, encontra-se afastada por motivo de licença à gestante, conforme art. 207 da Lei 8.112/90.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 31/07/2019, às 10:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0867246** e o código CRC **5B45684E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 628/GABR/REITORIA, DE 31 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23546.025983/2019-43;

CONSIDERANDO com disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no art. 21 da IN 14/2018 CGU;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ VALDER DA COSTA**, Técnico em Contabilidade, Matrícula Siape nº 53282, e **JOSÉ BORGES LEAL FILHO**, Técnico em Contabilidade, Matrícula Siape nº 1063556, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com vistas a apurar os fatos de que trata o Processo nº 23546.025983/2019-43, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de serviços do IFCE.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 31/07/2019, às 13:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0867293** e o código CRC **33A3B5D4**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 629/GABR/REITORIA, DE 31 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.005443/2019-19,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **EMANUELLE ANDREZZA VIDAL DOS SANTOS**, Secretária Executiva, Matrícula Siape nº 1146638, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituta, no período de 01/07/2019 a 11/07/2019, da Chefe de Gabinete da Reitoria, Código CD-03, **REJANE TAVARES MAGALHAES DA CUNHA**, Matrícula Siape nº 1459511, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 31/07/2019, às 09:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0867341** e o código CRC **D81768CD**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 630/GABR/REITORIA, DE 31 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.005929/2019-57,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designado, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **JOSÉ EDSON LEÃO CARLOS**, Técnico em Contabilidade, Matrícula Siape nº 2302949, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituto, nos períodos de 16/07/2019 a 05/08/2019 e de 26/11/2019 a 16/12/2019, do titular da Diretoria do *campus* Avançado de Jaguaruana, Código CD-03, **FRANCISCO EVANDRO DE MELO**, Matrícula Siape nº 1811830, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 31/07/2019, às 10:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0867503** e o código CRC **1AD30BD7**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 631/GABR/REITORIA, DE 31 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23256.009309/2019-87,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designado, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, o servidor **WILLIAN DE OLIVEIRA QUINDERÉ**, Operador de Maquinas de Lavanderia, Matrícula Siape nº 1106532, como substituto, no período de **15/07/2019** a **27/07/2019**, do titular da Coordenadoria de Aquisições, Código FG-01, **KAMYLE BRAGA SOARES**, Matrícula Siape nº 1497657, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Reitor, em 31/07/2019, às 11:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0867540** e o código CRC **6C68A79C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 632/GABR/REITORIA, DE 31 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23256.009453/2019-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar designado o servidor **JOSÉ MELO DE LIMA JÚNIOR**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1586380, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir o Coordenador de Controle Acadêmico do *campus* Fortaleza, Código FG-01, **CARLOS ANDRÉ MARQUES DE SOUSA**, Matrícula SIAPE nº 1794766, no exercício do cargo, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrários.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Reitor, em 31/07/2019, às 09:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0867548** e o código CRC **3DE15170**.

Referência: Processo nº 23256.009453/2019-13

SEI nº 0867548



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 633/GABR/REITORIA, DE 31 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando o constante nos autos do Processo nº 23255.005696/2019-92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder limite diferenciado de carga horária ao servidor **LEANDRO BEZERRA MARINHO**, Matrícula Siape nº 3040082, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, integrante do Quadro Permanente desse Instituto Federal, lotado no *campus* de Acopiara.

Art. 2º Determinar que o supracitado servidor ficará com o limite diferenciado de carga horária de 20 horas semanais, pelo período **29 de julho de 2019 até 31 de julho de 2020**, em conformidade com o art. 15 da Portaria Nº 17/SETEC/MEC, de 13 de maio de 2016, e com a Resolução Nº 39/2016/IFCE, de 22 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 31/07/2019, às 09:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0867557** e o código CRC **7A24927E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 634/GABR/REITORIA, DE 31 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.005135/2019-93,

RESOLVE:

Declarar designado, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, **WILLIAN DE OLIVEIRA QUINDERÉ**, Operador de Máquina de Lavanderia, Matrícula Siape nº 269701, como substituto, no período de 29/07/2019 a 26/09/2019, da titular da Coordenadoria Aquisições e Compras do *campus* Fortaleza, Código FG-01, **KAMYLE BRAGA SOARES**, Matrícula Siape nº 1497657, em virtude de seu afastamento por motivo de Licença Capacitação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 31/07/2019, às 11:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0867660** e o código CRC **7FD68375**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 635/GABR/REITORIA, DE 31 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23293.001879/2019-82,

RESOLVE:

Artigo único – Declarar designada, com amparo no art. 38, da Lei 8.112/90, a servidora **TEREZINHA GONÇALVES DE CARVALHO**, Matrícula Siape nº 6388156, Telefonista, como substituta, no período de 08/07/2019 a 24/07/2019, do titular da Chefia de Gabinete do *campus* Crateús, código FG-01, **JOSÉ EDIMAR LOPES DE SOUSA**, Matrícula Siape nº 1154789, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 31/07/2019, às 11:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0867776** e o código CRC **8C6C312F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 636/GABR/REITORIA, DE 31 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23260.005480/2019-58,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar **JOSE VALDENILSON AMARAL OLIVEIRA**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1164329, pertencente ao quadro Permanente deste Instituto, da função gratificada, como titular da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio do *campus* Limoeiro do Norte, Código FG-02, para a qual fora designado mediante a Portaria nº 09/GDG-*campus* Limoeiro do Norte, de 05/02/2019 (DOU de 06/02/2019).

Art. 2º - Designar **NATANAEL SANTIAGO PEREIRA**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula Siape nº 1582445, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio do *campus* Limoeiro do Norte, Código FG-02.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 31/07/2019, às 11:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0867950** e o código CRC **9B355B48**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 637/GABR/REITORIA, DE 31 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 23492.000871.2019-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 22/07/2019, o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *Campus* Ubajara, ocupado pelo servidor **LUIZ MARTINS DE ARAÚJO JÚNIOR**, matrícula **SIAPÉ nº 3121362**, Código de Vaga nº 941354, por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente declaração de vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 31/07/2019, às 11:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0868046** e o código CRC **03C30686**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 638/GABR/REITORIA, DE 31 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23258.001247/2019-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **ELIONE SOARES DE MACEDO**, Matrícula Siape nº 2352992, ocupante de cargo de Tecnólogo/Gestão Pública, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função gratificada, como titular da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do *campus* de Quixadá, Código FG-02.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 31/07/2019, às 13:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0868443** e o código CRC **5070E803**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 639/GABR/REITORIA, DE 31 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 23255.006303/2019-68,

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, **KLEBER AUGUSTO RIBEIRO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1851265, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, do cargo de direção, como titular do Departamento de Educação Física e Esporte/Proen/Reitoria, Código CD-04, para o qual fora nomeado mediante a Portaria nº 789/GR, de 29/07/2014 (DOU de 04/09/2014).

Art. 2º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 31/07/2019, às 15:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0868996** e o código CRC **87A249F0**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

PORTARIA Nº 640/GABR/REITORIA, DE 31 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante da Resolução nº 75, de 13 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 23255.000918/2019-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática ofertado pelo *campus* Maranguape, conforme o quadro a seguir:

Nome	Siape/ Matrícula	Membro
Carlos de Abreu Rogério da Silva	1793969	Presidente
Maria Meire Lucio Matos	2134504	Titular
Jessyca Almeida Bessa	1146579	Suplente
Fabiano Geraldo Barbosa	1689947	Titular
Joyce Carneiro de Oliveira	1447509	Suplente
Henrique Blanco da Silva	1055145	Titular
Herbert de Oliveira Rodrigues	1975798	Suplente
Helton Bezerra Moreira	2664269	Titular
Karine Martins Cunha Venceslau	2165698	Suplente
Jonatas Davi Lima	2163735	Titular
Marijara Oliveira da Rocha	2280736	Suplente
Antonia Elaine Bezerra Lira	20182324000367	Titular (Discente)
Vitoria Mayra de Aguiar Martins	20182324000421	Suplente (Discente)
Francisca Héryla Maia Vieira	20181324000369	Titular (Discente)
Tamara Matos de Sousa	20181324000180	Suplente (Discente)

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Publicado no B.S. nº 370, de 05/08/2019.
Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em
01/08/2019, às 09:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0869006**
e o código CRC **2CEEE5DC**.

Referência: Processo nº 23255.000918/2019-81

SEI nº 0869006



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 641/GABR/REITORIA, DE 31 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.005279/2019-40,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada **CRISTIANE ALENCAR LIMA**, Matrícula SIAPE nº 1794253, Assistente em Administração, como substituta, no período de 01/07/2019 a 14/07/2019, do titular da Pró-reitoria de Administração e Planejamento, Código CD-02, **TÁSSIO FRANCISCO LOFTI MATOS**, Matrícula SIAPE nº 269661, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias, considerando que a substituta permanente, **BEATRIZ RODRIGUES GARCIA**, Matrícula SIAPE nº 269573, encontra-se afastada para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 01/08/2019, às 09:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0869161** e o código CRC **8B955B8E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 642/GABR/REITORIA, DE 31 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.005954/2019-31,

RESOLVE:

Artigo único - Declarar designada, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **REJANE SARAIVA DE SANTIAGO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1674342, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal, como substituta, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, da titular da Pró-Reitoria de Extensão, Código CD-02, **ZANDRA MARIA RIBEIRO MENDES DUMARESQ**, Matrícula Siape nº 269679, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 01/08/2019, às 09:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0869400** e o código CRC **9D2F1E68**.

Referência: Processo nº 23255.005954/2019-31

SEI nº 0869400



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 37, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país do servidor **FRANCISCO BRUNO RODRIGUES SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 3121659, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Crateús, no período de 22/07/2019 a 26/07/2019, com ônus limitado, para participar do XV Congresso da Associação de Linguística Sistemico-Funcional da América Latina 2019, que ocorrerá na Universidade Católica do Chile, em Santiago - Chile. (Processo nº 23293.001730/2019-01).

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 03/07/2019, às 15:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0815879** e o código CRC **18302FFC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 38, DE 03 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país do servidor Marcelo Oliveira Teles de Menezes, ocupante do cargo de Professor de ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1668239, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Fortaleza, no período de 22/07/2019 a 20/08/2019, com ônus limitado, para realizar estágio pós-doutoral, na área de Biologia, no Kew Royal Botanical Gardens, em Londres - Inglaterra (Processo nº 23256.005899/2019-79).

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 03/07/2019, às 15:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0817945** e o código CRC **656C4BE3**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 39, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza a prorrogação do afastamento do país da servidora **FRANCISCA MARIA DAMASCENO GÓIS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1666922, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Caucaia, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13/07/2019, com ônus limitado, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Ciências da Educação, na Universidade de Lisboa, em Lisboa-Portugal (Processo nº 23486.001284/2019-60).

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 05/07/2019, às 16:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0825251** e o código CRC **504997C1**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 40, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) Declara autorizado a partir de 01 de julho de 2019, a interrupção de afastamento do País, referente ao **Despacho nº 79**, de 06/11/2018 (publicado no DOU nº 214, de 07/11/2018, seção 2, pág. 14) do servidor **PAULO CÉSAR LOPES CUNHA**, Matrícula Siape nº 1749582, para cursar Mestrado em Ciências da Educação na Universidade do Minho, em Braga / Portugal (Processo nº 23256.009413/2019-71).

Virgílio Augusto Sales Araripe
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 11/07/2019, às 11:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0836323** e o código CRC **5A9C5E7D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 41, DE 15 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país do servidor **ZILFRAN VARELA FONTENELE** ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1049661, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Crateús, no período de 25/10/2019 a 10/11/2019, com ônus limitado, para participar de reunião de orientação com o Tutor (Orientador) e Diretor de sua tese de doutorado, e realizar visitas a grupos de Estudos e Pesquisas coordenados por ambos, que ocorrerá na Universidade de Valência, na Espanha. (Processo nº 23293.012041/2018-33).

Tassio Francisco Lofti Matos

Reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 18/07/2019, às 08:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0840349** e o código CRC **3D24394C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 42, DE 15 DE JULHO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país da servidora **CÂNDIDA SALETE RODRIGUES MELO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1811412, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Avançado do Pecém, pelo período de 06 (seis) semanas, a partir de 29/07/2019, com ônus limitado, para participar do curso *English Language*, na *Ulearn English Language School*, em Dublin-Irlanda. (Processo nº 23486.001529/2019-59).

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 17/07/2019, às 17:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0841732** e o código CRC **41EDB0E9**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 43, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país do servidor **GLENDO DE FREITAS GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 1795168, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/08/2019, com ônus limitado, para cursar Pós-Doutorado em Nanofotônica, na Universidade de Borgonha, em Dijon-França. (Processo nº 23256.005189/2019-49).

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 22/07/2019, às 10:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0850080** e o código CRC **B5CCDEA1**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 44, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país do servidor **EMIAS OLIVEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2274081, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Tianguá, no período de 01/08 a 24/08/2019, com ônus limitado, para participar de reunião bimestral do grupo de leitura liderado pelo orientador do requerente, Dr. Germán Canale, para realização de reuniões mensais de apresentação do andamento da pesquisa no Seminário Permanente de Tese e participar de Curso com Foco em Análise do Discurso, na Universidad de la República Uruguay, Montevideu-Uruguai. (Processo nº 23491.001970/2019-61).

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 30/07/2019, às 09:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0863613** e o código CRC **F1630A49**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO DE AFASTAMENTO DO PAÍS Nº 45, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada mediante a Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009 (Republicada no DOU 07/05/2009) autoriza o afastamento do país do servidor **LEANDRO ARAUJO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1261224, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, *campus* Canindé, para no período de 01/09/2019 a 15/09/2019, com ônus limitado, para participar de eventos científicos: XV Congresso Internacional Galego-Português de Psicopedagogia com apresentação de trabalho científico a ser realizado na Faculdade de Ciências da Educação, em Coruña - Espanha, no período de 04 a 06/09/2019; VI Seminário Internacional do Grupo de Investigação sobre Cognição, Aprendizagem e Desempenho (GICAD) com apresentação de trabalho científico a ser realizado no Instituto de Educação da Universidade do Minho, em Braga - Portugal, no período de 09 a 11/09/2019; e Curso de Metodologia de Investigação a ser realizado no Instituto de Educação da Universidade do Minho, em Braga - Portugal, no período de 12 a 13/09/2019 (Processo nº 23263.001289/2019-15).

Virgílio Augusto Sales Araripe

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Reitor**, em 01/08/2019, às 09:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0869515** e o código CRC **87DA7CF5**.

Orgão solicitante: Reitoria

Data de geração: 18/07/2019

Reitoria**PCDP 001074/19-1C**

Nome do Proposto: FRANCISCO VALMIR DIAS SOARES JUNIOR
CPF do Proposto: 050.894.694-82 **Cargo ou Função:** CONTADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DO CAMPUS AVANÇADO, CONFORME PROCESSO 23255.001701/2019-98 (DESVINCULAÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DE JAGUARUANA). REUNIÃO DA COMISSÃO E TOMADA DE INTERROGATÓRIO, TUDO RELACIONADO AOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (COMISSÃO DE PAD PORTARIA Nº 183/GAB-LIM/DGLIM/LIMOEIRO, RECONDUZIDA PELA PORTARIA Nº 033/GAB-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO).

Limoeiro do Norte (22/04/2019) → Jaguaruana (26/04/2019)

Jaguaruana (26/04/2019) → Limoeiro do Norte (26/04/2019)

Valor das Diárias: 692.40**PCDP 001174/19**

Nome do Proposto: TASSIO FRANCISCO LOFTI MATOS
CPF do Proposto: 113.872.543-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participação no 60º Fórum de Planejamento e Administração do CONIF.

Fortaleza (11/06/2019) → Brasília (13/06/2019)

Brasília (13/06/2019) → Fortaleza (13/06/2019)

Valor das Diárias: 702.29**PCDP 001205/19-1C**

Nome do Proposto: DEIVISON RODRIGUES DE ALMADA
CPF do Proposto: 003.759.443-54 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião com a gestão do campus e com comissão designada pelo MEC para avaliação do curso de Bacharelado em Sistema de Informação, e apoio aos trabalhos da comissão durante o período da visita.

Fortaleza (05/06/2019) → Cedro (07/06/2019)

Cedro (07/06/2019) → Fortaleza (07/06/2019)

Valor das Diárias: 356.79**Pró-Reitoria de Ensino****PCDP 001281/19**

Nome do Proposto: PEDRO LUIS SARAIVA BARBOSA
CPF do Proposto: 071.798.334-01 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Apresentação do QEnade e programa de capacitação de professores para o manter banco de questões do ENADE.

Cedro (30/05/2019) → Fortaleza (01/06/2019)

Fortaleza (01/06/2019) → Cedro (01/06/2019)

Valor das Diárias: 489.36**Gabinete**

Nome do Proposto: CRISTIANE DE SOUSA FLORENCIO
 CPF do Proposto: 002.392.203-66 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
 Descrição Motivo: Convocação para reunião da CPPD Central na sala da CPPD.

Sobral (31/05/2019)	→	Fortaleza (31/05/2019)
Fortaleza (31/05/2019)	→	Sobral (31/05/2019)
Valor das Diárias:		85.38

Reitoria

PCDP 001327/19

Nome do Proposto: ALLYSON KLEY FERREIRA DE SOUZA
 CPF do Proposto: 014.321.744-52 Cargo ou Função: TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Medição de agentes químicos em ambientes para fins de insalubridade.

Fortaleza (24/06/2019)	→	Morada Nova (24/06/2019)
Morada Nova (24/06/2019)	→	Limoeiro do Norte (27/06/2019)
Limoeiro do Norte (27/06/2019)	→	Fortaleza (27/06/2019)
Valor das Diárias:		536.22

PCDP 001339/19

Nome do Proposto: FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO
 CPF do Proposto: 199.974.504-34 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Inspeção técnica na piscina do campus Crateús.

Fortaleza (18/06/2019)	→	Crateús (19/06/2019)
Crateús (19/06/2019)	→	Fortaleza (19/06/2019)
Valor das Diárias:		275.61

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 001354/19

Nome do Proposto: FRANCISCA GILDERLANE RIBEIRO
 CPF do Proposto: 495.712.303-91 Cargo ou Função: AUDITOR
 Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
 Descrição Motivo: Participação na 16ª Semana Administração Orçamentária - Edição Belém.

Fortaleza (30/06/2019)	→	Belém (05/07/2019)
Valor das Diárias:		1,094.20

Reitoria

PCDP 001356/19

Nome do Proposto: NADEDJA MAIA GUIMARAES
 CPF do Proposto: 749.488.303-72 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Inspeção dos serviços de reforma do Campus Jaguaruana.

Fortaleza (12/06/2019)	————→	Publicado no B.S. nº 370 de 18/07/2019
Jaguaruana (12/06/2019)	————→	Fortaleza (12/06/2019)
Valor das Diárias:		67.68

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 001357/19

Nome do Proposto: SAMARA TAUIL VITORINO
 CPF do Proposto: 263.445.563-15 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
 Descrição Motivo: Participar de Reunião Ordinária do Fórum de Dirigentes de Gestão de Pessoas – FORGEP.

Fortaleza (25/06/2019)	————→	Brasília (27/06/2019)
Brasília (27/06/2019)	————→	Fortaleza (27/06/2019)
Valor das Diárias:		702.29

Gabinete

PCDP 001358/19

Nome do Proposto: RAIMUNDO EUDES DE SOUZA BANDEIRA
 CPF do Proposto: 245.213.023-00 Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
 Descrição Motivo: Participar da 3ª Reunião Extraordinária do Colégio de Dirigentes e da solenidade de posse dos novos servidores do IFCE.

Iguatu (13/06/2019)	————→	Fortaleza (15/06/2019)
Fortaleza (15/06/2019)	————→	Iguatu (15/06/2019)
Valor das Diárias:		592.86

Reitoria

PCDP 001359/19

Nome do Proposto: FRANCISCO EVANDRO DE MELO
 CPF do Proposto: 877.169.413-72 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
 Descrição Motivo: Participar da 3ª reunião extraordinária do COLDIR e posse de novos servidores.

Jaguaruana (14/06/2019)	————→	Fortaleza (14/06/2019)
Fortaleza (14/06/2019)	————→	Jaguaruana (14/06/2019)
Valor das Diárias:		106.08

PCDP 001367/19

Nome do Proposto: ALLYSON KLEY FERREIRA DE SOUZA
 CPF do Proposto: 014.321.744-52 Cargo ou Função: TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Medição de agentes físicos em ambientes para fins de insalubridade e elaboração do Relatório de Avaliação e Prevenção de Riscos Ocupacionais - RAPRO.

Fortaleza (18/06/2019)	————→	Aracati (19/06/2019)
Aracati (19/06/2019)	————→	Fortaleza (19/06/2019)
Valor das Diárias:		223.86

PCDP 001369/19

Nome do Proposto: MARIA ELIANI HOLANDA COELHO Publicado no B.S. nº 370, de 18/07/2019.
 CPF do Proposto: 140.588.393-68 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
 Descrição Motivo: Participar da 3ª Reunião Extraordinária do Colégio de Dirigentes, posse dos dos novos servidores e da palestra Caçadores de bons exemplos.

Acopiara (13/06/2019)	→	Fortaleza (15/06/2019)
Fortaleza (15/06/2019)	→	Iguatu (15/06/2019)
Valor das Diárias:		687.86

Gabinete

PCDP 001388/19

Nome do Proposto: LUCAS DA SILVA
 CPF do Proposto: 035.179.604-54 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
 Descrição Motivo: Participar da 1ª Reunião Extraordinária do CEPE. Entrega de alguns Diplomas remanescentes dos Cursos do Profucionário na DEAD/PROEN.

Quixadá (17/06/2019)	→	Fortaleza (17/06/2019)
Fortaleza (17/06/2019)	→	Quixadá (17/06/2019)
Valor das Diárias:		180.38

PCDP 001395/19

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE
 CPF do Proposto: 163.775.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
 Descrição Motivo: Participar da 97ª Reunião Ordinária do CONIF, a ser realizada em Brasília/DF.

Fortaleza (01/07/2019)	→	Brasília (04/07/2019)
Brasília (04/07/2019)	→	Fortaleza (04/07/2019)
Valor das Diárias:		1,135.57

Reitoria

PCDP 001397/19

Nome do Proposto: FRANCISCA LUCIA SOUSA DE AGUIAR
 CPF do Proposto: 000.534.593-69 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
 Descrição Motivo: Convocação para 3ª Reunião Extraordinária do Colégio de Dirigentes. Convite para a posse dos novos Docentes.

Guaramiranga (13/06/2019)	→	Fortaleza (14/06/2019)
Fortaleza (14/06/2019)	→	Guaramiranga (14/06/2019)
Valor das Diárias:		339.06

Gabinete

PCDP 001399/19

Nome do Proposto: REJANE TAVARES MAGALHAES DA CUNHA
 CPF do Proposto: 430.085.773-34 Cargo ou Função: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Acompanhar o reitor do IFCE na Solenidade de Certificação e Colação de grau do IFCE campus Limoeiro do Norte e campus Cedro.

Fortaleza (18/06/2019)	————→	Publicado no B.S. nº 370, de 18/07/2019
Limoeiro do Norte (19/06/2019)	————→	Cedro (20/06/2019)
Cedro (20/06/2019)	————→	Fortaleza (20/06/2019)
Valor das Diárias:		466.29

PCDP 001400/19

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE
CPF do Proposto: 163.775.913-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Presidir a solenidade de colação de grau do IFCE campus Limoeiro do Norte e do campus Cedro.

Fortaleza (18/06/2019)	————→	Limoeiro do Norte (19/06/2019)
Limoeiro do Norte (19/06/2019)	————→	Cedro (20/06/2019)
Cedro (20/06/2019)	————→	Fortaleza (20/06/2019)
Valor das Diárias:		571.29

Reitoria

PCDP 001409/19

Nome do Proposto: JOSE RAMALHO TORRES
CPF do Proposto: 219.947.733-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar visita técnica ao campus Crateús para avaliação do revestimento da piscina da unidade.

Fortaleza (18/06/2019)	————→	Crateús (19/06/2019)
Crateús (19/06/2019)	————→	Fortaleza (19/06/2019)
Valor das Diárias:		223.86

Gabinete

PCDP 001428/19

Nome do Proposto: REJANE TAVARES MAGALHAES DA CUNHA
CPF do Proposto: 430.085.773-34 **Cargo ou Função:** BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhar o Reitor do IFCE nas solenidades de Certificação dos cursos técnicos e Colação de grau do IFCE campus Aracati.

Fortaleza (25/06/2019)	————→	Aracati (26/06/2019)
Aracati (26/06/2019)	————→	Fortaleza (26/06/2019)
Valor das Diárias:		275.61

PCDP 001429/19

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE
CPF do Proposto: 163.775.913-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Presidir a solenidade de certificação e colação de grau do IFCE campus Aracati.

Fortaleza (25/06/2019)	————→	Aracati (26/06/2019)
Aracati (26/06/2019)	————→	Fortaleza (26/06/2019)
Valor das Diárias:		338.61

PCDP 001430/19

Nome do Proposto: CARLOS ALBERTO PESSOA
 CPF do Proposto: 091.439.983-72 Cargo ou Função: Cargo Comissionado de Direção
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Realização de inspeção referente a obra do campus Mombaça.

Fortaleza (10/07/2019) —————> Mombaça (10/07/2019)

Mombaça (10/07/2019) —————> Fortaleza (10/07/2019)

Valor das Diárias: 84.93

Gabinete

PCDP 001436/19

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE
 CPF do Proposto: 163.775.913-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Presidir a solenidade de Certificação e Colação de grau do IFCE campus Sobral.

Fortaleza (26/06/2019) —————> Sobral (27/06/2019)

Sobral (27/06/2019) —————> Fortaleza (27/06/2019)

Valor das Diárias: 338.61

PCDP 001437/19

Nome do Proposto: REJANE TAVARES MAGALHAES DA CUNHA
 CPF do Proposto: 430.085.773-34 Cargo ou Função: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Acompanhar o Reitor do IFCE nas Solenidades de Certificação e Colação de Grau do campus Sobral.

Fortaleza (26/06/2019) —————> Sobral (27/06/2019)

Sobral (27/06/2019) —————> Fortaleza (27/06/2019)

Valor das Diárias: 275.61

Reitoria

PCDP 001438/19

Nome do Proposto: NADEDJA MAIA GUIMARAES
 CPF do Proposto: 749.488.303-72 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Inspeção dos serviços da obra de construção e reforma do campus Guaramiranga.

Fortaleza (26/06/2019) —————> Guaramiranga (26/06/2019)

Guaramiranga (26/06/2019) —————> Fortaleza (26/06/2019)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 001439/19

Nome do Proposto: CARLOS ALBERTO PESSOA
 CPF do Proposto: 091.439.983-72 Cargo ou Função: Cargo Comissionado de Direção
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Inspeção Técnica a obra de construção e reforma do campus Guaramiranga.

Fortaleza (08/07/2019)	→	Guaramiranga (08/07/2019)
Guaramiranga (08/07/2019)	→	Fortaleza (08/07/2019)
Valor das Diárias:		84.93

PCDP 001440/19

Nome do Proposto: MARCUS VINICIUS SILVEIRA MACEDO
 CPF do Proposto: 017.037.323-16 Cargo ou Função: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Avaliar a execução do SPDA (Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica) realizado no campus Guaramiranga.

Fortaleza (26/06/2019)	→	Guaramiranga (26/06/2019)
Guaramiranga (26/06/2019)	→	Fortaleza (26/06/2019)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 001441/19

Nome do Proposto: JOSE EDSON LEAO CARLOS
 CPF do Proposto: 850.822.364-15 Cargo ou Função: TECNICO EM CONTABILIDADE
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar de Reunião na DGO (Diretoria de Gestão Orçamentária) - Reitoria.

Jaguaruana (25/06/2019)	→	Fortaleza (25/06/2019)
Fortaleza (25/06/2019)	→	Jaguaruana (25/06/2019)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 001455/19

Nome do Proposto: MARCELO TOBIAS VIEIRA DE ARAUJO
 CPF do Proposto: 029.495.383-39 Cargo ou Função: AUX EM ADMINISTRACAO
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
 Descrição Motivo: Convocação para reunião da CIS-CENTRAL com a Reitoria e para a Primeira Reunião Ordinária de 2019 da CIS-CENTRAL.

Quixadá (26/06/2019)	→	Fortaleza (27/06/2019)
Fortaleza (27/06/2019)	→	Quixadá (27/06/2019)
Valor das Diárias:		371.96

PCDP 001456/19

Nome do Proposto: KATIANE SAMPAIO DE SOUSA
 CPF do Proposto: 017.609.873-95 Cargo ou Função: AUX EM ADMINISTRACAO
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
 Descrição Motivo: Convocação para Reunião no próximo dia 27/06/2019 às 09h na Sala de Reuniões da PROGEP e 1ª Reunião Ordinária da Comissão Interna de Supervisão Central.

Canindé (27/06/2019)	→	Fortaleza (27/06/2019)
Fortaleza (27/06/2019)	→	Canindé (27/06/2019)
Valor das Diárias:		180.38

PCDP 001457/19

Nome do Proposto: GINA EUGENIA GIRAO
 CPF do Proposto: 418.948.983-20 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
 Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar, como membro da CIS/Central, de reunião convocada pelo Reitor em Fortaleza-CE. Publicado no B.S. nº 370, de 18/07/2019.

Morada Nova (26/06/2019)	→	Fortaleza (28/06/2019)
Fortaleza (28/06/2019)	→	Morada Nova (28/06/2019)
Valor das Diárias:		563.54

Gabinete

PCDP 001461/19

Nome do Proposto: ARIOSTO ANTUNES CULAU
CPF do Proposto: 579.835.000-25 Cargo ou Função: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da Inauguração da Nova Sede do Polo de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, a realizar-se no dia 28 de junho de 2019, em Fortaleza/CE.

Fortaleza (29/06/2019)	→	Brasília (29/06/2019)
Valor das Diárias:		0.00

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001462/19

Nome do Proposto: JARBANI SUCUPIRA ALVES DE CASTRO
CPF do Proposto: 845.366.673-34 Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar reunião de alinhamento curricular dos Cursos de Bacharelado em Zootecnia no campus de Crato.

Fortaleza (23/06/2019)	→	Crato (25/06/2019)
Crato (25/06/2019)	→	Fortaleza (25/06/2019)
Valor das Diárias:		487.11

Reitoria

PCDP 001469/19

Nome do Proposto: DIEGO ROCHA DE ABREU
CPF do Proposto: 600.042.093-54 Cargo ou Função: TECNICO EM EDIFICACOES
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita aos campi Umirim, Itapipoca e Acaraú para realizar as atividades da comissão de diagnóstico.

Fortaleza (11/07/2019)	→	Umirim (11/07/2019)
Umirim (11/07/2019)	→	Itapipoca (11/07/2019)
Itapipoca (11/07/2019)	→	Acaraú (12/07/2019)
Acaraú (12/07/2019)	→	Fortaleza (12/07/2019)
Valor das Diárias:		223.86

PCDP 001471/19

Nome do Proposto: BRUNO SILVA NUNES
CPF do Proposto: 979.965.133-68 Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Vistoria para diagnóstico da infraestrutura do campus visitado.

Fortaleza (04/07/2019)	→	Limoeiro do Norte (05/07/2019)
Limoeiro do Norte (05/07/2019)	→	Fortaleza (05/07/2019)

Diretoria de Gestão de Pessoas

PCDP 001473/19

Nome do Proposto: ANTONIO NUNES PEREIRA
CPF do Proposto: 244.478.033-72 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: artipicar de uma reunião com o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, abordando temas alusivos à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD - Central).

Iguatu (27/06/2019)	→	Fortaleza (27/06/2019)
Fortaleza (27/06/2019)	→	Iguatu (27/06/2019)
Valor das Diárias:		85,38

Reitoria

PCDP 001475/19

Nome do Proposto: FRANCISCO HILARIO DA SILVA NETO
CPF do Proposto: 199.974.504-34 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Inspeção técnica para o recebimento definitivo dos espaços de vivência dos campi Ubajara, Tianguá e Camocim.

Fortaleza (09/07/2019)	→	Ubajara (09/07/2019)
Ubajara (09/07/2019)	→	Tianguá (09/07/2019)
Tianguá (09/07/2019)	→	Camocim (10/07/2019)
Camocim (10/07/2019)	→	Fortaleza (10/07/2019)
Valor das Diárias:		275,61

PCDP 001476/19

Nome do Proposto: JOSE ADEILSON BEZERRA CRUZ
CPF do Proposto: 023.758.573-13 **Cargo ou Função:** TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Apontamento da antena parabólica ao satélite correspondente e configuração dos receptores aos televisores nas Unidades Habitacionais do Hotel Escola.

Boa Viagem (28/06/2019)	→	Guaramiranga (28/06/2019)
Guaramiranga (28/06/2019)	→	Boa Viagem (28/06/2019)
Valor das Diárias:		67,68

PCDP 001485/19

Nome do Proposto: LINDEMBERG FERREIRA DOS SANTOS
CPF do Proposto: 082.213.014-93 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: A visita tem o objetivo de realizar vistoria nas instalações de GLP do Laboratório de cozinha experimental.

Fortaleza (09/07/2019)	→	Ubajara (09/07/2019)
Ubajara (09/07/2019)	→	Tianguá (09/07/2019)
Tianguá (09/07/2019)	→	Camocim (10/07/2019)
Camocim (10/07/2019)	→	Fortaleza (10/07/2019)
Valor das Diárias:		223,86

PCDP 001486/19

Nome do Proposto: CRISTIANE DE SOUSA FLORENCIO

CPF do Proposto: 002.392.203-66

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Convocação da reitoria para reunião entre membros da CPPD Central e Pró reitoria da Gestão de Pessoas, que ocorrerá no prédio da Reitoria.

Sobral (27/06/2019)



Fortaleza (27/06/2019)

Fortaleza (27/06/2019)



Sobral (27/06/2019)

Valor das Diárias:

85.38

Reitoria

PCDP 001487/19

Nome do Proposto: FABIANI WEISS PEREIRA

CPF do Proposto: 003.389.420-50

Cargo ou Função: ENFERMEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião NAPNE.

Jaguaruana (28/06/2019)



Fortaleza (28/06/2019)

Fortaleza (28/06/2019)



Jaguaruana (28/06/2019)

Valor das Diárias:

85.38

Gabinete

PCDP 001490/19

Nome do Proposto: DIANA GUIMARAES AZIN

CPF do Proposto: 510.996.243-04

Cargo ou Função: PROCURADOR FEDERAL

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Convocação do Ministro da Advocacia-Geral da União, André Luiz de Almeida Mendonça, para tratar do Programa de Enfrentamento de Assédio Sexual nas IFs.

Fortaleza (11/07/2019)



Brasília (11/07/2019)

Brasília (11/07/2019)



Fortaleza (11/07/2019)

Valor das Diárias:

208.13

Reitoria

PCDP 001494/19

Nome do Proposto: BRUNO SILVA NUNES

CPF do Proposto: 979.965.133-68

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Vistoria para diagnóstico da infraestrutura dos campi visitados.

Fortaleza (15/07/2019)



Crato (17/07/2019)

Crato (17/07/2019)



Juazeiro do Norte (19/07/2019)

Juazeiro do Norte (19/07/2019)



Fortaleza (19/07/2019)

Valor das Diárias:

692.40

Orgão solicitante: Reitoria

Data de geração: 30/07/2019

Reitoria

PCDP 001493/19

Nome do Proposto: DIEGO ROCHA DE ABREU

CPF do Proposto: 600.042.093-54

Cargo ou Função: TECNICO EM EDIFICACOES

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita aos campi Iguatu e Cedro para realizar as atividades da comissão de diagnóstico, conforme Portaria Nº 30/PROAP/REITORIA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 em anexo.

Fortaleza (22/07/2019)	→	Iguatu (25/07/2019)
Iguatu (25/07/2019)	→	Cedro (26/07/2019)
Cedro (26/07/2019)	→	Fortaleza (26/07/2019)
Valor das Diárias:		692.40

Gabinete

PCDP 001501/19

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE

CPF do Proposto: 163.775.913-49

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: articipar de Reunião Institucional a ser realizada no dia 16/07 (terça), às 16h no auditório do edifício sede do Ministério da Educação e também para apresentação ministerial a ser realizada no dia 17/07 (quarta), às 9h no Auditório do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Fortaleza (16/07/2019)	→	Brasília (17/07/2019)
Brasília (17/07/2019)	→	Fortaleza (17/07/2019)
Valor das Diárias:		535.01

PCDP 001511/19

Nome do Proposto: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE

CPF do Proposto: 163.775.913-49

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar da 2ª Reunião Extraordinária do CONIF, a ser realizada em Brasília/DF, nos dias 30/07 a 1º/08/2019.

Fortaleza (29/07/2019)	→	Brasília (01/08/2019)
Brasília (01/08/2019)	→	Fortaleza (01/08/2019)

Reitoria

PCDP 001516/19

Nome do Proposto: TASSIO FRANCISCO LOFTI MATOS

CPF do Proposto: 113.872.543-91

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participação das reuniões com o secretário da SETEC.

Fortaleza (30/07/2019)	→	Brasília (30/07/2019)
Brasília (30/07/2019)	→	Fortaleza (30/07/2019)
Valor das Diárias:		208.13

Orgão solicitante: Reitoria

Data de geração: 05/08/2019

Reitoria

PCDP 001493/19-1C

Nome do Proposto: DIEGO ROCHA DE ABREU

CPF do Proposto: 600.042.093-54

Cargo ou Função: TECNICO EM EDIFICACOES

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Visita aos campi Iguatu e Cedro para realizar as atividades da comissão de diagnóstico, conforme Portaria Nº 30/PROAP/REITORIA, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 em anexo.

Fortaleza (22/07/2019)	→	Iguatu (25/07/2019)
Iguatu (25/07/2019)	→	Cedro (25/07/2019)
Cedro (25/07/2019)	→	Fortaleza (25/07/2019)
Valor das Diárias:		536.22



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 05 DE JULHO DE 2019

Aprova *ad referendum* a criação do Curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Maracanaú

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o Parecer nº 06/2019, emitido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23259.014513/2018-17;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, *ad referendum*, na forma do anexo do projeto pedagógico, o curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Maracanaú;

Parágrafo único. O curso será ofertado na modalidade presencial e no turno noturno.

Art. 2º Autorizar a oferta de 40 vagas anuais.

Art. 3º A interrupção da oferta e/ou extinção do supracitado curso deverá ser submetida a este Conselho para aprovação com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e materiais vinculados ao curso, em conformidade com as regulamentações vigentes.

Art. 4º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 05 de julho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 05/07/2019, às 17:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 370/JULHO de 2019/Página_180



[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0826432** e o código CRC **C19D6443**.

Referência: Processo nº 23259.014513/2018-17

SEI nº 0826432



Publicado no B.S. nº 370, de 02/09/2019.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA D CEARÁ
CAMPUS MARACANAÚ**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA
EM MATEMÁTICA**

Aprovado pela Resolução CONSUP/IFCE N° XXX/2018, de XX de novembro de 2018

**Maracanaú
2018**



**INSTITUTO
FEDERAL**

Ceará

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA D CEARÁ
CAMPUS MARACANAÚ**

EQUIPE GESTORA

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Reuber Saraiva de Santiago

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

José Wally Mendonça Menezes

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Zandra Maria Ribeiro Mendes Dumaresq

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Tássio Francisco Lofti Matos

DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARACANAÚ

Júlio César da Costa e Silva

DIRETORA DE ENSINO DO CAMPUS MARACANAÚ

Germana Maria Marinho Silva

COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

David Carneiro de Souza

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO¹

Nome	Função	Matrícula SIAPE
David Carneiro de Souza	Presidente	1545800
Breno Rafael Pinheiro Sampaio	Membro	1976130
Luciana de Oliveira Souza Mendonça	Membro	1330270
Renato Oliveira Targino	Membro	1686428
Natália Parente de Lima	Membro	1980463
Francisco Ricardo Nogueira de Vasconcelos	Membro	1616139
Samoel Rodrigues da Silva	Membro	2230918
Luiz Carlos Silveira de Sousa	Membro	1675435

PROFESSORES COLABORADORES

Profª Me. Maria do Socorro Cardoso de Abreu

Docente do IFCE, *Campus Maracanaú*

Prof Dr. Eurípedes Carvalho da Silva

Docente do IFCE, *Campus Maracanaú*

Prof Me. Carlos Henrique Lima

Docente do IFCE, *Campus Maracanaú*

Prof Me. Diego Ponciano de Oliveira Lima

Docente do IFCE, *Campus Maracanaú*

Prof Me. Marcos Cirineu Aguiar Siqueira

Docente do IFCE, *Campus Maracanaú*

Prof Me. Narcélio Silva de Oliveira Filho

Docente do IFCE, *Campus Maracanaú*

Prof Dr. João Cláudio Nunes carvalho

Docente do IFCE, *Campus Maracanaú*

¹ Comissão designada pela Portaria Nº 018/GDG, de 15 de fevereiro de 2017.

INTEGRANTES DO COLEGIADO DO CURSO²

NOMES	FUNÇÃO	SIAPÉ Nº / MATRÍCULA
David Carneiro de Souza	Presidente	1545800
	Membro da Coordenação Técnico- Pedagógica	
	Suplente do membro da Coordenação Técnico- Pedagógica	
	Docente da área de estudos básicos	
	Suplente da área de estudos básicos	
	Docente da área de estudos específicos	
	Suplente da área de estudos específicos	
	Docente da área de estudos específicos	
	Suplente da área de estudos específicos	
	Docente da área de estudos específicos	
	Suplente da área de estudos específicos	
	Discente	
	Suplente discente	
	Discente	
	Suplente discente	

² Colegiado designado pela portaria nº xxx/GAB-MAR/DG-MAR/MARACANAU, de xx de xxxxxxxx de 2018.
(Colegiado a ser criado, quando da aprovação do curso pelo CONSUP)

INTEGRANTES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE³

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
David Carneiro de Souza	1545800	Presidente
		Membro
		Membro
		Membro
		Membro

³ Núcleo Docente Estruturante designado pela portaria nº xxx/GAB-MAR/DG-MAR/MARACANAÚ, de xx de xxxxxxx de 2018. (NDE a ser criado, quando da aprovação do curso pelo CONSUP)

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará		
Campus: Maracanaú		
CNPJ: 10.774.098/0009-00		
Endereço: Av. Parque Central - Distrito Industrial I, Maracanaú - CE, 61939-140.		
Cidade: Maracanaú	UF: CE	Fone: (85) 3878-6300
E-mail: gabmaracanau@ifce.edu.br		
Página institucional na internet: http://ifce.edu.br/maracanau		

DADOS DO CURSO

Denominação	Licenciatura em Matemática
Titulação conferida	Licenciado em Matemática
Nível	Superior
Modalidade	Presencial
Período de integralização	8 semestres
Periodicidade de oferta	Anual
Formas de ingresso	(X) SISU (X) transferência (X) diplomado (X) Processo seletivo específico
Número de vagas anuais	40 vagas
Turno de funcionamento	() matutino (X) vespertino (X) noturno () integral
Ano e semestre do início do funcionamento	2019.1
Carga horária obrigatória de componentes curriculares obrigatórios e optativos	2640 h/a (50 min) = 2200h
Carga horária teórica de componentes curriculares obrigatórios	2220 (50 min) = 1850h
Carga horária obrigatória de componentes curriculares optativos	420 h/a (50 min) = 350 h
Carga horária obrigatória da Prática como Componente Curricular	480 h/a (50 min) = 400 h
Carga horária do Estágio Curricular	400 h
Carga horária de componente curricular do Trabalho de Conclusão do Curso	60 h/a (50 min)
Carga horária obrigatória de Atividades Complementares	200 h
Carga horária total em hora relógio obrigatória para integralização do Curso	2200 h de componentes curriculares (obrigatórios e optativos) + 400 h de Prática como Componente Curricular (PCC) + 400 h de estágio Curricular + 200 h de atividades complementares = 3200h
Sistema de Carga Horária	01 crédito = 20 h

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	10
1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	11
1.1 BREVE HISTÓRICO DO IFCE	11
1.2 BREVE HISTÓRICO DO CAMPUS DE MARACANAÚ	12
2 JUSTIFICATIVA	13
3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	18
3.1 NORMATIVAS NACIONAIS	18
3.2 NORMATIVAS INSTITUCIONAIS	19
4 OBJETIVOS	20
4.1 OBJETIVO GERAL	20
4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	20
5 FORMAS DE INGRESSO	21
6 ÁREAS DE ATUAÇÃO	22
7 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO	23
7.1 COMPETÊNCIAS, HABILIDADES E ATITUDES GERAIS E COMUNS À FORMAÇÃO DOCENTE	24
7.2 COMPETÊNCIAS, HABILIDADES E VALORES ESPECÍFICOS DO PROFESSOR QUE ENSINA MATEMÁTICA	25
8 METODOLOGIA	27
9 ESTRUTURA CURRICULAR	35
9.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	35
9.2 MATRIZ CURRICULAR	41
9.3 FLUXOGRAMA CURRICULAR	45
9.4 PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR	47
9.5 ESTÁGIO SUPERVISIONADO	47
9.6 ATIVIDADES COMPLEMENTARES	51
9.7 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	55
10 APROVEITAMENTO E VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS	59
11 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	61
12 AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO	64
12.1 AVALIAÇÃO DOCENTE	64
12.2 ENCONTROS PEDAGÓGICOS	65
12.3 COLEGIADO	65
12.4 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE	67
12.5 AÇÕES DECORRENTES DOS PROCESSOS DE AUTOAVALIAÇÃO E AVALIAÇÃO EXTERNA	67
13 EMISSÃO DE DIPLOMAS	70
14 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO	71

15 APOIO AO DISCENTE	73
15.1 COORDENAÇÃO DO CURSO	73
15.2 BIBLIOTECA	74
15.3 COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO	75
15.4 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO.....	75
15.5 COORDENADORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA.....	76
15.6 COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS.....	77
15.6.1 Serviço de Enfermagem	78
15.6.2 Serviço de Nutrição	78
15.6.3 Serviço de Psicologia	79
15.6.4 Serviço Social	80
15.7 NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS (NAPNE).....	81
15.7 NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI)	83
15.9 SETOR DE ESTÁGIO	84
15.9 SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES	84
16 CORPO DOCENTE	85
17 CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	88
18 INFRAESTRUTURA	90
18.1 INFRAESTRUTURA DA BIBLIOTECA	90
18.2 INFRAESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS	91
18.3 INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIOS	92
REFERÊNCIAS	96
ANEXOS	103

APRESENTAÇÃO

O presente documento expressa o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE *Campus* Maracanaú. Para a elaboração do referido projeto, observou-se a Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e a Resolução CNE/CP nº 02/2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de licenciatura.

Observou-se, também, a Lei nº 11.892/2008 (BRASIL,2008) que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – Ifs, e preconiza na alínea b, inciso VI, do art. 7º que os Institutos Federais devem, além de ministrarem cursos com vistas à educação profissional e tecnológica, ofertar cursos em nível de educação superior, de licenciatura, bem como, programas especiais de formação pedagógica, direcionados à formação de docentes para a Educação Básica, sobretudo nas áreas de Ciências e Matemática.

Além da legislação, em âmbito nacional e institucional, a realidade nacional e local relativa à educação e ao ensino e aprendizagem de matemática foram tomadas como base para a elaboração deste projeto. Dados como número de docentes da área na região abrangida pelo *Campus* Maracanaú, resultados das avaliações externas nacionais e estaduais, como Prova Brasil, SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), SPAECE (Sistema Permanente da Educação Básica do Ceará) e ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), dentre outros, foram fundamentos utilizados na proposta contida neste compêndio, para um melhor atendimento das demandas sociais de Maracanaú e região.

Ademais, este projeto pedagógico foi elaborado por uma comissão nomeada pela Portaria Nº 018/GDG, de 15 de fevereiro de 2017 e aprovado por meio da Resolução **CONSUP/IFCE Nº XX/2018, de XX de XX de 2018** (IFCE,2018).

A formatação do referido projeto apresenta os objetivos, a organização curricular, os procedimentos metodológicos e de avaliação do processo de ensino e aprendizagem e do curso, entre outros aspectos também relevantes, visando a formação de um Licenciado em Matemática em consonância com a missão do IFCE e com os objetivos dos Institutos Federais, nos termos da Lei Nº 11.892/2008 (BRASIL,2008).

1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Neste tópico, apresentar-se-á um breve resumo tanto do IFCE, como instituição macro, como do Campus Maracanaú.

1.1 BREVE HISTÓRICO DO IFCE

Nos primeiros vinte anos, após a Proclamação da República, as indústrias brasileiras já apresentavam algum crescimento, demandando a necessidade de mão-de-obra melhor qualificada. As novas tarefas exigiam pessoas com conhecimentos especializados e apontavam para a necessidade de se estabelecer, de imediato, o ensino profissional.

Os Institutos Federais representam uma nova concepção da educação tecnológica no Brasil e traduzem o compromisso do governo federal com os jovens e adultos. Esta nova rede de ensino tem um modelo institucional em que as unidades possuem autonomia administrativa e financeira. A nova instituição tem forte inserção na área de Pesquisa e Extensão para estimular o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas.

O Instituto Federal do Ceará – IFCE – é uma instituição multicampi especializada na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com a prática pedagógica.

Instituição centenária, o Instituto Federal do Ceará- IFCE teve sua origem em 23 de setembro de 1909, quando o então presidente, Nilo Peçanha, instituiu a Escola de Aprendizes Artífices. Ao longo de sua existência teve sua denominação alterada, primeiro para Liceu Industrial do Ceará, em 1941; depois para Escola Técnica Federal do Ceará, em 1968. Em 1994 passou a chamar-se Centro Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Ceará (CEFET/CE), ocasião em que o ensino foi estendido ao nível superior e suas ações acadêmicas foram acrescidas das atividades de pesquisa e extensão.

Oficialmente criado em 29 de dezembro de 2008, pela Lei Nº 11.892/2008 (BRASIL,2008), sancionada pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o IFCE congrega os extintos Centros Federais de Educação Tecnológica do Ceará (CEFETs/CE) e as Escolas Agrotécnicas Federais dos municípios de Crato e de Iguatu.

O Instituto Federal do Ceará-IFCE com 33 *Campi* em 2018 se consolida como instituição de ensino inclusivo e de qualidade, cuja missão é produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, visando sua total inserção social, política, cultural e ética.

1.2 BREVE HISTÓRICO DO CAMPUS DE MARACANAÚ

O município de Maracanaú, que integra o Distrito Industrial do Ceará, caracteriza-se por um crescente contingente de empresas dos mais diversos setores, indústrias que vão desde o gênero alimentício e têxtil até a indústria metal-mecânica.

Com a velocidade do desenvolvimento industrial da região, cresce a demanda por mão-de-obra qualificada de diversos níveis de formação, contexto em que nasce, em 2006, a Unidade de Ensino Descentralizada (UnED) do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará – CEFET-CE, em Maracanaú.

Em 2008, com a Lei Nº 11.892/2008 (BRASIL,2008), que transformou os Centros Federais de Educação Tecnológica, Escolas Agrotécnicas e Técnicas em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), a Unidade de Ensino Descentralizada (UnED) Maracanaú passa ser *Campus* Maracanaú. Essa nova rede de ensino tem um modelo institucional em que as unidades possuem autonomia administrativa e financeira, além de ter fortalecidas as atividades de Pesquisa e Extensão para estimular o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas.

O IFCE *Campus* Maracanaú foi criado com o intuito de atender a demanda de mão-de-obra qualificada para as empresas do Estado do Ceará, favorecido por sua localização, mais próximo das indústrias em desenvolvimento e já existentes. Os cursos ofertados pelo *Campus* Maracanaú sempre estiveram alinhados ao arranjo produtivo da região em que está inserido. Seu primeiro curso oferecido foi o curso técnico em *Desenvolvimento de Software*, ainda em 2006.

Atualmente, o *Campus* de Maracanaú do IFCE oferta 09 (nove) cursos, distribuídos entre os níveis técnico e superior. Na pós-graduação, esse *campus* possui o mestrado em Energias Renováveis e, ainda, atua nos mestrados em Ciência da Computação e Ensino de Ciências e Matemática, que funciona no *campus* de Fortaleza.

2 JUSTIFICATIVA

A compreensão do ensino como realidade social deve se dar por meio da mobilização dos conhecimentos da teoria da educação e da didática. Essa compreensão contribui para o desenvolvimento da identidade docente que não é um dado imutável, mas sim um processo contínuo de construção (PIMENTA, 1999). Assim, a capacidade de investigar a própria atividade para, a partir dela, constituir e transformar os seus saberes-fazerem fazem parte desse processo de construção de identidades como docentes.

Neste sentido, um curso de formação inicial deve ir além da habilitação legal ao exercício da docência, deve, portanto, colaborar com o exercício de sua atividade docente, visto que o ensino não é uma atividade burocrática para a qual se adquire conhecimentos e habilidades técnico-mecânicas. A licenciatura deve desenvolver, nos discentes, conhecimentos e habilidades, atitudes e valores que possibilitam a construção de seus saberes e fazeres docentes, a partir das necessidades e desafios que o ensino, como prática social, lhes coloca no cotidiano (PIMENTA,1999).

Os cursos de formação inicial são uma fonte fundamental de aprendizagem da docência, em tese, possibilitam aos licenciados construir conhecimentos sobre a profissão sob uma base teórica, relacionar essas referências às práticas pedagógicas, bem como refletir sobre a função docente e a realidade educacional em que atuarão (ROSISTOLATO; PRADO; MARTINS ,2018).

A formação de docentes, tema de especial interesse no Brasil e no mundo, desde os anos 1980 até os dias atuais, tem sido aprofundada em diversos estudos (POPKEWITZ,1997; SCHÖN, 2000; TARDIF, 2002). Além da discussão em nível teórico, no caso específico do Brasil, a partir da LDB nº 9.394/96 (BRASIL,1996), as Diretrizes Curriculares Nacionais para as Licenciaturas têm dado à formação docente características legais e curriculares específicas, diferenciadas do bacharelado.

A oferta de um curso na área da Matemática decorre da necessidade da elevação da escolaridade de uma população e do aumento de sua qualidade de vida, com a ampliação de acesso à cultura e com o desenvolvimento de competência nacional na área de Ciência e Tecnologia, sendo fundamental, assim, ampliar a formação nas Ciências da Natureza, incluindo a Matemática. Além disso, os baixos resultados nesta disciplina dos discentes de alguns anos do Ensino Fundamental e Ensino Médio nas avaliações externas nacionais como Prova Brasil, Sistema Nacional de Educação Básica (SAEB), Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), e nas estaduais como o Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará

(SPAECE) denotam a necessidade por mais e melhores profissionais de Matemática para atuar na Educação Básica do Brasil e Ceará, principalmente, na rede pública.

Tomando por parte a população de discentes na faixa etária escolar, a proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) da Educação. No município de Maracanaú, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 97,55%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 87,04%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 58,04%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 40,69%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 39,25 pontos percentuais, 65,86 pontos percentuais, 50,32 pontos percentuais e 36,29 pontos percentuais (MARACANAÚ, 2017), como pode-se observar nas Figuras 1 e 2.

Figura 1: Fluxo escolar por faixa etária entre os anos de 1991 a 2010 – Maracanaú

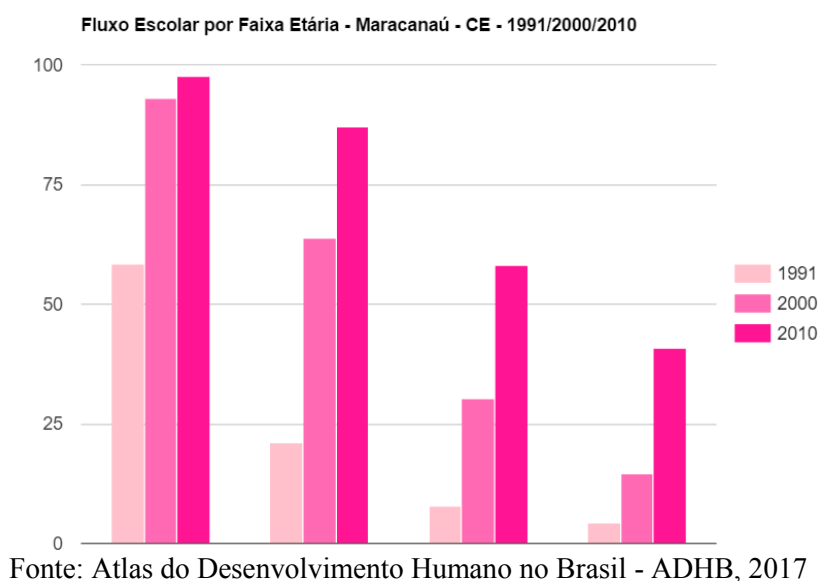
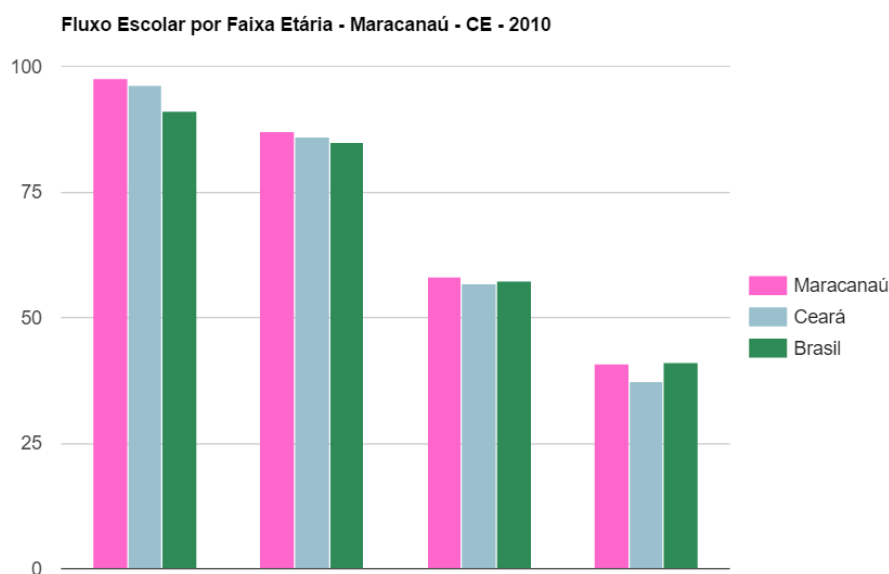
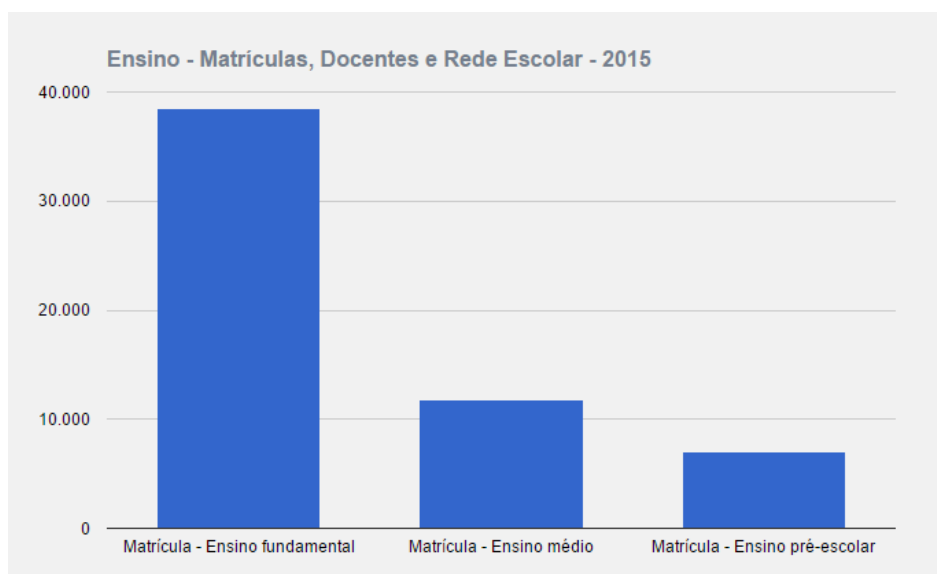


Figura 2: Comparação do Fluxo escolar por faixa etária de Maracanaú, Ceará e Brasil

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil ADHB, 2017

Na Figura 3, apresentada a seguir, pode-se visualizar uma quantidade significativa de matrículas realizadas, no município na rede pública e privada, com 38.484 alunos matriculados no ensino fundamental e 11.757 alunos no ensino médio, o que demonstra, também, a necessidade de se pensar na formação de professores da região que atenda a essa demanda.

Figura 3: Quantidade de matrículas no ano de 2015

Fonte: IBGE, 2015.

A preocupação com o déficit de professores da Educação Básica não é recente. Em 2007, a elaboração de um relatório sobre a escassez de professores no ensino médio, produzido pela

Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional da Educação diagnosticou a carência de cerca de 240 mil professores para o ensino médio, principalmente, nas disciplinas de Física, Química, Matemática e Biologia. Além disso, o relatório sugeriu, dentre outras ações, a prioridade para a formação de professor de Licenciatura nas áreas de Ciências da Natureza e Matemática, em virtude dos resultados verificados (RUIZ; RAMOS; HINGEL, 2007).

No Estado do Ceará, notícia veiculada em julho de 2010 pelo Diário do Nordeste, com base em uma entrevista feita ao diretor da Associação dos Professores de Estabelecimentos Oficiais do Ceará (APEOC), relatou a carência de 5 mil professores nas escolas estaduais, principalmente, nas áreas da Ciência da Natureza e Matemática (CAMILA, 2010). Na realidade, o Censo Escolar de 2016 revela que há uma carência de professores para atuar nos diferentes níveis e modalidades da Educação Básica, de modo geral (INEP, 2016).

No Ceará, existem 28.036 docentes atuantes na Educação Básica que ainda não possuem formação em nível superior. Nos municípios analisados, há 72 docentes que possuem somente o ensino fundamental e 7.183 docentes que possuem somente o ensino médio, o que significa dizer que, dos 33.354 docentes que atuam nas cidades analisadas, um percentual aproximado de 21,75% de docentes não possui nível superior (INEP, 2016). Dessa forma, a criação do curso de Licenciatura em Matemática no *Campus* Maracanaú poderá atender a um percentual aproximado de 25,88% de candidatos em potencial ao se comparar com o total de docentes sem formação superior no estado do Ceará, além de contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e profissional da região, e, conseqüentemente, do Estado do Ceará e do país.

Cabe destacar que, de acordo com os dados do e-MEC (BRASIL, 2015), as instituições de ensino superior, no Estado do Ceará, que ofertam Curso de Licenciatura em Matemática, são: Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade Federal do Cariri (UFCA), Universidade Estadual do Ceará (UECE), Universidade Estadual do Vale do Acaraú (UVA), Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE). Entretanto, nenhuma dessas Instituições de educação mencionadas se localiza no município de Maracanaú. Isso reforça a importância da oferta do curso de Licenciatura em Matemática para a população da região, pois possibilitará o acesso à educação superior e evitará o fluxo migratório para outras cidades, tais como Fortaleza, propiciando a permanência dos discentes em seu lugar de origem.

Ademais, a oferta do curso está de acordo com o disposto na Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Conforme alínea c, inciso VI, do art. 7º da lei supramencionada, um dos objetivos dos institutos federais é ofertar

cursos em nível de educação superior, dentre eles, os cursos de licenciatura, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional. Busca-se, nos termos Lei supramencionada, contribuir com a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional, bem como contribuir com o desenvolvimento educacional e socioeconômico local, regional e nacional.

Diante de todo o exposto, a proposta do Curso de Licenciatura em Matemática apresentado pelo IFCE, *Campus* Maracanaú, coaduna-se com as demandas da realidade local e tem o propósito de suprir a carência de docentes preparados para atuar na realidade educacional complexa que hoje se apresenta. Ademais, o curso tem a intenção de desenvolver uma formação docente reflexiva, comprometida com seu papel social, com competências e habilidades para se reinventar perante problemas socioeducacionais atuais.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

No processo de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Licenciatura em Matemática do IFCE *Campus* Maracanaú foram consideradas as normativas legais em âmbito nacional e institucional que regulamentam os cursos superiores de graduação, especialmente as normativas específicas para os cursos de licenciatura, a saber:

3.1 NORMATIVAS NACIONAIS

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria o Instituto Federal do Ceará e dá outras providências.
- Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências.
- Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.
- Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016. Autoriza as instituições de ensino superior introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais regularmente autorizados, a oferta de disciplinas na modalidade a distância.
- Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
- Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e dá outras providências.

- Resolução CNE nº 2, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
- Parecer CNE/CES nº 583, de 4 de abril de 2001, que dispõe sobre a orientação para as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação.
- Instrumentos para autorização, renovação e reconhecimento dos cursos, publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

3.2 NORMATIVAS INSTITUCIONAIS

- Plano de Desenvolvimento Institucional do IFCE (PDI:2014-218);
- Resolução Consup/IFCE nº035/2015, de 22 de junho de 2015, que aprova o regulamento da Organização Didática do IFCE (ROD);
- Resolução Consup/IFCE nº101/2017, de 25 de setembro de 2017, que prova alteração na Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do IFCE;
- Resolução Consup/IFCE nº 099/2017, de 27 de setembro de 2017, que aprova Manual de Elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos do Instituto Federal do Ceará;
- Resolução Consup/IFCE nº100/2017, de 27 de setembro 2017, que aprova o regulamento para criação, suspensão de oferta de novas turmas, reabertura e extinção de cursos do IFCE;
- Resolução vigente que apresenta Tabela de Perfil Docente⁴.

⁴ Aprovada pela Portaria 656/GR, retificada pela portaria 726/GR, de 30 de setembro de 2016 - Tabela de Perfil Docente do IFCE.

4 OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Licenciar docentes de Matemática para atuar na Educação Básica, anos finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e Profissionalizante, mediante a aquisição de competências relacionadas ao desempenho da prática pedagógica, preparando-os para o exercício crítico e competente da docência, pautado nos valores e princípios estéticos, políticos e éticos, estimulando-os, ainda, à continuidade aos estudos, por meio de formação continuada *lato, stricto sensu*, em Matemática, Educação ou áreas correlatas.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Obter uma formação ampla, diversificada, ética e sólida no que se refere à prática profissional, científica, ambiental, social e cidadã.
- Participar de atividades interdisciplinares, por meio de propostas de ações extensionistas, projetos integradores, estágios curriculares vivenciados em diversos espaços educacionais, bem como a integralização dos conhecimentos matemáticos com as atividades de ensino;
- Desenvolver o papel de docente-pesquisador a fim de investigar os problemas que perpassam pelo ensino e aprendizagem da Matemática;
- Atuar em ambientes de produção e divulgação científicas e culturais no contexto da Matemática e da educação matemática.

5 FORMAS DE INGRESSO

Serão ofertadas, anualmente, 40 vagas para ingresso no Curso de Licenciatura em Matemática. As vagas serão preenchidas, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), com base nas notas obtidas pelos discentes no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) ou por meio de edital para ingresso como diplomados ou transferidos, seja por transferência interna ou externa, conforme estabelecido nas seções I, II (Subseções I, II, III e IV), III, IV e V do Capítulo I, Título III, do Regulamento da Organização Didática (ROD), aprovado pela Resolução Consup/IFCE nº035, de 22 de junho de 2015 (IFCE, 2015), a saber:

Processo Seletivo Regular: o interessado poderá ingressar no curso, através do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), utilizando, exclusivamente, as notas obtidas por ele no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Diplomados: para ingressar na instituição como diplomado, o candidato deverá possuir diploma em curso de educação profissional técnica de nível médio ou diploma em curso de graduação, bem como, respeitar os critérios estabelecidos no edital publicado pelo IFCE-Campus Maracanaú.

Transferidos: o estudante terá a oportunidade de ingressar na instituição nas condições de transferências externa, interna e ex-officio, respeitando as condições estabelecidas em edital pela Instituição.

Matrícula Especial: esta forma de matrícula exigirá que o interessado possua diploma no nível de ensino pretendido ou superior a ele, permitindo-lhe cursar componentes curriculares na instituição.

Especificamente para ingresso da primeira turma, a ser ofertada no semestre letivo 2019.1, com início em fevereiro de 2019, a seleção não será via SiSU, mas por processo seletivo específico, que será realizado com base nas notas que os candidatos obtiverem ou obtiveram no ENEM aplicados nos anos de 2016, 2017 e 2018.

6 ÁREAS DE ATUAÇÃO

O licenciado irá atuar na docência de Matemática na Educação Básica dos anos finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, Profissionalizante e ensino tecnológico. Além disso, poderá atuar em diversas modalidades do ensino regular, como o ensino a distância, a educação de pessoas com necessidades especiais, a educação do campo, a educação de jovens e adultos. Por fim, também poderá atuar no Ensino Superior, dando continuidade à sua formação acadêmica, concluindo a pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*, ou seja, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado. Ademais, poderá atuar, ainda em ambientes não escolares, desenvolvendo trabalhos educativos no campo da Matemática.

7 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

As características para o Licenciado em Matemática devem contemplar a visão de seu papel social de educador e capacidade de se inserir em diversas realidades com sensibilidade para interpretar as ações dos educandos contribuindo com a aprendizagem da Matemática para oferecer à formação dos indivíduos para o exercício de sua cidadania, mostrando que o conhecimento matemático pode e deve ser acessível a todos.

- Atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária compreendendo o seu papel na formação dos estudantes da Educação Básica e superior a partir da concepção ampla e contextualizada do ensino e processos de aprendizagem e desenvolvimento, incluindo aqueles que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria;
- Trabalhar na promoção da aprendizagem e do desenvolvimento de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano nas etapas e modalidades de Educação Básica e superior dominando os conteúdos específicos e pedagógicos e as abordagens teórico metodológicas do seu ensino, de forma interdisciplinar adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano relacionando a linguagem dos meios de comunicação à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação para o desenvolvimento da aprendizagem;
- Facilitar as relações de cooperação entre a instituição educativa, a família e a comunidade identificando questões e problemas socioculturais e educacionais, em face de realidades complexas, a fim de contribuir para a superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas, de gênero, sexuais entre outras demonstrando consciência da diversidade;
- Atuar na gestão e organização das instituições de Educação Básica e superior, planejando, executando, acompanhando e avaliando políticas, projetos e programas educacionais participando da gestão das instituições de Educação Básica e superior, contribuindo para a elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de projeto pedagógico
- Realizar pesquisas que proporcionem sobre os discentes e sua realidade sociocultural, processos de ensinar e de aprender, em diferentes meios ambiental-ecológicos, bem como propostas curriculares e sobre organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas, entre outros utilizando instrumentos de pesquisa adequados a sua prática

docente.

7.1 COMPETÊNCIAS, HABILIDADES E ATITUDES GERAIS E COMUNS À FORMAÇÃO DOCENTE

Podem-se destacar algumas competências e habilidades que se caracterizam de forma geral na formação do docente, tais como:

- dominar e ensinar os diferentes conteúdos da Matemática da Educação Básica, relacionando-os com outras áreas do conhecimento, adequando-os às necessidades escolares próprias das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica;
- comunicar-se oralmente e por escrito com clareza e precisão;
- promover uma prática educativa que leve em conta as características dos discentes e de seu meio social, seus temas e necessidades do mundo contemporâneo e os princípios, prioridades e objetivos do projeto educativo e curricular;
- estabelecer relações de parceria e colaboração com os pais dos discentes, de modo a promover sua participação na comunidade escolar e a comunicação entre eles e a escola;
- compreender, criticar e utilizar novas ideias e tecnologias para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
- organizar projetos dentro da escola, trabalhar em equipe multidisciplinar e difundir conhecimento da área de Matemática/Ensino de Matemática, em diferentes contextos educacionais;
- analisar, criar e difundir, com criticidade, materiais didáticos, propostas e estratégias de ensino de Matemática para a Educação Básica que favoreçam o desenvolvimento das potencialidades dos educandos, tais como criatividade, autonomia, raciocínio lógico, intuição, imaginação, iniciativa, percepção e a flexibilidade do pensamento matemático;
- pautar sua conduta profissional por critérios humanísticos e de rigor científico, bem como por referenciais éticos e legais, sempre com a visão de seu importante papel social como educador;
- manter-se atualizado não só do ponto de vista científico e técnico-profissional, mas também dos programas de formação continuada e/ou estudos de pós-graduação;
- solucionar problemas reais da prática pedagógica, observando as etapas de aprendizagem dos discentes, como também suas características socioculturais, através da investigação sobre os processos de ensinar e aprender, concebendo a prática docente

como um processo dinâmico, bem como, um espaço de criação e reflexão, onde novos conhecimentos são gerados e modificados continuamente;

- identificar questões e problemas socioculturais e educacionais, com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, a fim de contribuir para a superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas, de gênero, sexuais e outras;
- demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, de faixas geracionais, de classes sociais, religiosas, de necessidades especiais, de diversidade sexual, entre outras;
- utilizar instrumentos de pesquisa adequados para a construção de conhecimentos pedagógicos e científicos, objetivando a reflexão sobre a própria prática e a discussão e disseminação desses conhecimentos;
- estudar e compreender criticamente as Diretrizes Curriculares Nacionais, além de outras determinações legais, como componentes de formação fundamentais para o exercício do magistério.

7.2 COMPETÊNCIAS, HABILIDADES E VALORES ESPECÍFICOS DO PROFESSOR QUE ENSINA MATEMÁTICA

Além das competências gerais que são comuns a outros licenciados, existem ainda algumas competências, habilidades e valores que são específicas do docente que leciona a Matemática, dentre as quais, destacam-se aquelas que egresso deverá desenvolver ao longo do curso:

- Contemplar a visão de seu papel social de educador e a capacidade de se inserir em diversas realidades com sensibilidade para interpretar as ações dos educandos, contribuindo com a aprendizagem da Matemática para oferecer a formação dos indivíduos para o exercício de sua cidadania, mostrando que o conhecimento matemático pode e deve ser acessível a todos, a consciência de seu papel na superação dos preconceitos, traduzidos pela angústia, inércia ou rejeição, que muitas vezes ainda estão presentes no ensino-aprendizagem da disciplina.
- Compreender noções de axioma, conjectura, teorema, demonstração;

- Decidir sobre a razoabilidade de cálculo, usando o cálculo mental, exato e aproximado, as estimativas, os diferentes tipos de algoritmos e propriedades e o uso de instrumentos tecnológicos;
- Explorar, sempre que possível, situações problemas, pois dessa forma, o aluno poderá encontrar regularidades, fazer conjecturas, generalizações e pensar de maneira lógica;
- Compreender os processos de construção do conhecimento matemático e ter confiança pessoal em desenvolver atividades matemáticas;
- Desenvolver a arte de investigar em Matemática, experimentando, formulando e demonstrando propriedades, dominando o pensar matemático que deve ser uma diretriz sempre utilizada dentro de sala de aula, visando no aluno um poder de investigação e desenvolvimento científico.

8 METODOLOGIA

Conforme estabelecido pela Resolução CNE/CP nº 02/2015, no seu Art. 5º (BRASIL,2015), a formação de profissionais do magistério deve assegurar a base comum nacional, pautada pelo reconhecimento da especificidade do trabalho docente, que conduz à práxis como expressão da articulação entre teoria e prática e à exigência de considerar a realidade dos ambientes das instituições educativas da Educação Básica e da profissão.

Diante disso, a prática acadêmica, no Curso Licenciatura em Matemática do IFCE-*Campus* Maracanaú, é instituída para oportunizar ao docente e discente realizarem a relação do conteúdo teórico com atividades práticas para buscar, efetivamente, a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão que favorece a formação profissional nas dimensões técnicas, culturais, epistemológicas e humanas. Ou seja, a articulação entre a teoria e a prática no processo de formação docente, deve ser fundada no domínio dos conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme a alínea V do Art. 5º da Resolução CNE/CP nº 02/2015 (BRASIL,2015).

Essa articulação é mister no processo de ensino-aprendizagem e deve estar presente ao longo de toda a formação. Apenas pode ocorrer se os contextos teóricos e conceituais forem inseridos em ações práticas, estimularem hábitos de comunicação, investigação, questionamento e reflexão, relacionando teoria e prática num contexto interativo e genuíno (CYRINO, 2006).

Ao decorrer do curso, haverá incentivo por parte dos docentes e da coordenação do curso, para que o discente se insira em pesquisas, em experiências de planejamento e observação de aulas, bem como a análise de recursos didáticos e a reflexão crítica do processo de execução e de avaliação de atividades educativas. “o ensino como transferência de informação e a aprendizagem, como o recebimento, a armazenagem e a digestão de informações” (SCHÖN, 2000, p.226).

Sabe-se que a relação entre as pesquisas e os demais componentes curriculares que abordam os saberes matemáticos e os saberes pedagógicos trazem elementos significativos para a formação do profissional docente, especificamente de Matemática. Visando a coerência entre a formação e a prática profissional esperada do futuro docente, o discente do curso de Licenciatura em Matemática precisa construir conhecimentos, compreendê-los, contextualizá-los e saber aplicá-los, bem como, refletir sobre os mesmos, desde o início do curso.

Os componentes curriculares deste curso buscarão enfatizar a relação teoria-prática, numa perspectiva interdisciplinar, baseada nos processos físicos e na sua interpretação

matemática, quando necessária, adquiridos ao longo do curso por meio de aulas expositivas e dialógicas, aulas de campo e aulas práticas em laboratórios.

Alguns componentes curriculares utilizarão seminários, desenvolvimento de experimentos e práticas individuais como desenvolvimentos de atividades didáticas. Ressaltar-se que caberá ao docente decidir sobre os instrumentos didáticos a serem adotados em sua prática docente, ressaltando que devem se voltar para atender à proposta pedagógica do curso, tendo clareza sobre a importância e viabilidade destes recursos, como promotores da qualidade no processo de ensino-aprendizagem.

Neste curso o processo ensino-aprendizagem é baseado no desenvolvimento das competências, da pedagogia diferenciada e dos métodos ativos, convidando firmemente os docentes a: considerar os conhecimentos como recursos a serem mobilizados; trabalhar regularmente por problemas; criar ou utilizar diferentes meios de ensino; negociar e produzir projetos com seus discentes; adotar um planejamento flexível; e, implementar e explicitar um contrato didático (PERRENOUD, 2000).

Para que os objetivos deste curso sejam atingidos, a metodologia utilizada se pauta nas seguintes características:

- Ênfase na solução de problemas e na formação de profissionais;
- Domínio dos conteúdos básicos das principais áreas da Matemática, como álgebra, análise e geometria;
- Prática com ênfase de observação e reflexão, visando à atuação em situações contextualizadas;
- Desenvolvimento de estratégias de ensino que favoreçam o pensamento crítico, a criatividade, a inovação, a autonomia e enfoque interdisciplinar;
- Uso das tecnologias de informação e comunicação como recurso didático e incentivo à prática docente;
- Articulação do ensino com a pesquisa para desenvolver o espírito científico do corpo discente;
- Desenvolvimento de habilidades para trabalho individual, coletivo e de liderança;
- Práticas de estágio planejadas e executadas conforme as reflexões desenvolvidas no decorrer do curso.

É importante destacar também que este curso contempla algumas estratégias de apoio e acompanhamento aos discentes, a exemplo atividades de acolhida, nivelamento, atendimento

aos discente, atendimento aqueles com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas e de monitoria.

O IFCE dispõe de diversas formas de apoio e acompanhamento ao discente em sua estrutura acadêmica e uma delas são as estratégias de atividades de acolhimento. O Coordenador, o Colegiado, o NDE e o corpo docente do Curso de Licenciatura em Matemática -*Campus Maracanaú* têm alguns objetivos para acolhimento dos recém- ingressos:

- Promover a integração dos discentes entre si e com os demais do corpo discente, com os docentes do curso, de forma a incentivá-los a participar de várias atividades desenvolvidas pelo IFCE Campus Maracanaú;
- Mostrar a estrutura acadêmica e administrativa do campus;
- Apresentar informações sobre Matriz Curricular, Colegiado do curso, Centro Acadêmico, DIREN (Direção de Ensino) e DEPPI (Departamento de Extensão, pesquisa, Pós-graduação e Inovação).
- Enfatizar a importância das componentes curriculares do núcleo de conteúdos básicos para a formação profissional do licenciado em Matemática;

Outra estratégia de apoio e acompanhamento aos discentes que este curso contempla são as estratégias de nivelamento. A exemplo, cursos de nivelamento dos componentes curriculares de Matemática Básica, Informática, Português que facilitarão a adaptação dos discentes aos conteúdos do núcleo básico.

Ainda com relação ao nivelamento, será inserida como componente curricular extracurricular, o componente curricular "Pré-Cálculo", no primeiro semestre do curso, com o objetivo minimizar a dificuldade de aprendizagem em componentes curriculares específicos do curso e possibilitar a formação complementar dos discentes. O componente extracurricular será ofertado conforme previsto na Resolução Consup/IFCE nº 120, de 27 de novembro de 2017 (IFCE,2017), que aprova o Regulamento de Organização e Implantação de Componentes Extracurriculares no IFCE.

Em relação às atividades de atendimento aos discente, elas são realizadas pelos docentes (apoio extraclasse) e pela coordenação do curso Licenciatura em Matemática. Será disponibilizado um horário específico para tal, nos termos da Regulamentação das Atividades Docentes (RAD, Resolução Consup/IFCE nº 101, de 25 de setembro de 2017 da instituição (IFCE,2017). A Coordenação do Curso, ainda, se voltará para a resolução de possíveis demandas pelos discentes. Outras atribuições da coordenação do curso de apoio ao discente estão presentes no item 15, subtópico 15.1.

Quanto às atividades de monitoria, por exemplo, são vinculadas ao Programa de Monitoria do IFCE, uma ação pedagógica institucional que visa a melhoria do ensino e da aprendizagem e, por conseguinte, a permanência e o êxito dos discentes no curso. Os objetivos, as finalidades, atribuições e normas para o desenvolvimento e avaliação do programa são estabelecidos em regulamento da Resolução nº 006, de 10 de março de 2010 (IFCE,2010).

Os discentes interessados, em atuar como monitores, poderão se candidatar ao Programa como monitores bolsistas ou voluntários, por meio de seleção pública, com critérios estabelecidos em edital. De um modo geral, as atividades de monitoria são realizadas sob orientação de um docente - orientador, para discentes que estejam com dificuldade de aprendizagem e, assim, contribuir para um maior envolvimento dos discentes com o IFCE, para propiciar uma melhor formação acadêmica aos discentes, além de estimulá-los à participação, no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

O IFCE *Campus* Maracanaú contempla, ainda, ações de orientação e acompanhamento pedagógico e psicológico, serviços de assistência social, enfermagem, nutrição dentre outras que serão apresentadas no tópico 15 que trata justamente sobre o apoio ao discente.

Além dessas formas de apoio e acompanhamento ao discente, ressaltar-se a oferta de oficinas e palestras com o objetivo de integrar os discentes com as tendências atuais do mercado de trabalho e de mudanças no perfil profissional. Colóquios, seminários, palestras e Semana da Matemática são propostas de divulgação científica e profissional que este Curso de Licenciatura em Matemática pode ofertar.

Quanto à perspectiva inclusiva do processo educativo, a metodologia de ensino, em suas técnicas e procedimentos, prevê a promoção da acessibilidade não apenas no sentido material, dos recursos ou ferramentas de suporte à aprendizagem, mas ao entendimento e contextualização dos conteúdos escolares à vivência real do discente. Isso se refere às acessibilidades pedagógica e atitudinal, que conduzem as ações didáticas em diferentes formatos para atender as especificidades de aprendizagem e de socialização dos discentes.

Em relação à acessibilidade, é evidente o progresso no campo da educação inclusiva no ensino superior em algumas instituições de ensino superior. O IFCE, valoriza a acessibilidade pedagógica e atitudinal e cria o Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), que será abordado no tópico 15.7.

No que se refere ao apoio ao discente com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas, durante o processo de ensino-aprendizagem são consideradas as orientações legais dispostas em Decreto nº 5.296/2004 de 2 de dezembro de 2004 (BRASIL,2004), Decreto nº 6.949/2009 de 25 de agosto de 2009 (BRASIL,2009), Decreto nº 7.611/2011 (BRASIL,2011),

Portaria MEC nº 3.284/2003 de 7 de novembro de 2003 (BRASIL,2003), Lei nº 10.098/2000 (BRASIL,2000) de 19 de dezembro de 2000, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012(BRASIL,2012), Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (BRASIL,2015), de forma que os discentes tenham o devido apoio por uma equipe multicomponente curricular do IFCE- *Campus Maracanaú* por meio NAPNE, informações sobre este núcleo no item 15, subtópico 15.7. Vale ressaltar, ainda, a legislação que trata das condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na Constituição Federal de 1988, Art. 205, 206 e 208 (BRASIL,1988) e na ABNT - NBR 9050/2004.

Ressaltar-se que, quando for o caso, serão disponibilizados os recursos e serviços de tecnologias assistivas para promoção da acessibilidade. Destaca-se que o IFCE valoriza a atuação do intérprete em sala de aula, para apoiar o(a) discente surdo(a) adquirir conhecimentos e absorver conteúdos ministrados pelo docente ouvinte ou palestras proporcionadas pelos *campi*.

Quanto a organização curricular, o currículo do Curso Licenciatura em Matemática, em consonância com a Resolução CNE/CP nº 02, de 1º de julho de 2015 (BRASIL,2015), contempla componentes curriculares obrigatórios e optativos, Prática como Componente Curricular (PPC) distribuída ao longo dos componentes curriculares, componentes curriculares de estágios supervisionados e atividades complementares curriculares e extracurriculares ao curso.

Desse modo, alinhado ao que estabelece o art. 12 da Resolução supramencionada, o currículo do curso abrange tanto a formação do saber científico como o do saber docente, por meio dos Núcleos de Formação Geral e Específica e de Formação e Atuação Docente, que são compostos pelos componentes curriculares, Prática como Componente Curricular e estágios supervisionados. Ademais, a formação do licenciado ainda perfaz o Núcleo Integrador, resultante da participação e envolvimento acadêmico-científico-cultural do educando em atividades complementares curriculares e extracurriculares ao curso. As informações sobre cada um dos núcleos mencionados (Núcleo de Formação Geral e Específica, Núcleo de Formação e Atuação Docente e Núcleo Integrador), bem como a apresentação das atividades previstas no âmbito de cada núcleo, serão apresentadas, detalhadamente, no Organização Curricular, subtópicos 9.1.

De um modo geral, o curso está organizado em 8 (oito) semestres letivos, conforme detalhado no subtópicos 9.2, de forma que ao longo de cada semestre serão trabalhados componentes curriculares obrigatórios e optativos de natureza específica e didático-pedagógica, cada um com seus objetivos e conjunto de habilidades a serem desenvolvidas, de forma que, ao

final do curso, o graduando possa desenvolver as competências e habilidades necessárias à formação do futuro licenciado.

Os componentes curriculares obrigatórios e optativos específicos, com ou sem prática como componente curricular, são necessários para formação do professor de matemática, envolvem conhecimentos essenciais da Matemática; acompanhamento dos avanços científicos, tecnológicos e educacionais; compreensão dos aspectos históricos e uso da experimentação em Matemática como recurso didático. Esses elementos de natureza específica podem ser divididos em três grupos de componente curriculares: Geometria, Álgebra e Análise.

Os componentes curriculares obrigatórios de natureza didático-pedagógica são o conjunto de componentes pedagógicas e instrumentais para a licenciatura e serão voltadas para a formação do professor da Educação Básica e Profissionalizante. Os componentes curriculares de Estágio e optativos favorecem a formação do licenciando por meio dos componentes curriculares de caráter pedagógico, prático e complementar em Matemática e áreas correlatas. Os componentes de estágio proporcionam a vivência de diferentes práticas ligadas ao contexto escolar, como as de planejamento, gestão e avaliação de práticas pedagógicas. Os componentes curriculares optativos objetivam uma formação mais abrangente conforme as aptidões e habilidades dos licenciandos.

Poderão ser ofertados componentes curriculares na modalidade a distância, integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, de acordo com a Portaria MEC Nº 1.134, de 10 de outubro de 2016 (BRASIL, 2002). Para tanto, quando da proposta da oferta, deverá incluir os métodos e as práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos, bem como prever encontros presenciais e atividades de tutoria. Deverá, ainda, obter aprovação do colegiado do curso Licenciatura em Matemática e ser respeitado o disposto na legislação vigente em âmbito nacional e institucional.

Ressaltar-se que o Curso de Licenciatura em Matemática do IFCE-*Campus* Maracanaú quanto à utilização das TICs no processo de ensino e aprendizagem, orientará os licenciandos em Matemática a: desenvolver à luz das novas tecnologias, princípios e conceitos matemáticos e suas aplicações; e, capacitá-los a adotar novas tecnologias em sua prática profissional, utilizando-as também como recurso no ensino e na difusão da Matemática. Para utilização de TICs, o *Campus* Maracanaú dispõe de laboratórios de informática que atendem aos cursos da instituição em diferentes blocos e, no ambiente da biblioteca existem 08(oito) cabines de acesso à internet.

Entende-se que não basta apenas ter acesso aos equipamentos de informática e multimídias e seu uso em aulas presenciais, mas também estabelecer discussão pedagógica sobre o uso das TIC's no processo ensino-aprendizagem. Os discentes do curso, ao longo dos semestres, terão acesso não só a diversas metodologias integradoras do ensino, fundamentadas no uso intensivo de tecnologias, mas também serão ofertadas oficinas, seminários, palestras para aquisição de novas tecnologias na área da Matemática.

Quanto aos docentes será oferecida a participação em oficinas, seminários, palestras que incluem temáticas sobre docência no ensino superior e também sobre o uso pedagógico de Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs para permitir aos docentes uma formação na docência de ensino superior, a instrumentação para o uso de recursos digitais como ferramenta de sala de aula e o uso consciente das TIC'S como instrumento facilitador dos processos de ensino e de aprendizagem nessa área e no ensino a distância.

Assim, a oferta de disciplina em Educação a Distância - EaD inclui métodos e práticas de ensino e de aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos, bem como prevê encontros presenciais e atividades de tutoria (BRASIL, 2016). O IFCE Campus de Maracanaú estima ações e estratégias baseadas no emprego de novas tecnologias no processo de ensino e de aprendizagem na formação dos estudantes do curso, bem como, suas projeções acerca do ensino de matemática na educação básica e nos demais níveis e modalidades da educação.

Nesse sentido, a oferta de disciplinas à distância deverá ser previamente indicada no Plano de Unidade Didática - PUD dessa disciplina, bem como, obedecidos os seguintes critérios: encontros e avaliações presenciais, utilização da Plataforma de EaD do IFCE, atividades de tutoria e o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos.

Em relação à formação integral do sujeito faz-se necessária a abordagem de algumas temáticas que devem permear de forma transversal todos os componentes curriculares para promover a inclusão social, um compromisso do docente em todos níveis de ensino. Essas temáticas envolvem conteúdos pertinentes às Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos, conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012 de 30 de maio de 2012 (BRASIL, 2012), presentes nos componentes curriculares deste curso como Projetos Sociais; Educação Inclusiva; Currículos e Práticas Educativas.

Outro conteúdo é a educação das relações étnico-raciais e ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena conforme a Resolução CNE/CP nº 01/2004 de 17 de junho de 2004 (BRASIL, 2004) e a Lei nº 11.645/2008 de 10 de março de 2008 (BRASIL, 2008) nos

componentes curriculares Projetos Sociais; Educação Inclusiva; Currículos e Práticas Educativas. Quanto à Educação Ambiental, Lei nº 9.795/1999 de 27 de abril de 1999 (BRASIL,1999) e Decreto nº 4.281/2002 de 25 de junho de 2002 (BRASIL,2002), contempla os componentes curriculares Educação Ambiental, Currículos e Práticas Educativas.

Abordagem dessas temáticas devem levar em consideração alguns aspectos, a saber: incentivo a pesquisas envolvendo essas temáticas; desenvolvimento de projetos de extensão. Dando destaque aos projetos de extensão, os alunos do curso de Licenciatura em Matemática poderão participar, por exemplo, do NEABI, onde hoje existe um projeto que trabalha o processo de ensino aprendizagem com os indígenas.

Nas escolas públicas do município de Maracanaú serão desenvolvidos projetos de treinamento para a OBMEP (Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas), organizada pelo IMPA com verba do governo federal; bem como a organização e participação de eventos, como a Semana da Matemática no período da Semana de Integração Científica (SIC), evento organizado pelo DEPPi do IFCE-*Campus* Maracanaú.

Sabe-se que o mercado atual tem exigido cada vez mais profissionais do ensino de Matemática altamente qualificados em um cenário mundial onde o saber vai além das aplicações da matemática. Diante disso, este curso Licenciatura em Matemática pretende formar profissionais capazes de ocupar posições no âmbito educacional e fora dele em áreas que exige o raciocínio lógico, a postura crítica, bem como a capacidade de interpretar e resolver problemas por meio da integração entre teoria e prática, desenvolvida por meio de metodologias inovadoras e participativas.

Este processo deve permitir ao aluno uma reflexão crítica de sua vida escolar, modelos de metodologias e procedimentos que se espera que sejam aplicados no exercício da profissão. É imprescindível para uma atuação do profissional do ensino de Matemática eficaz o estímulo à educação continuada como forma de atualização, qualificação e aprofundamento nos saberes que permeiam a prática docente.

9 ESTRUTURA CURRICULAR

A proposta pedagógica do Curso de Licenciatura em Matemática do IFCE *Campus* Maracanaú considera compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), mecanismos de familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso), evidencia articulação da teoria com a prática, oferta da componente curricular de LIBRAS, flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade metodológica, bem como explicita claramente articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação.

A estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Matemática é apresentada nos seguintes itens:

- Organização Curricular;
- Matriz curricular;
- Fluxograma;
- Prática como Componente Curricular;
- Estágio Supervisionado;
- Atividades Complementares
- Trabalho de Conclusão de Curso.

9.1 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A organização curricular do curso de Licenciatura em Matemática do IFCE *Campus* Maracanaú, em consonância com o art. 13 da Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de licenciatura, o curso exige a integralização de 3200 horas, distribuídas da seguinte forma:

- 2200 horas de componentes curriculares, que corresponde a 2640 horas-aula. Daquele total, 1850 horas (que corresponde a 2220 horas-aula) são de componentes curriculares obrigatórios e 350 horas (que corresponde a 420 horas-aula) são de componentes curriculares optativos;
- 400 horas de Prática como Componente Curricular (PCC), que corresponde a 480 horas-aula;
- 400 horas de Componentes Curriculares de Estágios supervisionados; e
- 200 horas de atividades complementares.

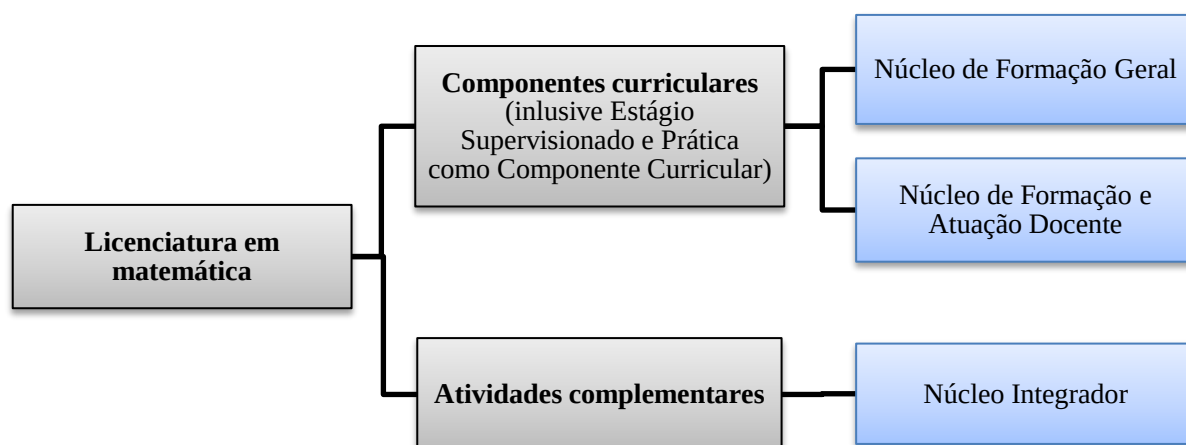
A proposta curricular atende ao alinhamento em âmbito institucional, aprovado pela Resolução CONSUP nº 046 de 22 de agosto de 2016 e retificado pela Resolução CONSUP nº

49, de 22 de maio de 2017, está organizada em 8 (oito) semestres letivos, cada um deles composto por unidades curriculares. Como todas as unidades curriculares, com exceção dos estágios supervisionados, serão ofertados no período noturno, a hora-aula terá duração de 50 minutos, de acordo com o Regulamento da Organização Didática (ROD) da instituição (IFCE,2015). Os estágios supervisionados serão ofertados no período diurno e a hora-aula terá duração de 60 minutos, nos termos do ROD.

As atividades desenvolvidas no curso, de acordo com a Resolução CNE/CNP nº 02/2015, se dividem nos seguintes núcleos:

- **Núcleo de Formação Geral e Específica (NFGE)** relacionado às áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais;
- **Núcleo de Formação e Atuação Docente (NFAD)** relacionado ao aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos, priorizadas pelo projeto pedagógico das instituições, em sintonia com os sistemas de ensino;
- **Núcleo integrador (NI)** relacionado às atividades complementares para enriquecimento curricular, compreendendo participação em projetos de iniciação científica, iniciação à docência, residência docente, monitoria e extensão, entre outros.

Figura 4: Organograma do curso por núcleos



Conforme mencionado na Metodologia deste projeto (Tópico 8) e, conforme disposto na Figura 4, os Núcleos de Formação Geral e de Formação e Atuação Docente, se constituem pelos componentes curriculares obrigatórios e optativos, inclusive pelos estágios supervisionados, visto que eles são componentes curriculares obrigatórios. Importante destacar que o Prática como Componente Curricular (PCC), também se insere nos referidos núcleos,

pois inicia-se no primeiro semestre do curso e permeia toda a formação do educando, distribuídas nos componentes curriculares. Já as atividades do núcleo integrador, serão detalhadas no Subtópico 9.6 deste projeto, que trata das Atividades Complementares.

A distribuição dos componentes curriculares do Núcleo de Formação Geral e Específica e do Núcleo de Formação e Atuação Docente, é apresentada nos Quadros 1 e 2 a seguir:

Quadro 1: Componentes curriculares do Núcleo de Formação Geral e Específica

SEMESTRE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
I	Matemática Básica I	80 h/a
	Filosofia da Ciência	40 h/a
	Comunicação e Linguagem	40 h/a
	Matemática Discreta	80 h/a
	Geometria Plana e Construções Geométricas	80 h/a
II	Cálculo I	80 h/a
	Geometria Espacial	80 h/a
	Matemática Básica II	80 h/a
III	Cálculo II	80 h/a
	Metodologia do Trabalho Científico I	40 h/a
	Geometria Analítica e Vetores	80 h/a
	Matemática Financeira	40 h/a
IV	Cálculo III	80 h/a
	Probabilidade e Estatística	80 h/a
	Álgebra Linear	80 h/a
V	EDO e Séries	80 h/a
	Cálculo IV	80 h/a
VI	Física I- Mecânica Básica	80 h/a
	Metodologia do Trabalho Científico II	40 h/a
	Introdução à Análise Real	80 h/a
VII	História da matemática	40 h/a
	Teoria dos números	80 h/a
	Física II - Eletromagnetismo	80 h/a
VIII	Estruturas Algébricas	80 h/a

Quadro 2: Componentes curriculares do Núcleo de Formação e Atuação Docente

SEMESTRE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
I	História da Educação Brasileira	80 h/a
II	Psicologia do Desenvolvimento	80 h/a
	Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação	80 h/a
III	Didática Geral	80 h/a
	Psicologia da Aprendizagem	80 h/a
IV	Políticas Educacionais	80 h/a
	Metodologia do Ensino da Matemática	80 h/a
V	Currículos e Práticas Educativas	80 h/a
	Estágio Supervisionado I	100 h
	Laboratório de Ensino da Matemática	40 h/a
	Informática Aplicada ao Ensino de Matemática	80 h/a

VI	Projetos Sociais	40 h/a
	Estágio Supervisionado II	100 h
VII	Estágio supervisionado III	100 h
	Libras	80 h/a
VIII	Trabalho de Conclusão de Curso	60 h/a
	Estágio supervisionado IV	100 h
	Gestão educacional	80 h/a

Assim, o curso apresenta uma estrutura curricular flexível, contemplando o Núcleo de formação geral (NFG), o Núcleo de formação e atuação docente (NFD) e o Núcleo integrador. Essa estrutura curricular possibilitará o desenvolvimento de competências próprias à atividade docente, enfatizando os seguintes conhecimentos: cultura geral e profissional, conhecimento sobre dimensão cultural, social, política e econômica da educação; conteúdos das áreas de Matemática e Física; conhecimento pedagógico e conhecimento advindo da experiência, tanto em aulas de laboratório quanto em sala de aula.

Em obediência ao Decreto nº 5.626/2005, de 22 de dezembro de 2005 (BRASIL, 2005), a Matriz Curricular deste curso apresenta o componente curricular de Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS, com a carga horária de 80h. Contempla, como obrigatório, o componente curricular de Projetos Sociais, com carga horária de 40 horas, ofertado enquanto estratégia de curricularização da extensão, conforme estabelece o Plano Nacional de Educação - PNE-2014-2024 (BRASIL, 2014).

Com relação aos componentes curriculares optativos, eles estão dispostos na Matriz curricular a partir do quinto semestre do curso, na área da Matemática, Educação Matemática e Educação. Todos os componentes curriculares optativos previstos estão elencados no Quadro 5, no tópico 9.2, que trata sobre a Matriz Curricular. Outros componentes curriculares optativos poderão ser acrescentados, conforme a necessidade observada, desde a interdisciplinaridade entre unidades acadêmicas à solicitação formal pelos discentes para o aprimoramento e complementação de seus conhecimentos, desde que aprovado pelo colegiado do curso.

Enfatizar-se que componentes curriculares optativos e os projetos de Iniciação Científica poderão ser oferecidos na área de Matemática, de Matemática aplicada, de Educação Matemática e de Educação. Essas áreas poderão ser contempladas também no componente curricular Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC). Contribuirão, assim, para que os discentes possam seguir percursos distintos e extrapolem as habilidades específicas.

Na organização curricular, tendo em vista os objetivos do curso e o perfil profissional do egresso a ser formado, foram considerados os seguintes princípios, a saber: compatibilidade da carga horária total, a modalidade a distância (quando for o caso), articulação teoria e prática,

flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, qualidade da formação e atualidade/atualização.

A compatibilidade da carga horária total da proposta curricular deste curso é formada por um conjunto de componentes curriculares obrigatórios e optativos, com cargas horárias definidas e apresentadas na Matriz Curricular deste projeto, apresentada no subtópicos 9.2. De acordo com a Portaria MEC nº 1.134/2016(BRASIL,2016), e conforme especificado na metodologia deste PPC, poderão ser ofertados componentes curriculares na modalidade a distância, integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

Neste projeto, a prática pedagógica está presente desde o início do curso, para que o licenciando construa suas práxis, num processo contínuo e indissociável, através de experiências com os conteúdos específicos da matemática, novas metodologias e ferramentas computacionais, que o ajudarão na construção de saberes necessários para uma docência inovadora e comprometida com a aprendizagem dos discentes. A prática pedagógica deverá estar presente em alguns componentes curriculares, seja através de trabalhos que relacione teoria-prática ou através do uso de metodologias diferenciadas para o ensino de conteúdo específicos para que o licenciando não apenas aprenda seus conteúdos específicos, mas também tenha bons exemplos de como ensiná-los.

A flexibilização da Matriz Curricular deste curso promove a flexibilidade dos componentes curriculares para que o coordenador e os docentes possam desenvolver ações, a partir das competências previstas na Matriz Curricular. Em alguns componentes curriculares não haverá rigidez de oferta, minimizando-se os reflexos da exigência de pré-requisitos. Ao longo dos semestres do curso serão ofertados componentes curriculares optativos, para uma formação mais ampla, através de opções mais específicas da Matemática pura e outras áreas voltadas para educação em geral.

A interdisciplinaridade tem como foco a ampliação e o aprofundamento dos conhecimentos na área de formação em Matemática, oportunizando relações com outros campos do saber que possam contribuir para uma visão holística da Matemática e de suas aplicações. As experiências curriculares específicas do campo de conhecimento da Matemática estão de tal maneira articuladas com os conteúdos próprios da formação em licenciatura que, mediadas pela interdisciplinaridade, contribuem decisivamente com a formação de um profissional docente integral.

Alguns componentes curriculares deste curso estão aliados à pesquisa científica para a prática interdisciplinaridade por meio de observação e análise para elaboração dos trabalhos

acadêmicos a serem publicados. Ressaltar-se que a coordenação deste curso proporcionará, ainda, reuniões quinzenais para troca de informações entre docentes para garantir assim a continuidade dos conteúdos e da interdisciplinaridade entre e nos semestres.

As práticas de interdisciplinaridade estarão presentes, ainda, em alguns componentes curriculares, como Trabalho de Conclusão de Curso-TCC, Estágios Supervisionados, bem como em atividades complementares, por meio da utilização e aplicação dos conteúdos desses em instituições públicas e privadas dos anos finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e Profissionalizante. Ressaltar-se que a coordenação deste curso proporcionará reuniões para troca de informações entre docentes para garantir assim a continuidade dos conteúdos e interdisciplinaridade entre e nos semestres.

Portanto, os procedimentos didáticos devem conduzir a prática social como ponto de partida e de chegada do processo educativo. Com isso, aspectos interdisciplinares e articulação teórico-prática são fundamentais. Além disso, a escolha do discente em torno de disciplinas que especifiquem sua atuação profissional e até acadêmica pressupõe a flexibilidade curricular necessária à formação do professor de matemática.

Em relação à formação de um docente em Matemática, esta proposta curricular pretende desenvolver a capacidade de investigação científica e sua aplicação no ensino. Acredita-se que as competências envolvidas não só são adequadas à sólida formação científica, como são as bases para a criação de práticas pedagógicas inovadoras e necessárias à aplicação de metodologias de ensino apoiadas no desenvolvimento de projetos.

A atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática do IFCE – *Campus* Maracanaú pretende atender as demandas de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissionalizante na área de Matemática atrelada às disponibilidades tecnológicas, aos resultados de autoavaliações e às avaliações externas, como exame ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes).

9.2 MATRIZ CURRICULAR

A Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Matemática do IFCE Campus Maracanaú, apresentada no Quadro 3, contempla todos os componentes curriculares do curso. De um modo geral, o curso está organizado em 8 (oito) semestres letivos, cada um com intervalo de tempo de 100 dias de atividades de ensino.

Quadro 3: Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Matemática

MATRIZ CURRICULAR						
Semestre I						
Código	Componente curricular	Créditos	Carga horária (h/a)			Pré-Requisitos
			Teórica	PCC	Total	
1	Matemática Básica I	4	80	-	80	-
2	Filosofia da Ciência	2	40	-	40	-
3	Comunicação e Linguagem	2	40	-	40	-
4	Matemática Discreta	4	80	-	80	-
5	História da Educação Brasileira	4	70	10	80	-
6	Geometria Plana e Construções Geométricas	4	70	10	80	-
TOTAL		20	380	20	400	-
Semestre II						
Código	Componente curricular	Créditos	Carga horária			Pré-Requisitos
			Teórica	PCC	Total	
7	Cálculo I	4	80	-	80	Matemática Básica I
8	Geometria Espacial	4	70	10	80	Geometria Plana e Construções Geométricas
9	Psicologia do Desenvolvimento	4	60	20	80	-
10	Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação	4	70	10	80	-
11	Matemática Básica II	4	80	-	80	-
TOTAL		20	360	40	400	-
Semestre III						
Código	Componente curricular	Créditos	Carga horária			Pré-Requisitos
			Teórica	PCC	Total	
13	Cálculo II	4	80	-	80	Cálculo I
13	Didática Geral	4	60	20	80	Psicologia do Desenvolvimento

14	Psicologia da Aprendizagem	4	60	20	80	Psicologia do Desenvolvimento
15	Metodologia do Trabalho Científico I	2	30	10	40	-
16	Geometria Analítica e Vetores	4	80	-	80	Matemática Básica II
17	Matemática Financeira	2	40	-	40	-
TOTAL		20	350	50	400	-
Semestre IV						
Código	Componente curricular	Créditos	Carga horária			Pré-Requisitos
			Teórica	PCC	Total	
18	Cálculo III	4	80	-	80	Cálculo II e Geometria Analítica
19	Políticas Educacionais	4	60	20	80	-
20	Metodologia do Ensino da Matemática	4	20	60	80	Didática geral
21	Probabilidade e Estatística	4	60	20	80	Cálculo II
22	Álgebra Linear	4	80	-	80	Geometria Analítica e Vetores
TOTAL		20	300	100	400	
Semestre V						
Código	Componente curricular	Créditos	Carga horária			Pré-Requisitos
			Teórica	PCC	Total	
23	Optativa I	2	40	-	40	-
24	Currículos e Práticas Educativas	4	60	20	80	-
25	Estágio Supervisionado I	5	-	-	100	Metodologia do ensino da matemática
26	EDO e Séries	4	80	-	80	Cálculo II
27	Laboratório de Ensino da Matemática	2	10	30	40	Metodologia do ensino da matemática
28	Informática Aplicada ao Ensino de Matemática	4	20	60	80	Metodologia do ensino da matemática
29	Cálculo IV	4	80	-	80	Cálculo III
TOTAL		25	290	110	500	-
Semestre VI						
Código	Componente curricular	Créditos	Carga horária			Pré-Requisitos
			Teórica	PCC	Total	
30	Optativa II	4	80	-	80	-
31	Projetos Sociais	2	20	20	40	-
32	Optativa III	4	80	-	80	-
33	Física I- Mecânica Básica	4	60	20	80	Cálculo II

34	Metodologia do Trabalho Científico II	2	20	20	40	Metodologia do trabalho científico I
35	Introdução à Análise Real	4	80	-	80	Cálculo II
36	Estágio Supervisionado II	5	-	-	100	Estágio supervisionado I
TOTAL		25	340	60	500	
Semestre VII						
Código	Componente curricular	Créditos	Carga horária			Pré-Requisitos
			Teórica	PCC	Total	
37	História da matemática	2	30	10	40	-
38	Estágio supervisionado III	5	-	-	100	Estágio Supervisionado II
39	Teoria dos números	4	80	-	80	Matemática Discreta
40	Física II - Eletromagnetismo	4	60	20	80	Física I- Mecânica Básica
41	Optativa VI	4	80		80	-
42	Libras	4	40	40	80	-
TOTAL		23	290	70	460	-
Semestre VIII						
Código	Componente curricular	Créditos	Carga horária			Pré-Requisitos
			Teórica	PCC	Total	
43	Trabalho de Conclusão de Curso	3	30	30	60	Metodologia do trabalho científico II
44	Estágio supervisionado IV	5	-	-	100	Estágio Supervisionado III
45	Estruturas Algébricas	4	80		80	Álgebra Linear
46	Gestão educacional	4	80		80	-
47	Optativa V	4	80		80	-
48	Optativa IV	3	60		60	-
TOTAL		23	330	30	460	-

Importante destacar que a matrícula é requerida pelo interessado e operacionalizada por componente curricular, no prazo estabelecido em calendário escolar do *Campus* Maracanaú. O regime de matrícula consta nas Seções I e II, Capítulo II, Título III, do Regulamento da Organização Didática (ROD) de junho de 2015 (IFCE,2015).

A escolha dos componentes curriculares só pode ser realizada a partir do segundo semestre e, no primeiro, o estudante é obrigatoriamente matriculado em todas do referido semestre. Ressalta-se ainda, que devem ser respeitados os pré-requisitos exigidos, conforme elencados na Matriz Curricular.

Os componentes curriculares do curso estão detalhados nos Programas de Unidade Didática (PUD). O PUD é um documento que descreve os pré-requisitos exigidos, carga horária (teórica, prática e da prática como componente curricular), número de créditos, semestre de oferta, ementa, objetivos, programa, metodologia de ensino, recurso, avaliação e as bibliografias básica e complementar. Os PUD dos componentes curriculares serão atualizados sempre que for detectada a necessidade de melhorias, adequando a componente curricular à realidade dos discentes do curso e também às exigências do mundo do trabalho. A relação completa dos PUDs dos componentes curriculares é listada no Anexo 1.

Na matriz curricular estão previstos, a partir do V semestre do curso, componentes curriculares optativos. É importante destacar que o estudante deverá cursar, enquanto um dos requisitos de para integralização da carga horária do curso, um total de 420 horas/aula (50 min), o que equivale a 350h, de componentes curriculares optativos. Todos os componentes curriculares optativos previstos estão apresentados no Quadro 4.

Quadro 4: Lista dos Componentes Curriculares Optativos

Lista de Componentes Curriculares Optativos						
Código	Componente curricular	Créditos	Carga horária (h/a)			Pré-Requisitos
			Teórica	PCC	Total	
49	Inglês Instrumental	2	40	0	40	--
50	Educação Física	2	20	20	40	--
51	Educação Inclusiva	2	80	0	80	--
52	Programação Linear	4	60	20	80	Álgebra Linear, Probabilidade e Estatística.
53	Cálculo Numérico	4	80	-	80	--
54	Resolução de Problemas	4	80	-	80	--
55	Variável Complexa	4	80	-	80	--
56	Tópicos de Análise	3	60	-	60	Introdução à Análise Real
57	Educação Ambiental	2	40	-	40	--
58	Educação Profissional e Tecnológica	2	20	20	40	--
59	Mecânica Analítica	4	60	20	80	Física I – Mecânica básica e Cálculo IV.
60	Filosofia Matemática	4	60	20	80	História da Matemática
61	A construção do pensamento numérico	4	50	30	80	Álgebra Linear
62	Álgebra Linear II	4	80	-	80	Álgebra Linear
63	Tópicos Avançados de Teoria dos Números	4	80	-	80	Teoria dos números e Estruturas algébricas

64	Empreendedorismo	2	40	-	40	--
65	Introdução as Equações Diferenciais Parciais	4	60	20	80	Cálculo Diferencial, Cálculo IV, EDO e Séries.
66	Física Matemática I	4	60	20	80	Cálculo Diferencial, Cálculo IV, EDO e Séries.
67	Física Matemática II	4	60	20	80	Física Matemática I
68	Geometria Diferencial	4	80	-	80	Álgebra Linear e Cálculo III
Total		67	1190	190	1380	--

Com relação aos componentes curriculares optativos, vale destacar que eles serão ofertados para garantir a integralização da carga horária mínima exigida pelas diretrizes curriculares e enquanto uma das estratégias para garantir a flexibilidade curricular. A oferta dos referidos componentes curriculares atenderá à solicitação dos discentes, considerando a disponibilidade dos docentes e das salas de aula.

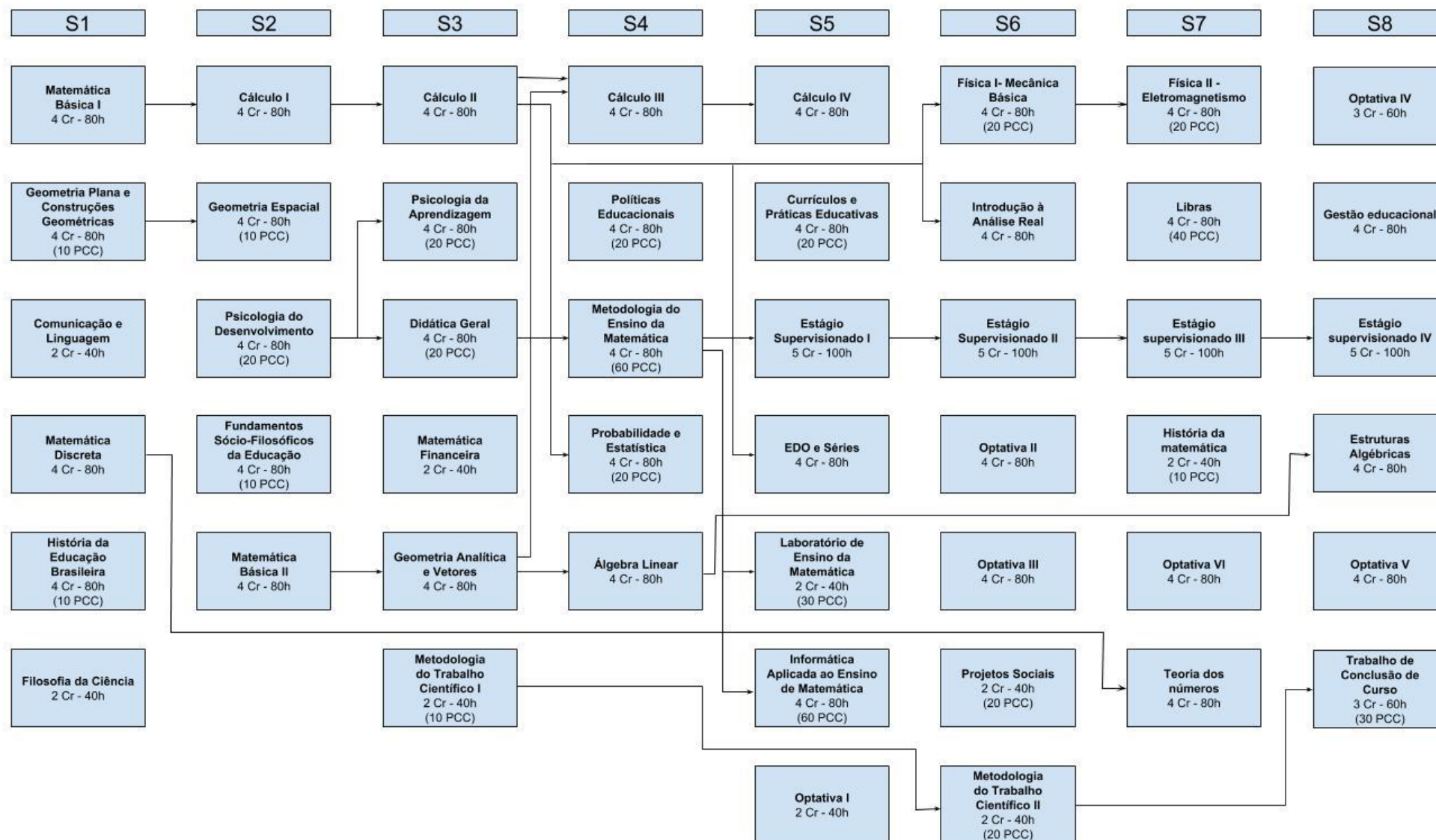
Para cumprir a integralização da carga horária do curso (3200h), além de cumprir as cargas horárias dos componentes curriculares obrigatórios e optativos (2200h), inclusive o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ser devem cumpridos também, os seguintes requisitos: Estágio curricular (400h), Prática como Componente Curricular (400h) e Atividades complementares (200h), conforme detalhado na Organização Curricular, subtópicos 9.1.

As informações quanto à Prática como Componente Curricular, aos Estágios Supervisionados, às Atividades Complementares, ao Trabalho de Conclusão de Curso para integralização da carga horária do curso, estão dispostas nos subtópicos 9.4, e 9.5 e 9.6 respectivamente.

9.3 FLUXOGRAMA CURRICULAR

Para a melhor visualização da Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Matemática do IFCE *Campus* Maracanaú, apresenta-se na Figura 5 a disposição gráfica da estrutura curricular, contendo a carga horária total e da prática (PCC) dos componentes curriculares, a quantidade de créditos e o fluxo de pré-requisitos.

Figura 5: Fluxograma curricular



9.4 PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

O Parecer CNE/CES nº 15/2005(BRASIL,2005) esclarece que “a prática como componente curricular o conjunto de atividades formativas que proporcionam experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência”.

Ao discente do Curso Licenciatura em Matemática do IFCE-*Campus* Maracanaú é proposto, a partir do primeiro semestre, as atividades de criação e aplicação de ensino, simulação de aulas para o Ensino Fundamental II. Essas atividades são vivenciadas nas componentes curriculares Psicologia do Desenvolvimento, Laboratório de Ensino da Matemática e Didática Geral, Educação Física. As atividades de prática continuam ao longo do curso com os componentes curriculares: Geometria Plana e Construções Geométricas, Psicologia do Desenvolvimento, Psicologia da Aprendizagem, Metodologia do Ensino da Matemática, Geometria Espacial, Programação Linear que propiciam um contato importante com o contexto profissional do Ensino Médio.

Neste curso, o licenciando poderá cursar os componentes curriculares, como m Políticas Educacionais, Currículos e Práticas Educativas, Libras e Projetos Sociais para desenvolver a pesquisa educacional sobre o ensino de Matemática, no ambiente da sala de aula e na escola, provendo-lhe instrumentos que lhe permitem examinar com outros olhares a atuação de um profissional do ensino de Matemática.

As atividades de prática serão entrelaçadas com as de conteúdo dos componentes curriculares, como Informática Aplicada ao Ensino de Matemática, Mecânica Básica, Probabilidade e Estatística, Eletricidade e Magnetismo, História da Matemática, Metodologia do Trabalho Científico I e II, Trabalho de Conclusão de Curso, Estágios Supervisionados I, II, III e IV. Esses componentes proporcionarão importante experiência à prática profissional dinâmica, marcada pela iniciativa na pesquisa de recursos teóricos e didáticos para os problemas enfrentados no exercício profissional.

9.5 ESTÁGIO SUPERVISIONADO

As atividades de estágios supervisionados são distribuídas em quatro componentes curriculares que totalizam 400 horas, com início no V semestre. Esses implementam o estágio supervisionado em Matemática no Ensino Básico (dos anos finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e Profissionalizante).

Os Estágios Curriculares Supervisionados do Curso de Licenciatura em Matemática do IFCE-Campus Maracanaú devem, a partir do que é legalmente proposto em: Lei de Diretrizes e Bases da Educação- Lei nº 9.394/1996 (BRASIL,1996); Resolução CES/CNE nº 01/99 (BRASIL,1999); Resolução CNE/CP nº 01/2002 (BRASIL,2002); Resolução CNE/CP nº 02/2002 (BRASIL,2002); Lei nº 11.788/2008 (BRASIL,2008); e, Resolução Consup/IFCE nº 028/2014 (IFCE,2014). Seguindo essas legislações os estágios supervisionados pretendem atender os seguintes objetivos:

- I. relacionar teoria e prática social; (Art. 1º, § 2º e Art. 3º, XI (BRASIL,1996);
- II. superar o modelo canônico de Estágio, identificado pela tríade observação-participação regência, propondo metodologias de trabalho de cunho investigativo, a fim de que os licenciandos possam entender, em sua totalidade, o processo de construção e de trabalho com o conhecimento matemático;
- III. possibilitar que os licenciandos conheçam aspectos gerais do ambiente escolar, tais como: elaboração e desenvolvimento do projeto político pedagógico, das matrículas, da organização das turmas e do tempo e espaços escolares, além daqueles identificados com a sala de aula;
- IV. oportunizar que os licenciandos possam “verificar e provar (em si e no outro) a realização das competências exigidas na prática profissional e exigíveis dos formandos, especialmente quanto à regência”, Resolução CNE/CP nº 01/2002 (BRASIL,2002);
- V. oportunizar o estabelecimento de parceria entre Escola e Universidade, bem como do trabalho em cooperação entre os docentes de ambas instituições;
- VI. permitir que os licenciandos cooperem com os docentes da Escola Básica estabelecendo, a partir do processo de ação-reflexão-ação, referenciais para suas condutas docentes enquanto estagiários e futuros docentes.

Neste projeto, o Estágio Curricular Supervisionado é entendido como um processo de inserção do estagiário na comunidade escolar, enquanto comunidade de prática. Portanto, tem como natureza processos de investigação, problematização, ação e reflexão que buscam aprendizagens e aperfeiçoamento da prática docente em um ambiente de trocas com docente experientes, vinculado a um projeto planejado e avaliado conjuntamente pela escola, com objetivos e tarefas claras e com as duas instituições assumindo responsabilidades e se auxiliando mutuamente.

As atividades envolverão construção de proposta metodológica para o conteúdo temático escolhido pelos estagiários, aplicação, avaliação e retomada da mesma, levando em

conta as características dos discentes, as necessidades da sociedade atual e os princípios e objetivos do Projeto Político Pedagógico da escola que os discentes farão estágios.

Dentro desse contexto, atividades dos estágios do curso terão início no quinto semestre e estão distribuídas em quatro estágios supervisionados de 100 h cada, totalizando 400 h. Além da carga horária de prática docente desenvolvida nos componentes curriculares ao longo do curso, os estágios devem ser dedicadas as atividades em espaços educativos, escolar e/ou não escolar para garantir a inserção do licenciando no contexto profissional, conforme Resolução CES/CNE nº 01/99 (BRASIL,1999). Os estágios supervisionados do curso, são:

- Estágio Supervisionado de Matemática I – Últimos anos do Ensino Fundamental (100 horas)
- Estágio Supervisionado de Matemática II - Últimos anos do Ensino Fundamental (100 horas)
- Estágio Supervisionado de Matemática III -Ensino Médio (100 horas)
- Estágio Supervisionado de Matemática IV -Ensino Médio (100 horas)

Os discentes que exercerem atividade docente regular na Educação Básica (dos anos finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e Profissionalizante) poderão ter redução da carga horária dos estágios supervisionados até o máximo de 200 (duzentas) horas, como assegura o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02/2002 (BRASIL,2002).

Os Estágios Curriculares serão supervisionados pelo docente de Estágios Supervisionados I, II, III, IV, que proverá, junto à Direção de Ensino do IFCE – *Campus* Maracanaú, toda a documentação e formalização do estágio com a escola parceira, além do acompanhamento ao desenvolvimento e avaliação de todo o desenvolvimento do estágio. Os Estágios serão desenvolvidos após parceria firmada entre o IFCE -*Campus* Maracanaú e as Escola(s) de Educação Básica e Educação Profissionalizante do município de Maracanaú, incluindo como campo de estágio o próprio IFCE- *Campus* Maracanaú, referente a Educação Profissionalizante.

Nos Estágios Supervisionados do Curso Licenciatura em Matemática neste *campus*, os discentes atuarão no ambiente escolar junto a profissionais habilitados e experientes, momento em que terão a oportunidade de acompanhar e vivenciar situações concretas que mobilizem constantemente a articulação entre conhecimentos pedagógicos teóricos e práticos.

As atividades de planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação de horas de Estágio ficarão sob a tutela do docente responsável da componente curricular que comporte horas de Estágio, além da articulação com o docente parceiro da(s) escola(s).

Os Estágios Supervisionados serão realizados com a participação da (o):

- I - DIREN em conjunto com a Coordenação do Curso;
- II – Coordenação do Estágio Supervisionado;
- III- Docente Supervisor de Estágio, por componente curricular;
- IV- Docente orientador de Matemática da Escola-campo (docente parceiro); e
- V - Estagiário (futuro docente).

A realização do Estágio Supervisionado, por parte do licenciando, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, tanto no IFCE, quanto na escola parceira, conforme Lei nº 11.788/2008(BRASIL, 2008). Seguirão as orientações estabelecidas, no Manual do Estagiário do IFCE, aprovadas pela Resolução Consup/IFCE nº 028/2014 (IFCE,2014), em relação as Competências no Estágio Supervisionado, os seguintes envolvidos: estagiário (Art.8), Coordenação do Estágio Supervisionado (Art. 9),DIREN em conjunto com a Coordenação do curso (Art.10), docente orientador (Art.11), Docente Supervisor de Estágio, por componente curricular (Art.12).

O Termo de Compromisso será firmado entre o licenciando e a parte concedente na oportunidade de desenvolvimento do Estágio Supervisionado, com a interveniência do IFCE-*Campus* Maracanaú, e constituirá comprovante da inexistência de vínculo empregatício.

A avaliação do Estágio Supervisionado deverá ser processual e contínua, considerando aspectos qualitativos sobre os quantitativos e será de responsabilidade do docente supervisor de Estágio, acatando também, a qualquer momento, observações do docente de Matemática da escola estagiada.

Os instrumentos de avaliação (seminários e/ou relatórios) serão determinados pelos docentes supervisores de estágio em cada componente curricular, respeitando-se a natureza e o objetivo do Estágio Supervisionado em cada uma delas.

O aluno do curso de Licenciatura em Matemática poderá também optar em realizar seu estágio supervisionado, participando do programa Residência Pedagógica promovido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, neste caso o discente terá sua carga horária de 400h de estágio validada. O Programa de Residência Pedagógica da CAPES é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da

segunda metade de seu curso. A Residência Pedagógica tem como premissas básicas o entendimento de que a formação de professores nos cursos de licenciatura deve assegurar aos seus egressos, habilidades e competências que lhes permitam realizar um ensino de qualidade nas escolas de educação básica.

O funcionamento e a avaliação dos estagiários, bem como outros detalhes relacionados ao estágio, seguirão as orientações estabelecidas no Manual do Estagiário do IFCE, aprovado pela Resolução Consup/IFCE nº 028/2014 (IFCE, 2014).

9.6 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares são práticas acadêmicas que têm a finalidade de reforçar e complementar as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação. Trata-se de atividades enriquecedoras do próprio perfil do discente, visando seu crescimento intelectual, especialmente, nas relações com o mundo do trabalho, nas ações de pesquisa e nas ações de extensão junto à comunidade. Essas atividades integram o currículo do curso de graduação e são indispensáveis para o discente integralizá-lo.

As atividades Complementares compreendem atividades acadêmicas individuais do discente ocorridas, no decorrer dos seus estudos, mediante comprovação de sua participação. A conclusão da Graduação está condicionada ao cumprimento das Atividades Complementares, as quais serão computadas no Histórico Escolar sob a sigla genérica de AC (Atividade Complementar).

Considerando o estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Lei nº 9.394/96 (BRASIL, 1996) e pelas Diretrizes Curriculares dos diversos cursos de Graduação, Parecer CNE/CES nº 583/2001 (BRASIL, 2001), que determinam as horas em atividades complementares como componentes curriculares, neste projeto define-se a contagem da carga horária dessas atividades em 200 horas de atividades complementares conforme segue, sendo que as atividades acadêmico-científico-culturais extracurriculares realizadas pelo discente devem ser em áreas afins ao curso, optando por participar das atividades abaixo-relacionadas:

- Disciplinas extracurriculares ofertadas por outros cursos ministrados pelo IFCE e/ou outras instituições de ensino superior, reconhecidas pelo MEC, desde que haja vaga e compatibilidade de horário. As referidas disciplinas cursadas serão registradas no histórico escolar;
- Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), que visa proporcionar aos alunos, na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com

o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto no qual estão inseridas.

- Seminários, mesas redondas, painéis programados;
- Feiras e/ou olimpíadas científicas promovidas pelo IFCE ou outras instituições de ensino superior;
- Curso de extensão na área de conhecimento;
- Curso de leitura e interpretação em língua estrangeira;
- Oficinas de Língua Portuguesa e/ou de Produção de Material Didático;
- Atividades de voluntariado em eventos na área de conhecimento;
- Gestão do movimento estudantil;
- Ações de caráter comunitário.

A conclusão da Graduação está condicionada ao cumprimento das Atividades Complementares, as quais serão computadas no Histórico Escolar sob a sigla genérica de AC (Atividade Complementar).

As atividades complementares compõem-se das seguintes modalidades enumeradas abaixo:

I – Congressos, Seminários, Conferências e outras atividades na área de Química:

- Participação em eventos diversos na área do curso (seminários, conferências, simpósios, congressos, etc.);
- Participação em palestras, em áreas afins, organizadas pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e/ou outras Instituições de Ensino Superior;

II - Vivência profissional complementar:

- Realização de estágios não curriculares em áreas afins;
- Assistência a atividades práticas que envolvam a profissão;
- Participação em projetos sociais;
- Cursos de idiomas;
- Cursos na área de informática educativa;
- Participação nos centros acadêmicos e diretórios de estudantes.

III – Atividades de Ensino e Extensão:

- Disciplinas extracurriculares correlatas e/ou complementares na área do curso ofertadas pelo IFCE e/ou em outras Instituições de Ensino Superior;

- Participação em projetos, cursos e programas de extensão promovidos pelo IFCE e/ou em outras Instituições de Ensino Superior;
- Participação em olimpíadas estaduais, nacionais e internacionais do ensino superior de química.

IV – Atividades de Iniciação à Pesquisa:

- Projetos de pesquisa, coordenados por docentes do IFCE e/ou em outras Instituições de Ensino Superior e aprovados pelo Conselho de Ensino;
- Publicação de artigo acadêmico em revista especializada na área.

VI – Atividades de Iniciação à Docência:

- Participação em projetos de iniciação à docência, promovidos pelo IFCE e/ou em outras Instituições de Ensino Superior;
- Participação em monitoria.

A inclusão de outras atividades será definida pelo colegiado do curso. O aproveitamento da carga horária seguirá os critérios estabelecidos no Quadro 5:

Quadro 5 - Distribuição da carga horária por modalidade de atividade complementar

Modalidade da Atividade	C.H máxima	C.H máxima por atividade
Publicação de artigo acadêmico.	Até 40h	Até 20h por artigo
Trabalhos de pesquisa na área do curso.	Até 80h	Até 20h por pesquisa
Participação em projetos de pesquisa institucional ou de iniciativa docente.	Até 40h	Até 10h por projeto
Assistir a palestras.	Até 60h	Até 4h por evento
Participação em seminários, simpósios, congressos, conferências.	Até 60h	Até 20h por evento
Participação como debatedor em eventos na área do curso.	Até 60h	Até 8h por evento
Apresentação de trabalhos como expositor em eventos na área.	Até 60h	Até 20h por trabalho
Participação em Olimpíadas Estaduais, Nacionais e Internacionais	Até 80h	Até 20h por olimpíada
Participação em projetos e programas de ensino à docência promovidos ou não pelo IFCE.	Até 100h	Até 100h por atividade
Participação em projetos e programas de extensão promovidos ou não pelo IFCE.	Até 80h	Até 20h por atividade
Participação em cursos de extensão na área do curso de graduação ministrados ou não pelo IFCE.	Até 60h	Até 30h por curso

Participação em cursos de extensão em geral.	Até 20h	Até 5h para cada curso
Participação em atividades ou eventos culturais organizados pelo IFCE ou por outras instituições de Ensino Superior.	Até 40h	Até 10h por atividade
Participação em atividades nos centros acadêmicos ou diretórios de estudantes.	Até 30h	Até 4h por atividade
Exercício de monitoria.	Até 60h	Até 30h por período letivo
Participação em órgãos de direção de entidade de natureza acadêmica.	Até 40h	Até 10h por período letivo
Representação em colegiados acadêmicos ou administrativos do IFCE.	Até 40h	Até 10h por período letivo
Participação em cursos de informática educativa e de idiomas.	Até 80h	Até 20h por curso
Aprovação em disciplinas conexas.	Até 80h	Até 40h por disciplina
Cursos de ensino a distância em áreas afins ao curso.	Até 60h	Até 60h
Estágio extracurricular.	Até 70h	Até 70h
Outras atividades relativas a quaisquer colaborações em situações acadêmicas.	Até 40h	Até 40h

Deverá ser respeitado o limite de carga horária por cada Atividade Complementar descrita. A carga horária que exceder o cômputo geral, de acordo com as modalidades, não será aproveitada.

Ficam estabelecidas as seguintes exigências para o aproveitamento das Atividades Complementares, conforme Quadro 6:

Quadro 6 - Exigências para aproveitamento das atividades complementares

Modalidade da Atividade	Forma de apresentação
Participação em pesquisas e projetos institucionais.	Relatório do professor
Palestras, Seminários, Congressos, Simpósios, Conferências, etc.	Certificado de presença
Eventos culturais complementares à formação acadêmica.	Certificado de presença
Olimpíadas do ensino superior de química.	Atestado de participação
Assistir às apresentações de monografias.	Atestado de participação
Assistir a atividades práticas.	Atestado de realização
Participação em projetos sociais.	Atestado de participação
Disciplinas cursadas em programas de extensão.	Certificado de realização
Disciplinas extracurriculares	Certificado de realização
Cursos de idiomas e informática educativa.	Certificado de realização
Participação em eventos ou reuniões em centros acadêmicos e diretórios de estudantes	Atas de reunião e relatório de atividades
Exercício de monitoria.	Relatório do professor orientador
Outras atividades de extensão.	Certificado de realização

O controle acadêmico do cumprimento dos créditos referentes às Atividades Complementares é de responsabilidade do coordenador do curso, a quem cabe avaliar a documentação exigida para a validação da atividade.

Quando da apresentação dos comprovantes, o coordenador do curso deverá atestar as cópias, mediante o documento original e arquivá-las na pasta de Atividades Complementares do aluno.

É vedado o cômputo concomitante ou sucessivo, como Atividade Complementar, de cargas horárias ou conteúdo, trabalhos, atividades ou práticas próprias das disciplinas do currículo pleno, ou destinado à elaboração e defesa da monografia final de curso, ou desenvolvidos nos estágios curriculares.

De atos ou decisões do coordenador do curso caberá recurso à Direção de Ensino do IFCE.

O Curso de Licenciatura em Matemática do IFCE *Campus* Maracanaú poderá promover palestras e cursos de aperfeiçoamento sobre temas de atualidades em discussão no país e propiciar condições para que os discentes promovam e participem de atividades acadêmico-científicas e culturais dentro e fora da referida instituição.

9.7 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O componente curricular Trabalho de Conclusão do Curso é uma atividade curricular dos cursos de licenciaturas do IFCE, logo também ocorrerá no Curso de Licenciatura em Matemática do IFCE-*Campus* Maracanaú, desenvolvido sob a orientação de um docente responsável. Os docentes são escolhidos respeitando a sua área de formação e pesquisa, a anuência da Coordenação e/ou do Colegiado desse curso e o interesse do discente.

A defesa do TCC deverá ser feita para uma banca examinadora (defesa pública) composta de 03 (três) docentes, incluindo o docente/orientador da componente curricular ou indicado por este ou pelo discente, desde que o orientador aceite. Os outros dois membros serão preferencialmente pertencentes de outro *campus* ou instituição de ensino científico e tecnológico, de reconhecida experiência profissional na área de desenvolvimento do objeto de estudo.

O TCC será desenvolvido por meio de pesquisa individual e concluído na forma de Monografia ou Artigo Científico, conforme as normas do Manual de Normalização de Trabalhos Científicos do IFCE, relatando os resultados da pesquisa, e será apresentado e avaliado por uma banca examinadora.

De um modo geral, o Trabalho de Conclusão de Curso deve obedecer às seguintes normas:

1. O aluno do Curso Superior de Licenciatura em matemática deve elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de forma individual.
2. A orientação do TCC deverá acontecer de acordo com a disponibilidade dos professores, sendo que todos os discentes estarão assegurados a ter uma orientação por parte de um professor.
3. O professor orientador deve dispor de 1h por semana que é computada até o limite máximo de 6h (ou seja, 6 orientações de TCC), em sua carga horária semanal que, por sua vez, é estabelecida pela Instituição de acordo com o Regime de Trabalho e o Nível de Ensino predominante da atuação docente.
4. O professor orientador e o discente deverão assinar um Termo de Compromisso no qual se declaram cientes das normas reguladoras do processo de elaboração do TCC.
5. O discente deve ter uma frequência mínima de 75% nos encontros de orientação. Ao orientador cabe registrar sistematicamente a frequência e o desempenho do discente durante o processo de elaboração do TCC em uma Ficha de Acompanhamento.
6. A Ficha de Acompanhamento preenchida pelo orientador deve ser, ao término de cada período letivo, entregue ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Química ou ao professor responsável pelos Trabalhos de Conclusão de Curso.
7. O Trabalho de Conclusão de Curso é composto de uma Monografia ou Artigo Científico e de uma apresentação oral perante uma Banca Avaliadora.
8. O Artigo Científico deverá ser submetido a uma revista, abordando temas das áreas de educação, Matemática, e áreas afins, atendendo às suas normas de submissão, dentro do período em que o discente estará matriculado na componente curricular TCC, devendo o mesmo apresentar a devolutiva da submissão para o Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática ou a Comissão responsável pelos Trabalhos de Conclusão de Curso.
9. O aluno que tiver desempenho insatisfatório no período destinado à elaboração do TCC não poderá encaminhá-lo à Banca Avaliadora para apresentação oral.
10. Cabe ao discente encaminhar o TCC impresso e encadernado, de acordo com as normas institucionais, ao professor orientador e aos demais membros da Banca Avaliadora.
11. O parecer do professor orientador deve ter como aporte os seguintes critérios:
 - Relevância do tema.

- Fidelidade na abordagem do tema.
 - Coerência interna da argumentação.
 - Clareza e consistência dos argumentos utilizados.
 - Capacidade de análise e síntese.
 - Adequação da bibliografia utilizada.
 - Adequação do conteúdo às temáticas abordadas no curso.
 - Aspecto formal da apresentação escrita do TCC.
 - Conformidade com o Manual de Normalização do IFCE.
12. O parecer do orientador, quando favorável à apresentação oral da Monografia e/ou Artigo Científico, deve ser enviado ao Colegiado do Curso, via memorando, no qual deve constar:
- Os nomes dos professores que irão compor a Banca de Avaliação, com as suas respectivas titulações e a Instituição de Ensino Superior à qual cada um está vinculado.
 - O local, a data e o horário da apresentação oral da Monografia e/ou Artigo Científico depois de acordados com os discentes e com os membros da Banca Avaliadora.
13. O discente, após tomar conhecimento do parecer favorável do orientador autorizando a apresentação oral, deverá entregar o TCC à Banca Avaliadora com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da apresentação oral para leitura e apreciação do trabalho.
14. O TCC é apresentado por escrito e oralmente à Banca Avaliadora para apreciação. Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) a partir dos seguintes critérios:
- Relevância do tema = 1,5 ponto;
 - Fidelidade ao tema = 1,5 ponto;
 - Abordagem temática = 3,0 pontos;
 - Estruturação escrita da Monografia/Artigo Científico = 1,0 ponto e;
 - Verbalização do tema = 3,0 pontos.
15. Após a apreciação do TCC pela Banca Avaliadora, o resultado final é de Aprovação, Aprovação Condicional ou Reprovação, justificado em ata assinada pelos membros da Banca Avaliadora. Essa ata de defesa do TCC deverá ser arquivada na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA).
16. O TCC é considerado “Aprovado” quando o número de pontos obtidos na apreciação da Banca Avaliadora for igual ou superior a 7,0 pontos. É considerado “Aprovado Condicionalmente” quando, apesar do número de pontos obtidos ser igual ou superior a

- 7,0 pontos, há necessidade de ser efetuada(s) alguma(s) alteração(ões) indicada(s) pela Banca Avaliadora. O TCC é considerado “Reprovado” quando o número de pontos obtidos na apreciação da Banca Avaliadora for inferior a 7,0 pontos.
17. Após a Aprovação do TCC, o discente tem o prazo de 30 dias corridos a contar da data da apresentação oral, para homologação de seu trabalho monográfico.
 18. No caso da Aprovação Condicional, é concedido ao discente o prazo de, no máximo, 30 dias a contar da data da apresentação oral para o cumprimento das exigências da Banca Avaliadora, para homologação do TCC.
 19. A homologação do TCC está condicionada à entrega:
 - Na Biblioteca do IFCE, campus de Maracanaú, da versão final do TCC em CD, no formato PDF, com a folha de aprovação incluída na versão final.
 20. Não pode ser encaminhada à Banca Avaliadora, o TCC que não estiver autorizado pelo orientador, isto é, que não obtiver parecer favorável. Neste caso, o orientador deve comunicar, por escrito, ao Colegiado do Curso a razão pela qual o aluno não pode apresentar oralmente o TCC no prazo previsto.
 21. Excepcionalmente, o Colegiado do Curso pode conceder prorrogação ao não cumprimento do prazo regulamentar. Para tanto, cabe ao orientador enviar ao Colegiado do Curso um memorando justificando a razão da solicitação.
 22. No caso de o TCC ter sido considerado “Reprovado” pela Banca Avaliadora ou de o discente haver interrompido o processo de construção de seu TCC, desde que observado os trâmites legais, ou ainda de o TCC não ter sido autorizado pelo orientador para ser encaminhado à Banca Avaliadora, o discente deve matricular-se novamente no próximo período letivo.
 23. O TCC deve ser apresentado oralmente conforme o prazo determinado no calendário acadêmico.
 24. A formatura (colação de grau) do discente dos Cursos Superiores é realizada após o término do último período letivo do Curso, numa data definida pela Instituição. Convém destacar que só poderão dela participar os concluintes que tiverem cumprido TODAS as exigências inseridas no Projeto Pedagógico de seu Curso.
 25. No caso do não cumprimento das exigências, o discente deve matricular-se novamente no seu objeto de pendência, concluí-lo com aproveitamento durante o período letivo no qual está matriculado, e sua colação de grau ocorrerá na data da formatura dos discente(s) dos Cursos Superiores do período letivo no qual está matriculado.

26. O discente com pendências no semestre anterior só poderá entregar o TCC para apreciação da Banca Avaliadora 60 (sessenta) dias após o início do semestre letivo em que está matriculado.

27. Casos omissos serão discutidos e deferidos pelo Colegiado do Curso.

Ademais, o TCC é desenvolvido no oitavo semestre, sendo equivalente a 03 (três) créditos com carga horária de 60h/a..Tem como pré-requisito a componente curricular Metodologia do Trabalho Científico II. Nesta componente curricular elaborar-se um projeto TCC voltado para Educação ou Ensino da Matemática e será apresentado e avaliado por uma banca examinadora.

10 APROVEITAMENTO E VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências estão estabelecidos, rigorosamente, no Regulamento da Organização Didática - ROD, do IFCE e será aplicado aos estudantes que estiverem aptos a fazê-lo.

No que se refere ao aproveitamento de componentes curriculares cursados, o IFCE assegurará aos estudantes ingressantes e veteranos o direito de aproveitamento, mediante análise, desde que haja compatibilidade de conteúdo e carga horária de, no mínimo, 75% do total estipulado para o componente curricular a ser aproveitado. O componente curricular apresentado deve estar no mesmo nível de ensino ou em um nível de ensino superior ao do componente curricular a ser aproveitado, devendo ser solicitado no máximo uma vez.

No aproveitamento, deverão ser considerados os conhecimentos adquiridos não só para as disciplinas do semestre em curso, como também para as de semestres posteriores, no caso de aluno recém-ingresso. Este, terá 10 (dez) dias após a sua matrícula, para requerer o aproveitamento de disciplina. Quanto ao aluno veterano, o aproveitamento será para o semestre/ano posterior, devendo a solicitação ser feita durante os 30 (trinta) primeiros dias do semestre em curso. E devem ser considerados, ainda, os demais critérios de aproveitamento determinados no Título III, Capítulo IV, Seção I, do ROD, que trata do aproveitamento de componentes curriculares.

Já no que se refere à validação de conhecimentos, o IFCE validará conhecimentos adquiridos em estudos regulares ou em experiência profissional de estudantes do IFCE com situação de matrícula em matriculado, mediante avaliação teórica ou prática. O requerente poderá estar matriculado ou não no componente curricular para o qual pretende validar conhecimentos adquiridos.

Não poderá ser solicitada validação de conhecimento para estágio curricular, trabalho de conclusão de curso e atividades complementares, assim como para estudantes que tenham sido reprovados no IFCE no componente curricular cuja validação de conhecimentos foi solicitada.

A solicitação de validação de conhecimentos deverá ser feita mediante requerimento protocolado e enviado à coordenadoria do curso, juntamente com o envio dos seguintes documentos: declaração, certificado ou diploma - para fins de validação em conhecimentos adquiridos em estudos regulares, cópia da Carteira de Trabalho (páginas já preenchidas) ou declaração do empregador ou de próprio punho, quando autônomo - para fins de validação de conhecimentos adquiridos em experiências profissionais anteriores e documentação complementar, caso seja solicitado pela comissão avaliadora.

O calendário do processo de validação de conhecimentos deverá ser instituído pelo próprio Campus. Porém, a validação deverá ser solicitada nos primeiros 30 (trinta) dias do período letivo em curso e todo o processo de validação deverá ser concluído em até 50 (cinquenta) dias letivos do semestre vigente, a contar da data inicial de abertura do calendário do processo de validação de conhecimentos, definida pelo campus.

A validação de conhecimentos de um componente curricular só poderá ser solicitada uma única vez e devem ser considerados, ainda, os demais critérios de aproveitamento determinados no Título III, Capítulo IV, Seção II, do ROD, que trata da validação de conhecimentos.

11 AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

O processo de avaliação permite ao docente e à instituição perceber de que maneira os objetivos traçados no curso ou disciplina estão sendo alcançados ao final de cada etapa/unidade de ensino. A concepção de avaliação que rege esse documento entende que como avaliar é acompanhar a construção do conhecimento do discente, pressupõe que ela aconteça de forma contínua, processual, flexível, diagnóstica, formativa e somativa, tendo a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, como estabelece a LDB nº 9.394/1996, artigo 24.

De acordo com o Regulamento da Organização Didática do IFCE, a sistemática de avaliação deve ser esclarecida aos estudantes no início de cada disciplina, quando os professores apresentarem seus programas.

O docente precisa fazer uso de diversos instrumentos avaliativos a fim de contemplar todos os objetivos educacionais definidos. Os instrumentos devem ser bem definidos e elaborados de acordo com as exigências técnicas de cada um. Sendo assim, são instrumentos possíveis ao professor: observações diárias dos estudantes durante as atividades; exercícios; trabalhos individuais e/ou coletivos; relatórios, autoavaliação; provas escritas com ou sem consulta (individuais ou não); provas práticas; seminários; projetos; escrita de artigos; elaboração de planos de aula; produção de material didático; análise de material didático; relatórios concernentes à visita técnica ou evento do qual tenha participado, além dos portfólios.

No caso do curso de graduação, o Regulamento de Orientação Didática do IFCE estabelece que a avaliação ocorrerá em duas etapas. Em cada uma delas, serão atribuídas aos discentes médias obtidas nas avaliações dos conhecimentos, e, independentemente do número de aulas semanais, o docente deverá aplicar, no mínimo, duas avaliações por etapa. A nota semestral será a média ponderada das avaliações parciais, e a aprovação do discente é condicionada ao alcance da média sete (7,0). As notas de avaliações parciais e a média final de cada etapa e de cada período letivo terão apenas uma casa decimal.

Caso o aluno não atinja a média mínima para aprovação, mas tenha obtido, no semestre, a nota mínima três (3,0), ser-lhe-á assegurado o direito de fazer a prova final. Esta deverá ser aplicada no mínimo três dias após a divulgação do resultado da média semestral e contemplar todo o conteúdo trabalhado no semestre. A média final será obtida pela soma da média semestral e da nota da prova final, dividida por dois (2), e a aprovação do discente estará condicionada à obtenção de média mínima cinco (5,0).

Será considerado aprovado o discente que obtiver a média mínima, desde que tenha frequência igual ou superior a 75% do total de aulas de cada componente curricular. As faltas

justificadas não serão abonadas, embora seja assegurado ao aluno o direito à realização de trabalhos e avaliações ocorridos no período da ausência.

Serão considerados instrumentos de avaliação os trabalhos de natureza teórico-práticos, observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades, exercícios, trabalhos individuais e/ou coletivos, fichas de observações, relatórios, autoavaliação, provas escritas com ou sem consulta, provas práticas e provas orais, seminários, projetos interdisciplinares, resolução de exercícios, planejamento e execução de experimentos ou projetos, relatórios referentes a trabalhos, experimentos ou visitas técnicas, realização de eventos ou atividades abertas à comunidade, autoavaliação descritiva e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter progressivo e que enfatizem a resolução de situações problema específicas do processo de formação do licenciado.

As atividades de aprendizagem individuais, em grupo, seminários, palestras com profissionais/professores atuantes, visitas culturais, além de realização de seminários e elaboração de monografias, visa uma participação mais efetiva do aluno do curso de Licenciatura em Matemática – *Campus* Maracanaú. A adoção do modelo proposto, tem por objetivo oferecer espaços de discussão fundamentada no conteúdo, que é ministrado em classe, através de aulas expositivas dialogadas, aulas expositivas apoiadas por equipamentos audiovisuais que possibilitam a demonstração dos conceitos, aulas de laboratório que permitam o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas com os conhecimentos adquiridos e no que está fartamente disponível para ser ouvido, visto e lido no mundo fora do espaço escolar.

Para fins de aprovação, o aluno deverá apresentar frequência igual ou superior a 75% da carga horária prevista por disciplina; e demonstrar competências e habilidades, definidas para cada disciplina, obtendo média superior ou igual ao determinado pelo ROD. O estudante será orientado na medida em que os resultados das atividades não sejam apenas comunicados, mas discutidos, indicando erros, identificando dificuldades e limitações, sugerindo possíveis soluções e rumos, considerando o caráter progressivo da avaliação.

O processo de avaliação é realizado de acordo com o Regulamento da Organização Didática - ROD do IFCE, onde predominam os aspectos qualitativos tanto no domínio cognitivo como no desenvolvimento de hábitos, habilidades, competências e atitudes.

A sistemática de avaliação no IFCE se desenvolverá em duas etapas, conforme é apresentado na Subseção I, Seção I, Capítulo III, Título III, do Regulamento da Organização Didática (ROD) de junho de 2015.

Por ser uma avaliação diagnóstica e processual, a construção do conhecimento dos alunos será mais relevante que o rendimento. Isso significa dizer que os caminhos percorridos

para alcançar a aprendizagem será considerada e compartilhada a fim de colaborar com a aprendizagem do grupo em geral. Essa prática favorece que a avaliação também seja formativa, ou seja, que os alunos consigam aprender por meio da avaliação, ao passo que ela ocorra antes da finalização de cada etapa e dê margem para que o aluno refaça seus caminhos a fim de corrigir os erros cometidos no processo inicial.

Está previsto, por exemplo, ações que garantam a recuperação de estudos, como o apoio extraclasse, em momentos de atendimento individual com o professor, grupos de estudos, tutoria, monitorias (voluntárias ou com fomento, de acordo com os editais institucionais).

12 AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O processo de avaliação do projeto de curso, se faz diante da concretização do principal objetivo do curso apresentado: Licenciar docentes de Matemática para atuar na Educação Básica, anos finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e Profissionalizante, mediante a aquisição de competências relacionadas ao desempenho da prática pedagógica, preparando-os para o exercício crítico e competente da docência, pautado nos valores e princípios estéticos, políticos e éticos, estimulando-os, ainda, à continuidade aos estudos, por meio de formação continuada *lato, stricto sensu*, em Matemática, Educação ou áreas correlatas. Desse modo, a avaliação dos e pelos agentes constituintes deste objetivo se faz fundamental.

O projeto do curso será avaliado pelo colegiado do curso, composto por docentes, coordenação e discentes, em reuniões pedagógicas sistemáticas, levando em conta dados da avaliação institucional, avaliação externa e da avaliação da aprendizagem dos discentes, buscando o aperfeiçoamento constante do mesmo, bem como a atualização de referências e recursos didático-pedagógicos necessários para a melhoria da estrutura do curso e, conseqüentemente, do processo de ensino-aprendizagem como um todo.

A avaliação do Curso de Licenciatura em Matemática deve ocorrer de forma contínua e dialogada através da interação de docentes, gestores e discentes e suas respectivas representações. Ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares, todos os segmentos, docentes, discentes e técnicos-administrativos, juntamente com a Coordenação do Curso, NDE e Colegiado do curso, devem atuar na direção da consolidação de mecanismos que possibilitem a permanente avaliação dos objetivos do curso.

Diante disso, as ações e estratégias avaliativas devem considerar as diversas funções e papéis destes sujeitos mencionados, conforme detalhado nos subtópicos que se seguem:

12.1 AVALIAÇÃO DOCENTE

O corpo docente que atua no curso passa por avaliações semestrais, por meio de questionário respondidos pelos estudantes, por meio do sistema acadêmico, para cada componente curricular nos quais estão regularmente matriculados no semestre letivo. No instrumento são observados pontos como Pontualidade, Assiduidade, Domínio de conteúdo, Metodologia de Ensino, Avaliação e Relação Professor-Aluno.

A partir dos resultados obtidos são gerados relatórios para cada docente, na sua área de acesso no Q-Acadêmico, referentes a cada componente curricular, que devem ser percebidos pelo professor como instrumentos de autoavaliação e reflexão sobre a sua prática docente, avaliando-a e, se for o caso, intervir de forma a enriquecê-la e viabilizar melhorias na aprendizagem dos estudantes.

Os dados coletados visam propiciar uma melhoria no trabalho do docente no curso e na instituição e servem de subsídio para a autoavaliação dos professores, bem como para Coordenadorias de Curso, Coordenadoria Técnico-Pedagógica, Diretoria de Ensino e os próprios Professores intervirem de forma a viabilizar melhorias no processo de ensino-aprendizagem.

Os *feedbacks* serão realizados pela Coordenadoria Técnico-Pedagógica, quando julgar for necessário, por meio de conversas individuais, ou conforme demanda por parte dos estudantes, das Coordenações de Curso, da Direção de Ensino e dos próprios professores.

12.2 ENCONTROS PEDAGÓGICOS

Os Encontros Pedagógicos serão realizados semestralmente, como uma ação formativa, em ambientes produtivos onde serão preconizadas as práticas docentes e sua melhoria, cujo objetivo será provocar no docente a avaliação de sua prática docente para que ao longo do processo melhorem sua atuação pedagógica.

12.3 COLEGIADO

O Colegiado de Curso é órgão normativo, executivo, consultivo e de planejamento acadêmico de atividades de ensino, pesquisa e extensão, que será constituído para cada um dos Cursos Técnicos e de Graduação do IFCE, composto pelo coordenador do curso como presidente, por um representante da Coordenadoria Técnico-Pedagógica, quatro docentes e dois discentes, devendo, os três últimos grupos constituir-se com seus respectivos suplentes (Resolução Nº 75, de 13 de agosto de 2018).

A constituição, funcionamento e atuação do colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática estão em consonância com o disposto na Resolução Nº 75, de 13 de agosto de 2018, que define as normas de funcionamento dos colegiados de curso do IFCE. Conforme estabelece a referida Resolução, compete ao Colegiado:

- supervisionar as atividades curriculares, propondo aos órgãos competentes as medidas necessárias à melhoria do ensino, da pesquisa e da extensão;
- aprovar as propostas de estruturação e reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso;
- avaliar o desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso no tocante a sua
- atualização, primando pela sintonia com as demandas da sociedade e do mundo do trabalho;
- deliberar sobre as recomendações propostas pelos docentes, discentes e egressos sobre assuntos de interesse do curso;
- propor soluções para as questões administrativas e pedagógicas do curso, tais como as que tratam de evasão, reprovação, retenção, entre outras;
- propor, conforme o caso, a flexibilização curricular, bem como a extinção e a alteração de componentes curriculares seguindo o trâmite definido no Manual de Elaboração e Atualização de Projetos Pedagógicos;
- coletar e analisar informações sobre as diferentes áreas do saber que compõem o curso, incluindo questões de cunho acadêmico;
- orientar a direção-geral do campus acerca de qual perfil docente deve ser solicitado, por ocasião de concurso público e/ou de remoção de professores, vislumbrando as necessidades do curso e as características de seu Projeto Pedagógico;
- emitir parecer acerca de afastamento do docente para cursar pós-graduação e
- receber, analisar e encaminhar demandas do corpo docente e discente e tomar decisões de natureza didático-pedagógica sobre elas, desde que atendam à legislação em vigor.

Deste modo, o Colegiado de Curso, por sua vez, supervisiona as atividades curriculares, propondo/aprovando e avaliando reestruturações no projeto pedagógico do curso, bem como cuidando de questões didático-pedagógicas que perfazem as ações docentes e discentes na instituição. Além disso, o Colegiado colabora com decisões acerca do desenvolvimento do curso e daqueles que dele fazem parte, viabilizando projeções de melhoria e viabilidade do projeto pedagógico. O Colegiado deve se reunir bimestralmente, podendo organizar comissões ou grupos de trabalho para resolver demandas geradas a partir de problemas específicos do curso.

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática deverá ser avaliado, no máximo, a cada quatro anos, considerando suas demandas e necessidades de melhoria.

12.4 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) - órgão consultivo e de assessoramento à Coordenação de Curso, vinculado ao Colegiado do Curso, responsável pela concepção, consolidação, acompanhamento e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, composto por no mínimo 5 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso garantindo-se a representatividade das áreas do curso. A constituição, o funcionamento e a atuação do Curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* Maracanaú estão em consonância com o disposto na Resolução Consup/IFCE Nº 004/2015, de 28 de janeiro de 2015(IFCE, 2015), que aprova, *ad referendum*, o Regulamento de organização do Núcleo Docente Estruturante.

Compete ao NDE do curso, nos termos da Resolução Supramencionada:

- Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) definindo sua concepção e fundamentos;
- Estabelecer o perfil profissional do egresso do curso;
- Atualizar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso, sempre que necessário;
- Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- Analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
- Promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico;
- Acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando ao Colegiado de Curso a indicação ou substituição de docentes, quando necessário.

Diante de suas atribuições, o NDE deve acompanhar a execução e a avaliação do projeto pedagógico do curso, analisando os indicadores educacionais e de desempenho em avaliações internas e externas, zelando pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso. Para isso, o NDE se reunirá em duas reuniões ordinárias em cada semestre letivo.

12.5 AÇÕES DECORRENTES DOS PROCESSOS DE AUTOAVALIAÇÃO E AVALIAÇÃO EXTERNA

De acordo com a Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, com o objetivo de assegurar processo nacional

de avaliação das instituições de educação superior, a avaliação visa melhorar a qualidade da educação superior. Para isso, a avaliação institucional dos cursos e do desempenho dos alunos são mecanismos básicos para ponderações acerca da execução dos processos educativos na Educação Superior.

A Comissão Própria de Avaliação - CPA, do IFCE, instituída com base no art. 11 da lei nº 10.861/2004, tem a finalidade de implementar o processo de autoavaliação do Instituto, bem como a sistematização e a prestação das informações solicitadas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Esta comissão é formada por quatro representantes do corpo docente; quatro representantes do corpo técnico-administrativo; quatro representantes dos alunos; e quatro representantes da sociedade civil organizada, de acordo com o Regimento Interno da CPA do IFCE.

A autoavaliação institucional, tarefa da CPA, compõe-se da autoavaliação dos campi, que se dão em torno das seguintes informações: identificação e histórico do campus, identificação da subcomissão de avaliação e seus trabalhos e os resultados da autoavaliação por campus, com suas respectivas dimensões.

Os instrumentos utilizados são questionários compostos de perguntas em cada dimensão descrita, aplicados com professores, alunos e técnicos. Os resultados são categorizados pelas respostas às perguntas em fragilidade, avaliação mediana ou potencialidade de cada grupo aplicado. Para conclusão, a classificação final se dá pela fragilidade, potencialidade, controvérsia ou tendência a um dos dois primeiros conceitos.

A autoavaliação institucional prediz tomadas de decisões acerca do funcionamento do *campus* em torno de suas atividades, caracterizadas pelas dimensões avaliadas. Também representa a comunidade acadêmica e em geral na participação da melhoria do *campus* nos seus processos de criação e manutenção de mecanismos e estratégias corroboradoras de uma educação adequada à realidade local e global.

Já a avaliação do curso, de caráter externo, compreende a avaliação do desempenho do estudante por meio do ENADE e das condições de ensino oferecidas a ele, especificamente o perfil do corpo docente, as instalações físicas e a organização didático-pedagógica.

A periodicidade máxima de aplicação do ENADE é trienal, e consiste em contextualizar o perfil dos estudantes avaliados, o que fornece maiores subsídios para políticas e tomadas de decisões sobre o percurso do curso e da instituição na oferta do mesmo. O ENADE é componente curricular obrigatório nos cursos de graduação, sendo o mesmo explicitado aos estudantes pelo NDE, Colegiado e CPA.

A avaliação externa, do SINAES, compreende o referencial básico para os processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação. Portanto, o presente projeto vislumbra não somente a regulação do curso de Licenciatura em Matemática, como projeta a sua qualidade e estima diante da comunidade externa na participação de processos avaliativos que ensejem tal qualidade.

As avaliações internas e externas são importantes, pois a gestão do curso é realizada considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para aprimoramento contínuo do planejamento do curso, com evidência da apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e existência de processo de autoavaliação periódica do curso.

Importante destacar que os dados coletados nas avaliações externas e da Comissão Própria de avaliação – CPA serão utilizadas como subsídio à Coordenadoria de Curso, à Coordenadoria Técnico-Pedagógica, à Diretoria de Ensino e aos próprios docentes para intervirem de forma a viabilizar melhorias no processo de ensino-aprendizagem.

A partir do exame ENADE, por exemplo, é possível avaliar a qualidade do Curso de Licenciatura em Matemática ofertado pelo IFCE *Campus* Maracanaú e o rendimento de seus discentes em relação aos conteúdos programáticos, a suas habilidades e competências.

A partir das avaliações externas é possível verificar todos os tópicos contidos no Projeto Pedagógico do Curso e confrontar o que está escrito com as práticas docentes, infraestrutura, etc.

Questões e resultados obtidos por meio da CPA, desempenho dos estudantes no ENADE, reconhecimento do curso e renovação do reconhecimento, serão pautados e discutidos amplamente pelo Colegiado do curso, divulgados à comunidade acadêmica e, sempre que necessário, serão feitos os devidos encaminhamentos ao NDE.

13 EMISSÃO DE DIPLOMAS

O diploma de Licenciado em Matemática será conferido aos egressos do Curso de Licenciatura em Matemática do IFCE *Campus* Maracanaú. A emissão do diploma está condicionada à conclusão com aprovação de todos os componentes curriculares obrigatórios que compõem a Matriz Curricular, observadas a carga horária mínima de componentes curriculares optativos, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), carga horária mínima de atividades complementares e a carga horária do obrigatório do estágio curricular. Deve ser observada a regulamentação da certificação estabelecida na legislação vigente e em âmbito Institucional, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), que estabelecerá normas complementares, regulamentando os processos em relação a prazos e procedimentos.

14 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO

O IFCE - Campus de Maracanaú oferta por meio de programas de ensino, extensão, pesquisa, ações que visam estimular e apoiar a formação de seus estudantes, moldados nos documentos norteadores, tais como o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPI) e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), para que se possa no Projeto Pedagógico de Curso focar na filosofia básica de que o aluno se constitui o centro do processo.

O ensino, a pesquisa e a extensão, como deve a ser a regra, estarão presentes no Curso de Licenciatura em Matemática do IFCE - *Campus Maracanaú*.

No ensino, o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID se destaca, enquanto ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), criada através do Decreto nº. 6755/2009, de 29 de janeiro de 2009, visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. Regido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, o programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência desenvolvidos por instituições de educação superior (IES) em parceria com as redes de ensino.

Os projetos de iniciação à docência promovem a iniciação do licenciando no ambiente escolar ainda na primeira metade do curso, visando estimular, desde o início de sua formação, a observação e a reflexão sobre a prática profissional no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Os discentes serão acompanhados por um professor (supervisor) da escola e por um docente de uma das instituições de educação superior participantes do programa.

Além disso, o Programa de Monitoria, tal como foi mencionado na Metodologia deste projeto, objetiva a melhoria de desempenho de estudantes no processo de ensino e de aprendizagem em determinada disciplina. Para isso, elenca o estudante-monitor para auxiliar e gerir atividades fora de sala de aula, acompanhado pelo setor de ensino do campus. No curso de licenciatura, este programa estima desenvolver estratégias e posturas que tanto estudantes quanto professores poderão repensar na sua prática acadêmica e profissional.

Na extensão, as ações (programas, projetos, cursos e eventos) são cadastradas pelos seus coordenadores a qualquer tempo na Pró-reitoria de extensão, através da plataforma online SigProExt e abrange diversos eixos, tais como: comunicação, cultura, trabalho, saúde, educação, tecnologia e produção, direitos humanos e justiça e meio ambiente. A diversidade de áreas incentiva a constituição de ações e pesquisas que perpassam temas transversais na

formação docente em Matemática. Os projetos de extensão têm o objetivo de integrar a comunidade acadêmica à externa, proporcionando uma formação que esteja atenta às demandas reais, educacionais e sociais do nosso contexto.

Com o objetivo de fortalecer a extensão nas grandes áreas temáticas definidas de acordo com a Política Nacional de Extensão, a Pró-reitoria de Extensão concede bolsas para discentes através do Programa Institucional de Apoio a Projetos de Extensão - PAPEX.

Uma das iniciativas do curso com relação à extensão, será a abordagem do ensino de Matemática em comunidades indígenas, via projeto de extensão, em parceria com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), cujas atribuições estão detalhadas no tópico Apoio ao Discente.

Além disso, deve-se submeter um projeto para o mestrado profissionalizante em matemática – PROFMAT no IFCE Campus Maracanaú, a ser formado pelos docentes deste curso.

De um modo geral, vislumbra-se:

Implantar as ações do Colegiado e do Núcleo Docente Estruturante;

- Consolidar o Curso por meio das avaliações externas;
- Implantar de um programa de apoio ao discente, a partir de atendimentos extraclasse com monitoria e atividades de nivelamento para o discente;
- Organizar e incentivar a participação em eventos como colóquios, simpósios e semanas nas áreas de educação, educação matemática e matemática.
- Manter uma política de Pesquisa e Extensão no âmbito do curso para que se possa incentivar ao discente a permanência na docência básica e ainda visualizar os níveis ainda maiores;
- Incentivar a capacitação dos professores em todos os níveis para uma melhora na qualidade do curso, com uma política de auxílio para pós-graduações como especialização, mestrado, doutorado e Pós-doc; e
- Desenvolver das atividades de ensino, pesquisa e extensão com participação em encontros de iniciação científica e em editais de órgãos e/ou agências de fomento para programas de bolsas de iniciação científica.

Os esforços, ainda, passam por melhorias e aumento da infraestrutura para o ensino e pesquisa. Os laboratórios, que serão abordados no tópico 18, devem ser implementados ao final da construção de um bloco didático.

15 APOIO AO DISCENTE

Para o apoio aos discentes do Curso de Licenciatura em Matemática, o *Campus* Maracanaú dispõe, além da coordenação do curso, de outros setores que promovem ações de orientação e acompanhamento pedagógico e psicológico, assim como serviços de assistência social, enfermagem e nutrição e núcleos de inclusão e acessibilidade.

O envolvimento, a participação e a colaboração dos setores como Coordenadoria de Assuntos Estudantis (serviço social, psicologia, enfermagem e nutrição), Coordenadoria de Controle Acadêmico, Coordenadoria Técnico-Pedagógica, Estágio, Biblioteca, entre outros, que também lidam com o corpo discente do *campus*, colaboram com a redução contínua de evasão e retenção acadêmica, permitindo assim, que o discente permaneça na instituição e conclua seu curso com êxito. As ações realizadas por cada setor ou serviço estão listadas nos subtítulos a seguir:

15.1 COORDENAÇÃO DO CURSO

No que tange ao apoio discente, a Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* Maracanaú visa ser facilitadora, nas ações acadêmicas relacionadas ao curso e na resolução de possíveis demandas pelos discentes. Para tanto, lança mão de ações sistematizadas que vão desde o atendimento aos discentes, à promoção de estratégias para melhoria de processo de aprendizagem.

A atuação direta da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática com os discentes do curso é baseada na Nota Técnica PROEN/IFCE Nº 002/2015 (IFCE,2015) que trata das atribuições do coordenador de curso, ou seja:

- Realizar atendimentos individuais aos discentes;
- Dirimir, com o apoio da Coordenação Pedagógica, problemas eventuais que possam ocorrer entre docentes e discentes;
- Organizar, juntamente com os docentes, encontros educativos e ou socioculturais que são realizados pelo curso que coordena;
- Orientar os discentes para participação de encontros de divulgação científica;
- Acompanhar a matrícula dos discentes do curso;
- Acompanhar solicitações de trancamento e mudança de curso.
- Acompanhar a vida acadêmica do corpo discente;

- Coordenar as atividades relacionadas ao reconhecimento do curso;
- Solicitar dos docentes os Planos de Unidades Didáticas (PUD) de todas as disciplinas do curso, bem como mantê-los atualizados;
- Propor e liderar as discussões sobre alterações na Matriz Curricular, quando se fizer necessário;
- Coordenar a atualização do projeto pedagógico do curso, quando necessário;
- Coordenar as atividades desenvolvidas pelos monitores e pelos bolsistas de laboratórios;
- Auxiliar ao setor administrativo em assuntos estratégicos, tais como: levantamento de demandas (infraestrutura, equipamentos, etc.), elaboração de planos de trabalho, elaboração dos horários semestrais, levantamento de demandas de perfis de vagas para novos docentes, planejamentos anuais, entre outros.
- Liderar as ações de divulgação do curso na sociedade;
- Representar o curso em eventos e reuniões internas e externas, quando for o caso.
- Acompanhar o registro de aulas no acadêmico;
- Registrar as aulas extras no acadêmico em comum acordo entre os docentes e os discentes;
- Atender às solicitações de reabertura de diários no acadêmico em comum acordo entre docentes e discentes;
- Resolver assuntos ligados ao aproveitamento de disciplinas e à entrada de discentes como graduado no referido curso;

A atuação do coordenador, considerando a gestão do curso, está de acordo, ainda, com o descrito neste PPC, atendendo à demanda existente dos docentes e discentes, com tutores, bolsistas e equipe multidisciplinar (quando for o caso) e administrando a potencialidade do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

15.2 BIBLIOTECA

A Biblioteca Rachel de Queiroz oferece a toda a comunidade acadêmica do *Campus Maracanaú* suporte para o ensino, a pesquisa e a extensão. São disponibilizados aos usuários um acervo que compreende livros, periódicos, dicionários, monografias, dissertações, teses, DVDs e CD-ROMs, nas áreas de ciências humanas, ciências puras, literatura e tecnologia, com ênfase em livros técnicos e acadêmicos.

Com salas de estudos individuais e em grupo, além de sala de internet, a biblioteca presta serviços, tais como: o empréstimo domiciliar de todos os materiais que compõem o acervo; a consulta à base de dados tanto nos terminais de autoatendimento local quanto via internet; o acesso à Biblioteca Virtual Universitária; o acesso ao Portal de Periódicos Eletrônicos da Capes; a elaboração de catalogação na fonte; a orientação técnica para elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos, com base nas normas técnicas de documentação da ABNT; e os levantamentos bibliográficos e referenciais para pesquisas.

15.3 COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO

A Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) do *Campus Maracanaú*, como órgão de execução, responde pelas questões operacionais junto ao Sistema Q-Acadêmico. Desse modo, define junto a Diretoria de Ensino (DIREN), a qual é subordinada, a execução dos processos de pré-matrícula, matrícula, criação de turmas e horários.

Pelo princípio da legalidade, executa procedimento de acordo com o Regulamento da Organização Didática (ROD)(IFCE,2015), o que possibilita auxiliar coordenadores e discente quanto às diretrizes estabelecidos no regulamento. Além de gerenciar procedimento de ingresso por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), e do acesso ao SISU Gestão; o setor, ainda, controla e organiza arquivos de discentes.

No atendimento ao público discente, emite documentação de situação acadêmica, como históricos, declarações e ementas dos componentes curriculares aprovados.

15.4 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

O Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) do *Campus Maracanaú* é responsável por atividades de atendimento ao discente no que tange a concessão de auxílio acadêmico, auxílio didático-pedagógico, bem como suporte aos discentes que participam de projetos de extensão, pesquisa e inovação como bolsistas com fomento ou sem fomento por meio do auxílio acadêmico, o departamento apoia os discentes que aprovam trabalhos em eventos científicos e/ou tecnológicos de âmbito nacional ou internacional.

Em relação ao fomento da extensão, pesquisa e inovação, o DEPPI divulga informações sobre editais internos e externos, além de dar orientação sobre os procedimentos de cadastro de bolsistas e acompanhar o andamento das atividades de pesquisa e dos projetos de extensão.

Esse departamento, ainda, realiza captação de vagas de estágio por meio de seu programa de Relações Empresariais, no qual mantém estreita relações com as empresas locais e trabalha em conjunto com o Setor de Estágios e a Diretoria de Ensino (DIREN).

Ademais, o DEPPI organiza eventos de extensão e pesquisa como a Semana de Integração Científica (SIC) e o Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (SEMIC). Nesses eventos, os discentes participantes dos programas de Iniciação Científica e de Extensão recebem apoio para divulgar os resultados de seus trabalhos para a comunidade.

15.5 COORDENADORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

A Coordenadoria Técnico-Pedagógica (CTP) do IFCE é o setor responsável pelo planejamento, acompanhamento, avaliação de ações pedagógicas desenvolvidas no *Campus Maracanaú* com vistas à formulação e reformulação contínua de intervenções pedagógicas que favoreçam o alcance de resultados satisfatórios quanto ao processo ensino-aprendizagem.

A atuação da CTP é embasada em fundamentos e pressupostos teóricos educacionais, bem como em princípios legais da Educação Brasileira. A atuação desse setor encontra-se em consonância com a Missão Institucional do IFCE. A seguir, apresentam-se as atribuições do referido setor:

- Realizar atendimento individual e/ou em grupo aos discente, docentes, pais e ou responsáveis conforme necessidades observadas pelo setor e ou quando solicitado;
- Analisar continuamente causas da evasão e repetência para formular sistematicamente estratégias que visem à superação ou minimização do problema;
- Acompanhar o desenvolvimento dos discente com baixo rendimento escolar (frequência e desempenho), propondo alternativas que favoreçam a superação e a minimização dessa problemática;
- Mediar as relações docente-discente e discente - discente voltadas para o sucesso do desempenho, solicitando apoio e parceria da Assistência Estudantil e do Setor de Psicologia, quando necessário;
- Realizar a cada período letivo, a Avaliação de Desempenho Docente, com vistas a promover a melhoria da prática docente por meio de análise dos resultados da avaliação e dos *feedbacks* que serão dados aos mesmos por meio de conversas individuais e capacitações;
- Promover ações formativas (encontros pedagógicos, encontros de estudo, capacitações, orientações individuais, conselhos de classe, colegiados, entre outros) que provoquem

no docente a avaliação de sua prática docente para que ao longo do processo melhorem sua atuação pedagógica.

Convém destacar que as atribuições da CTP se articulam com as ações desenvolvidas por outros setores da instituição, como coordenações de cursos, coordenadoria de assistência estudantil (serviço social, psicologia, enfermagem e nutrição), coordenadoria de controle acadêmico, estágio, biblioteca, pesquisa, extensão, entre outros, que também lidam com o corpo discente do *campus*.

15.6 COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

A Assistência estudantil vem se consolidando no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE como um conjunto de ações, configurando-se por meio de auxílios financeiros e serviços, visando ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica do corpo discente. Uma dessas ações diz respeito à disponibilização de serviços, caracterizados por ações continuadas, visando ao atendimento biopsicossocial do discente. Outra ação diz respeito aos auxílios sob a forma de pecúnia, sendo esses destinados, na sua maioria, ao discente, prioritariamente em condições de vulnerabilidade social, e operacionalizados por meio do regulamento dos auxílios. Tal regulamento é normatizado pelo programa de Auxílios, previsto na Política de Assistência Estudantil do IFCE (aprovada pela Resolução Nº 024-CONSUP/IFCE, de 22 de julho de 2015(IFCE,2015)) e, institui ações de efetivação do Decreto Nº 7.234, de 19 de junho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)(BRASIL,2010).

As ações previstas, no PNAES em seu art.3º, dizem respeito a áreas, como moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico, acesso e participação e aprendizagem de discente com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. Ressaltar-se, ainda, que o referido decreto prevê que essas ações serão executadas por Instituições Federais de Ensino Superior, contemplando os IFs.

Portanto, a assistência Estudantil no IFCE, vislumbra mediante serviços ofertados (merenda escola, atendimento psicológico, atendimento pedagógico, entre outras ações) e auxílios financeiros foram instituídos na perspectiva de “viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras”, de acordo com PNAES (BRASIL,2010).

O IFCE -*Campus* Maracanaú dispõe dos seguintes serviços, diretamente subordinados à Coordenadoria de Assuntos Estudantis, a saber: Serviço de Enfermagem, Serviço de Nutrição, Serviço de Psicologia e Serviço Social. As ações realizadas por cada serviço estão listas a seguir:

15.6.1 Serviço de Enfermagem

No âmbito do IFCE - *Campus* Maracanaú, a Enfermagem destina-se a promoção da saúde com foco na educação em saúde, bem como a oferecer cuidados de primeiros socorros em situações de urgência e emergência, conforme ações elencadas a seguir:

- Contribuir para o desenvolvimento integral do (da) discente;
- Colaborar no mapeamento da realidade socioeconômica, acadêmica e de saúde dos discentes;
- Apoiar as estratégias de inclusão das pessoas com deficiência;
- Atuar na prevenção, promoção, no tratamento e na vigilância à saúde de forma individual e coletiva, colaborando com o processo de ensino-aprendizagem;
- Realizar ações de prevenção e controle sistemático de situações de saúde e agravos em geral;
- Desenvolver atividades de educação em saúde para a adoção de hábitos saudáveis, visando à melhoria da qualidade de vida e promoção da saúde da comunidade acadêmica;
- Participar de estratégias de combate à evasão escolar;
- Participar do planejamento, execução e avaliação da programação das ações anuais de saúde;
- Participar do processo de seleção de auxílios referente aos aspectos relativos às situações de saúde;
- Acompanhar os discentes aos serviços de saúde, nas situações previstas nas diretrizes para atuação do enfermeiro no IFCE.

15.6.2 Serviço de Nutrição

O Serviço de Alimentação e Nutrição é responsável pela administração da Unidade de Alimentação do *campus* Maracanaú, a qual visa à oferta de uma alimentação adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os

hábitos alimentares saudáveis, contribuindo, assim, para melhoria do rendimento escolar, permanência do discente no espaço educacional e promoção de hábitos alimentares saudáveis.

O Serviço de Nutrição, ainda, atua nos programas de educação e assistência nutricional, desenvolvendo ações com a equipe multiprofissional tendo em vista a promoção da saúde e segurança alimentar e nutricional, prestando, bem como assessoria às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

15.6.3 Serviço de Psicologia

A psicologia escolar/educacional assume um papel de contribuir para a construção de uma educação de qualidade, baseada nos princípios do compromisso social, do respeito à diversidade e dos direitos humanos. Entende que a ação educativa é permeada por determinantes biopsicossociais que interferem, direta e indiretamente, no desenvolvimento do processo de aprendizagem de cada indivíduo, desse modo a ação educativa não se limitará a queixa, mas a busca constante de fomentar um ambiente escolar que promova saúde mental.

Neste sentido, o serviço de Psicologia do *Campus Maracanaú* busca:

- Apoiar servidores no trabalho com a heterogeneidade de discentes;
- Avaliar, acompanhar e orientar dentro do contexto institucional casos que requeiram encaminhamentos clínicos, estabelecendo um espaço de acolhimento, escuta e reflexão. No caso de demandas psicoterápicas, será realizado encaminhamento para outras instituições que ofereçam o tratamento adequado;
- Fazer parte da equipe multiprofissional que envolve o processo de ensino e aprendizagem levando em conta o desenvolvimento global do discente;
- Propiciar condições para que o discente expresse sua autonomia e consciência crítica, por meio da participação ativa na vida acadêmica, contribuindo para uma formação cidadã;
- Realizar acompanhamento dos discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e dificuldade de aprendizagem para a realização das intervenções necessárias;
- Identificar e analisar causas e motivações de reprovações, retenções e evasões dos discentes, a fim de subsidiar o direcionamento das intervenções, apreendendo quais os aspectos sociais, físicos, cognitivos e afetivos que geram resistência no seu processo de aprendizagem, elaborando condições para permanência da qualidade da aprendizagem;
- Propiciar aos discentes espaços de reflexão e diálogo sobre as temáticas demandadas

pelos diversos atores que compõem a comunidade acadêmica;

- Fomentar momentos de expressões artísticas, espirituais, culturais e esportivas do discente e comunidade acadêmica, propiciando as inter-relações e a circulação da palavra nas suas mais diferentes manifestações;
- Estimular a criatividade e iniciativa dos discentes para criação de grupos autogeridos que trabalhem temáticas por eles definidas;
- Favorecer a prevenção e promoção da saúde dos discentes e comunidade acadêmica, visando o alcance da discussão dos diversos aspectos que compõem o conceito ampliado de saúde, a partir de trabalhos preventivos que visem um processo de transformação pessoal e social;
- Promover ações articuladas com a rede socioassistencial, educacional e de saúde do município, inserindo o *campus* Maracanaú como um dos pontos estratégicos de mobilização social do município.

15.6.4 Serviço Social

O Serviço Social do *Campus* de Maracanaú insere-se na promoção do Programa Nacional de Assistência Estudantil, PNAES – Decreto Nº 7.234 (BRASIL,2010), mediante elaboração e implementação de serviços, programas, projetos e auxílios (sob a forma de pecúnia), visando à ampliação das condições de acesso e de permanência, com enfoque numa formação crítica e autônoma.

A atuação do Serviço Social no *campus* situa-se no âmbito da Assistência Estudantil, com destaque nas seguintes ações:

1. De caráter individual: atendimento social, escuta qualificada, estudo social, análise socioeconômica, socialização de informações, orientações sociais, encaminhamento para outros serviços, seleção de discente para concessão de auxílios.

2. De caráter coletivo: atendimento coletivo, formação de grupos, reuniões, encontros, seminários, oficinas para discentes e técnicos, campanhas, realização de atividades de acolhimento e integração dos discentes à comunidade acadêmica, confecção de materiais educativos, mobilização e organização social e política, apoio à constituição das entidades estudantis, capacitação dos discentes e técnicos, participação nos espaços de controle social.

Destacar-se que é de responsabilidade do Serviço Social, a concessão dos auxílios financeiros, a saber:

- AUXÍLIO MORADIA - subsidia despesas com habitação para locação, sublocação de

imóveis para discentes com referência familiar e residência domiciliar fora da Sede do município em que está instalado o campus;

- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - subsidia despesas de alimentação nos dias letivos;
- AUXÍLIO TRANSPORTE – subsidia despesas no trajeto residência/campus/residência;
- AUXÍLIO ÓCULOS – complementa despesas de aquisição de óculos ou lentes corretivas de deficiências oculares;
- AUXÍLIO VISITAS/VIAGENS TÉCNICAS – subsidia despesas com alimentação e/ou hospedagem, em visitas e viagens técnicas;
- AUXÍLIO ACADÊMICO – complementa despesas com alimentação, hospedagem, passagem e inscrição dos discentes para a participação em eventos acadêmicos;
- AUXÍLIO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – subsidia a aquisição de material de uso individual e intransferível, indispensável à aprendizagem de determinada disciplina;
- AUXÍLIO DISCENTES MÃES/PAIS – subsidia despesas de filho(s) de até 06 (seis) anos de idade ou com deficiência, sob sua guarda;
- AUXÍLIO FORMAÇÃO – subsidia despesas relativas à ampliação da formação dos discentes em laboratórios/oficinas e em projetos caracterizados por ensino, pesquisa e extensão, vinculados ao seu curso.

Os auxílios têm por objetivos e finalidades ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes, visando reduzir os efeitos das desigualdades sociais; contribuir para reduzir a evasão; propiciar a melhoria do desenvolvimento acadêmico e biopsicossocial do discente.

15.7 NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS (NAPNE)

O Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), Resolução CONSUP/IFCE Nº 050, de 14 de dezembro de 2015, tem como objetivo disseminar uma cultura da “educação para convivência”, aceitação da diversidade e, principalmente, buscar a quebra das barreiras arquitetônicas, tecnológicas, educacionais e atitudinais.

Para tanto o NAPNE do *Campus* Maracanaú atua no sentido de:

- Buscar a quebra de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, educacionais e atitudinais na instituição de ensino, por meio de levantamentos e aplicação de questionários periodicamente;

- Promover condições necessárias para ingresso, permanência e êxito educacional de discentes com necessidades educacionais específicas no IFCE, realizando o acompanhamento dos discente;
- Colaborar com as coordenações de cursos, equipe pedagógica e colegiados dos cursos oferecendo suporte no processo de ensino-aprendizagem dos discente com necessidades educacionais específicas, colaborando com a adaptação dos referenciais teórico-metodológicos, colocando a equipe à disposição para prestar esclarecimentos e orientações;
- Articular junto ao *campus* e à PROEXT a disponibilização de recursos específicos para aquisições de materiais de consumo e permanente que possibilitem a promoção das atividades de ensino, pesquisa e extensão com qualidade;
- Potencializar o processo ensino-aprendizagem por meio da utilização de novas tecnologias de informação e de comunicação (TICs) que facilitem esse processo, por meio da indicação dos recursos já existentes, assim como colaborando com projetos e pesquisas, e ainda promovendo campanha de conscientização e incentivo a ações inclusivas (Prêmio IFCE Inclusivo – premiação de honra ao mérito por ações, projetos e produtos desenvolvidos no IFCE-*Campus* Maracanaú);
- Promover e participar de estudos, eventos e debates sobre Educação Inclusiva com o intuito de informar e sensibilizar a comunidade acadêmica no âmbito do IFCE-*Campus* Maracanaú e de outras instituições, realizando palestras e rodas de debates (Projeto Encontros Inclusivos), além do curso de Libras (Módulos I, II e III, totalizando 120hs);
- Contribuir para a inserção da pessoa com necessidades educacionais específicas no *campus* e em espaços sociais, realizando a divulgação dos editais de seleção e dos cursos em instituições que atuem com pessoas com deficiência, além de fazer parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoas com Deficiência de Maracanaú e Associações aproximando-os do *campus*;
- Assessorar a Diretoria de Ingressos do IFCE, especificamente nos casos de ingresso de discente e servidores com necessidades específicas, formando uma comissão para o acompanhamento da análise dos documentos dos cotistas no processo de matrícula;
- Assessorar, quando necessário, no processo de alterações nas regulamentações que visem o ingresso e a permanência de pessoas com necessidades educacionais específicas no IFCE.

15.7 NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI)

Os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABIs), instituído em Instituições de Ensino Superior, representam um importante instrumento de pesquisa, extensão e elaboração de material e de formatação de cursos dentro das temáticas abordadas, conforme estabelece o Art. 3º, § 4º da Resolução CNE/ 01/2004 do Conselho Nacional de Educação BRASIL, 2004).

Na formulação de uma política educacional de implementação da Lei 10.639/2003 (BRASIL, 2003), o MEC executou uma série de ações, podem-se citar:

- formação continuada presencial e a distância de professores na temática da diversidade Etnicorracial em todo o país;
- publicação de material didático, realização de pesquisas na temática;
- fortalecimento dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros (NEAB's) constituídos nas Instituições Públicas de Ensino;
- os Fóruns Estaduais e Municipais de Educação e Diversidade Etnicorracial, a implementação da Comissão Técnica Nacional de Diversidade para Assuntos Relacionados à Educação dos Afrobrasileiros (CADARA);
- as publicações específicas sobre a Lei dentro da Coleção Educação Para Todos;
- a inserção da discussão inclusão e diversidade como um dos eixos temáticos da Conferência Nacional da Educação Básica;
- a criação do Grupo Interministerial para a realização da proposta do Plano Nacional de Implementação da Lei 10639/03,;
- participação orçamentária e elaborativa no Programa Brasil Quilombola, como também na Agenda Social Quilombola;
- participação na Rede de Educação Quilombola, além de assistência técnica a Estados e Municípios para a implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008.

O Neabi do *Campus* Maracanaú executa as seguintes ações:

- publicação de material didático, realização de pesquisas na temática;
- formação continuada presencial e a distância de professores da região na temática da diversidade Etnicorracial;
- participação em Fóruns Estaduais e Municipais de Educação e Diversidade Etnicorracial.

15.9 SETOR DE ESTÁGIO

O Setor de Estágio do IFCE-*Campus* de Maracanaú é diretamente subordinado à Diretoria de Ensino e é responsável pela administração do estágio discente, seja ele obrigatório ou não-obrigatório. Atua, em parceria, com o Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) e coordenações de cursos, e conta com o apoio dos docentes orientadores de estágio.

Ainda, realiza o controle das documentações, o acompanhamento dos relatórios e cumprimento das regras de estágio conforme Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (BRASIL,2008), bem como a divulgação das ofertas de estágio pelas empresas para disseminar as oportunidades ao corpo discente.

15.9 SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES

O Setor de Educação Física e Esporte (SEFE) oferece a toda a comunidade acadêmica do *Campus* Maracanaú além de uma avaliação física sistemática, diversas possibilidades para a prática de atividade física e esportes, como musculação, natação, hidroginástica, treinamento funcional, futebol de campo, futebol de salão, voleibol de quadra, voleibol de areia, futevôlei, basquetebol, handebol, tênis de mesa e jogos de tabuleiro.

O SEFE ainda possibilita ao público discente compor suas seleções esportivas e participar das competições a nível regional (jogos do IFCE Sub-19 e Aberto) e nacional (jogos dos IF Sub-19). Além disso, possibilita ainda a socialização e integração entre discentes, docentes e comunidade por meio dos projetos de extensão desenvolvidos no setor.

16 CORPO DOCENTE

O detalhamento do corpo docente será apresentado nos Quadro 7 e Quadro 8. No Quadro 7 é apresentado o Corpo docente necessário para desenvolvimento do curso de Licenciatura em Matemática. Apresentam-se as áreas, subáreas e quantidade necessária de docentes para o atendimento a todos os componentes curriculares deste curso conforme a Tabela de Perfil Docente⁵.

Quadro 7 – Tabela de Perfis Docente

ÁREA	SUBÁREA	QUANTIDADE	DISCIPLINAS
Matemática	Matemática básica	4	Matemática básica I e II; Geometrias plana, espacial e analítica; Cálculos I a IV; Mat. Financeira; Probab. Estatística; Análise real; Hist. Matemática;
	Análise	1	Equações diferenciais ordinárias; Análise real; Cálculos I a IV;
	Matemática aplicada	1	Matemática discreta; Álgebra linear; Análise real;
	Álgebra	1	Álgebra linear; Teoria dos números; Estruturas algébricas;
	Educação matemática	1	Laboratório de ensino de matemática; Informática aplicada ao ensino de matemática; História da matemática; Metodologia do ensino da matemática
Física	Física geral	1	Física mecânica básica; Física eletromagnetismo;
Educação	Currículos e estudos aplicados ao ensino e aprendizagem	1	Currículos e programas; Didática geral; Estágios supervisionados;
	Fundamentos da educação, política e gestão educacional;	2	Fundamentos sócio-filosóficos da educação; História da educação; Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem; Gestão educacional; Políticas educacionais;
Letras	Metodologia científica	1	Metodologia científica
	Libras	1	Libras
	Língua portuguesa	1	Comunicação e linguagem

⁵ Portaria 656/GR retificada pela portaria 726/GR, de 30 de setembro de 2016 - Tabela de Perfil Docente do IFCE (Vigente).

No Quadro 8 é apresentado o corpo docente existente, onde consta: nome do docente, qualificação profissional, titulação máxima, vínculo, regime de trabalho e disciplinas que ministra.

Quadro 8 - Corpo docente existente no *Campus Maracanaú*

NOME	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TITULAÇÃO MÁXIMA	REGIME DE TRABALHO	COMPONENTE CURRICULARES QUE MINISTRA
Antônio Carlos de Souza	Licenciatura em Física e matemática	Mestrado	40 h (DE)	Física I, Física II e Física III.
Aurenívia Ferreira da Silva	Licenciatura em Letras	Mestrado	40 h (DE)	Português Instrumental/Aplicado, Leitura e Produção de Texto, Metodologia do Trabalho Científico.
Breno Rafael Pinheiro Sampaio	Licenciatura Matemática	Mestrado	40 h (DE)	Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Cálculo Numérico, Introdução a Álgebra Linear.
Carlos Henrique Lima	Licenciatura em Física	Mestrado	40 h (DE)	Física I, Física II, Física III.
Carlos Henrique Sales Martins	Licenciatura em Matemática	Mestrado	40 h (DE)	Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Cálculo Numérico, Introdução à Álgebra Linear, Introdução a Estatística.
David Carneiro de Souza	Bacharelado Matemática	Doutorado	40 h (DE)	Matemática Discreta, Álgebra Linear, Análise Real
Diego Ponciano de Oliveira Lima	Licenciatura em Matemática	Mestrado	40 h (DE)	Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Cálculo Numérico, Introdução à Álgebra Linear.
Eurípedes Carvalho da Silva	Licenciatura em Matemática	Doutorado	40 h (DE)	Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Cálculo Numérico, Introdução à Álgebra Linear.
João Cláudio Nunes Carvalho	Licenciatura em Física	Doutorado	40 h (DE)	Física I, Física II, Física III.
Juliana de Brito Marques do Nascimento	Licenciatura em Letras	Mestrado	40 h (DE)	Libras, Projetos Sociais, educação Inclusiva, Comunicação e Linguagem
Luís José Silveira de Sousa	Licenciatura em Física	Doutorado	40 h (DE)	Física I, Física II, Física III.
Marcos Cirineu Aguiar Siqueira	Licenciatura em Matemática	Especialização	40 h (DE)	Introdução à Estatística, Cálculo Diferencial e Integral I e II e Introdução à Álgebra Linear

NOME	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	TITULAÇÃO MÁXIMA	REGIME DE TRABALHO	COMPONENTE CURRICULARES QUE MINISTRA
José Rodrigues do Nascimento Neto	Licenciatura em Letras	Graduação	40 h (DE)	Inglês, Inglês instrumental.
Juliana de Brito Marques do Nascimento	Licenciatura em Letras	Mestrado	40 h (DE)	Libras, Comunicação e Linguagem, Projetos Sociais, Educação Inclusiva.
Luís José Silveira de Sousa	Licenciatura em Física	Doutorado	40 h (DE)	Física I, Física II, Física III.
Marcos Cirineu Aguiar Siqueira	Licenciatura em Matemática	Especialização	40 h (DE)	Introdução à Estatística, Cálculo Diferencial e Integral I e II e Introdução à Álgebra Linear
Maria do Socorro Cardoso de Abreu	Licenciatura em Letras	Mestrado	40 h	Comunicação e linguagem, Metodologia científica, Metodologia da pesquisa científica Metodologia da pesquisa científica I e II, Metodologia científica e tecnológica, TCC.
Shirliane da Silva Aguiar	Licenciatura em Libras, Português e Espanhol	Mestrado	40 h (DE)	Comunicação e Expressão e Metodologia do trabalho Científico.
Tiago Gadelha de Sousa	Bacharelado em Matemática	Mestrado	40 h (DE)	Cálculos e Geometria
Luciana de Oliveira Souza Mendonça	Licenciatura em matemática	Mestrado	40 h (DE)	Educação matemática Cálculo I, II, III e IV

Fonte: Diretoria de Ensino (DIREN),2018.

17 CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O corpo técnico-administrativo diretamente relacionado ao Curso de Licenciatura em Matemática é apresentado no Quadro 9. Nele constam os nomes dos servidores, os setores nos quais estão lotados, seus cargos e titulação máxima.

Quadro 9: Servidores Técnico-Administrativos diretamente relacionados ao curso

DIRETORIA DE ENSINO			
SETOR	NOME	CARGO	TITULAÇÃO
Direção de ensino	Anna Hilda Silva Melo (Assistente da diretoria de ensino)	Assistente em administração	Especialista
Coordenadoria de Controle Acadêmico	Cristiano do Nascimento Lira	Assistente em administração	Graduado
	Débora Natazia Moreira Barbosa	Auxiliar em administração	Graduada
	Elder Kened Cardoso Coordenador	Assistente em administração	Graduado
Estágio	Andreia Cavalcante Rodrigues	Assistente em administração	Graduada
	Sena Moreira do Nascimento	Assistente em administração	Nível Médio
Coordenadoria Técnico-Pedagógica	Isabel Magda Said Pierre Carneiro (Coordenadora)	Pedagoga	Doutora
	Leilane Lima Almeida Evangelista	Técnica em Assuntos Educacionais	Especialista
	Roseane Michelle de Lima Silveira	Pedagoga	Especialista
	Samoel Rodrigues da Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	Especialista
Biblioteca	Luiz Carlos Silveira de Sousa (Coordenador)	Bibliotecário	Especialista
	Gláucio Barreto Lima	Bibliotecário	Mestre
	Francisca Marta Mendes Oliveira	Auxiliar de Biblioteca	Especialista
	Antônia Ney da Silva Pereira	Auxiliar de Biblioteca	Nível Médio
Coordenadoria de Assuntos Estudantis	Márcia Lorena Bezerra Peixoto (Coordenadora)	Assistente Social	Especialista
	Keyla de Souza Lima Cruz social	Assistente Social	Doutora
	Diego Bastos do Nascimento Martins	Nutricionista	Mestre
	Agnes Caroline Souza Pinto	Enfermeira	Doutora
	Renata Alves Albuquerque	Psicóloga	Doutora
	Lucélia Fernandes de Almeida Lima	Técnica de Enfermagem	Graduada
Setor de Educação física e Esportes	Francisco Hermison Monteiro do Vale	Assistente em Administração	Graduado

NAPNE	Emanuel Bruno Carioca Silva	Técnico em Tradução e Interpretação de LIBRAS	Nível médio/ Nível técnico
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (DEPPI)			
DEPPI	Iassodara Farias Leitão Pessoa	Assistente em administração	Especialista
	Débora Viana de Araújo	Assistente em administração	Graduada

18 INFRAESTRUTURA

Neste tópico são apresentadas as infraestruturas da Biblioteca, infraestrutura física e recursos materiais e Infraestrutura de laboratórios, a saber:

18.1 INFRAESTRUTURA DA BIBLIOTECA

A biblioteca do IFCE do *Campus* Maracanaú possui um acervo de aproximadamente 10.000 exemplares, entre livros, periódicos, dicionários, enciclopédias gerais e especializadas, teses, dissertações, monografias e CD-ROMs, nas áreas de ciências humanas, ciências puras, artes, literatura e tecnologia, com ênfase em livros técnicos e didáticos.

Além do material bibliográfico disponível na biblioteca, os discentes do Curso de Licenciatura em Matemática têm acesso à Biblioteca Virtual Universitária (bvui.ifce.edu.br), um acervo digital de livros-texto que pode ser acessado pela Internet. Na Biblioteca Virtual Universitária, o IFCE disponibiliza o acesso a mais de 2.000 títulos das editoras Artmed, Ática, Casa do Psicólogo, Contexto, IBPEX, Manole, Papirus, Pearson e Scipione. Também disponibiliza a seus usuários acesso ao Portal de Periódicos da Capes (www.periodicos.capes.gov.br) que oferece acesso aos textos completos de artigos selecionados de mais de 21.500 revistas internacionais, nacionais e estrangeiras.

A biblioteca do *Campus* Maracanaú conta com profissionais especializados que registram, catalogam, classificam, indexam e disseminam as informações contidas em seus acervos e fazem a manutenção das informações bibliográficas no sistema de gerenciamento de bibliotecas Sophia. Dentre as atividades está incluso também a preparação técnica do material bibliográfico para empréstimo domiciliar e para o acesso on-line de seu acervo.

Os principais serviços disponibilizados na biblioteca do *campus* são:

- Acesso à Base de Dados Sophia nos terminais locais e via Internet;
- Empréstimo domiciliar e renovação das obras e outros materiais;
- Consulta local ao acervo;
- Elaboração de catalogação na fonte;
- Orientação técnica para elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos, com base nas Normas Técnicas de Documentação da ABNT;
- Acesso ao Portal de Periódicos da Capes;
- Acesso a Biblioteca Virtual Universitária

- Acesso à Internet;
- Levantamento bibliográfico.

Com relação ao empréstimo de material bibliográfico, o usuário pode retirar, por empréstimo domiciliar, qualquer publicação constante do acervo, exceto as obras de referência (enciclopédias, dicionários, atlas, periódicos, jornais, etc.) ou outras publicações que, a critério da Biblioteca, constituem-se obras de consulta local.

Nas dependências da biblioteca há ainda as Salas de Estudo Individual e Sala de Estudo em Grupo e conta também com uma Sala de Internet (com 8 computadores). Funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

18.2 INFRAESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS

O curso de Licenciatura em matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE acontece nas dependências do Campus Maracanaú, que conta atualmente com quatro prédios, sendo um destinado à administração e três blocos de ensino.

Especificamente, para o desenvolvimento e execução do curso de Licenciatura em Matemática, utilizar-se-á o Bloco II do Campus Maracanaú. No que diz respeito aos detalhes dessas instalações físicas, seguem-se o detalhamento abaixo:

- Sala de professores;
- Sala de atendimento ao aluno;
- Sala de coordenadoria do curso de Licenciatura em Matemática;
- 5 salas de aula;
- Gabinete de professores;
- Auditório;
- Sala de vídeo conferência;
- Biblioteca;
- Sala 4.0;
- Centro de atendimento do curso;
- Auditório climatizado, com sistema de som e vídeo, com capacidade para 150 pessoas;
- Complexo esportivo, composto por um ginásio poliesportivo com banheiros e vestiários, uma piscina semiolímpica e uma academia de ginástica;
- Veículos para a realização de visitas técnicas, sendo um ônibus com capacidade para 45

peessoas, um micro-ônibus com capacidade para 28 pessoas e uma Van com capacidade para 16 pessoas;

- Armários para os alunos; (Este tópico deve ser providenciado, pois todos os alunos do campus, dos mais diversos cursos, dispõem desse equipamento)

18.3 INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIOS

O Curso de Licenciatura em Matemática deverá fazer uso de três laboratórios específicos: laboratório de ensino da matemática, laboratório de ensino de física e laboratório de práticas pedagógicas. Os laboratórios de ensino de matemática e física serão providenciados no Campus Maracanaú. Eis a caracterização desses laboratórios:

Laboratório de Educação Matemática

O Laboratório de Educação Matemática (LEM) constitui-se hoje em importante instrumento para o ensino e aprendizagem da matemática visando à visualização, manipulação e transformação das diversas representações sob as quais a matemática se apresenta como ciência que auxilia a compreensão da realidade pelo aluno. Dentro desse contexto, o LEM será utilizado nas aulas de Metodologia e Prática de Ensino de Matemática na Educação Básica I e II, Instrumentação para o Ensino de Matemática na Educação Básica I e II e como apoio para as disciplinas: História da Matemática, Estágio Supervisionado I, II, III e IV e demais componentes curriculares que envolvam a relação ensino aprendizagem de Matemática. Além dessas atividades. O LEM também será utilizado como agente de formação para o curso de licenciatura em matemática onde serão desenvolvidas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Muitos materiais a serem utilizados no LEM também podem ser confeccionados a partir da sucata disponível na comunidade, tendo em vista que a construção do laboratório é objetivo a ser atingido em médio prazo, inclusive com a colaboração ativa dos alunos e professores do curso. Entretanto, existem alguns recursos materiais que são fundamentais para que o LEM seja utilizado como laboratório de ensino. Neste sentido, destacam-se abaixo, no Quadro 10, os recursos materiais a serem adquiridos para a implantação do LEM.

Quadro 10 - Materiais a serem adquiridos para o Laboratório de Educação Matemática

MATERIAL	QUANTIDADE
Quadro branco	01
Quadro mural	02
TV 42"	01
Hack para TV	01
Data show com entrada de vídeo	01
Caixa de som	02
Aparelho de DVD ou digital	01
Armários	04
Cadeiras para alunos	40
Mesas para alunos	05
Birô para professor	01
Ar condicionado	02
DVDs para gravação	30
DVDs com conteúdos didáticos	10
Algeplan	-
Geoplano	04
Blocos lógicos	10
Material dourado	10
Escala de Cusenaire	10
Tangram	30
Jogo de xadrez	10
Sólidos geométricos	10
Quebra cabeças	20
Figuras planas	10
Fitas métricas	20
Balança de dois pratos (kits)	02
Balança de banheiro	04
Paquímetros	04
Softwares e aplicativos: Geogebra, Scilab, Maple, Cabri, Gcompris, winplot	-
Compassos de madeira para quadro	05
Transferidores de madeira para lousa	05
Régua de madeira para lousa	05
Réguas, compassos e transferidores para alunos	20
Materiais diversos para confecção de materiais didáticos, tais como: cartolina, papel ofício, papel cartão, tinta guache etc	-
Mathematicsteachers, Revista do Professor de Matemática, Revista da Sociedade Brasileira de Educação Matemática, dentre outras, com temas relacionados à Educação Matemática, Educação e Matemática, a serem definidas pelos professores/coordenação com apoio do bibliotecário	-
Coleções de livros didáticos de Matemática para o Ensino Fundamental e Médio	-

Laboratório de Ensino de Física

Neste laboratório são desenvolvidas práticas relativas aos temas ligados aos assuntos de mecânica, eletricidade e ótica, os quais satisfazem as disciplinas de física de nosso campus.

Sendo possível realizar experiências sobre mecânica, acústica e termodinâmica. O laboratório contém Trilhos de Ar completos, com sistema computadorizado de medidas e com cronômetros manuais controlados, com os planos inclinados, pêndulos simples. Além dos equipamentos de uso específico, o laboratório conta com equipamentos de uso geral, tais como réguas, paquímetros, micrômetros, termômetros analógicos e digitais, cronômetros analógicos e digitais, entre outros. Para abordar os assuntos de eletricidade, eletromagnetismo e ótica, o laboratório conta com os seguintes equipamentos fontes de tensão, conjunto completo para balança de torção, cargas eletrostáticas, bancos ópticos com lentes e espelhos, entre outros.

Laboratório de Práticas Pedagógicas

A proposta do Laboratório de Práticas Pedagógicas - LAPP busca trazer para o centro do debate a temática da formação docente e a sua práxis. De acordo com esse pressuposto, e fundamentadas nos estudos e pesquisas de Aprendizagem, e Ensino de Ciências, a proposta do LAPP visa, dentre outros aspectos, desenvolver a capacidade de reflexão acerca da realidade sócio educacional sob o ponto de vista de sua totalidade –, contribuindo para o desenvolvimento de uma visão crítica sobre a função social da escola perspectivada pela organização social vigente. Por conseguinte, os esforços propostos procuram identificar os recursos didáticos adequados para uma prática educativa criativa e interativa no ensino de ciências. Com o intuito de possibilitar essas práticas surgiu o Laboratório de Práticas Pedagógicas (LAPP), com ações que envolvem ensino, pesquisa e extensão.

Figura 6: Laboratório de Práticas Pedagógicas



O LAPP (Figura 6) tem em suas dependências o total de 4 compartimentos, especificamente: sala de reuniões, constituída de 24 cadeiras, 7 mesas, 4 computadores e dois quadros brancos para o auxílio dos alunos em seus projetos e pesquisas, 2 pequenas salas gabinetes dos pedagogos, onde a sala é equipada com uma impressora, 1 mesa, 1 cadeira e um 1 computador por sala, 1 lousa digital portátil, internet via wifi e cabo além disso, há também um almoxarifado equipado com 2 estantes e um armário para armazenamento de materiais para utilização exclusiva dos projetos desenvolvidos. E ainda, uma sala que é utilizada para o Mestrado de Ensino de Ciências e Matemática, orientações e aula para os alunos deste curso. Totalizando uma área de 50 m² em dimensões.

O LAPP tem acessibilidade, com elevadores exclusivos para uso dos portadores de deficiência, possui câmeras de vigilância para o controle de segurança, possui iluminação obedecendo aos parâmetros de instalações elétricas estabelecida por leis, além disso, a sala é bastante arejada com 2 janelas de vidro e duas centrais de ar-condicionado.

REFERÊNCIAS

ABNT.Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 9050/94**– Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos – Procedimento. disponível em:< <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2000/lei-10098-19-dezembro-2000-377651-pub> http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/arquivos/%5Bfield_generico_imagens-filefield-description%5D_24.pdf>. Acesso em: 15/08/2018.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal,1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 16/08/2018.

_____. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 28 abril 1999, p.1,Brasília-DF.Disponível em: <[http://www. planalto. gov.br/ CCIVil_03 /LEIS/L9795.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVil_03/LEIS/L9795.htm)>. Acesso em: 12/08/2018.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação: Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. **Diário Oficial da União**, 23 dez. 1996, Brasília-DF. Disponível em:< [http:// www. Planalto.gov.br/ ccivil_03/ leis/L9394.htm](http://www.Planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 15/08/2018.

_____. Lei nº 10.098/2000, de 19 de dezembro de 2000.Estabelece normas gerais e critérios básicos para portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, e da outras providencias. **Diário Oficial da União**, Brasília, de 20/12/2000, Seção 1, p. 32. Disponível em:< <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2000/lei-10098-19-dezembro-2000-377651-publicacaooriginal-1-pl.html> >. Acesso em: 15/08/2018.

_____.Parecer CNE/CES nº 583/2001, de 04 de abril de 2001.Orientação para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação. **Diário Oficial da União**, Brasília,de 29 de outubro de 2001. Disponível em:< [http://portal.mec.gov.br/ cne/arquivos/ pdf/CES0583.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES0583.pdf)>.Acesso em: 12/qo/2018.

_____. Parecer CNE/CP nº 09/2001, de 08 de maio de 2001.Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. **Diário Oficial da União**, Brasília, de 18/1/2002, Seção 1, p. 31. Disponível em:< <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/009.pdf> >. Acesso em: 15/08/2018.

_____. Parecer CNE/CES nº 1.302/2001, de 06 de novembro de 2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Matemática, Bacharelado e Licenciaturas. **Diário Oficial da União**, 05 de marco de 2002, Brasília-DF. Disponível em:< <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES13022.pdf>>. Acesso em: 15/08/2018.

_____. Resolução CNE/CP nº 02/2002, de 19 de fevereiro de 2002. Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior. **Diário Oficial da União**, Brasília, 4 de março de 2002. Seção 1, p. 9. Disponível em :< <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP022002.pdf> >. Acesso em: 12 /10/2018.

_____. Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 de junho de 2002, p. 13. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm >. Acesso em: 15/08/2018.

_____. Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em :< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm >. Acesso em: 12 /10/2018.

_____. Resolução CNE/CES nº 3/2003 de 18 de fevereiro de 2003. Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Matemática. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 de fevereiro de 2003. Seção 1, p. 13. Disponível em :< <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/ces032003.pdf> >. Acesso em: 12 /10/2018.

_____. Portaria MEC nº 3.284, de 7 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 nov. 2003, seção 1, p. 12. Disponível em:<<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/port3284.pdf> >. Acesso em: 12/08/2018.

_____. Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, 22 jun. 2004, Seção 1, p. 11., Brasília-DF. Disponível em:< <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf> >. Acesso em: 14/08/2018.

_____. Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 13 dez. 2004, p.05, Brasília-DF. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm >. Acesso em: 14/08/2018.

_____. Resolução CNE/CP nº 01/2005, de 17 de novembro de 2005. Altera a Resolução CNE/CP nº 1/2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura de graduação plena. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 de novembro de 2005. Seção 1, p. 17. Disponível em :< http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_05.pdf >. Acesso em: 12 /10/2018.

_____. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, 23 dez.2005, p. 28., Brasília-DF. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm >. Acesso em: 17/08/2018.

_____. Lei nº 11.645/2008, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes

e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “ História e Cukltura Afro-Brasileira e Indigena”. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Seção 1, de 11 de marco de 2008, p.01(Publicação Original). Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2008/lei-11645-10-marco-2008-572787-publicacaooriginal-96087-pl.html>>. Acesso em: 15/08/2018.

_____. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 29 set. 2008, p. 03, Brasília- DF. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm>. Acesso em: 16/08/2018.

_____. Lei nº 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Seção 1, de 30 de dezembro de 2008. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm>. Acesso em: 16/08/2018.

_____.Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. **Diário Oficial da União**, 26 agosto 2009, p. 03, Brasília-DF. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm>. Acesso em: 16/08/2018.

_____. Decreto nº 7.234/2010, de 19 de junho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. **Diário Oficial da União**, 20 jul. 2010, p. 05, Brasília-DF.Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm>. Acesso em: 16/08/2018.

_____. Decreto nº 7.611/2011, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 18 nov. 2011, p. 12, Brasília-DF.Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm>. Acesso em: 09/08/2018.

_____. Resolução CNE/CP nº 01/2012, de 30 de maio de 2012. Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, 31 maio. 2012, Secao 1, p. 48, Brasília-DF.Disponível em:< http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf>. Acesso em: 09/08/2018.

_____. Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 de dez.2012. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm>. Acesso em: 09/08/2018.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional De Educação (2001-2010) – PNE e dá outras providencias. **Diário Oficial Da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm>. Acesso em: 09/08/2018.

_____. Ministerio da Educacao. **Sistema e-MEC**. Disponível em:<
<http://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhes-curso/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/NTgz/9f1aa921d96ca1df24a34474cc171f61/MzY=>>. Acesso em: 20/08/2018.

_____. Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Alterada no Art.22 pela Resolução CNE/CP nº 1, de 9 de agosto de 2017. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2 de julho de 2015 – Seção 1 – pp. 8-1.. Disponível em :<
<http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file>>. Acesso em: 12/10/2018.

_____. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 de jul.2015. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm >. Acesso em: 09/08/2018.

_____. Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016. Autoriza as instituições de ensino superior introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais regularmente autorizados, a oferta de disciplinas na modalidade a distância. **Diário Oficial da União**, 11 out. 2016, Seção 1, p. 23-25, Brasília-DF. Disponível em:<<https://abmes.org.br/legislações/detalhe/1988/portaria-n-1134>>. Acesso em: 09/08/2018.

_____. Decreto MEC nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o Art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, nº 102, 30.05.2017, Seção 1, p. 1, Brasília-DF. Disponível em:<
<http://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Decreto-9057-2017-05-25.pdf>>. Acesso em: 09/08/2018.

CAMILA, Karla Escolas estaduais têm carência de 5 mil professores. **Diário do Nordeste**, 2010. Disponível em:< <http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/metro/escolas-estaduais-tem-carencia-de-5-mil-professores-1.348255> >. Acesso em: 09/08/2018

CYRINO, M.C.C.T. Preparação e emancipação profissional na formação inicial do professor de Matemática. In: NACARATO, Adair M.; PAIVA, Maria A.V. A. (Org.). **A formação do professor que ensina Matemática: perspectivas e pesquisa**. Belo Horizonte: Autêntica, p. 77- , 2006.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Perfil dos Municípios Brasileiros 2015**. Disponível em: < <https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/2015/default.shtm>>. Acesso em: 20/08/2018.

IFCE. Resolução Consup/IFCE nº 006, de 10 de março de 2010. **Aprova, ad referendum do Conselho Superior do IFCE, o Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE**.

Disponível em: < <file:///C:/Users/scabr/Downloads/Resoluon006de10demarode2010.pdf> >.
Acesso em: 20/08/2018.

_____. **Plano de Desenvolvimento Institucional - Instituto Federal do Ceará (2014 - 2018)**. Ceará: IFCE, 2014. Disponível em:< <https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/plano-de-desenvolvimento-institucional/plano-de-desenvolvimento-institucional-2014-2018-pdf/view> >. Acesso em: 20/08/2018.

_____. Resolução Consup/IFCE nº 028, de 08 de agosto de 2014. Dispõe sobre o **Manual de Estágio do IFCE**. Disponível em:< <file:///C:/Users/scabr/Downloads/RESOLUO%20N%202028-2014%20Manual%20do%20Estagario.pdf> >. Acesso em: 17/08/2018.

_____. Resolução Consup/IFCE nº 004/2015, de 28 de janeiro de 2015. Aprova, *ad referendum*, o **Regulamento de organização do Núcleo Docente Estruturante**. Disponível em: < [file:///C:/Users/scabr/Downloads/004%20-%202015%20aprova%20o%20regulamento%20de%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20do%20n%C3%BAcleo%20docente%20estruturante%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/scabr/Downloads/004%20-%202015%20aprova%20o%20regulamento%20de%20organiza%C3%A7%C3%A3o%20do%20n%C3%BAcleo%20docente%20estruturante%20(1).pdf) > .Acesso em: 12/08/2018.

_____. Resolução Consup/IFCE nº 035, de 22 de junho de 2015. Aprova o **Regulamento da Organização Didática (ROD)**. Disponível em: < <https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/resolucoes/2015/035-2015-aprova-o-regulamento-da-organizacao-didatica.pdf> >. Acesso em: 17/08/2018.

_____. Resolução Consup/IFCE nº 024/2015, de 22 de julho de 2015. Aprova a **Política de Assistência Estudantil do IFCE**. Disponível em: < <https://ifce.edu.br/espaco-estudante/assistencia-estudantil/arquivos/resolucao-da-politica-de-assistencia-estudantil-do-ifce.pdf> >. Acesso em: 09/08/2018.

_____. Resolução Consup/IFCE Nº 050, de 14 de dezembro de 2015. Aprova o **Regulamento dos Napnes do IFCE**. Disponível em: < <https://ifce.edu.br/proext/arquivos/resolucao-no-050-14-de-dezembro-de-2015-napnes.pdf> >. Acesso em: 09/08/2018.

_____. **Nota Técnica PROEN/IFCE nº 002/2015**. Atribuições do Coordenador de Curso. Disponível em: < https://gestaoproen.ifce.edu.br/attachments/download/2970/Nota%20t%C3%A9cnica%20n%C2%BA002_2015_PROEN_IFCE.pdf > .Acesso em: 17/08/2018.

_____. Resolução Consup/IFCE nº 071/2017, de 31 de julho de 2017. Aprova o Regimento Interno dos **Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas no Instituto Federal do Ceará**. Disponível em: < <https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/resolucoes/2017/071-17-aprova-o-regimento-interno-dos-nucleos-de-estudos-afro-brasileiros-e-indigenas-no-instituto-federal-do-ceara.pdf> > Acesso em: 12/10/2018.

_____. Resolução Consup/IFCE nº 101, de 25 de setembro de 2017. Aprova alteração na **Regulamentação das Atividades Docentes (RAD) do IFCE**. Disponível em: < <https://ifce.edu.br/proext/arquivos/resolucao-ndeg-101-de-25-de-setembro-de-017.pdf> >.
Acesso em: 17/08/2018.

_____. Resolução Consup/IFCE nº 099, de 27 de setembro de 2017. Aprova **Manual de Elaboração de Projetos Pedagógicos dos Cursos do Instituto Federal do Ceará**. Disponível em: <[file:///C:/Users/scabr/Downloads/09917%20Aprova%20o%20Manual%20de%20Elabora%C3%A7%C3%A3o%20de%20Projetos%20Pedag%C3%B3gicos%20de%20Cursos%20do%20IFCE%20\(10\).pdf](file:///C:/Users/scabr/Downloads/09917%20Aprova%20o%20Manual%20de%20Elabora%C3%A7%C3%A3o%20de%20Projetos%20Pedag%C3%B3gicos%20de%20Cursos%20do%20IFCE%20(10).pdf)>. Acesso em: 09/08/2018.

_____. Resolução Consup/IFCE nº 100, de 27 de setembro 2017. Aprova o **Regulamento para criação, suspensão de oferta de novas turmas, reabertura e extinção de cursos do IFCE**. Disponível em: < https://ifce.edu.br/proen/acoes-e-programas/Aprovado_RegulamentoparaCriao_SuspensodeOfertadeNovasTurmas_ReaberturaeExtinodeCursosdoIFCE.pdf >. Acesso em: 15/08/2018.

_____. Resolução Consup/IFCE nº 120, de 27 de novembro de 2017. Aprova o **Regulamento de Organização e Implantação de Disciplinas Extracurriculares no IFCE**. Disponível em: <<https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/resolucoes/2017/120-17-aprova-o-regulamento-de-organizacao-e-implantacao-de-disciplinas-extracurriculares-no-ifce.pdf>>. Acesso em: 12/10/2018.

_____. Resolução Consup/IFCE nº 75/2018, de 13 de agosto de 2018. Revoga as Resoluções nº 055, de 14 de dezembro de 2015, e a Resolução nº 050, de 22 de maio de 2017, e define as normas de funcionamento do colegiado dos cursos técnicos e de graduação do IFCE. Disponível em: < <https://gestaoproen.ifce.edu.br/issues/46330> >. Acesso em: 12/10/2018.

INEP. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2016**. Disponível em: <<http://www.inep.gov.br/>>. Acesso em: 15/08/2018.

MARACANAÚ-CE. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil** – ADHB de Maracanaú-CE 2017 Disponível em: < http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/maracanau_ce#educacao >. Acesso em: 15/08/2018.

PIMENTA, Selma Garrido. Formação de professores: identidade e saberes da docência. In: PIMENTA, Selma Garrido. (Org). **Saberes pedagógicos e atividade docente**. São Paulo: Cortez Editora, P. 15-39, 1999.

POPKEWITZ, Thomas S.. A changing terrain of knowledge and power: a social epistemology of educational research. **Educational Research**, v. 26, n. 9, p. 18-29, 1999. Disponível em: <<https://doi.org/10.3102/0013189X026009018>>. Acesso em: 15/08/2018.

ROSISTOLATO, Rodrigo; PRADO, Ana Pires do; MARTINS, Leane Rodrigues. A “realidade” de cada escola e a recepção de políticas educacionais. **Ensaio: aval.pol.públ.Educ.**, Rio de Janeiro, v. 26, n. 98, p. 112-132, mar. 2018. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40362018000100112&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 28 out. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-40362018002601074>.

RUIZ, Antonio Albáñez; RAMOS, Mozart Neves; HINGEL, Murílio. **Escassez de professores no Ensino Médio**: propostas estruturais e emergenciais. Relatório produzido para MEC, 2007. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/escassez1.pdf> >. Acesso em: 15/08/2018.

SCHÖN,Donald A. **Educando o profissional reflexivo**: um novo design para o ensino e a aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 2000.

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. Tradução de Francisco Pereira.Petrópolis: Vozes, 2002.

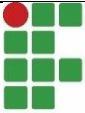
ANEXOS

ANEXO I: PROGRAMAS DE UNIDADES DIDÁTICAS

I SEMESTRE

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA BÁSICA I	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 80 h	Carga horária prática: 00 h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 00 h	
Código pré-requisito: não	Número de créditos: 04
Semestre: 1º	Nível: Graduação
EMENTA	
Noção e relações de conjuntos. Conhecimento e aplicação de funções e números reais. Diferentes representações das funções.	
OBJETIVO(S)	
• Identificar as funções por meio de gráficos e leis; • Consolidar os principais tópicos da Matemática Elementar do Ensino Médio; • Explorar os conceitos básicos de maneira compreensiva; • Tomar decisões diante de situações problema, baseado na interpretação das informações e nas diferentes representações das funções (seja ela quadrática, exponencial, logarítmica ou trigonométrica).	
PROGRAMA	
Unidade I- Conjuntos • Noção de conjunto; • Relação de inclusão, complementar de um conjunto, reunião e interseção, igualdade de conjuntos, produto cartesiano. Unidade II- Funções • Funções: introdução, relação, funções inversas; • Números Reais: segmentos comensuráveis e incommensuráveis, a reta real, expressões decimais, desigualdades, intervalos, valor absoluto. Unidade III- Diferentes representações das funções • Funções Afins: o plano numérico R^2; a função afim; a função linear; caracterização da função afim; funções poligonais; • Funções Quadráticas: definição e preliminares; a forma canônica do trinômio; o gráfico da função quadrática; uma propriedade notável da parábola; caracterização das funções quadráticas; • Funções Polinomiais: funções polinomiais vs. Polinômios; determinando um polinômio a partir de seus valores; gráficos de polinômios; • Funções Exponenciais e Logarítmicas: introdução; potências de expoente racional; a função exponencial; caracterização da função exponencial; funções exponenciais e progressões; função inversa; funções logarítmicas; caracterização das funções logarítmicas; logaritmos naturais; a função exponencial de base; • Funções Trigonômicas: introdução; a função de Euler e a medida de ângulos; as funções trigonométricas; as fórmulas de adição; a lei dos cossenos e a lei dos senos.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas, resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais ou em grupos.	

RECURSOS	
Material didático (livros, apostilas, listas de exercícios), pincel, apagador, quadro branco, projetor (datashow), softwares de gráficos.	
AVALIAÇÃO	
A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, podendo ocorrer por meios de avaliações escritas, trabalhos extra-sala, apresentação de seminários e produção das oficinas.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
IEZZI, G.; MURAKAMI, C. Fundamentos de Matemática Elementar : conjuntos e funções. 6 ^a ed.. São Paulo: Atual Editora, v.1,2005.	
IEZZI, G.; DOLCE, O.; MURAKAMI, C. Fundamentos de Matemática Elementar : logaritmos. 6. ed. São Paulo: Atual Editora, v.2, 2005.	
IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar : trigonometria. 6 ^a ed. São Paulo: Atual Editora, v.3,2005.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
CARVALHO, P. C.P.; LIMA, E. L.; MORGADO, A.C.;WAGNER, E.. A Matemática do Ensino Médio . 10 ^a edição. Rio de Janeiro: SBM, v. 1,,2012. (Coleção do Docente de Matemática).	
CARVALHO, P. C.P.; LIMA, E. L.; MORGADO, A.C.;WAGNER, E.. A Matemática do Ensino Médio : enunciados e Soluções dos Exercícios. Rio de Janeiro:SBM, v.4,2007. (Coleção do Docente de Matemática).	
LIMA, E. L.. Números e funções reais . Rio de Janeiro:SBM, 2012. (Coleção PROFMAT).	
MUNIZ NETO, A. C. M. Tópicos de Matemática Elementar : números reais. 2 ^a ed. Rio de Janeiro: SBM, v.1,2016.(Coleção do Docente de Matemática).	
SCHEINERMAN, E. R., Matemática Discreta . 2 ^a ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010.	
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: FILOSOFIA DA CIÊNCIA	
Código:	Carga horária total: 40 h
Carga horária teórica: 40 h	Carga horária prática: 00 h
Carga horária da Prática como componente do ensino (para licenciaturas): 00 h	
Código pré-requisito: não possui	Número de créditos: 2
Semestre: 1º	Nível: Graduação
EMENTA	
Noções Básicas de Filosofia. Relações entre História e Filosofia da Ciência. Ciência Moderna. Epistemologia Contemporânea. Ciência e Sociedade.	
OBJETIVO(S)	
• Conhecer sobre a origem, os fundamentos e a consolidação do pensamento científico na modernidade da civilização ocidental; • Compreender sobre o processo de formação histórica da Ciência, objetivando uma consciência crítica sobre o papel e o valor da ciência na contemporaneidade; e • Compreender a dimensão ética do homem da atualidade, a partir da relação entre Ciência e Filosofia.	
PROGRAMA	
Unidade I - Noções Básicas De Filosofia • Conceito de Filosofia; • Ato de Filosofar; • Papel do Filósofo no mundo; • Questão da verdade na Perspectiva Filosófica. Unidade II - As Relações entre História e Filosofia da Ciência • Origens da filosofia; • Saber mítico como momento pré-filosófico; • Relação entre mito e filosofia; • Nascimento da filosofia; • Pensamento dos primeiros filósofos; • Filosofia clássica: Sócrates – Platão – Aristóteles. Unidade III - Ciência Moderna • Origem da Ciência Moderna; • Racionalismo; • Empirismo; • Galileu e a Revolução Científica do Século XVII; • Método Científico. Unidade IV- Epistemologia Contemporânea • Noção de Epistemologia; • Ciências da Natureza; • Ciências Humanas; • Pensamento Epistemológico de Karl Popper: Falsificacionismo. Unidade V- Ciência e Sociedade • Dialética • Fim da Modernidade e o Ocaso da Ciência Moderna. • Caráter Ético do Conhecimento Científico.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas participativas; seminários temáticos; aula de campo: expedição científica e cultural; trabalhos em grupos (leituras, debates, exposições).	
RECURSOS	

Material didático (livros, apostilas, listas de exercícios), pincel, apagador, quadro branco, projetor (datashow), softwares de gráficos.	
AVALIAÇÃO	
Participação dos discentes nas aulas e demais atividades da componente curricular; relatório da aula de campo; avaliação descritiva.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
ARANHA. Temas de filosofia . São Paulo: Moderna, 2005. FOUREZ, Gérard. A construção das ciências: introdução à filosofia e à ética das ciências . São Paulo: UNESP, 1995. REIS, José Carlos. A história entre a filosofia e a ciência . 4ª ed. [S.l.]: Autêntica, 2007.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia . 6ª ed.. São Paulo: Ática, 2007. LACOSTE, Jean. A filosofia no século XX . Campinas, SP: Papirus, 1992. MORIN, Edgar. Ciência com consciência . 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 2007. NIELSEN NETO, Herique. Filosofia Básica . São Paulo: Atual, 1986. PRADO Jr, Caio. O que é filosofia . São Paulo: Brasiliense, 2008.	
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM	
Código:	Carga horária total: 40 h
Carga horária teórica: 40 h	Carga horária prática: 0 h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 0 h	
Código pré-requisito: não	Número de créditos: 02
Semestre: 1º	Nível: Graduação
EMENTA	
Ensino de Língua Portuguesa, especialmente da modalidade escrita, voltado para a instrumentação do educando nas aptidões que envolvem a elaboração de textos dissertativo-argumentativos e técnico-científicos.	
OBJETIVO(S)	
• Conhecer os diversos tipos e estratégias de leitura; • Aprofundar conhecimentos da Língua Portuguesa, especialmente da modalidade escrita • Compreender a especificidade da estrutura e processos da produção de textos dissertativo-argumentativos e técnico-científicos; • Compreender a importância de apreender conceitos que viabilizem a produção de diferentes tipos de texto.	
PROGRAMA	
Unidade I – Leitura • Compreensão literal: relações de coerência; relações coesivas; indícios contextuais; relação de sentido entre as palavras; especificidades dos tipos de textos; • Compreensão inferencial: propósito do autor; informações implícitas; distinção entre fato e opinião; organização retórica (generalização, exemplificação, classificação, elaboração...); • Tipos e estratégias de leitura; • Habilidades de estudo: visão preliminar; visão seletiva; uso do dicionário; resumo / fechamento / esquema. Unidade II - Escrita • Componentes do processo da escrita: geração de ideias; planejamento; seleção de idéias; esboço do texto; revisão; redação final; • Estrutura do texto dissertativo (expositivo-argumentativo): delimitação do tema; objetivos do autor na argumentação; valor composicional da ordem dos argumentos; distinção entre opinião e argumento; fato e hipótese; premissa e conclusão; procedimentos argumentativos: ilustração, exemplificação, citação e referência; funções retóricas; • Estrutura do texto técnico: aspectos estruturais, objetivos e funções do(a) requerimento, ofício, procuração, carta comercial, curriculum vitae, ata, relatório; • Estrutura do texto científico: aspectos estruturais, objetivos e funções do(a) relatório científico, projeto de pesquisa, ensaio, dissertação científica, monografia, tese; normas e procedimentos a serem adotados no texto científico; • Estrutura do parágrafo: tópico frasal; desenvolvimento (tipos); conclusão. Unidade III – Coesão e coerência • Mecanismo de coesão textual: referência; substituição; elipse; conjunção; reiteração; sequência; • Tipos e uso da coerência. Unidade IV- Aspectos gramaticais e linguísticos • Estruturas da frase: modos estruturar a frase: expansão, redução, deslocamento, substituição, encaixe e passivização; • Valor e significação da flexão do vocábulos dentro da frase; • emprego de afixos com diferentes valores semânticos; emprego de cognatos em frase;	

• regras-padrão de concordância, regência e colocação; forma padrão de expressar o tratamento; pontuação. • Recursos estilísticos: adequação do texto à situação de uso; adequação do texto ao ponto de vista do autor sobre o tema; variação linguística e variação estilística; graus de formalidade; recursos indicativos da intencionalidade (modalizadores).	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Utilização de recursos audiovisuais e multimídia; compreensão e produção de textos; trabalhos e atividades individuais e em grupos; avaliações.	
RECURSOS	
Material didático (livros, apostilas, listas de exercícios), pincel, apagador, quadro branco, projetor (atashow), softwares de gráficos.	
AValiação	
Atividades e discussão de textos; seminários; avaliações; participação nas atividades propostas; produção textual.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
GARCIA, Othon M. Comunicação em prosa moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro. FGV, 2010. KOCH, Ingedore G. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e escrever: estratégias de produção textual. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2014. KOCH, Ingedore G. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Escrever e argumentar. São Paulo: Contexto, 2016.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
CUNHA, Celso; CINTRA, L. F. Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 4ª ed. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 2007. GUEDES, Paulo Coimbra. Da redação a produção textual: o ensino da escrita. São Paulo: Parábola Editorial, 2009. KOCH, Ingedore G. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e escrever: estratégias de produção textual. São Paulo: Contexto, 2009. MACHADO, A. R.; LOUSADA, E.; ABREU-TARDELLI, L. S. Planejar gêneros acadêmicos. São Paulo: Parábola, 2005. MARCUSCHI, L.A. Da fala para a escrita: atividades de textualização. São Paulo: Cortez, 2010.	
Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico-Pedagógica
_____	_____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA DISCRETA	
Código:	Carga horária total: 80h
Carga horária teórica: 80h	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 0h	
Código pré-requisito: não	Número de créditos:
Semestre: 1º	Nível: Graduação
EMENTA	
Lógica. Números Naturais. Binômio de Newton. Combinatória. Introdução a Teoria de Grupos.	
OBJETIVO(S)	
• Desenvolver o raciocínio lógico-dedutivo. • Compreender a construção da linguagem e dos métodos básicos do rigor matemático, a saber, a lógica proposicional; • Discutir resultados e métodos da matemática discreta nas áreas de combinatória e Teoria de Grupos.	
PROGRAMA	
Unidade I-Lógica • Introdução, noções de lógica, lógica proposicional; • Métodos de demonstração: prova direta, prova por absurdo; prova por contraposição; Unidade II-Números Naturais • Introdução, definições, axiomas; • Conjunto dos números naturais; • Axioma da indução, adição e multiplicação; • Ordem entre os números naturais. Unidade III-Binômio de Newton; Unidade IV -Combinatória: princípio fundamental da contagem, combinação e permutação. Unidade V -Teoria dos Grupos • Fundamentos da teoria dos grupos, subgrupo; • Teorema de Lagrange	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas, resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais e/ou em grupo. Aulas práticas em forma de oficinas.	
RECURSOS	
Quadro Branco; pincéis e apagador; laboratórios de Informática para utilização de Software; projetores de Multimídia.	
AValiação	
A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, podendo ocorrer por meios de avaliações escritas, trabalhos extra sala, apresentação de seminários. A frequência e a participação serão consideradas no processo.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
CARVALHO, P. C. P.; MORGADO, A. C. O. Matemática Discreta . Rio de Janeiro: SBM, Coleção PROFMAT, 2015 IPSCUTZ, Seymour. Teoria e problema de matemática discreta . 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2004. SCHEINERMAN, E. R.. Matemática Discreta: uma introdução . São Paulo: Cengage Learning, 2010.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
GONCALVES, A.. Introdução à Álgebra . Rio de Janeiro: SBM, 2015. (Coleção Projeto Euclides. IMPA) HEFEZ, A.. Curso de Álgebra . Rio de Janeiro: SBM, 1993. (Coleção Matemática Universitária IMPA)	

LOVÁSZ, L.; PELIKÁN, J.; VESZTERGOMBI, K. Matemática Discreta . Rio de janeiro: SBM,2003. LIMA, E. L.. Matemática e Ensino . Rio de janeiro: SBM, 2007. MURARI, I. T. C.; SANTOS, J. P. O.; MELLO, M. P. Introdução à Análise Combinatória . São Paulo:Ciência Moderna, 2008.	
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA	
Código:	Carga horária total: 80h
Carga horária teórica: 70h	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 10 h	
Código pré-requisito: não	Número de créditos: 04
Semestre: 1º	Nível: Graduação
EMENTA	
Práticas educativas nas sociedades antiga, medieval, moderna e contemporânea. Percorso histórico da educação no Brasil.	
OBJETIVO(S)	
- Entender a relação entre o desenvolvimento dos diversos modos de produção, classes sociais e educação; - Analisar criticamente os diferentes contextos sociopolítico e econômico que exerceram influência na História da Educação; - Compreender a História da Educação como instrumento para a compreensão da realidade educacional; - Estudar os aspectos importantes ao avanço do processo histórico-educacional que permitirão a superação de interpretações baseadas no senso comum; - Analisar a história da educação brasileira através de estudos realizados por educadores brasileiros; - Estudar a educação no Brasil desde a colonização aos dias atuais, enfatizando o desenvolvimento e formação da sociedade brasileira, a luta pelo direito a educação e evolução das políticas públicas de educação do estado brasileiro; - Analisar a interferência do sistema político-econômico no sistema educacional.	
PROGRAMA	
Unidade 1: História Geral da Educação - Educação dos povos primitivos; - Educação na antiguidade oriental; - Educação grega e romana; - Educação na idade média; - Educação na idade moderna. Unidade 2: História da Educação No Brasil - Educação nas comunidades indígenas; - Educação colonial/Jesuítica; - Educação no Império; - Educação na Primeira e na Segunda República; - Educação no Estado Novo; - Educação no Período militar; - O processo de redemocratização no país; - A luta pela democratização na Educação; - História da educação no Ceará; - Educação no Brasil: contexto atual.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas e dialogadas, seminários, discussões temáticas, estudo dirigido.	
RECURSOS	

Material didático (livros, apostilas, listas de exercícios), pincel, apagador, quadro branco e projetor de multimídia.	
AVALIAÇÃO	
A avaliação terá caráter formativo, visando o acompanhamento permanente do aluno. Desta forma, serão usados instrumentos diversificados de avaliação, deixando sempre claro os seus objetivos e critérios. Alguns critérios a serem avaliados: ➤ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe; ➤ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos; ➤ Desempenho cognitivo; ➤ Criatividade e o uso de recursos diversificados; ➤ Domínio de atuação discente (postura e desempenho). Alguns instrumentos que serão utilizados: provas escritas, seminários e trabalhos. Na prática enquanto componente curricular do ensino será avaliada a capacidade do estudante fazer a transposição didática, ou seja, transformar determinada temática em um produto ensinável.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
FRANCISCO FILHO, Geraldo. A educação brasileira no contexto histórico. 2^a ed. Campinas-SP: Alínea, 2004. FREITAG, Bárbara. Escola, Estado e Sociedade. São Paulo: EDART, 1978. GHIRALDELLI JÚNIOR, Paulo. Filosofia e História da Educação Brasileira. 2^a ed.. Bauberi-SP: Manole, 2009.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
BUFFA, Ester; NOSELA, Paolo. A educação negada:- Introdução ao estudo da educação brasileira contemporânea. São Paulo, Cortez, 2001. CAMBI, Franco. História da pedagogia. São Paulo, Editora Unesp, 1999. HILSDORF, Maria Lúcia Spedo. História da educação brasileira: leituras. São Paulo: Thomson, Pioneira, 2002. TARDIF, Maurice; GAUTHIER, Clermont. A Pedagogia – teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias. Petrópolis, RJ, Vozes, 2010. XAVIER, Maria Elizabete; RIBEIRO, Maria Luiza e NORONHA, Olinda Maria. História da Educação - a escola no Brasil. São Paulo: FTD, 1994.	
Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico-Pedagógica
_____	_____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: GEOMETRIA PLANA E CONSTRUÇÕES GEOMÉTRICAS	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 70h	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas):10h	
Código pré-requisito: sem pré-requisito	Número de créditos: 04
Semestre: 1º	Nível: Graduação
EMENTA	
Axiomas de incidência, ordem, congruência e medição de segmentos. Congruência de triângulos. Teorema do ângulo externo e paralelismo. Quadriláteros notáveis. Lugares geométricos planos. Semelhança de triângulos. Áreas de figuras planas.	
OBJETIVO(S)	
• Construir e aplicar os conceitos e representações de figuras geométricas planas na resolução de problemas do cotidiano; • Utilizar e interpretar os conceitos primitivos de ponto, reta e plano; • Identificar e aplicar os axiomas e propriedades da geometria euclidiana plana; • Realizar construções geométricas com régua e compasso; • Justificar os procedimentos com argumentos geométricos. Compreender a noção de lugar geométrico.	
PROGRAMA	
Unidade I -Axiomas de Incidência e ordem. Unidade II - Axiomas sobre congruência e medição de segmentos. Unidade III -Axiomas sobre congruência e medição de ângulos. Unidade IV -Congruência de triângulos. Unidade V -eorema do Ângulo Externo e paralelismo. Unidade VI -Quadriláteros notáveis. Unidade VII - Lugares geométricos planos. Unidade VIII - Semelhança de triângulos. Unidade XI Áreas de figuras planas.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
O conteúdo programático será desenvolvido em aulas expositivas, resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais ou em grupos. Em alguns momentos será utilizado o laboratório de informática para melhor visualização de componentes do conteúdo com o apoio de softwares computacionais e seminários para construção de materiais concretos como aula prática desenvolvido pelos discentes com a orientação do docente.	
RECURSOS	
Projetor multimídia; régua, transferidor e compasso;lousa, pincel e apagador;	
AValiação	
A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, podendo ocorrer por meios de avaliações escritas, trabalhos extra sala, apresentação de seminários e produção de oficinas. A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
BARBOSA, José Lucas Marques. Geometria Euclidiana Plana . 11 ^a ed. Rio de Janeiro: SBM, 2011. (Coleção do Docente de Matemática). DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau. Fundamentos de Matemática Elementar: Geometria Plana . 9 ^a ed. São Paulo: Atual Editora, v.9,2005.	

LEITE, Álvaro Emílio; CASTANHEIRA, Nelson Pereira. Geometria plana e trigonometria . São Paulo: InterSaberes, 2002.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
MUNIZ NETO, Antônio Caminha. Tópicos de Matemática Elementar . 2 ^a ed. Rio de Janeiro: SBM, v. 2, 2013. (Coleção PROFMAT)	
REZENDE, Eliane Quelho Frota; QUEIROZ, Maria Lúcia Bontorim de. Geometria Euclidiana Plana e Construções Geométricas . 2 ^a ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2008.	
EUCLIDES. Os Elementos . Tradução de Irineu Bicudo. São Paulo: UNESP, 2009.	
WAGNER, Eduardo. Construções geométricas . 6 ^a ed. Rio de Janeiro: SBM, 2011. (Coleção do Docente de Matemática)	
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

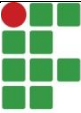
II SEMESTRE

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: CÁLCULO I	
Código:	Carga horária total: 80h
Carga horária teórica: 80h	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 0h	
Código pré-requisito: Matemática Básica	Número de créditos: 04
Semestre: 2º	Nível: Graduação
EMENTA	
Limites e continuidade de funções. Derivação. Aplicações da derivada.	
OBJETIVO(S)	
• Efetuar o cálculo de limites, aplicando as propriedades operatórias. • Aplicar o conceito de limites e continuidade de funções para análise e construção de gráficos. • Definir a derivada de uma função, interpretando-a geometricamente. • Efetuar o cálculo de derivadas, utilizando diferentes regras e suas propriedades. • Aplicar as propriedades de derivada em várias situações-problema de otimização e de taxas de variação. • Aplicar os testes de derivação e cálculo de limites para construção de gráficos de funções.	
PROGRAMA	
Unidade I – Limite e Continuidade • Limites de funções (noção intuitiva e definição formal). • Limites laterais. • Limites no infinito. • Limites infinitos. • Assíntotas. • Continuidade. • Propriedades operatórias. • Limites trigonométricos. Unidade II – Logaritmo e Exponencial • O limite fundamental $(1 + 1/x)^x$. • A função exponencial. • Potências com expoente real. • A função logarítmica e suas propriedades. Unidade III – Derivadas • Reta tangente e reta normal a um gráfico. • Derivada de uma função. • Regras de derivação (produto, quociente, regra da cadeia e derivação implícita). • Derivada das funções trigonométricas. • Derivada das funções trigonométricas inversas. • Derivadas de ordem superior. Unidade III – Aplicações da Derivada • Teorema de L'Hôpital, Teorema de Rolle.	

• Teorema do Valor Médio. • Intervalos de crescimento. • Máximos e mínimos locais e globais. • Concavidade de gráficos de funções. • Taxas de crescimento. • Taxas relacionadas. • Problemas de otimização.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas, resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais ou em grupo.	
RECURSOS	
Quadro branco, pinceis, apagador e em alguns momentos projetor.	
AVALIAÇÃO	
A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, podendo ocorrer por meios de avaliações escritas, trabalhos extra-sala, apresentação de seminários e dinâmicas em sala. A frequência e a participação serão considerados no processo.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
GUIDORIZZI, H.: Um Curso de Cálculo . 5 ^a ed.. Rio de Janeiro: LTC, v.1,2001 LEITHOLD, L. O Cálculo com Geometria Analítica .3 ^a ed.. São Paulo: Harbra, v.1,2002. STEWART, J. Cálculo . 4. ed.. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, v.1,2002.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
ANTON, H; BIVENS, I.; DAVIS, S. Cálculo .8 ^a ed.. Porto Alegre: Bookman, v.1,2007. CAMINHA, A. Fundamentos de Cálculo .Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática, 2015. MORETTIN, Pedro A.; HAZZAN, Samuel; BUSSAB, Wilton de Oliveira. Cálculo . 2 ^a ed.. São Paulo: Saraiva, 2010. SIMMONS, George F. Cálculo com geometria analítica . 5 ^a ed.. São Paulo: McGraw-Hill Ltda, v.1,1987. SWOKOWSKI, EARL W. O Cálculo com Geometria Analítica .2. ed. São Paulo: Makron Books, v.1,1995.	
Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico-Pedagógica
_____	_____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: GEOMETRIA ESPACIAL	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 70h	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas):10h	
Código pré-requisito: Geometria Plana e Construções Geométricas	Número de créditos: 04
Semestre: 2º	Nível: Graduação
EMENTA	
Noções Básicas de Geometria Espacial de Posição. Noções fundamentais de diedros, prismas e pirâmides. Volumes de sólidos: Princípios de Cavalieri. Teorema de Pappus-Guldinus. Poliedros regulares, fórmula de Euler. Principais figuras espaciais.	
OBJETIVO(S)	
• Construir, compreender e aplicar os modelos geométricos tridimensionais • Trabalhar com figuras espaciais: estudos posicionais e métricos.	
PROGRAMA	
Unidade I -Pontos, retas e planos. Unidade II -Perpendicularidade. Unidade III -Distâncias e ângulos. Unidade IV -Poliedros. Unidade V -Volumes de sólidos e áreas de superfícies.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
O conteúdo programático será desenvolvido em aulas expositivas, com a resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais ou em grupos. Em alguns momentos será utilizado o laboratório de informática para melhor visualização de componentes do conteúdo por intermédio de <i>softwares</i> computacionais como aula prática.	
RECURSOS	
Régua, transferidor e compasso;projektor multimídia;lousa, pincel e apagador;	
AVALIAÇÃO	
A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, podendo ocorrer por meios de avaliações escritas, trabalhos extra sala, apresentação de seminários e produção de oficinas. A frequência e a participação também serão consideradas no processo.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
CARVALHO, Paulo Cezar, P. Introdução à Geometria Espacial . 4ª ed. Rio de Janeiro: SBM, 2005. (Coleção do Docente de Matemática). DOLCE, Osvaldo; Pompeo, José Nicolau. Fundamentos de Matemática Elementar: Geometria Espacial . 7ª ed. São Paulo: Atual Editora, v.10,2013. LIMA, Elon Lages. et al. A Matemática do Ensino Médio: Geometria Espacial . 7ª ed. Rio de Janeiro: SBM, v.2,2016. (Coleção do Docente de Matemática).	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
LIMA, Elon Lages. et al. Medida e Forma em Geometria : comprimento, área, volume e semelhança. 4ª ed. Rio de Janeiro: SBM, 2011. (Coleção do Docente de Matemática) LIMA, Elon Lages. Isometrias . 2ª ed. Rio de Janeiro: SBM, 1996. (Coleção do Docente de Matemática) MUNIZ NETO, Antonio Caminha. Geometria . Rio de Janeiro: SBM, 2013. (Coleção PROFMAT) VIGNATTI, Aldo. Geometria Plana e Espacial. 2ª. ed. Joinville: Clube de Autores, 2017.	

GARCIA, Antonio Carlos. Geometria Espacial: Nova abordagem. 1ª ed. São Paulo: Clube de Autores, 2010.	
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 60 h	Carga horária prática: 0 h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 20 h	
Código pré-requisito: não possui	Número de créditos: 04
Semestre: 2º	Nível: Graduação
EMENTA	
Aspectos históricos da psicologia do desenvolvimento humano. O desenvolvimento humano nas dimensões biológica, psicológica, social, afetiva, cultural e cognitiva. A psicologia do desenvolvimento sob diferentes enfoques teóricos centrados na infância, adolescência e vida adulta. Principais correntes teóricas da psicologia do desenvolvimento: estruturalismo, funcionalismo, behaviorismo, gestaltismo, desenvolvimento psicossocial, psicossocial, cognitivo e moral.	
OBJETIVO(S)	
• Refletir sobre a ciência psicológica, sua produção e sua importância, estabelecendo correlações com o processo educacional; • Compreender o desenvolvimento humano e suas relações e implicações no processo educativo; • Conhecer as etapas do desenvolvimento humano a partir das teorias estudadas.	
PROGRAMA	
Unidade I - Desenvolvimento Humano • Os Princípios do Desenvolvimento Humano; • Desenvolvimento humano na sua multidimensionalidade; • As Dimensões do Desenvolvimento: físico, cognitivo e psicossocial; • Os ciclos de vida: infância, adolescência, adulto e velhice; • Conceituação: Crescimento, Maturação e Desenvolvimento; • As Concepções de Desenvolvimento: inatista, ambientalista, interacionista e sócio-histórica; • A construção social do sujeito. Unidade II - Psicologia do Desenvolvimento Humano • Caracterização da Psicologia do Desenvolvimento; • As Teorias do Desenvolvimento Humano: estruturalismo, funcionalismo, behaviorismo, gestalt; • Perspectiva Psicanalítica: Desenvolvimento Psicossocial - Freud e Psicossocial - Erick Erikson e seus Estágios; • Perspectiva Cognitiva: Teoria dos Estágios Cognitivos do desenvolvimento – Piaget; • A Teoria Sócio-Histórica de Vygotsky; • Teoria Psicogenética de Henri Wallon; • Estágios de Kohlberg do Desenvolvimento Moral.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas e dialogadas, seminários, estudos de caso, discussões temáticas, estudo dirigido, discussões de textos, exibições de filmes/vídeos e visita técnica.	
RECURSOS	
Material didático (livros, apostilas, listas de exercícios), pincel, apagador, quadro branco, projetor (datashow), softwares de gráficos.	
AVALIAÇÃO	
A avaliação terá caráter formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno. Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificadas de avaliação, deixando sempre claro os seus objetivos e critérios. Alguns critérios a serem avaliados: • Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe; • Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;	

• Desempenho cognitivo; • Criatividade e o uso de recursos diversificados; • Domínio de atuação discente (postura e desempenho). Alguns instrumentos que serão utilizados: Provas escritas, seminários, trabalhos, estudos de caso. Na prática enquanto componente curricular do ensino será avaliada a capacidade do estudante fazer a transposição didática, ou seja, transformar determinada temática em um produto ensinável.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
COLL, César. Desenvolvimento psicológico e educação: psicologia da educação escolar. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, v.2, 2007. PAPALIA, D. E.; FELDMAN, R. D. Desenvolvimento humano. 12ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2013. SANTOS, Michelle Steiner dos (et al). Psicologia do Desenvolvimento: teorias e temas contemporâneos. Fortaleza: Liber Livros, 2008.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
BOCK, Ana Mercês; FURTADO, Odair; TEIXEIRA; Mª de Lourdes T. Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia. 14ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008. COLL, C.; PALACIOS, J.; MARCHESI, A. Desenvolvimento psicológico e educação: psicologia evolutiva. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, v. 1, 2004. COLL, César et al. (Org.). Desenvolvimento psicológico e educação: necessidades educativas especiais e aprendizagem escolar. Porto Alegre: Artmed/Bookman, v.2, 2004. DAVIS, Cláudia; OLIVEIRA, Zilma de. Psicologia da educação. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2010. OLDS, Sally Wendkos; PAPALIA, Diane E. Desenvolvimento humano. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. WALLON, Henri. A Evolução Psicológica da Criança. São Paulo: Martins Fontes, 2002.	
Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico-Pedagógica
_____	_____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: FUNDAMENTOS SÓCIO-FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 70 h	Carga horária prática: 0 h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 10 h	
Código pré-requisito: não possui	Número de créditos: 4
Semestre: 2º	Nível: Graduação
EMENTA	
O conhecimento. O homem e a cultura. A filosofia e a ciência. A importância da filosofia das ciências e seu objeto de estudo: os fundamentos do saber científico. O método científico: conceituação e etapas. A filosofia na escola. Ética.	
OBJETIVO(S)	
• Compreender a relação entre filosofia e educação; • Analisar as teorias filosóficas e sociológicas da educação; • Discutir criticamente a relação entre escola e sociedade; • Analisar temas contemporâneos da educação.	
PROGRAMA	
Unidade I- Relação entre Filosofia e Educação • Relação entre filosofia e educação: aspectos epistemológicos, axiológicos e antropológicos; • Análise das correntes filosóficas e sua contribuição para a educação: essencialismo, idealismo, racionalismo, empirismo, fenomenologia, existencialismo, materialismo histórico-dialético; Unidade II-Teorias Filosóficas e Sociológicas da Educação • Teorias sociológicas da educação, principais autores: Rousseau, Durkheim, Weber, Marx, Gramsci, Bourdieu e suas teorias sobre a sociedade, particularizando suas concepções sobre educação; Unidade III-Educação e Sociedade • Educação e sociedade: conservação/transformação, escola única e escola para todos; escola pública/privada, escola e seletividade social, educação e trabalho: qualificação e desqualificação; Unidade IV-Temas Contemporâneos da Educação • Contexto histórico do liberalismo e as consequências na Educação; • Educação e reprodução social; • Função da educação no contexto do desenvolvimento capitalista contemporâneo; • Educação e emancipação política; • Reflexões sobre o papel da filosofia e da sociologia na formação do educador.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas e dialogadas, seminários, discussões temáticas, estudo dirigido, discussão de textos e exibição de vídeos/filmes.	
RECURSOS	
Material didático (livros, apostilas, listas de exercícios), pincel, apagador, quadro branco, projetor (datashow), softwares de gráficos.	
AVALIAÇÃO	
A avaliação terá caráter formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno. Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificadas de avaliação, deixando sempre claro os seus objetivos e critérios. Alguns critérios a serem avaliados: • Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe; • Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos	

adquiridos; • Desempenho cognitivo; • Criatividade e o uso de recursos diversificados; • Domínio de atuação discente (postura e desempenho). Alguns instrumentos que serão utilizados: Provas escritas, seminários e trabalhos. Na prática enquanto componente curricular do ensino será avaliada a capacidade do estudante fazer a transposição didática, ou seja, transformar determinada temática em um produto ensinável.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
ARANHA, M. L. A. Filosofia da educação. São Paulo: Moderna, 2006. GADOTTI, M. História das ideias Pedagógicas. Série Educação. São Paulo: Ática, 1995. GHIRALDELLI JUNIOR, P. Filosofia da Educação. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
BRANDÃO, Z. A crise dos paradigmas e a educação. São Paulo: Cortez, 2005. MORAES, M. C. O paradigma Educacional Emergente. São Paulo: Papirus, 1997. PAQUALY, L. (Orgs.). Formando Docentes Profissionais. São Paulo: Artmed Editora, 2001. SAVIANI, D. História das ideias pedagógicas no Brasil. Campinas, SP: Autores Associados, 2007. VASCONCELOS, José Antônio. Fundamentos Filosóficos da Educação. São Paulo: InterSaberes, 2000.	
Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico-Pedagógica
_____	_____

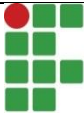
 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA BÁSICA II	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 80 h	Carga horária prática: 0 h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 0 h	
Código pré-requisito: não possui	Número de créditos: 04
Semestre: 2º	Nível: graduação
EMENTA	
Números Complexos; Equações Algébricas; Matrizes, Determinantes e Sistemas de Equações Lineares.	
OBJETIVO(S)	
• Compreender a abordagem histórica dos números complexos; • Definir e realizar operações com números complexos na forma algébrica e polar; • Conhecer o Teorema Fundamental da Álgebra e suas aplicações; • Reconhecer e utilizar operações com matrizes e determinantes; • Tomar decisões diante de situações-problema, baseado no uso de determinantes; • Reconhecer e interpretar geometricamente as equações lineares~; • Resolver sistemas lineares pela Regra de Cramer e Escalonamento.	
PROGRAMA	
Unidade I-Matrizes e Determinantes • Operações com matrizes e propriedades; • Determinantes, sistemas lineares e matrizes; • Regra de Cramer; • Determinante do produto de duas matrizes, caracterização das matrizes invertíveis. Unidade II-Sistemas de Equações Lineares • Sistemas com duas incógnitas; • Duas equações com três incógnitas, três equações com três incógnitas; • Método de eliminação de Gauss. Unidade III-Números Complexos • Forma algébrica; • Forma trigonométrica; • Fórmulas de D’Moivreç • Raízes da unidade, inversão. Unidade IV-Equações Algébricas • Polinômios complexos, divisão de polinômios, divisão de um polinômio por $x - a$, reduzindo o grau de uma equação algébrica; • Teorema fundamental da Álgebra; • Relações entre coeficientes e raízesç • Equações algébricas com coeficientes reais; • Resolução numérica de equações.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas, resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais ou em grupos.	
RECURSOS	
Material didático-pedagógico; recursos Audiovisuais;pincel, apagador e quadro branco.	
AValiação	
A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, podendo ocorrer por meio de avaliações escritas, trabalhos extra sala de aula, apresentação de seminários e dinâmicas em sala. A frequência e a participação também serão considerados no processo.	

BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
CARVALHO, P. C., Lima, E. L., Morgado, A., Wagner, E.. A Matemática do Ensino Médio. 10^a ed.. Rio de Janeiro: SBM, v,3, 2012.(Coleção do Docente de Matemática). IEZZI, G., HAZZAN, S. Fundamentos de Matemática Elementar: sequências matrizes determinantes sistemas. 6^{ed}. São Paulo: Atual, v.4,2005. IEZZI, G. Fundamentos de Matemática Elementar: complexos polinômios equações. 6^a ed. São Paulo: Atual Editora, v.6, 2005.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
CARVALHO, P. C., Lima, E. L., Morgado, A., Wagner, E., A Matemática do Ensino Médio: enunciados e Soluções dos Exercícios. Rio de Janeiro: SBM, v.4.2007. (Coleção do Docente de Matemática). MUNIZ NETO, A. C.. Tópicos de Matemática Elementar: polinômios. 2^a ed. Coleção do Docente de Matemática. Rio de Janeiro:SBM,V.6, 2016.(Coleção do Docente de Matemática). CARMO, M. P., MORGADO, A. C., WAGNER, E. Trigonometria e Números Complexos. 3^a ed., SBM, 2005. LIMA, E. L., Geometria Analítica e Álgebra Linear. Rio de Janeiro: IMPA, 2012. ANDREESCU, Tito; ANDRICA, Dorin. Complex Numbers A to Z. 2^a ed. New York: Birkhäuser, 2014.	
Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico-Pedagógica
_____	_____

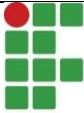
III SEMESTRE

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: CÁLCULO II	
Código:	Carga horária total: 80h
Carga horária teórica: 80h	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 0h	
Código pré-requisito: CÁLCULO I	Número de créditos: 4
Semestre: 3º	Nível: Graduação
EMENTA	
Integral indefinida, integral definida e o Teorema Fundamental do Cálculo, aplicações da integral definida, técnicas de integração, coordenadas polares e integrais impróprias.	
OBJETIVO(S)	
• Calcular a área de região no plano, o volume de um sólido de revolução, o comprimento de arco de uma curva plana e área de uma superfície de revolução; • Definir a função logarítmica natural, a função exponencial, as funções trigonométricas inversas, as funções hiperbólicas determinando a derivada e a integral das mesmas; • Determinar as funções primitivas pelas técnicas de integração. • Utilizar técnicas de integração na resolução de integrais e aplicações: Integração por partes, Integração por substituição trigonométrica, Integração de potência das funções trigonométricas, Integração por frações parciais. • Transformar coordenadas cartesianas e coordenadas polares, construir gráficos em coordenadas polares e calcular áreas; • Calcular limites indeterminados, a regra de L'Hôpital e Integrais impróprias.	
PROGRAMA	
UNIDADE I – INTEGRAÇÃO • Primitivas e antiderivação. • Mudança de variável. • Integral das funções trigonométricas. • Integral das trigonométricas inversas. • Integral das funções exponencial e logarítmica. • Equações diferenciais e de movimento retilíneo. • Áreas. • Integral definida. • Integrais Impróprias UNIDADE II – APLICAÇÕES DA INTEGRAL DEFINIDA • Área entre curvas. • Volume de sólidos de revolução. • Comprimento de arco de curvas. • Área de superfície de revolução. • Outras aplicações	

UNIDADE III – TÉCNICAS DE INTEGRAÇÃO • Integração por partes. • Integração por substituição trigonométrica. • Integração de potência das funções trigonométrica. • Integração por frações parciais. • Outras substituições. UNIDADE III – COORDENADAS POLARES • Introdução à Coordenadas polares. • Curvas em coordenadas polares. • Área em coordenadas polares.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas, resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais ou em grupo.	
RECURSOS	
Quadro branco, pinceis, apagador e em alguns momentos projetor.	
AValiação	
A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, podendo ocorrer por meios de avaliações escritas, trabalhos extrasala, apresentação de seminários e dinâmicas em sala. A frequência e a participação serão considerados no processo.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
GUIDORIZZI, H.: Um Curso de Cálculo . 5ª ed.. Rio de Janeiro: LTC, v.2,2001	
LEITHOLD, L. O Cálculo com Geometria Analítica . 3ª ed.. São Paulo: Harbra, v.1,2002.	
STEWART, J. Cálculo . 4ª ed.. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, v.1,2002.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
SIMMONS, George F. Cálculo com geometria analítica . 5ª ed.. São Paulo: McGraw-Hill Ltda, v.1,1987.	
MORETTIN, Pedro A.; HAZZAN, Samuel; BUSSAB, Wilton de Oliveira. Cálculo . 2ª edição. São Paulo: Saraiva, 2010. 408p.	
ANTON, H; BIVENS, I.; DAVIS, S. Cálculo . 8ª ed.. Porto Alegre: Bookman, v.1,2007.	
CAMINHA, A. Fundamentos de Cálculo . Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática, 2015.	
SWOKOWSKI, EARL W. O Cálculo com Geometria Analítica . 2ª ed. São Paulo: Makron Books, v.1,1995.	
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: DIDÁTICA GERAL	
Código:	Carga horária total: 80
Carga horária teórica: 60	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 20	
Código pré-requisito: Psicologia do desenvolvimento	Número de créditos: 4
Semestre: 3º	Nível: Graduação
EMENTA	
Aspectos históricos da didática. Ensino e aprendizagem como objeto de estudo da didática. Teorias e tendências pedagógicas. Multidimensionalidade da didática. Saberes necessários à docência. Organização do processo de ensino e aprendizagem.	
OBJETIVO(S)	
• Conhecer concepções e fundamentos da Didática; • Compreender a Didática e as implicações políticas e sociais; • Relacionar a Didática à identidade docente; • Inter-relacionar Didática e prática pedagógica.	
PROGRAMA	
Unidade 1: DIDÁTICA: CONCEPÇÃO E FUNDAMENTOS • Teorias da educação e concepções de didática; • Surgimento da didática, conceituação e evolução histórica; • Fundamentos da didática. Unidade 2: DIDÁTICA E IMPLICAÇÕES POLÍTICAS E SOCIAIS • A função social da Escola; • A didática no Brasil, seus avanços e retrocessos; • Didática e a articulação entre educação e sociedade; • O papel da didática nas práticas pedagógicas: ○ liberais: tradicional e tecnicista; renovadas: progressista e não-diretiva; ○ progressistas: libertadora, libertária, crítico-social dos conteúdos. Unidade 3: DIDÁTICA E IDENTIDADE DOCENTE • Identidade e fazer docente: aprendendo a ser e estar na profissão; • Trabalho e formação docente; • Saberes necessários à docência; • Profissão docente no contexto atual; • A interação docente-aluno na construção do conhecimento. Unidade 4: DIDÁTICA E PRÁTICA PEDAGÓGICA • Organização do trabalho pedagógico; • Planejamento como constituinte da prática docente; • Abordagem teórico-prática do planejamento e dos elementos dos processos de ensino e de aprendizagem; • Tipos de planejamentos; • Projeto Político-Pedagógico; • As estratégias de ensino na ação didática; • A aula como espaço-tempo coletivo de construção de saberes; • Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem.	

METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas e dialogadas, seminários, discussões temáticas, estudo dirigido. Visitas técnicas em instituições de Ensino Básico para observação.	
RECURSOS	
Material didático (livros, apostilas, listas de exercícios), pincel, apagador, quadro branco e projetor de multimídia.	
AValiação	
A avaliação terá caráter formativo, visando o acompanhamento permanente do aluno. Desta forma, serão usados instrumentos diversificados de avaliação, deixando sempre claro os seus objetivos e critérios. Alguns critérios a serem avaliados: • Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe; • Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos; • Desempenho cognitivo; • Criatividade e o uso de recursos diversificados; • Domínio de atuação discente (postura e desempenho). Alguns instrumentos que serão utilizados: Provas escritas, seminários e trabalhos. Na prática enquanto componente curricular do ensino será avaliada a capacidade do estudante fazer a transposição didática, ou seja, transformar determinada temática em um produto ensinável.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
OLIVEIRA, Maria Rita N.S.; PACHECO, José Augusto (Orgs.). Currículo, didática e formação de professores. Campinas-SP: Papirus. 212 p. ISBN 9788544900611. Disponível em: <http://ifce.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788544900611>. Acesso em: 28 out. 2018. HAYDT, CAZAUX, Regina Célia. Curso de Didática Geral. 8ª ed.. São Paulo: Ática, 2006. MARIN, Alda Junqueira; PIMENTA, Selma Garrido (Org.). Didática: teoria e pesquisa. Araraquara, SP: Junqueira e Marin, 2015.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
ARAÚJO, U. F. Assembleia Escolar: um caminho para a resolução de conflitos. São Paulo, Moderna, 2004. ALENCAR, S. Novas contribuições da Psicologia aos processos de ensino e aprendizagem. São Paulo: Cortez, 1992 FONTANA, R. Mediação pedagógica na sala de aula. Campinas, Autores Associados, 1996. COMENIUS. Didática magna. São Paulo, Editora Martins Fontes, 2011. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico. São Paulo, Cadernos Pedagógicos do Libertad, 1999.	
Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico-Pedagógica
_____	_____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	
Código:	Carga horária total: 80h
Carga horária teórica: 60h	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 20h	
Código pré-requisito: Psicologia do Desenvolvimento	Número de créditos: 4
Semestre: 3º	Nível: Graduação
EMENTA	
Aspectos históricos e conceituais da psicologia da aprendizagem. As diversas abordagens da Aprendizagem na Psicologia; Fatores, processos, características e tipos de aprendizagem. Dimensões sociais relacionadas ao processo da aprendizagem.	
OBJETIVO(S)	
• Conceituar aprendizagem identificando as características essenciais do processo; • Compreender os processos de aprendizagem e suas relações com as diferentes dimensões do fazer pedagógico, levando em conta o ser em desenvolvimento; • Reconhecer as contribuições da Psicologia da Aprendizagem para a formação do educador.	
PROGRAMA	
Unidade 1 - A Aprendizagem • Conceito, Características e Fatores (Atenção, percepção, memória, motivação e fonte somática da aprendizagem) · Unidade 2 - A Aprendizagem sob diferentes Perspectivas Teóricas • Behaviorismo e implicações educacionais; (Skinner, Pavlov); • Psicologia da Gestalt e implicações na aprendizagem (Max Wertheimer); • Perspectiva construtivista (Piaget); • Perspectiva histórico-crítica (Vygotski, Luria, Leontiev); • Aprendizagem Significativa (Ausubel); • Aprendizagem em espiral (Brunner); • Teoria Humanista (Carl Rogers); • Teoria das Inteligências Múltiplas e Emocional (Gardner, Goleman); Unidade 3 - Problemas de aprendizagem • Obstáculos para a aprendizagem; • Diferenças nas nomenclaturas: Dificuldades e transtornos; • Transtornos de aprendizagem: dislexia, discalculia; disortografia, disgrafia, dislalia, TDAH; • Altas habilidades/superdotação.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas e dialogadas, seminários, discussões temáticas, estudo dirigido, discussões a partir de exposições de filmes/vídeos. As aulas praticas acontecerão com visitas técnicas e estudos de caso nas instituições escolares do ensino Básico.	
RECURSOS	
Material didático (livros, apostilas, listas de exercícios), pincel, apagador, quadro branco e projetor de multimídia.	

AValiação	
A avaliação terá caráter formativo, visando o acompanhamento permanente do aluno. Desta forma, serão usados instrumentos diversificados de avaliação, deixando sempre claro os seus objetivos e critérios. Alguns critérios a serem avaliados: • Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe; • Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos; • Desempenho cognitivo; • Criatividade e o uso de recursos diversificados; • Domínio de atuação discente (postura e desempenho). Alguns instrumentos que serão utilizados: Provas escritas, seminários e trabalhos. Na prática enquanto componente curricular do ensino será avaliada a capacidade do estudante fazer a transposição didática, ou seja, transformar determinada temática em um produto ensinável.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
CAMPOS, Dinah Martins de Souza. Psicologia da aprendizagem. 33^a ed. Petrópolis: Vozes, 2003. COLL, César; PALACIOS, Jesus & MARQUESI, Álvaro. Desenvolvimento psicológico e educação: Psicologia da Educação. Porto Alegre: Artes Médicas, v.2,1996. VYGOTSKY, LURIA, LEONTIEV. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. Tradução: Maria da Penha Villalobos. São Paulo: Ícone, 2001.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
BOCK, A M.. Psicologias. São Paulo: Saraiva, 1997. CAMPOS, Dinah. Psicologia e desenvolvimento humano. Petrópolis: Vozes, 1997. DAVIS, Cláudia; OLIVEIRA, Zilma de R. Psicologia na educação. 3^a ed. São Paulo:Cortez, 2010. MOREIRA, Marco Antônio. Teorias da Aprendizagem.2^a ed. São Paulo, EPU, 2011 RIES, B. & RODRIGUES, E.(Org). Psicologia e educação: fundamentos e reflexões. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.	
Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico-Pedagógica
_____	_____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO I	
Código:	Carga horária total: 40 h
Carga horária teórica: 30 h	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 10h	
Código pré-requisito: -	Número de créditos: 2
Semestre: 3º	Nível: Graduação
EMENTA	
Metodologia e Conhecimento científico. Tipos de Conhecimento e Ciência. Tipos, métodos, técnicas e procedimentos de pesquisa científica. Etapas da pesquisa científica. Análise da estrutura e elaboração de trabalhos acadêmico-científicos. Normas de elaboração e regras de apresentação gráfica, segundo o Manual do IFCE.	
OBJETIVO(S)	
• Definir Metodologia Científica, identificando suas características fundamentais; • Compreender os vários tipos de conhecimento e em específico a ciência; • Desenvolver pesquisa científica; • Examinar e avaliar as técnicas de pesquisa, bem como a geração ou verificação de novos métodos que conduzem à captação e processamento de informações com vistas à resolução de problemas de investigação; • Elaborar e apresentar trabalhos acadêmico-científicos • Conhecer as normas referentes à elaboração e regras de apresentação gráfica de trabalhos científicos.	
PROGRAMA	
Unidade I- Metodologia e Conhecimento científico • Fundamentos de metodologia científica e comunicação científica. • Tipos de conhecimentos e Ciência. • Ciência: conceito e classificação. Unidade II- Pesquisa científica • Pesquisa científica: conceituação e tipos. • Tipos de pesquisa. • Métodos, técnicas e procedimentos da pesquisa. • Etapas da pesquisa. Unidade III- Trabalhos acadêmico-científicos • Fichamentos e resenhas • Projeto da pesquisa • Artigo científico de revisão de literatura • Relatório científico • Pôster científico Unidade IV- Normas para elaboração de trabalhos científicos referências bibliográficas Citações bibliográficas e notas de rodapé Palavras ou expressões latinas utilizadas em pesquisa. Unidade V- Regras gerais de apresentação gráfica de trabalhos científicos.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
A aula será expositiva e dialógica com aplicação de exercícios de forma individual e/ou em pequenos grupos; bem como apresentação de seminário; leitura, análise e elaboração de trabalhos científicos	
RECURSOS	

Os seguintes recursos poderão ser utilizados: quadro e pinceis; projetor de Multimídia e material impresso. Além de computadores do laboratório de informática do curso.	
AValiação	
Acompanhamento contínuo do discente por meio de instrumentos e técnicas diversificadas de avaliação que tenham objetivos e critérios bem explicitados. Os aspectos quantitativos da avaliação ocorrerão de acordo com o Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Metodologia científica . 4. ed. São Paulo, Atlas, 2004 MOREIRA, Etelvina Maria Marques; SILVA, Jose Brillhante. Manual de normalização de trabalhos acadêmicos do IFCE/Pró-Reitoria de Ensino - Sistema de Bibliotecas. 2 ^a ed. Fortaleza- CE: IFCE, 2018. SEVERINO, Joaquim Antônio. Metodologia do trabalho científico . 23 ^a ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2009.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
ANDRADE, Maria Margarida. Introdução à metodologia do trabalho científico : elaboração de trabalhos na graduação. 10 ^a ed. São Paulo: Atlas, 2010. CERVO, Amado L.; BERVIAN, Pedro A. Metodologia científica . 6 ^a ed. São Paulo: Prentice Hall, 2007. DEMO, Pedro. Pesquisa e construção do conhecimento : metodologia científica no caminho de Habermas. 7.ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2009. GIL, Antônio C. Como elaborar projetos de pesquisa . 3 ^a ed. São Paulo: Atlas, 1995. ISKANDAR, J. I. Normas da ABNT : comentadas para trabalhos científicos. 6 ^a ed. Curitiba-PR: Juruá Editora, 2016.	
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

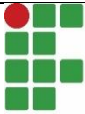
 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: GEOMETRIA ANALÍTICA E VETORES	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 80 h	Carga horária prática: 0 h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 0 h	
Código pré-requisito: Matemática Básica II	Número de créditos: 04
Semestre: 3º	Nível: graduação
EMENTA	
Vetores no R2 e R3. Produtos: escalar, vetorial e misto. Retas e planos. Posição relativa de retas e planos. Distâncias. Cônicas. Quádricas.	
OBJETIVO(S)	
• Entender o sistema de coordenadas cartesianas e representar graficamente ponto e retas. • Reconhecer as equações das cônicas. • Desenvolver a capacidade de visualização, localização e manipulação algébrica de objetos matemáticos no espaço tridimensional. • Compreender o conceito de vetores e realizar operações tais como: produto escalar, vetorial e misto. • Identificar e classificar as quádricas. • Reconhecer o espaço Rn e definir as principais operações. • Aplicar conhecimentos básicos de cálculo vetorial elementar e de geometria analítica plana e espacial.	
PROGRAMA	
Unidade I -Geometria Analítica Plana: introdução, coordenadas na reta, coordenadas no plano, a distância entre dois pontos, escolhendo o sistema de coordenadas, as equações da reta, ângulo entre duas retas, distâncias, área de um triângulo, equação da circunferência, vetores no plano, cônicas. Unidade II -Geometria Analítica Espacial: introdução, coordenadas no espaço, as equações paramétricas de uma reta, distância entre dois pontos no espaço, vetores no espaço, produto escalar, produto vetorial e produto misto, equações do plano, distâncias, quádricas. Unidade III - Vetores em Rn.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas, resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais ou em grupos.	
RECURSOS	
Material didático-pedagógico; recursos Audiovisuais; pincel, apagador e quadro branco.	
AValiação	
A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, podendo ocorrer por meio de avaliações escritas, trabalhos extra sala de aula, apresentação de seminários e dinâmicas em sala. A frequência e a participação também serão considerados no processo.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
FERNANDES, Luana Fonseca Duarte. Geometria analítica . Rio de Janeiro: InterSaberes. STEINBRUCH, A. Geometria Analítica . 2ª ed, São Paulo: McGraw-Hill, 1987. WINTERLE, P. Vetores e Geometria Analítica . São Paulo: Makron Books. 2000.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
BOULOS, P.; CAMARGO, I. Geometria Analítica : um tratamento vetorial. 2ª ed. São Paulo: McGraw-Hill, 1987 BOLDRINI, J. L. et al. Álgebra linear . 3ª ed. ampl. e rev. São Paulo: Harbra, 1986. HOWARD, A.; BUSBY, R. Álgebra Linear Contemporânea . 8ª ed. Porto Alegre: Bookman, v.1,2006. LIMA, E. L., Geometria Analítica e Álgebra Linear . Rio de Janeiro: IMPA, 2012. STEINBRUCH, Alfredo; WINTERLE, Paulo. Introdução à álgebra linear: 67 problemas resolvidos e 246 problemas propostos. São Paulo: Makron Books, 1990.	

Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: MATEMÁTICA FINANCEIRA	
Código:	Carga horária total: 40h
Carga horária teórica: 40h	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 0h	
Código pré-requisito:	Número de créditos:02
Semestre: 3º	Nível: Graduação
EMENTA	
Progressões, Juros simples e compostos; Descontos e Sistema de amortização.	
OBJETIVO(S)	
• Compreender os conceitos básicos de Matemática Financeira; • Relacionar os conceitos básicos de Matemática aos de progressões, com ênfase em Juros e descontos e capital.	
PROGRAMA	
UNIDADE I – PROGRESSÕES • Progressão Aritmética. • Progressão Geométrica. UNIDADE II – JUROS SIMPLES • Juro. • Taxas de Juro. • Critérios de Capitalização dos Juros. • Aplicações Práticas de Juros e Compostos. • Capitalização Contínua e Descontínua. • Fórmula de Juros Simples, Montante e Capital. • Taxa Proporcional e Taxa Equivalente. • Juro exato e Juro Comercial. • Equivalência Financeira. UNIDADE III – JUROS COMPOSTO • Fórmula de Juros compostos. • Taxas Equivalentes. • Taxa Nominal e Taxa Efetiva. • Conversão de Taxa Efetiva em Nominal. • Equivalência financeira. • Convenção Linear e Convenção Exponencial. • Capitalização Contínua. UNIDADE IV – DESCONTOS • Descontos simples. i. Desconto Racional. ii. Desconto Bancário. • Taxa Implícita de Juros do desconto Bancário. i. Taxa Efetiva de Juros. ii. Apuração na Taxa de Descontos com base na Taxa Efetiva. • Desconto para Vários Títulos.	

• Desconto Composto. i. Desconto Composto “por dentro”. ii. Desconto composto “por fora”. UNIDADE IV – SISTEMAS DE AMORTIZAÇÃO • Definições Básicas. • Sistema de Amortização Constante – SAC. • Sistema de Amortização Francês – SAF. • Tabela Price. • Sistema de Amortização Misto. • Sistema de Amortização Americano.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
O processo de ensino-aprendizagem se dará por meio de aulas expositivas, resolução de exercícios, análise de gráficos e tabelas de dados, usos de calculadoras e planilhas eletrônicas.	
RECURSOS	
Quadro branco, pinceis, apagador e em alguns momentos projetor.	
AValiação	
A avaliação é realizada de forma processual e cumulativa. A saber: avaliações escritas, trabalhos extra-sala, apresentação de seminários, oficinas, outros.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
ASSAF, A. Matemática Financeira e Suas Aplicações . 9ª ed.. São Paulo: Ed. Atlas, 2006. LIMA, E. L. Matemática do Ensino Médio . 6ª ed. Rio de Janeiro: SBM, v.2,2006. WAGNER, E. CEZAR, A. MORGADO, A. C., ZANI, S. Progressões e Matemática Financeira . 6ª ed..Rio de Janeiro: SBM, 2015.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
BUIAR, C. L. Matemática financeira . Curitiba: Livro Técnico, 2010. BRUNI, A. L.; FAMÁ, R. Matemática financeira com HP 12C e excel . São Paulo: Atlas, 2004. CASTELO BRANCO, A.C. Matemática Financeira Aplicada . 2ª ed.. São Paulo: Thomson Pioneira, 2005. MATHIAS, W. Franco; GOMES, J. M. Matemática financeira : com mais de 600 exercícios resolvidos e propostas. São Paulo: Atlas, 1996. KUHNEN, O. L. Matemática Financeira Aplicada e Análise de Investimentos . São Paulo: Atlas, 1994.	
Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico-Pedagógica
_____	_____

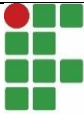
IV SEMESTRE

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: CÁLCULO III	
Código:	Carga horária total: 80h
Carga horária teórica: 80h	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 0h	
Código pré-requisito: CÁLCULO II e GEOMETRIA ANALÍTICA	Número de créditos: 4
Semestre: 4º	Nível: Graduação
EMENTA	
Funções Vetoriais. Funções de Várias Variáveis. Continuidade e Diferenciabilidade. Derivadas Direcionais e Gradientes. Máximos e Mínimos.	
OBJETIVO(S)	
• Efetuar cálculos de limites, derivadas e integrais, no contexto das funções vetoriais; e • Construir os conceitos e efetuar cálculos de limites, continuidade e derivação de funções reais de várias variáveis, como ferramentas Básicas para a modelagem matemática e resolução de problemas que envolvam curvas espaciais, máximos e mínimos.	
PROGRAMA	
UNIDADE I – FUNÇÕES VETORIAIS • Funções Vetoriais e Curvas Espaciais. • Limites e Continuidade de Funções Vetoriais. • Derivadas e Integrais de Funções Vetoriais. • Comprimento de Arco. • Triângulo de Frenet. • Mudança de variável. UNIDADE II – DERIVADAS PARCIAIS • Funções de Várias Variáveis. • Limites e Continuidade. • Derivadas Parciais. • Planos Tangentes. • Regra da Cadeia. • Derivadas Direcionais e o Vetor Gradiente. • Valores Máximo e Mínimo. • Multiplicadores de Lagrange.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas, resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais ou em grupo.	

RECURSOS	
Quadro branco, pinceis, apagador e em alguns momentos projetor.	
AVALIAÇÃO	
A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, podendo ocorrer por meios de avaliações escritas, trabalhos extra-sala, apresentação de seminários e dinâmicas em sala. A frequência e a participação serão considerados no processo.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
GUIDORIZZI, H.: Um Curso de Cálculo . vol.3, 5ª edição. Rio de Janeiro: LTC, 2001	
LEITHOLD, L. O Cálculo com Geometria Analítica . vol.2, 3ª edição. São Paulo: Harbra, 2002.	
STEWART, J. Cálculo . vol.2, 4ª edição. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
SIMMONS, George F. Cálculo com geometria analítica , vol. 2. 5ª edição. São Paulo: McGraw-Hill Ltda, 1987.	
MORETTIN, Pedro A.; HAZZAN, Samuel; BUSSAB, Wilton de Oliveira. Cálculo . 2ª edição. SÃO PAULO: Saraiva, 2010. 408p.	
ANTON, H; BIVENS, I.; DAVIS, S. Cálculo . vol.2, 8ª edição. Porto Alegre: Bookman, 2007.	
SWOKOWSKI, EARL W. O Cálculo com Geometria Analítica . v.2, 2. ed. São Paulo: Makron Books, 1995.	
APOSTOL. T. M., Cálculo , Volume 2, Editora Reverté, 2010.	
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: POLÍTICAS EDUCACIONAIS	
Código:	Carga horária total: 80h
Carga horária teórica: 60h	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 20h	
Código pré-requisito: Cálculo II, Geometria Analítica	Número de créditos: 04
Semestre: 4º	Nível: Graduação
EMENTA	
Política, política educacional e o papel do Estado. Legislação, estrutura e gestão do ensino no Brasil. Influência de organismos multilaterais na política de educação mundial e brasileira.	
OBJETIVO(S)	
• Conhecer o conceito e a função da Política, sendo capaz de identificar suas implicações no campo da educação; • Compreender a estrutura e funcionamento do sistema educacional brasileiro à luz da legislação baseando-se na Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases de Educação de 1996 e Plano Nacional de Educação de 2014; • Investigar as principais reformas educacionais implantadas entre os anos 1990 e dias atuais, sobretudo aquelas que dizem respeito à educação profissional científica e tecnológica; • Conhecer e identificar os diferentes tipos de gestão (tanto educacional quanto escolar) assim como suas diferentes formas de conduzir o processo educativo; • Analisar o papel político dos trabalhadores da educação na luta pela garantia da valorização da profissão e carreira; • Identificar e problematizar os impactos das políticas educacionais no cotidiano da vida escolar.	
PROGRAMA	
Unidade 1: POLÍTICA • Conceito de Política; • Fundamentos conceituais das Políticas Educacionais; • O Estado e suas formas de intervenção social; • Fundamentos políticos da educação; • Política educacional: trajetória histórico, econômico e sociológico no Brasil e a reverberação nas reformas na educação básica. Unidade 2: LEGISLAÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO • Constituição Federal; • Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; • Níveis e Modalidades de Ensino com ênfase na Educação Profissional, técnica e tecnológica; • Plano Nacional de Educação. Unidade 3: GESTÃO ESCOLAR • Gestão educacional e as Teorias administrativas; • Financiamento da educação; • Política, Programas de Formação e Valorização dos Trabalhadores da Educação.	
METODOLOGIA DE ENSINO	

Aulas expositivas e dialogadas, seminários, discussões temáticas, estudo dirigido e visitas técnicas.	
RECURSOS	
Quadro branco, pinceis, apagador e em alguns momentos projetor.	
AValiação	
A avaliação terá caráter formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno. Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificadas de avaliação, deixando sempre claro os seus objetivos e critérios. Alguns critérios a serem avaliados: - Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe; - Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos; - Desempenho cognitivo; - Criatividade e o uso de recursos diversificados; - Domínio de atuação discente (postura e desempenho). Alguns instrumentos que serão utilizados: Provas escritas, seminários, trabalhos, estudos de caso. Na prática enquanto componente curricular do ensino será avaliada a capacidade do estudante fazer a transposição didática, ou seja, transformar determinada temática em um produto ensinável.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
CORREA, Bianca Cristina, GARCIA, Teise Oliveira, (Orgs.). Políticas educacionais e organização do trabalho na escola. São Paulo: Xamã, 2008. DOURADO, Luiz Fernandes (Org.). Políticas e gestão da educação no Brasil: novos marcos regulatórios. São Paulo: Xamã, 2009. FONTANA, Vanessa; KRAINER, Jefferson Augusto. As organizações internacionais e as políticas públicas brasileiras de educação e trânsito. [S.l.]: InterSaberes. 252 p.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
ARAÚJO, Denise Silva. Políticas Educacionais: refletindo sobre seus significados. Revista Educativa. v. 13, n. 1, p. 97-112, jan./jun. 2010. AZEVEDO, Janete Lins. A educação como política pública. 2. ed. Ampl. Campinas: Autores Associados, 2001. Coleção Polêmica do Nosso Tempo. GUIMARÃES, Valter Soares (Org.). Formação e profissão docente: cenários e propostas. Goiânia: PUC, 2009. LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003. OLIVEIRA, Romualdo Portela e ADRIÃO, Theresa; (orgs.). Organização do ensino no Brasil. São Paulo: Xamã, 2002.	
Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico-Pedagógica
_____	_____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA	
Código:	Carga horária total: 80h
Carga horária teórica: 20h	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 60h	
Código pré-requisito: Didática Geral	Número de créditos: 04
Semestre: 4º	Nível: Graduação
EMENTA	
O compromisso social, político e pedagógico do educador no ensino da matemática. Fundamentos e tendências do ensino da matemática. A relação teoria-prática no processo de ensino e aprendizagem da matemática no Ensino Fundamental e Médio: análise de livros e materiais didáticos; estudo dos conteúdos algébrico, geométrico, aritmético e probabilístico em situações de ensino; planejamento de ensino; construção de textos de matemática.	
OBJETIVO(S)	
• Compreender a função social, política e pedagógica do docente de matemática. • Conhecer os fundamentos e tendências do ensino da matemática. • Descobrir maneiras de superação da dicotomia entre teoria e prática no processo de ensino e aprendizagem da matemática, nos diferentes níveis de escolaridade. • Analisar de forma crítica os livros e materiais didáticos. • Saber utilizar diferentes metodologias e recursos didáticos visando a aprendizagem significativa dos assuntos abordados (trabalhar com a história da matemática, pesquisa e investigação matemática, artefatos e materiais manipulativos). • Desenvolver o pensamento crítico, a criatividade, a sensibilidade e a capacidade de relacionar idéias. • Trabalhar os conteúdos matemáticos por meio de situações-problema próprias da vivência do aluno e que o faça realmente pensar, analisar, julgar e decidir pela melhor solução. • Elaborar textos, planos e projetos de ensino da matemática, considerando os aspectos técnicos, a contextualização e a intercomponente curricularridade. • Conhecer e trabalhar instrumentos de avaliação em matemática.	
PROGRAMA	
Unidade I- O compromisso social, político e pedagógico do educador no ensino da matemática. • Como ensinar matemática? Para que ensinar matemática? Por que a maioria dos discentes tem um baixo desempenho na componente curricular de Matemática? Quais são as características de um bom docente de Matemática? • A importância da Matemática na formação do cidadão e construção de uma sociedade mais justa. • Matemática: conhecimento produzido e sistematizado pela humanidade. • Relevância, interação e importância de cada um dos aspectos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem: Conhecimento (domínio do conteúdo) – Sensibilidade (afetividade) – Ação (produção/fazer). Unidade II- Fundamentos e tendências no ensino da matemática. • Concepção de: Matemática, Ensino de Matemática e Educação Matemática. • Filosofia da Matemática e Filosofia da Educação Matemática. • Tendências no ensino de matemática: Modelagem Matemática; Ensino-Aprendizagem de Matemática através da Resolução de Problemas; Etnomatemática; A história da Etnomatemática no Brasil, Etnomatemática e ensino de matemática.	

• Matemática e Tecnologia. Unidade III- Relação entre teoria e prática no processo de ensino e aprendizagem da Matemática no ensino fundamental e médio • Estudo e elaboração de textos, planos e projetos de ensino da Matemática. • Contextualização e intercomponente curricularridade no ensino de matemática. • A utilização e análise crítica de recursos didáticos (livros didáticos – elaboração de critérios e estudo de critérios utilizados pelo Programa Nacional do Livro Didático/PNLD -, materiais manipulativos e artefatos). • A utilização de recursos tecnológicos (calculadoras, internet, tv e vídeo, DVD, softwares e retroprojektor). • A utilização de jogos lúdicos no ensino da matemática. Avaliação do processo ensino-aprendizagem em Matemática (Conceito de avaliação da aprendizagem e as concepções pedagógicas. O que é avaliar: princípios básicos. Distinção entre testar, medir e avaliar. Técnicas e instrumentos de avaliação da aprendizagem).	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas.Trabalhos individuais e em grupo. Seminários. Debates. Estudo e análise de textos. Jogos e dinâmicas de grupo.Videodebate.	
RECURSOS	
Quadro branco, pinceis, apagador e em alguns momentos projetor.	
AValiação	
A avaliação será contínua e cumulativa e realizar-se-á mediante a participação dos discentes nas atividades propostas, bem como através de provas escritas. Serão consideradas também a pontualidade e assiduidade às aulas.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
BASSANEZI, Rodney Carlos. Ensino-aprendizagem com modelagem matemática . São Paulo: Cortez, 2006. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade . Belo Horizonte: Autêntica, 2007. DANTE, Luiz Roberto. Formulação e resolução de problemas: teoria e prática . 1ª ed.. São Paulo: Ática, 2010.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
BIEMBENGUT, Maria Salett. HEIN, Nelson. Modelagem matemática no ensino . São Paulo: Contexto, 2007. D'AMORE, Bruno. Epistemologia e Didática da Matemática . São Paulo: Escrituras, 2005. CANDAU, Vera Maria (Org). A didática em questão . Petrópolis, RJ: Vozes, 2005. CÓRIA-SABINI, Maria Aparecida. Psicologia do desenvolvimento . 2ª ed. São Paulo: Ática, 2007. (Série Educação). MORAES, César Augusto do Prado. Avaliação em Matemática: pontos de vista dos sujeitos envolvidos na educação básica . Jundiaí-SP:Paco Editorial: 2012.	
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 60 h	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 20 h	
Código pré-requisito: Cálculo II	Número de créditos: 04
Semestre: 4º	Nível: Graduação
EMENTA	
Probabilidade. Distribuições de Probabilidade com Variáveis Aleatórias Discretas e contínuas. Esperança Matemática. Estimação. Distribuições Amostrais. Teste de Hipótese. Critério, condução e parâmetros de testes. Tipos de erros Força de um Teste. Regressão Linear.	
OBJETIVO(S)	
• Compreender e descrever dados estatísticos; • Analisar e inferir resultados provindos de Probabilidade e de Estatística.	
PROGRAMA	
UNIDADE I - PROBABILIDADE • Experimentos aleatórios; • Espaços amostrais; • Eventos; • Conceito de Probabilidade; • Os axiomas da probabilidade; • Atribuições de Probabilidades; • Probabilidade condicional; • Eventos independentes; • Regra de Bayes; • Análise combinatória; • Princípio fundamental da contagem; • Diagrama de árvore. UNIDADE II - VARIÁVEIS ALEATÓRIAS E DISTRIBUIÇÕES DE PROBABILIDADES • Variáveis Aleatórias; • Distribuição discreta de Probabilidade; • Funções de Distribuição para Variáveis Aleatórias Discretas; • Distribuições de Probabilidade contínua; • Funções de Distribuição de Variáveis Aleatórias Contínuas; • A Regra de Leibniz; • Variáveis Aleatórias Independentes; • Mudança de Variáveis Aleatórias; • Convoluções; • Distribuições Condicionais. UNIDADE III - ESPERANÇA MATEMÁTICA • Definição de Esperança Matemática; • Funções de Variáveis Aleatórias; • A Variância e o Desvio Padrão; • Variáveis Aleatórias Padronizadas; • Momentos;	

- Funções Características;
- Variância de Distribuições Conjuntas;
- Covariância. Coeficientes de Correlação;
- Esperança, Variância e Momentos Condicionais;
- A Desigualdade de Tchebichev. Percentis;
- Medidas de Tendência Central;
- Outras medidas de dispersão.

UNIDADE IV - DISTRIBUIÇÕES ESPECIAIS DE PROBABILIDADE

- Distribuição Binomial;
- Distribuição Normal;
- Distribuição de Poisson;
- O Teorema do Limite Central.

UNIDADE V - TEORIA DE AMOSTRAGEM

- População e Amostra;
- Inferência Estatística;
- Amostragem com e sem reposição;
- Amostras Aleatórias;
- Números Aleatórios;
- Parâmetros de População;
- Estatísticas Amostrais;
- Distribuições Amostrais;
- A Média Amostral;
- Distribuição Amostral de Proporções;
- Distribuições Amostrais de Diferenças e Somas;
- A Variância Amostral. Distribuição Amostral de Variância;
- Distribuição Amostral de Razões de Variância;
- Distribuições de Frequência;
- Distribuições e Ogivas de Frequências Relativas;
- Cálculo da Média, da Variância e dos Momentos para dados Grupados.

UNIDADE VI - AJUSTAMENTO, REGRESSÃO E CORRELAÇÃO

- Ajustamento de Curvas. Regressão;
- O Método dos Mínimos Quadrados;
- A Reta de Mínimos Quadrados;
- A Reta de Mínimos Quadrados em termos de Variância e Covariância Amostrais;
- A Parábola de Mínimos Quadrados. Regressão Múltipla;
- Erro Padrão de Estimativas;
- O Coeficiente de Correlação Linear;
- O Coeficiente de Correlação Generalizado;
- Correlação de Postos. Interpretação Probabilística da Regressão;
- Interpretação Probabilística da Correlação;
- Teoria Amostral da Regressão;
- Teoria Amostral da Correlação;
- Correlação e Dependência.

METODOLOGIA DE ENSINO

Aulas expositivas, exercícios e debates, combinados com atividades de cunho prático como seminários e exercícios de aplicação realizados com a ajuda do computador.

RECURSOS

- Pincel e apagador para as aulas expositivas;
- Computador e datashow para a realização dos seminários;
- Software livre para a realização de projetos experimentais e de atividades de aplicação.

AVALIAÇÃO

Será adotada a metodologia de avaliação contínua e processual cujos resultados serão expressos através de duas médias, a N1 e a N2. Tais médias serão produzidas através de atividades como: trabalhos dirigidos, provas

individuais, exercícios e atividades de pesquisa. Particularmente no que toca às **aulas práticas enquanto componentes do ensino**, será reservado o tempo regulamentar para um trabalho de pesquisa individual ou para seminários ministrados em equipe, a critério do docente, versando sobre o uso de software livre como instrumento pedagógico em aulas de Estatística e Probabilidade. Na avaliação das apresentações serão levados em consideração os seguintes critérios:

1. Grau de participação do aluno nas atividades da equipe;
2. Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração das tarefas que lhe foram destinadas;
3. Domínio dos conceitos teóricos relacionados à atividade proposta;
4. Criatividade e o uso de recursos didático-pedagógicos;
5. Domínio de atuação discente (postura e desempenho durante a exposição).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MAGALHÃES, Marcos N. ; LIMA, Antônio Carlos P. **Noções de Probabilidade e Estatística**. 7^a ed. São Paulo: Edusp, 2015.

NAVIDI, William. **Probabilidade e Estatística para Ciências Exatas**. Porto Alegre: Editoras Bookman e Mc-Graw Hill, 2012.

WALPOLE, Ronald E.; MYERS, Raymond; MYERS, Sharon L.; YE, Keyng. **Probabilidade e Estatística**. São Paulo: Editora Pearson, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DEVORE, Jay L. **Probabilidade e Estatística para Engenharia e Ciências**. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2015.

MORGADO, Augusto C. et al. **Análise Combinatória e Probabilidade**: com as soluções dos exercícios. 10^a ed. Rio de Janeiro: Editora SBM, 2016.

ROSS, Sheldon. **Probabilidade**: um curso moderno com aplicações. Porto Alegre: Editora Bookman, 2010.

SANTOS, José Plínio O.; MELLO, Margarida P.; MURARI, Idani T.C. **Introdução à Análise Combinatória**. 4^a ed. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2008.

SPIEGEL, M. R.; SCHILLER, J.; SRINIVASAN, A. **Probabilidade e Estatística**: 897 problemas resolvidos. 3^a ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.(Coleção Schaum).

Coordenador do Curso

Coordenadoria Técnico-Pedagógica

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: ÁLGEBRA LINEAR	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 80 h	Carga horária prática:
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas):	
Código pré-requisito: Geometria analítica e Vetores	Número de créditos: 4
Semestre: 4º	Nível: Graduação
EMENTA	
Espaços Vetoriais, Transformações Lineares, Diagonalização e Forma Canôcas de Jordan .	
OBJETIVO(S)	
• Compreender a ideia de espaço vetorial e subespaço vetorial. • Reconhecer conjuntos linearmente dependentes e independentes, de geradores e de base. • Utilizar os conceitos de transformações lineares na resolução problemas de áreas afins.	
PROGRAMA	
Unidade I -Espaços Vetoriais: introdução, definição, exemplos, subespaços, combinação linear, dependência e independência linear, base, dimensão, soma direta, mudança de bases. Unidade II -Transformações Lineares: introdução, definição, exemplos, isomorfismo e automorfismo, teorema do núcleo e da imagem, matriz de uma transformação, operadores, autovalores e autovetores. Unidade III -Diagonalização: introdução, polinômio característico, forma canônica de Jordan.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas, resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais ou em grupo.	
RECURSOS	
Material didático-pedagógico: pincel, apagador e lousa; Data show.	
AVALIAÇÃO	
A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, podendo ocorrer por meios de avaliações escritas, trabalhos extrasala, apresentação de seminários e dinâmicas em sala. A frequência e a participação também serão consideradas no processo.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
LIPSCHUTZ, S.; LIPSON, M. Álgebra Linear . Coleção Schaum. Porto Alegre: Bookman, 1994. STEINBRUCH, Alfredo; WINTERLE, Paulo. Introdução à álgebra linear : 67 problemas resolvidos e 246 problemas propostos. São Paulo: Makron Books, 1990. STEINBRUCH, Alfredo; WINTERLE, Paulo. Álgebra Linear . São Paulo: Pearson Makron Books, 2006.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
LANG, S. Álgebra Linear . Tradução de Linear Álgebra por Luiz Pedro San Gil Jutuca. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2003. LAWSON, Terry. Álgebra linear . São Paulo: Edgard Blucher, 1997. LIMA, Elon Lages. Álgebra Linear . 9ª ed.. Rio de Janeiro: IMPA, 2016. LIPSCHUTZ, S.; LIPSON, M. Teoria e problemas de Álgebra Linear . Porto Alegre: Bookman, 2004. (Coleção Schaum). SHOKRANIAN, Salahoddin. Introdução álgebra linear . Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 2004.	
Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico-Pedagógica
_____	_____

V SEMESTRE

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: CURRÍCULOS E PRÁTICAS EDUCATIVAS	
Código:	
Carga Horária Total: 80 h	Teórica: 60 h Prática Como Componente Curricular: 20 h
Número de Créditos:	04
Código pré-requisito:	Não possui pré-requisito.
Semestre:	5º
Nível Superior:	Graduação
EMENTA	
Teorias do currículo: tradicionais, críticas e pós-críticas. Diretrizes, parâmetros e referenciais curriculares no Brasil. Base Nacional Comum e Parte Diversificada. Currículo no cotidiano escolar.	
OBJETIVO	
• Conhecer concepções e teorias do currículo; • Analisar a trajetória de Currículos e Programas; • Compreender as reformas curriculares para as diferentes modalidades e os níveis de ensino; • Analisar o currículo em diálogo com a transversalidade, pensando a formação do indivíduo como um todo; • Refletir o currículo no cotidiano escolar.	
PROGRAMA	
Unidade 1: CONCEITOS E TEORIAS Conceituação e definição de currículo; Teorias do currículo: tradicionais, críticas e pós-críticas; Currículos e programas no Brasil: origem e desenvolvimento.	
Unidade 2: CURRÍCULO E ESCOLA Os Parâmetros Curriculares Nacionais, as Diretrizes Curriculares Nacionais e as recentes políticas curriculares brasileiras; Currículo e transversalidade: ética, cidadania e direitos humanos, educação ambiental, relações étnico-raciais; Os documentos oficiais e os cotidianos escolares; Relação entre o currículo e o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e seus desdobramentos no livro didático; O Currículo nos níveis e modalidades de ensino.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas e dialogadas, seminários, estudos de caso, discussões temáticas, estudo dirigido, visitas técnicas.	
AValiação	
A avaliação terá caráter formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno. Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificadas de avaliação, deixando sempre claro os seus objetivos e critérios. Alguns critérios a serem avaliados: • Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe; • Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos; • Desempenho cognitivo; • Criatividade e o uso de recursos diversificados;	

- Domínio de atuação discente (postura e desempenho).

Alguns instrumentos que serão utilizados: Provas escritas, seminários, trabalhos, estudos de caso.

Na prática enquanto componente curricular do ensino será avaliada a capacidade do estudante fazer a transposição didática, ou seja, transformar determinada temática em um produto ensinável.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

APPLE, Michael. **Ideologia e Currículo**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

DOLL JR, William E. **Currículo: uma perspectiva pós-moderna**. Porto alegre: Artes Médicas, 1997.

GIROUX, H. **Cruzando as fronteiras do discurso educacional** - novas políticas em educação. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

GOODSON, Ivor F. **Currículo: Teoria e História**. Petrópolis: Vozes, 1995.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth (Org.). **Currículo: debates contemporâneos**. São Paulo: Cortez, 2002.

MOREIRA, Antônio F. B. (Org.) **Currículo: Questões Atuais**. Campinas: Papirus, 1997. SACRISTÁN, J. G. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

SILVA, Tomaz T. da. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

SILVA, Tomaz T. da; MOREIRA, Antônio F. B. (orgs.) **Territórios contestados: o currículo e os novos mapas políticos culturais**. Petrópolis: Vozes, 1995.

VEIGA, Ilma P. A. e NAVES, Maria L. de P. (orgs.). **Currículo e avaliação na educação superior**. Junqueira & Marin: Araraquara, 2005.

Coordenador do Curso

Coordenadoria Técnico-Pedagógica

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	
Código:	Carga horária total: 100 h
Carga horária teórica: 20	Carga horária prática: 0 h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 80 h	
Código pré-requisito: Metodologia do Ensino da Matemática	Número de créditos: 5
Semestre: 5º	Nível: Graduação
EMENTA	
Estágio Supervisionado no ensino de Matemática como atividade teórico-metodológica que instrumentaliza a prática docente no Ensino Fundamental por meio da análise do contexto político e social da escola, bem como da relação teoria e prática. Observação, participação, pesquisa e vivências de situações docentes tais como: regência de sala de aula, elaboração de projetos e preparo de material didático.	
OBJETIVO(S)	
• Desenvolver a capacidade de compreender, criticar e utilizar novas ideias e tecnologias para resoluções de problemas educacionais. • Compreender o Estágio Supervisionado como espaço de fundamentação teórico- metodológica que instrumentaliza a atividade docente no contexto da práxis social. • Estabelecer relações entre o saber da experiência e o saber científico, a partir da experiência do estagiário na escola e da fundamentação teórica estudada no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática do IFCE – <i>Campus Maracanaú</i> desenvolvimento da componente curricular. • Analisar o contexto educacional, político e social da escola, lócus do estágio, buscando alternativas para minimizar as deficiências e as limitações encontradas ao longo da prática educativa desenvolvida. • Participar de atividades concretas em sala de aula, por intermédio de planejamento, execução e avaliação de projetos de ensino e de pesquisa, à luz da fundamentação teórica trabalhada. • Proporcionar a vivência e a observação de atividades concretas na componente curricular de Matemática à luz da fundamentação teórica trabalhada; • Elaborar de um relatório de estágio, partindo da experiência vivenciada no local de estágio.	
PROGRAMA	
UNIDADE 1 - Breve histórico da prática de ensino nos cursos de formação de docentes. UNIDADE 2 - O Estágio como campo de conhecimentos e suas diferentes concepções. UNIDADE 3 - A formação para a complexidade do ofício de docente. UNIDADE 4 - O Estágio e a superação entre a dicotomia teoria-prática. UNIDADE 5 - A concepção “bancária” e “libertadora” da educação e seus respectivos pressupostos. UNIDADE 6 - A Matemática no Ensino Fundamental: O docente e o saber matemático;	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Exposições dialogadas. Leituras orientadas de textos teóricos. Discussões acerca das atividades propostas. Planejamento de atividades e elaboração de material instrucional. Aulas práticas. Atividades individuais e/ ou grupais, seguidas de discussão. Orientações para a produção de relatório. Elaboração, planejamento e execução de atividades inerentes à prática. Participação/interesse/assiduidade/pontualidade. Apresentação de Relatório de Estágio.	
RECURSOS	
Material didático (livros, apostilas, listas de exercícios), pincel, apagador, quadro branco, projetor (datashow), softwares de gráficos.	
AValiação	
Todos os elementos propostos para trabalho estarão permanentemente abertos para avaliação. No decorrer da componente curricular serão discutidas formas de avaliação dos discentes. Assiduidade: 75% de frequência. A aprendizagem será avaliada mediante a verificação de leituras, participação das discussões em grupo e dos	

seminários e verificação de aproveitamento nas provas e trabalho escrito, assim como entrega final de um relatório reflexivo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BARREIRO, Iraídes Marques de Freitas; GEBRAN, Raimunda Abou. **Prática de Ensino e Estágio Supervisionado na Formação de Docentes**. São Paulo: Avercamp, 2006.
 BECKER, Fernando. **A epistemologia do docente, o cotidiano da escola**. Petrópolis: Vozes, 2012.
 SAVIANI, Demerval. **Escola e Democracia**. Edição Comemorativa. Campinas-SP: Autores Associados, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ANDRÉ, Marli. Pesquisa, formação e prática docente. In: ANDRÉ, Marli. (Org.). **O Papel da pesquisa na formação e na prática dos docentes**. 10^a ed. Campinas-SP: Papirus, 2010.
 FAYOL, Michel. **A criança e o número: da contagem à resolução de problemas**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
 FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
 MACEDO, Lino de. (2005). **Ensaio pedagógico: Como construir uma escola para todos?** ArtMed: Porto Alegre.
 PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. **Estágio e Docência**. São Paulo: Cortez, 2009.

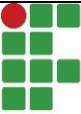
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: EDO E SÉRIES	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 80 h	Carga horária prática:
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas):	
Código pré-requisito: Cálculo II	Número de créditos: 4
Semestre: 5º	Nível: Graduação
EMENTA	
Equações Diferenciais de Primeira ordem; Equações Lineares de Segunda Ordem, Transformada de Laplace e Séries de números reais.	
OBJETIVO(S)	
• Compreender problemas que envolva equações diferenciais. • Conhecer e fazer alguns Modelos Matemáticos. • Conhecer e resolver equações diferenciais de primeira ordem. • Reconhecer e resolver equações lineares de segunda ordem homogêneas. • Utilizar métodos para resolver equações diferenciais de segunda ordem não homogêneas. • Conhecer a Transformada de Laplace. • Usar a transformada de Laplace na resolução de problemas de valores iniciais. • Compreender o conceito de séries numéricas e suas aplicações.	
PROGRAMA	
Unidade I -Equações Diferenciais de Primeira Ordem. • Equações lineares com coeficientes variáveis. • Equações Separáveis: Equações Homogêneas; Equações Bernoulli; Equações Exatas. Unidade II -Equações Lineares de Segunda Ordem. • Equações Homogêneas com coeficientes constantes. • Soluções fundamentais de equações lineares homogêneas. • Independência linear e o Wronskiano. • Equações não-homogêneas: O método dos coeficientes indeterminados; O método da variação dos parâmetros; Vibrações mecânicas e vibrações forçadas. • Solução de equações via séries de potências. Unidade III -A Transformada de Laplace • Definição da Transformada de Laplace. • Solução de problemas de valores iniciais. • Função Degrau. • Equação diferencial sob a ação de funções descontínua. Unidade IV -Séries numéricas. • Definição, exemplos, soma, multiplicação e multiplicação por escala. • Sequências de cauchy e subsequências. • Critérios de convergência.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas com discussões e resoluções de problemas.	
RECURSOS	
Material didático-pedagógico: pincel, apagador e lousa;Data show.	
AVALIAÇÃO	

O desempenho dos discentes será avaliado individualmente durante todo o período letivo considerando os seguintes critérios: participação nas aulas; avaliações individuais escrita; atividades propostas de pesquisa.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
BOYCE, William E.; DIPRIMA, Richard C. Equações Diferenciais Elementares e Problemas de Valores de Contorno . 7ª ed.. Rio de Janeiro: LTC, 2002. ELON LAGES. Curso de Análise . 14ª ed.. Rio de Janeiro: IMPA, 2017. ZILL, Dennis G.; CULLEN, Michael R. Equações diferenciais . 3ª ed. São Paulo: Pearson Makron Books, v.1, 2001.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
DIACU, Florin. Introdução a equações diferenciais : teoria e aplicações. Rio de Janeiro: LTC, 2004. GUIDORIZZI, Luis Hamilton. Um curso de Cálculo . 5ª ed.. Rio de Janeiro: LTC, v.4, 2002. SPIEGEL, Murray R. Transformada de Laplace . São Paulo: McGraw-Hill, 1971. GUIDORIZZI, Luis Hamilton. Um curso de Cálculo. 5ª ed.. Rio de Janeiro: LTC, v.1, 2002. BRONSON, Richard; COSTA, Gabriel. Equações Diferenciais (Coleção Schaum). 3ª ed. Porto Alegre :Bookman, 2008.	
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA	
Código:	Carga horária total: 40 h
Carga horária teórica: 10	Carga horária prática: 0 h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 30h	
Pré-Requisitos: Metodologia do Ensino da Matemática	Número de créditos: 2
Semestre: 5º	Nível: Graduação
EMENTA	
Laboratório de ensino de Matemática e materiais didáticos manipuláveis. As potencialidades didático-pedagógicas do Laboratório de Ensino de Matemática (LEM). O LEM e a mediação das novas tecnologias. Materiais manipuláveis como recursos didáticos na formação de docentes de matemática, desenvolvimento e uso de materiais didáticos no ensino e matemática. Atividades de pesquisa em educação matemática como apoio à formação docente.	
OBJETIVO(S)	
- Aproximar a teoria e a prática através da utilização do espaço físico e das ferramentas que o LEM oferece. - Capacitar o licenciando para a construção e a manipulação de materiais didáticos-pedagógicos. - Compreender e utilizar o LEM como um espaço de pesquisa para a produção de conhecimento voltado ao favorecimento das condições necessárias ao ensino-aprendizagem da matemática. - Promover a reflexão e a ação frente ao uso das tecnologias no ensino de matemática.	
PROGRAMA	
Unidade I-As potencialidades didático-pedagógicas do laboratório de ensino de matemática - Como se dá a aprendizagem em matemática? Um breve estudo da psicologia da educação matemática. - O que é o Laboratório de Ensino de Matemática? Os objetivos do LEM. - Algumas concepções acerca do LEM. - A construção do LEM, a sua dimensão infraestrutural e a sua dimensão conceitual. Unidade II-Laboratório de Ensino de Matemática e materiais didáticos manipuláveis - Material didático (MD) e MD manipulável - Material didático e o processo de ensino-aprendizagem. (c) O docente e o uso do MD. - Potencialidades do MD. Como trabalhar produtivamente com jogos e oficinas? - O material manipulável: até que ponto pode ser considerado bom? Unidade III-Materiais manipuláveis como recursos didáticos na formação de docentes de matemática. - O laboratório como apoio a componentes curriculares de nível superior da área de matemática. - Processo de formação de docentes – cultura profissional no contexto do LEM. - Montagem e realização de oficinas com materiais manipuláveis. - Trabalhando com projetos: elaboração e execução de projetos voltados a aprendizagem matemática sob a ótica da intercomponente curricularidade e da transversalidade. Unidade IV-O LEM e a mediação das novas tecnologias. - A geometria, as dobraduras e o software dinâmico no LEM. - A fundamentação teórico-metodológica do LEM para o ensino da geometria. - O uso da calculadora em sala de aula.	

• Ambientes computacionais no contexto de um laboratório de ensino e de pesquisa em educação matemática. • Trabalhando com modelos: a modelagem matemática. Unidade V-As atividades de pesquisa em educação matemática como apoio à formação docente. • A educação matemática como campo profissional e científico. Tendências temáticas e metodológicas da pesquisa em educação matemática. • Metodologia da investigação em educação matemática. • O trabalho coletivo e a pesquisa em educação matemática. • Pesquisa qualitativa segundo a abordagem fenomenológica.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas.Trabalhos individuais e em grupo.Seminários. Debates.Estudo e análise de textos.Jogos e dinâmicas de grupo.Oficinas com materiais manipuláveis.	
RECURSOS	
Material didático-pedagógico: pincel, apagador e lousa; Data show.	
AVALIAÇÃO	
A avaliação será contínua e cumulativa e realizar-se-á mediante a participação dos discentes nas atividades propostas como apresentações, seminários, construção de matérias, realização de oficinas, e também através de provas escritas.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
BORBA, Marcelo de Carvalho; ARAÚJO, Jussara de Loiola(Orgs.). Pesquisa qualitativa em educação matemática . 2ª ed. Belo Horizonte-MG: Autêntica, 2006. LOREZANTO,Sergui (Org.). O laboratório de ensino de matemática na formação de docentes . 2ª ed. rev. Campinas-SP: Autores Associados, 2009. RÊGO, Rogéria Gaudêncio do; RÊGO, Rômulo Marinho do. Matematicativa .3. ed. rev. e ampl.- Campinas, SP: Autores Associados, 2009.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
BARBOSA, Ruy Madsen. Conexões e educação matemática : brincadeiras, explorações e ações.Belo Horizonte-MG: Autêntica Editora, v.1,2009. (O docente de matemática em ação). _____. Conexões e educação matemática : brincadeiras, explorações e ações. Belo Horizonte: Autêntica Editora, v.2, 2009. (O docente de matemática em ação). - FIORENTINI, Dario. Investigação em educação matemática : percursos teóricos e metodológicos.2ª ed. rev. Campinas, SP: Autores Associados, 2007. - SMOLE, Katia Stocco et al.. Jogos de matemática de 1º a 3º ano .Porto Alegre: Grupo A, 2008. (Cadernos do Mathema: Ensino Médio)	
Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico-Pedagógica
_____	_____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: INFORMÁTICA APLICADA AO ENSINO DE MATEMÁTICA	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 20 h	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 60h	
Código pré-requisito: Metodologia de ensino da matemática	Número de créditos: 04
Semestre: 5º	Nível: Graduação
EMENTA	
Aplicar softwares matemáticos na sala de aula; Utilizar os recursos dos softwares WinPlot, Geogebra ou outro software matemático para: Realizar construções com pontos, vetores, segmentos, retas, funções definidas implicitamente ou explicitamente no plano e produzir animações. Realizar construções geométricas no espaço tridimensional, por meio do Winplot. Editorar textos matemáticos usando LaTeX. Uso da internet como ferramenta para o ensino de Matemática. Análise crítica dos recursos de informática no ensino de Matemática.	
OBJETIVO(S)	
• Aplicar recursos de informática no ensino de Matemática de forma crítica e construtivista; • Promover a confiança e o bom senso na escolha de softwares ou recursos adequados conforme os objetivos de sua componente curricular; • Conhecer o potencial dos softwares WinPlot e Geogebra; • Resolver problemas, usando recurso de computação; • Construir gráficos 2D e 3D; • Desenvolver material didático que possa ser utilizado no ensino de matemática básica; • Utilizar algum editor de textos matemáticos, baseado em LaTeX.	
PROGRAMA	
Unidade I- Operações básicas no software Winplot. • Operações e funções do Winplot. • Construção e formatação de gráficos em 2D e 3D. • Encontrar interseção em gráficos em 2D e 3D. • Realizar rotações e reflexões de objetos geométricos. • Manipular parâmetros. • Construir animações. • Exportar imagens Unidade II- Operações básicas no software Geogebra • Operações e funções do Geogebra. • Construção e formatação de gráficos em 2D e em 3D. • Construções geométricas de Figuras Planas; • Construção de animações. • Exportando imagens. Unidade III- Editoração em LaTeX. • Modo texto e modo matemático. • Formatação do documento. • Edição de fórmula matemáticas • Matrizes. • Tabelas.	

• Inclusão de imagens e gráficos. • Unidade IV-Portais de Matemática na Internet.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas, resolução de exercícios no laboratório de informática, debates, elaboração de atividades para o ensino de Matemática com recursos de informática criados pelos próprios discentes.	
RECURSOS	
Material didático-pedagógico: pincel, apagador e lousa; Data show.	
AValiação	
Avaliação de conteúdos, realização de seminários e oficinas.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
BORBA, Marcelo de Carvalho; SILVA, Ricardo Scucuglia R. da; GADANIDIS, George. Fases das tecnologias digitais em Educação Matemática: sala de aula e internet em movimento. 1^a ed.- Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2014. HOHENWARTER, Markus. Geogebra-Informações. Disponível em: <http://www.geogebra.org/book/intro-pt_BR.pdf>. Acesso em: 24 de fev. 2011. VALLE, Luiza ElenaL. Ribeiro do. MATTOS, Maria José Viana Marinho de. COSTA, José Wilson da. (Org.).Educação digital: a tecnologia a favor da inclusão. Dados Eletrônicos.Porto Alegre: Penso, 2013.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
ANDRADE, Lenimar Nunes de. Breve Introdução ao Latex. Disponível em: <http://www.mat.ufpb.br/lenimar/textos/breve21pdf.zip>. Acesso em: 24 de fev. 2011 . NÓBRIGA, Jorge Cássio Costa. ARAÚJO, Luís Cláudio Lopes de. Aprendendo Matemática com o Geogebra. Editora Exato. Brasília. SOUZA, Sérgio de Albuquerque. Usando o Winplot, da Escola à Universidade. Disponível em: < http://www.mat.ufpb.br/sergio/winplot/#toc.7> Acesso em: 24 de fev. 2011. VASCONCELOS, Eduardo Silva. Explorando o Winplot. Disponível em: <http://math.exeter.edu/rparris/peanut/Explorando%20Winplot%20-%20Vol%201.pdf>. Acesso em: 24 de fev. 2011.	
Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico-Pedagógica
_____	_____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: CÁLCULO IV	
Código:	Carga horária total: 80h
Carga horária teórica: 80h	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 0h	
Código pré-requisito: CÁLCULO III	Número de créditos: 4
Semestre: 5º	Nível: Graduação
EMENTA	
Integrais Múltiplas, Campos Vetoriais, Divergente, Rotacional, Integrais de Linha, Teorema de Green, Integrais de Superfície, Teorema da Divergência, Teorema Stokes.	
OBJETIVO(S)	
• Desenvolver o conhecimento e as habilidades necessárias para resolução de situações-problemas que envolvam Cálculo Vetorial. • Efetuar cálculos com integrais múltiplas, integrais de linha e superfície utilizando as suas propriedades. • Associar o Cálculo Vetorial com situações ligadas às Ciências e Engenharias.	
PROGRAMA	
UNIDADE I – INTEGRAÇÃO MÚLTIPLA • Integral Dupla: Definição, Propriedades e Aplicações. • Integral Tripla: Definição, Propriedades e Aplicações; • Mudança de Variáveis em integrais Múltiplas – Determinante Jacobiano de Mudança de Variáveis. UNIDADE II – INTEGRAL DE SUPERFÍCIE • Campos Vetoriais: Definições e Propriedades. Limites de Campos Vetoriais. Continuidade em $\mathbb{R}^n$. • Campos Conservativos. Divergente, Rotacional e Laplaciano de um Campo. • Integral de Linha: Definições e Propriedades. Independência do Caminho, Aplicações na Física e Engenharia. • Forma de Campos Vetoriais. Teorema de Green no Plano. • Área de Superfícies. Teorema da Divergência de Gauss. • Volume de Superfícies. Teorema de Stokes.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas, resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais ou em grupo.	
RECURSOS	
Quadro branco, pinceis, apagador e em alguns momentos projetor.	
AValiação	
A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, podendo ocorrer por meios de avaliações escritas, trabalhos extra-sala, apresentação de seminários e dinâmicas em sala. A frequência e a participação serão considerados no processo.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
APOSTOL. T. M., Cálculo .Espanha:Editora Reverté, v.2,2010. LEITHOLD, L. O Cálculo com Geometria Analítica . 3ª ed.. São Paulo: Harbra, v.2,2002. STEWART, J. Cálculo . 4ª ed.. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, v.2,2002.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	

ANTON, H; BIVENS, I.; DAVIS, S. **Cálculo**. 8ª ed.. Porto Alegre: Bookman, v.2,2007.
 GUIDORIZZI, H.: **Um Curso de Cálculo**. 5ª ed.. Rio de Janeiro: LTC, v.4,2001.
 MORETTIN, Pedro A.; HAZZAN, Samuel; BUSSAB, Wilton de Oliveira. **Cálculo**. 2ª ed.. São Paulo: Saraiva, 2010.
 SWOKOWSKI, EARL W. **O Cálculo com Geometria Analítica**. 2ª ed.. São Paulo: Makron Books, v.2,1995.
 GUIDORIZZI, H.: Um Curso de Cálculo. 5ª ed.. Rio de Janeiro: LTC, v.3,2001.

Coordenador do Curso

Coordenadoria Técnico-Pedagógica

VI SEMESTRE

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: PROJETOS SOCIAIS	
Código:	Carga horária total: 40 h
Carga horária teórica: 20 h	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 20h	
Código pré-requisito: Sem pré-requisito	Número de créditos: 4
Semestre: 5º	Nível: Graduação
EMENTA	
Fundamentos Sócio-político-Econômico da realidade brasileira Cidadania, Sociedade Civil, Estado e Movimentos Sociais (minorias sociais, gênero, comunidades étnicas, tradicionais e populares, urbanas e rurais). A Extensão universitária e do IFCE. Conceituação de Projetos Sociais. Estudos de casos exemplares. Elaboração de programas, projetos e ações sociais. Práticas em Projetos Sociais. Metodologia e Técnica de Elaboração de Projetos Sociais. Formação de valores éticos e de autonomia, pré-requisitos necessários de participação social.	
OBJETIVO(S)	
• Conhecer as competências básicas sobre os aspectos de como vivenciar práticas solidárias junto a comunidades carentes; • Desenvolver uma cultura solidária de partilha e de compromisso social, de modo que possam construir e exercitar a sua cidadania vivenciando-a com a do outro; • Contribuir para melhoria da qualidade de vida dos cidadãos envolvidos no projeto. • Compreender temáticas ligadas à cidadania no contexto contemporâneo brasileiro; • Conceituar projetos sociais; • Estudar projetos sociais exemplares; • Conhecer e participar de ações e projetos sociais da comunidade local; • Elaborar e executar ações, projetos e programas sociais.	
PROGRAMA	
UNIDADE I - HISTÓRIA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO Cidadania – conceito e exercício social A Extensão universitária e a do IFCE Os anos 1980 e a eclosão dos novos sujeitos sociais e suas práticas (negros, indígenas, imigrantes, mulheres, homossexuais, trabalhadores urbanos, trabalhadores rurais, bairros e favelas, comunidades tradicionais etc.); ONGs, Sociedade Civil e Estado no Brasil contemporâneo; ONGs e projetos Sociais. Relações étnico-raciais Direitos humanos UNIDADE II - PROJETOS SOCIAIS Conceituação e terminologia afins; Estudos de Casos. UNIDADE III - PRÁTICA EM PROJETOS SOCIAIS I Conhecimento de ONGs e Projetos Sociais da comunidade local; Análise de ONGs e Projetos Sociais da comunidade local; Planejamento e elaboração e Ações/Projetos Sociais para a comunidade local.	

UNIDADE IV - PRÁTICA EM PROJETOS SOCIAIS II Execução de Ações/Projetos Sociais na comunidade local; Avaliação de Ações/Projetos Sociais na comunidade local.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas; Seminários; Apresentação e discussão de artigos de jornais e/ou literatura especializada; Aulas de Campo; Visitas Técnicas; Práticas em Projetos Sociais. A Prática como Componente Curricular de Ensino poderá ser ministrada através de: aulas expositivas, criação e aplicação de técnicas de ensino, apresentação de seminários e elaboração de material didático.	
RECURSOS	
Os seguintes recursos poderão ser utilizados nesta componente curricular: quadro e pinceis; material didático-pedagógico; recursos audiovisuais; insumos para atividades práticas em laboratório.	
AVALIAÇÃO	
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, valorizando os aspectos qualitativos em relação aos quantitativos, onde os critérios a serem avaliados serão: • Conhecimento individual sobre temas relativos aos assuntos estudados em sala. • Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe; • Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos; • Criatividade e o uso de recursos diversificados; • Domínio de atuação discente (postura e desempenho). • Avaliação qualitativa do projeto desenvolvido durante a componente curricular. A avaliação da Prática como Componente Curricular seguirá os critérios citados anteriormente em conformidade com a metodologia estabelecida para a componente curricular. Será avaliado também as ações/projetos elaborados e/ou executados pelos alunos. Ocorrerá também avaliação somativa de acordo com o Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
COHEN, Ernesto. Avaliação de Projetos Sociais. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2014. ISBN 8532610579. CONTADOR, Claudio R. Projetos Sociais. Rio de Janeiro: Atlas, 2013. ISBN. 9788522489985 RODRIGUES, Rosiane. Nós do Brasil - Estudos Das Relações Étnico-raciais. Rio de Janeiro: Editoria Moderna, 2014. ISBS 9788516082529.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
PEREIRA, Amílcar Araujo. Educação das relações étnico-raciais no Brasil: trabalhando com histórias e culturas africanas e afro-brasileiras nas salas de aula. UNESCO. Brasília-DF, 2014. ISBN: 978-85-7652-192-1. http://unesdoc.unesco.org/images/0023/002321/232103POR.pdf. INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Almanaque Brasil Socioambiental. São Paulo, 2008. ISBN: 978-85-85994-45-7 MINAYO, Maria Cecília de Souza (Organizador). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Rio de Janeiro, 2002. Editora Vozes. ISBN-10: 8532611451 ALBUQUERQUE, Lynaldo Cavalcanti. Ciência, tecnologia e regionalização. [recurso eletrônico], 2005. MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2002.	
Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico-Pedagógica
_____	_____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: FÍSICA I - MECÂNICA BÁSICA	
Código:	(Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 60 h	Carga horária prática:
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 20 h	
Código pré-requisito: Calculo II	Número de créditos: 04
Semestre: 6º	Nível: Graduação
EMENTA	
Introdução, Movimento unidimensional, movimento bidimensional, leis de Newton, trabalho, conservação da energia mecânica, conservação do momento linear e colisões.	
OBJETIVO(S)	
Compreender os conceitos de cinemática, dinâmica e conservação da energia e momento linear.	
PROGRAMA	
1. Introdução: O que é a Física? Alguns conceitos: ponto material, corpo extenso, padrões e unidades; Unidades e Medidas Físicas; Matemática da Física; Representações Gráficas; Sistema Internacional de Unidades 2. Movimento unidimensional: velocidade média e instantânea, aceleração, movimento retilíneo, movimento retilíneo uniformemente variado e movimento vertical no vácuo. 3. Movimento bidimensional: vetores e operações com vetores, velocidade e aceleração vetoriais, movimento dos projéteis, movimento circular e velocidade relativa. 4. Leis de Newton: lei da inércia, princípio fundamental da dinâmica, terceira lei de Newton, forças básicas da natureza, forças de atrito e movimento de partículas carregadas em campos elétricos e/ou magnéticos. 5. Trabalho: definição de trabalho, trabalho de uma força constante e uma força variável. 6. Conservação da energia mecânica: energia cinética, energia potencial gravitacional e elástica, conservação da energia nos movimentos em uma e mais dimensões, oscilador harmônico simples, forças conservativas e não conservativas, potência. 7. Momento linear: conceito de momento linear, sistema de duas partículas, centro de massa, extensão da conservação do momento linear para sistemas de muitas partículas, determinação do centro de massa, estudo dos sistemas de massa variável e aplicação ao movimento do foguete. 8. Colisões: impulso de uma força, conceito de colisões elásticas e inelásticas, colisões elásticas e inelásticas em uma e duas dimensões.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas, trabalhos individual e em grupo. Apresentação de seminário. Realização de experimentos no laboratório de Física.	
RECURSOS	
Material didático-pedagógico: pincel, apagador e lousa; Data show.	
AVALIAÇÃO	
A avaliação se dará de forma contínua e processual através de: 1. Avaliação escrita. 2. Trabalho individual. 3. Trabalho em grupo. 4. Cumprimento dos prazos. 5. Participação. A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	

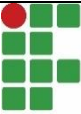
NUSSENZVEIG, H. M. Curso de Física Básica. São Paulo: Edgard Blücher, . v. 4,2005. RESNICK, R.; HALLIDAY, D. e Walker, J.. Fundamentos da Física. 8^a ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, v.1,2008. YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. Física I. 8^a ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley,2008.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
ALONSO, M.; FINN, E. J.. Física um curso universitário. 2^a ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, v.1, 1972. CHAVES, A.. Física Básica, 1^a ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, v.1, 2007. FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. Lições de Física. Porto Alegre: Editora Bookman, v.1,2008 HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; KRANE, K. S..Física I. 5^a ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 2002. HEWITT, P. G. Física Conceitual. 1^a ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2011. LUIZ, A. M.. Física 1. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2006 TIPLER, P. A.; MOSCA, G. Física 6^a ed. Rio de Janeiro, Editora LTC, v.1, 2009.	
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO II	
Código:	Carga horária total: 40 h
Carga horária teórica: 20 h	Carga horária prática:
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 20 h	
Código pré-requisito: Metodologia do trabalho científico I	Número de créditos: 02
Semestre: 6º	Nível: Graduação
EMENTA	
Iniciação à pesquisa científica e organização de texto científico seguindo as normas da ABNT. Pesquisa em ensino de Matemática-aspectos gerais e específicos. Objeto de pesquisa-questões teórico-metodológicas. Análise e elaboração de projeto de pesquisa -identificação estrutural. Projeto de TCC voltado para o ensino de Matemática.	
OBJETIVO(S)	
• Conhecer os aspectos de elaboração e projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); • Compreender, analisar, interpretar e sintetizar dados de uma pesquisa científica; e • Desenvolver o projeto de TCC na área do ensino de Matemática.	
PROGRAMA	
Unidade I- Iniciação à pesquisa científica e organização de texto científico seguindo as normas da ABNT. Unidade II- Pesquisa em ensino de Matemática: aspectos gerais e específicos. Unidade III- Objeto de pesquisa-questões teórico-metodológicas. Unidade IV- Projeto de TCC voltado para o ensino de Matemática: análise e elaboração de projeto de pesquisa.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Exposição oral de conteúdos gerais e específicos, com discussão aberta em sala de aula. Dinâmica de leitura e discussão de projetos de pesquisa, monografias e artigos. Grupos de trabalho e apresentação de produções escritas. Elaboração e análise do projeto de TCC no Laboratório de informática.	
RECURSOS	
Os seguintes recursos poderão ser utilizados: quadro e pinceis; projetor de Multimídia e material impresso. Além de computadores do laboratório de informática do curso.	
AValiação	
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre de forma processual e continua utilizando a escrita e a defesa do projeto de TCC como nota final. Alguns critérios a serem avaliados: grau de participação do discente em atividades que exijam produção individual e/ou em equipe; planejamento, organização e coerências de ideias; legitimidade e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos; desempenho cognitivo; criatividade e uso de recursos diversificados; domínio de atuação discente (postura e desempenho) /assiduidade e pontualidade. A avaliação somativa de acordo com o Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
ALMEIDA, Mario de Souza. Elaboração de projeto, TCC, dissertação e tese: teoria da ciência e iniciação à pesquisa. 2ª ed.. São Paulo: Atlas, 2014. GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2010. MOREIRA, Etelvina Maria Marques; SILVA, Jose Brilhante. Manual de normalização de trabalhos acadêmicos do IFCE/Pró-Reitoria de Ensino- Sistema de Bibliotecas. 2ª ed.. Fortaleza- CE: IFCE, 2018.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
CERVO. Amado L.; BERVIAN, Pedro A. Metodologia científica. 6ª ed.. São Paulo: Prentice Hall, 2007. CRESWELL, John W. Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3ª ed.. Porto Alegre: Artmed, 2016.	

DEMO, Pedro. Pesquisa e construção do conhecimento: metodologia científica no caminho de Habermas. 7 ^a ed.. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2009. FURASTÉ, Pedro Augusto. Normas técnicas para o trabalho científico: elaboração e formatação (com explicitação das normas de ABNT). 15 ^a ed.. Ampliada e atualizada. Porto Alegre: s.n., 2011. MOREIRA, Etelvina Maria Marques; SILVA, Jose Brilhante. Manual de normalização de trabalhos acadêmicos do IFCE/Pró-Reitoria de Ensino- Sistema de Bibliotecas. Fortaleza- CE: IFCE,2017.	
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: INTRODUÇÃO A ANÁLISE REAL	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 80 h	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 0h	
Código pré-requisito: Cálculo II	Número de créditos: 4
Semestre: 6º	Nível: Graduação
EMENTA	
Números Reais, Sequências e Séries Numéricas, Noções de Topologia, Limites de Funções Reais. Continuidade e Derivadas.	
OBJETIVO(S)	
• Compreender o conceito de números naturais e suas propriedades; • Identificar e diferenciar corpos e corpos ordenados; • Compreender o que é uma sequência e uma série, destacando suas propriedades e teoremas relacionados; • Reconhecer conceitos básicos de topologia na reta; e • Aprofundar os conceitos já estudados no Cálculo, como Limites de funções reais, continuidade e derivadas.	
PROGRAMA	
Unidade I-Números Naturais. Axiomas de Peano. Propriedades dos números naturais. Princípio da Boa Ordem. Unidade II-Corpos, Corpos Ordenados. Axiomas de um Corpo. Corpo Ordenado e Propriedades. Exemplos de Corpos Ordenados. Unidade III- Sequências e Séries. Definição e exemplos de sequências. Teoremas sobre operações de sequências. Sequências monótonas. Subsequências e o Teorema de Bolzano-Weierstrass. Critério de Cauchy. Sequências Divergentes. Séries, definições. Teoremas sobre séries e propriedades. Unidade IV- Topologia Conjuntos abertos, conjuntos fechados e Teoremas relacionados. Pontos de acumulação, conjuntos compactos e Teoremas relacionados. Unidade V- Limites de Funções. Limites de funções. Teoremas sobre limites. Algumas extensões do conceito de limite. Funções Contínuas. Funções contínuas, definição e exemplos.	

Operações com funções contínuas. Funções contínuas em intervalos. Unidade VI-Derivadas. Definição e exemplos. Máximos e Mínimos. Teorema do Valor Médio.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas, realização de seminários individual ou e grupo, resolução de exercícios.	
RECURSOS	
Material didático-pedagógico: pincel, apagador e lousa; Data show.	
AValiação	
A componente curricular constará de avaliações, sendo que as mesmas ocorrem durante o processo através de resolução de exercícios em sala, provas escritas e seminários realizados pelos discentes.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
ÁVILA, Geraldo. Análise matemática para licenciatura. 3ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006. FIGUEIREDO, Djairo Guedes. Análise I. 2ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 1996. LIMA, Elon Lages. Análise real, v 1. 7ª ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2004.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
ÁVILA, Geraldo. Introdução a análise matemática. São Paulo: Edgard Blücher, 2006. HEFEZ, A.. Curso de Álgebra. Rio de Janeiro: SBM, 1993. (Coleção Matemática Universitária IMPA) LIMA, Elon Lages. Um curso de análise. 10ª ed., Rio de Janeiro: IMPA, v.1, 2001. RUDIN, Walter. Principles of Mathematical Analysis. 3ª ed. Singapura: McGRAW-HILL, 1976. BARTLE, Robert G.; SHERBERT, Donald R. Introduction to Real Analysis. 2ª ed. New York: John Wiley & Sons, 1992.	
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	
Código:	Carga horária total: 100h
Carga horária teórica:	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 100h	
Código pré-requisito: Estágio Supervisionado I	Número de créditos: 05
Semestre: 6º	Nível: Graduação
EMENTA	
Estágio Supervisionado no ensino de Matemática como atividade teórico-metodológica que instrumentaliza a prática docente do Ensino Fundamental por meio da análise do contexto político e social da escola, bem como da relação teoria e prática. Observação, participação, pesquisa e vivências de situações docentes tais como: regência de sala de aula, elaboração de projetos e preparo de material didático.	
OBJETIVO(S)	
- Realizar atividades de planejamento, execução e avaliação das atividades dos docentes, conciliando teoria e prática e desenvolvendo uma visão crítica e contextualizada da prática pedagógica; - Compreender a especificidade da função do professor como orientador dos processos de ensino e de aprendizagem e seu papel na formação integral do educando; - Caracterizar as fases do planejamento de ensino, analisando os elementos componentes de cada fase e reconhecendo sua importância no processo ensino-aprendizagem.	
PROGRAMA	
Unidade I - Elaboração de planos de aula. Unidade II - Regência em turmas de Ensino Fundamental. Unidade III - Relato de experiências Unidade IV - Registro formal através de relatório das atividades realizadas	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Exposições dialogadas. Leituras orientadas de textos teóricos. Discussões acerca das atividades propostas. Planejamento de atividades e elaboração de material instrucional. Aulas práticas. Atividades individuais e/ou grupais, seguidas de discussão. Orientações para a produção de relatório. Elaboração, planejamento e execução de atividades inerentes à prática. Participação/interesse/assiduidade/pontualidade. Apresentação de Relatório de Estágio.	
RECURSOS	
Material didático (livros, apostilas, listas de exercícios), pincel, apagador, quadro branco, projetor (datashow), softwares de gráficos.	
AValiação	
Todos os elementos propostos para trabalho estarão permanentemente abertos para avaliação. No decorrer da componente curricular serão discutidas formas de avaliação dos discentes. Assiduidade: 75% de frequência. A aprendizagem será avaliada mediante a verificação de leituras, participação das discussões em grupo e dos seminários e verificação de aproveitamento nas provas e trabalho escrito, assim como entrega final de um relatório reflexivo.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
LIBÂNEO, J. C., OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação escolar : políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2003. (Coleção Docência em Formação). PICONEZ, Stela C. B. A prática de ensino e o estágio supervisionado . 20ª ed. Campinas, SP: Papyrus, 2010. SAMPAIO, C. G.; BARROSO, M.C.S. (Orgs). Química e metodologias de ensino : as experiências do PIBID IFCE Maracanaú. 1ª ed. Curitiba, PR: CRV, 2016.	

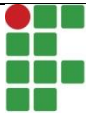
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FONSECA, M. (Org.). **As dimensões do projeto político-pedagógicos**. Campinas: Papirus, 2001.
 LIBÂNEO, J. C. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 3ª ed. Goiânia: Alternativa, 2001.
 LIBÂNEO, J. C. **Organização escolar: políticas, estrutura e organização**. 10ª ed. São Paulo, SP : Cortez, 2011
 PIMENTA, Selma Garrido. **Estágio e docência**. 6ª ed. São Paulo, SP, Cortez, 2010.
 SOUSA, A. A.; GOMES, R.O. **Formação de professores: as experiências de iniciação à docência no IFCE**. Fortaleza, CE : Universidade Federal do Ceará - UFC, 2012.

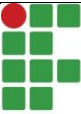
Coordenador do Curso

Coordenadoria Técnico-Pedagógica

VII SEMESTRE

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA DA MATEMÁTICA	
Código:	Carga horária total: 40 h
Carga horária teórica: 30h	Carga horária prática: 0 h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas):10h	
Código pré-requisito: Não possui pré-requisito	Número de créditos: 02
Semestre: 7º	Nível: Graduação
EMENTA	
Estudo do conceito, desenvolvimento histórico e representações do número. O desenvolvimento da Matemática nas diversas civilizações ao longo da história. Vida obra e contexto histórico dos principais matemáticos e suas contribuições para o desenvolvimento da Matemática. História da Matemática no Brasil.	
OBJETIVO(S)	
• Compreender o desenvolvimento da Matemática de acordo com o contexto histórico e social e fazer conexões com as atuais metodologias de ensino e propostas curriculares. • Conhecer a história dos principais matemáticos e suas contribuições para o desenvolvimento do conhecimento matemático ao longo da história. • Utilizar o conhecimento da História da Matemática para aprimorar o ensino de forma crítica e contextualizada, bem como entender o desenvolvimento histórico da Matemática no Brasil.	
PROGRAMA	
1. O conceito de número e os sistemas de numeração. 2. O desenvolvimento histórico da álgebra, Geometria e Aritmética nas diferentes épocas e civilizações. 3. Principais matemáticos da história e suas contribuições para o desenvolvimento da Matemática. 4. História da Matemática no Brasil.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
O conteúdo será desenvolvido em aulas expositivas, com a resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais ou em grupos, debates e apresentação de vídeos e pesquisas individuais e coletivas. Em alguns momentos será utilizado o laboratório de informática para realização de pesquisas para aprofundamento do conhecimento como componente prática.	
RECURSOS	
Projeto multimídia;lousa, pincel e apagador;	
AVALIAÇÃO	
A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, podendo ocorrer por meios de avaliações escritas, trabalhos extra sala, apresentação de seminários, produção de oficinas e apresentações teatrais. A frequência e a participação também serão considerados no processo.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
BOYER, Carl B.; MERZBACH, Uta C. História da Matemática . Traduzido da 3ª edição americana por Helena Castro. São Paulo: Edgard Blücher, 2012. EVES, Howard. Introdução à História da Matemática . 5ª ed..Tradução Hygino H. Domingues. Campinas: Editora Unicamp, 2011.	

PITOMBEIRA, João Bosco; ROQUE, Tatiana Marins. Tópicos de História da Matemática . 1ª.ed. Rio de Janeiro: SBM, 2012. (Coleção PROFMAT).	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
ROQUE, Tatiana. História da Matemática: uma visão crítica, desfazendo mitos e lendas . Rio de Janeiro: Zahar, 2012.	
D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Uma História Concisa da Matemática no Brasil . Petrópolis: Vozes, v.2, 2011.	
AABOE, Asger. Episódios da História Antiga da Matemática . 3. ed. Rio de Janeiro: SBM, 2013.	
MAOR, Eli. <i>e: A história de um Número</i> . Rio de Janeiro: Record, 2003.	
MLODINOW, Leonard. <i>A janela de Euclides</i> . 2ª ed. São Paulo: Geração Editorial, 2004.	
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	
Código:	Carga horária total: 100 h
Carga horária teórica:	Carga horária prática: 0 h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 100 h	
Código pré-requisito: Estágio Supervisionado II	Número de créditos: 5
Semestre: 7º	Nível: Graduação
EMENTA	
Estágio Supervisionado como atividade teórico-metodológica que instrumentaliza a prática docente no Ensino Médio (1º, 2º ou 3º ano) por meio da análise do contexto político e social da escola, bem como da relação teoria e prática, compreendendo a observação, participação e vivências de situações docentes tais como: regência de sala de aula, elaboração de projetos e preparo de material didático.	
OBJETIVO(S)	
• Estabelecer relações entre a formação inicial e continuada de professores. • Discutir a prática do Estágio com foco na componente curricular de Matemática. • Planejar atividades de sala de aula individual e em conjunto com o professor responsável pela componente curricular de Matemática na escola-campo. • Participar de atividades concretas em sala de aula, através de planejamento, execução e avaliação de projetos de ensino e pesquisa à luz da fundamentação teórica trabalhada. • Elaborar de um relatório de estágio, partindo da experiência vivenciada no local de estágio.	
PROGRAMA	
UNIDADE 1 - O Estágio e a formação inicial e contínua de professores. UNIDADE 2 - Por que o Estágio para quem não exerce o magistério: o aprender a profissão. UNIDADE 3 - O Estágio nas componente curriculares específicas: contribuições da Didática, construindo saberes. UNIDADE 4 - Profissão professor: novas exigências educacionais contemporâneas e novas atitudes docentes. UNIDADE 5 - A matemática no Ensino Médio e o papel do professor	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Exposições dialogadas. Leituras orientadas de textos teóricos. Discussões acerca das atividades propostas. Planejamento de atividades e elaboração de material instrucional. Aulas práticas. Atividades individuais e/ ou grupais, seguidas de discussão. Orientações para a produção de relatório. Elaboração, planejamento e execução de atividades inerentes à prática. Participação/interesse/assiduidade/pontualidade. Apresentação de Relatório de Estágio.	
RECURSOS	
Material didático (livros, apostilas, listas de exercícios), pincel, apagador, quadro branco, projetor (datashow), softwares de gráficos.	
AVALIAÇÃO	
Todos os elementos propostos para trabalho estarão permanentemente abertos para avaliação. No decorrer da componente curricular serão discutidas formas de avaliação dos estudantes. Assiduidade: 75% de frequência. A aprendizagem será avaliada mediante a verificação de leituras, participação das discussões em grupo e dos seminários e verificação de aproveitamento nas provas e trabalho escrito, assim como entrega final de um relatório reflexivo.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	

BIANCHI, Anna Cecília de Moraes; ALVARENGA, Marina; BIANCHI, Roberto. Orientação para Estágio em Licenciatura. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005. BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias. Brasília, DF: 1998. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb PAQUAY, Léopold; PERRENOUD, Philippe; ALTET, Maguerite; CHARLIER, Évelyne. Formando Professores Profissionais: Quais estratégias? Quais competências? 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. 35. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. 46. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005. LIBÂNEO, José Carlos. Adeus Professor, Adeus Professora. Novas Exigências Educacionais e Profissão Docente. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2009. PIMENTA, Selma Garrido. O Estágio na Formação de Professores: Unidade Teoria e Prática? 7. ed. São Paulo: Cortez, 2006. PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágio e Docência. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2004. PONTE, João Pedro da; BROCARD, Joana; Oliveira. Investigações matemáticas na Sala de Aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.	
Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico-Pedagógica
_____	_____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: TEORIA DOS NÚMEROS	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 80 h	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 0h	
Código pré-requisito: Matemática Discreta	Número de créditos: 4
Semestre: 7º	Nível: Graduação
EMENTA	
Números inteiros e divisibilidade, Equações Diofantinas, Congruências, Funções Aritméticas, Resíduos Quadráticos e Raízes Primitivas.	
OBJETIVO(S)	
• Estudar alguns métodos elementares da Teoria Clássica dos Números relacionando-os com a história da matemática e aplicando-os na resolução de problemas clássicos; • Flexibilizar o estudo tradicional da Aritmética e dos conceitos iniciais da Teoria dos Números; • Vivenciar a Arte de Resolver Problemas dentro do contexto da Aritmética e da Teoria dos Números; • Explorar o conceito de congruência numérica com intuito da compreensão e operacionalização com inteiros; e • Utilizar números perfeitos para determinar números primos.	
PROGRAMA	
Números inteiros e divisibilidade • Princípio da Boa Ordem. Princípio de indução finita. • Demonstração por absurdo. • Divisibilidade. Algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade. • Máximo divisor comum. Algoritmo de Euclides. • Mínimo múltiplo comum. • Números primos. Crivo de Eratóstenes. Equações Diofantinas e Funções Aritméticas • Generalidades das Equações Diofantinas. • Condição de existência de soluções. • Soluções de Equações Diofantinas Lineares. • Funções Aritméticas. A Função ϕ de Euler. • A Função μ de Möbius. • Uma relação entre as Funções ϕ e μ. • A Função maior inteiro. A Função menor inteiro. • Números Perfeitos. • Recorrência e Números de Fibonacci. • Ternos Pitagóricos. A equação de Pell. Congruências • Propriedades das congruências. Sistemas completos de restos. • Congruências lineares. Resolução de Equações Diofantinas Lineares por congruências. • Teorema de Euler. • Pequeno Teorema de Fermat. • Teorema de Wilson. • Teorema do Resto Chinês. Resíduos Quadráticos e Raízes Primitivas • Resíduos Quadráticos. • Símbolo de Legendre e o Critério de Euler.	

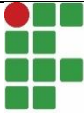
• Lema de Gauss. • Lei de Reciprocidade Quadrática. • Raízes primitivas. • Somas de quadrados.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Os conteúdos programáticos serão abordados através de aulas expositivo-dialogadas utilizando o método indutivo-dedutivo e tempestade de ideias. O método da Modelagem Matemática será utilizado através da proposição de problemas de aplicação e fixação a serem resolvidos pelos alunos de forma ativa, em grupo e individual.	
RECURSOS	
Material didático-pedagógico: pincel, apagador e lousa; Data show.	
AValiação	
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua e serão utilizados os seguintes instrumentos: Resolução de listas de exercícios colocados no sistema acadêmico, Prova Escrita e Trabalhos a serem definidos.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
ALENCAR FILHO, E. de, Teoria Elementar dos Números . 2. ed. São Paulo: Nobel, 1985. HEFEZ, A. Elementos de aritmética . 2. ed. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática, 2005. MILIES, César Polcino; Coelho, Sônia Pitta; Números - Uma Introdução à Matemática . EDUSP: São Paulo-SP, 2001. SANTOS, J. P. de O. Introdução à teoria dos números . 3. ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2007. 198p.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
MOREIRA, C. G. T. A., TENGAN, E., SALDANHA, N. C., MARTINEZ, F. B., Teoria dos Números . Rio de Janeiro: SBM, 2012. NETO, A. C. M., Tópicos de Matemática Elementar . Volume 5: Teoria dos Números. Rio de Janeiro: SBM, 2012. NIVEN, Ivan; ZUCKERMAN, Hebert S. An Introduction to the Theory of Numbers . 4. ed. New Jersey: John Wiley & Sons, 1980. ANDREWS, George E. Number Theory. New York: Dover, 1971.	
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: FÍSICA II - ELETROMAGNETISMO	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 60 h	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 20 h	
Código pré-requisito: Física I - Mecânica Básica	Número de créditos: 04
Semestre: 7º	Nível: Graduação
EMENTA	
Estudo da lei de Coulomb, campo elétrico, potencial eletrostático, dielétricos, corrente elétrica e campo magnético.	
OBJETIVO(S)	
• Compreender os conceitos de eletrostática e eletrodinâmica. • Conhecer o efeito da resistência dos materiais ao movimento de cargas; Entender a relação entre corrente elétrica e campo magnético.	
PROGRAMA	
Unidade I -Lei de Coulomb: carga elétrica, condutores, isolantes, lei de Coulomb e quantização da carga elétrica. Unidade II -Campo elétrico: campo elétrico, distribuições de cargas discretas e contínuas, linhas de força, lei de Gauss e aplicações e equação de Poisson. Unidade III -Potencial eletrostático: campos conservativos, potencial colombiano, dipolos elétricos, a forma local das equações da eletrostática, potencial em condutores e energia potencial. Unidade IV -Dielétricos: capacitor, tipos de capacitor, associação de capacitores, dielétricos, polarização do dielétrico, ferroelétricos e condições de contorno para os vetores campo elétrico e deslocamento elétrico. Unidade V -Corrente elétrica: intensidade da corrente elétrica, vetor densidade de corrente, conservação da carga elétrica, equação de continuidade, lei de Ohm, condutividade, efeito Joule, força eletromotriz, resistores, associação de resistores, medidas elétricas, geradores elétricos e receptores elétricos. Campo magnético: definição do vetor campo magnético, força magnética sobre uma corrente e o efeito Hall clássico.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas, resolução de exercícios, trabalhos individual e em grupo, práticas de laboratório.	
RECURSOS	
Material didático-pedagógico: pincel, apagador e lousa; Data show.	
AVALIAÇÃO	
A- Provas escritas. - Relatórios de práticas experimentais. - Seminários.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. Fundamentos de física 3: eletromagnetismo . 7 ^a ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007. HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; KRANE, K. S. Física 3 . 4 ^a ed. Rio de Janeiro: LTC, 1996. YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. Física 3: eletromagnetismo . 12. ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2008.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
NUSSENZVEIG, H. M. Curso de física básica 3: eletromagnetismo . São Paulo: Edgard Blücher, 2015.	

SADIKU, Matthew N. O. **Elementos de eletromagnetismo**. 5^a ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.
TIPLER, Paul A. **Física 3**: para cientistas e engenheiros: eletricidade e magnetismo. 3^a ed. Rio de Janeiro: LTC, 1995.

Coordenador do Curso

Coordenadoria Técnico-Pedagógica

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: LIBRAS	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 40 h	Carga horária prática:
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 40 h	
Código pré-requisito: Sem pré-requisito	Número de créditos: 4
Semestre: 7º	Nível: Graduação
EMENTA	
Introdução: aspectos clínicos, educacionais e sócio antropológicos da surdez. A Língua de Sinais Brasileira - Libras: características Básicas da fonologia. Noções Básicas de léxico, de morfologia e de sintaxe com apoio de recursos audiovisuais; Noções de variação.	
OBJETIVO(S)	
Desenvolver a expressão visual-espacial em Libras, interagindo com indivíduos deficientes auditivos;	
PROGRAMA	
UNIDADE I – A LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA E A CONSTITUIÇÃO LINGÜÍSTICA DO SUJEITO SURDO - Breve introdução aos aspectos clínicos, educacionais e sócio antropológicos da surdez. - Introdução a Libras: alfabeto manual ou datilológico. - Nomeação de pessoas e de lugares em Libras. - Noções gerais da gramática de Libras. - Prática introdutória de Libras: alfabeto manual ou datilológico. UNIDADE II – NOÇÕES BÁSICAS DE FONOLOGIA E MORFOLOGIA DA LIBRAS - Parâmetros primários e secundários da Libras. - Componentes não-manuais. - Aspectos morfológicos da Libras: gênero, número e quantificação, grau, pessoa, tempo e aspecto. - Prática introdutória de Libras: diálogo e conversação com frases simples; UNIDADE III – NOÇÕES BÁSICAS DE MORFOSSINTAXE - A sintaxe e incorporação de funções gramaticais. - O aspecto sintático: a estrutura gramatical do léxico em Libras. - Verbos direcionais ou flexionados. - A negação em Libras. - Prática introdutória de Libras: diálogo e conversação com frases simples. UNIDADE IV – NOÇÕES BÁSICAS DE VARIAÇÃO - Características da língua, seu uso e variações regionais - A norma, o erro e o conceito de variação. - Tipos de variação linguística em Libras. - Prática introdutória de Libras: registro videográfico de sinais.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas teóricas; exibição de vídeos; expressão gestual e corporal. A Prática de Componente Curricular de Ensino poderá ser ministrada através de: aulas expositivas, criação e aplicação de técnicas de ensino, apresentação de seminários e elaboração de material didático, realização de projetos em instituições com surdos.	
RECURSOS	
Os seguintes recursos poderão ser utilizados: quadro e pinceis; projetor de multimídia e material impresso.	
AValiação	

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, a partir da produção de diálogos em Libras, contação de histórias em Libras, produção de relatos em Libras e participação nas atividades propostas.

A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, valorizando os aspectos qualitativos em relação aos quantitativos. Alguns critérios a serem avaliados:

- Conhecimento individual sobre temas relativos aos assuntos estudados em sala;
- Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe;
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos;
- Criatividade e o uso de recursos diversificados;
- Domínio de atuação discente (postura e desempenho).

Os aspectos quantitativos da avaliação ocorrerão de acordo com o Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

HONORA, Márcia; FRIZANCO, Mary Lopes Esteves. **Livro ilustrado de língua brasileira de sinais**: desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez. São Paulo, SP: Ciranda Cultural, 2010. 352 p., il. ISBN 9788538014218.

QUADROS, Ronice Muller de. **Língua de sinais brasileira**: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

DEMO, Pedro. **Participação é conquista**: noções de política social participativa. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GESSER, Audrei. **Libras? Que língua é essa?**: crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo, SP: Parábola, 2009. 87 p., il. (Estratégias de Ensino, 14). ISBN 9788579340017.

CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte; MAURICIO, Aline Cristina L. **Novo Deit-Libras 1 (sinais de A a H)**: dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da língua brasileira de sinais. 3. ed. São Paulo, SP: Edusp, 2015. 1401 p., il. ISBN 978853141433 (broch.).

CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte; MAURICIO, Aline Cristina L. **Novo Deit-Libras 2 (sinais de I a Z)**: dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da língua brasileira de sinais. 3. ed. São Paulo, SP: Edusp, 2015. 1386 p., il. ISBN 978853141434 (broch).

CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte. **Enciclopédia da língua de sinais brasileira 2**: o mundo do surdo em libras: artes e cultura, esportes e lazer. São Paulo, SP: Edusp, 2011. 827 p., il. ISBN 9788531408496.

SACKS, Oliver W. **Vendo vozes**: uma viagem ao mundo dos surdos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

Coordenador do Curso

Coordenadoria Técnico-Pedagógica

VIII SEMESTRE

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	
Código:	Carga horária total: 60 h
Carga horária teórica: 30 h	Carga horária prática: 0 h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 30 h	
Código pré-requisito: Metodologia do trabalho científico II	Número de créditos: 3
Semestre: 8º	Nível: Graduação
EMENTA	
• Utilização de normas ABNT para elaboração e formatação do TCC; e • Estruturar a apresentação do TCC com tema relativo à área de Matemática, educação matemática e educação.	
OBJETIVO(S)	
Proporcionar aos alunos conhecimentos sobre projeto e metodologia de pesquisa científica, apresentando os elementos que compõem um trabalho acadêmico, fundamentado em literaturas e normas, para a elaboração e apresentação do trabalho de conclusão de curso (TCC).	
PROGRAMA	
• Elaboração do TCC. • Apresentação do TCC.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Pesquisas de bibliográficas. Grupos de Estudo. Seminários	
RECURSOS	
Material didático (livros, apostilas, listas de exercícios), pincel, apagador, quadro branco, projetor (datashow), softwares de gráficos.	
AValiação	
Avaliação individual através da elaboração e apresentação do TCC a uma banca examinadora.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Informação e documentação - Artigo em publicação periódica científica impressa - Apresentação: NBR 6022. Rio Janeiro: ABNT, 2003. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Informação e documentação Referências - Elaboração: NBR 6023. Rio de Janeiro: ABNT, 2002. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Informação e documentação Citações em documentos - Apresentação: NBR 10520. Rio de Janeiro: ABNT, 2002. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Informação e documentação Trabalhos acadêmicos/ Apresentação: NBR 14724. Rio de Janeiro: ABNT, 2001. CRUZ, Anamaria da Costa; PEROTA, Maria Luiza Loures Rocha; MENDES, Maria Tereza Reis. Elaboração de Referências (NBR 6023 / 2002). 2. ed. Rio de Janeiro; Niterói: Interciência Intertexto, 2007.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
- MÜLLER, Mary Stela; CORNELSEN, Julce Mary. Normas e Padrões para Tese, Dissertações e Monografias. ed. Londrina: EDUEL, 2003. - MARTINS, Gilberto de Andrade; LINTZ, Alexandre. Guia para Elaboração de Monografia e Trabalhos de Conclusão de Curso. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2007. - PESSOA, Simone. Dissertação não é Bicho Papão: desmistificando monografia tese e escritos acadêmicos. Rio de Janeiro: Rocco, 2005.	

Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	
Código:	(Carga horária total: 100 h
Carga horária teórica: 0h	Carga horária prática: 0 h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 100 h	
Código pré-requisito: Estágio Supervisionado III	Número de créditos:05
Semestre: 8º	Nível: Graduação
EMENTA	
Estágio Supervisionado no ensino da Matemática como atividade teórico-metodológica que instrumentaliza a prática docente no Ensino Médio por meio da regência de Sala de Aula supervisionada, possibilitando ao licenciando análise do contexto político e social da escola, bem como da relação teoria e prática e das vivências de situações docentes tais como: regência de sala de aula, elaboração de projetos e preparo de material didático para ser trabalhado em sala de aula.	
OBJETIVO(S)	
• Analisar e elaborar planos e projetos voltados para a componente curricular de Matemática, a partir da fundamentação teórica trabalhada e das práticas observadas. • Planejar e executar atividades de sala de aula individual e em conjunto com o docente responsável pela componente curricular de Matemática na escola-campo. • Promover a elaboração de um relatório de estágio, partindo da experiência vivenciada no local de estágio.	
PROGRAMA	
UNIDADE 1 - Planos e Projetos de Estágio: experiências, saberes e prática de ensino.	
UNIDADE 2 - Sugestões para o estágio na Licenciatura de Matemática: atuação em sala de aula.	
UNIDADE 3 - Relatório de experiências de Estágio: sistematização, avaliação e redimensionamento.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Exposições dialogadas. Leituras orientadas de textos teóricos. Discussões acerca das atividades propostas. Planejamento de atividades e elaboração de material instrucional. Aulas práticas. Atividades individuais e/ou grupais, seguidas de discussão. Orientações para a produção de relatório. Elaboração, planejamento e execução de atividades inerentes à prática. Participação/interesse/assiduidade/pontualidade. Apresentação de Relatório de Estágio.	
RECURSOS	
Material didático (livros, apostilas, listas de exercícios), pincel, apagador, quadro branco, projetor (datashow), softwares de gráficos.	
AVALIAÇÃO	
Todos os elementos propostos para trabalho estarão permanentemente abertos para avaliação. No decorrer da componente curricular serão discutidas formas de avaliação dos discentes. Assiduidade: 75% de frequência. A aprendizagem será avaliada mediante a verificação de leituras, participação das discussões em grupo e dos seminários e verificação de aproveitamento nas provas e trabalho escrito, assim como entrega final de um relatório reflexivo.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
BIANCHI, Anna Cecilia de Moraes; ALVARENGA, Marina; BIANCHI, Roberto. Orientação para Estágio em Licenciatura . São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005. PIMENTA, Selma Garrido. O Estágio na Formação de Docentes: Unidade Teoria e Prática? 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2006. TARDIF, Maurice. Saberes Docentes e Formação Profissional . 10ª ed. Petrópolis- RJ: Vozes, 2010.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia . 35ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido . 46ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.	

PAQUAY, Léopold; PERRENOUD, Philippe; ALTET, Maguerite; CHARLIER, Évelyne. Formando Docentes Profissionais : Quais estratégias? Quais competências? 2 ^a ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágio e Docência . 2 ^a ed. São Paulo: Cortez, 2004 PONTE, João Pedro da; BROCARD, Joana; Oliveira. Investigações matemáticas na Sala de Aula . Belo Horizonte: Autêntica, 2006	
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: ESTRUTURAS ALGÉBRICAS	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 80 h	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 0h	
Código pré-requisito: Álgebra Linear	Número de créditos: 04
Semestre: 8º	Nível: Graduação
EMENTA	
Anéis, Ideais, Homomorfismos de anéis, Polinômios em uma variável; Grupos; Teoremas de Sylow.	
OBJETIVO(S)	
• Conhecer os vários exemplos de grupos que surgem em toda a matemática e áreas afins. • Saber a diferença entre anéis, grupos e ideais. • Diferenciar entre uma função polinomial e um polinômio. • Compreender as diferentes operações nas estruturas e propriedades. • Identificar os elementos que se relacionam nas estruturas algébricas.	
PROGRAMA	
Unidade I -Anéis, Ideais e Homomorfismos. • Definição e exemplos. • Subanéis. • Os anéis $\mathbb{Z}_n$. • Ideais e anéis quociente. • Corpo de frações de um domínio. Unidade II -Polinômios em uma Variável. • Definição e exemplos. • Algoritmo da divisão. • Ideais principais e M.D.C. • Polinômios irredutíveis e ideais maximais. • Fatoração única. • O critério de Eisenstein. Unidade III -Grupos • Definição e exemplos. • Subgrupos e classes laterais. • Grupos quociente e Homomorfismo de grupos. • Teoremas de Sylow	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas.	
RECURSOS	
Material didático-pedagógico: pincel, apagador e lousa; Data show.	
AVALIAÇÃO	
A avaliação será realizada com provas discursivas, trabalhos e atividades (resolução de exercícios) que resultem em notas N1 e N2, com pesos 2 e 3, respectivamente.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
GARCIA, A., LEQUAIN, Y. Elementos de Álgebra . Rio de Janeiro: Instituto de Matemática Pura e aplicada, 2003. DOMINGUES, Hygino; IEZZI, Gelson. Álgebra Moderna . 4ª ed. São Paulo: Atual, 2003. ROTMAN, J. Advanced Modern Algebra : 3. Ed, Part 1 Graduate Studies in Mathematics. 2015.	

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
GONÇALVES, Adilson. Introdução a Álgebra. Rio de Janeiro: Instituto de Matemática Pura e Aplicada, 2003. PACHECO, Amilcar. Álgebra. Disponível em: <http://www.dmp.im.ufrj.br/~amilcar/algebra.pdf> LANG, Serge. Álgebra para graduação. 1ª ed. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2008. ALLENBY, R. B. J. T. Rings, Fields and Groups – An Introduction to Abstract Algebra. Londres: Edward Arnold, 1983. HERSTEIN, I. N. Topics in Algebra. 2ª ed. New York: John Wiley & Sons, 1975.	
Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico-Pedagógica
_____	_____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: GESTÃO EDUCACIONAL	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 80 h	Carga horária prática: 0 h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 0 h	
Código pré-requisito: não possui	Número de créditos: 4
Semestre: 8º	Nível: Graduação
EMENTA	
Conceitos de gestão, administração e supervisão escolar. Diferença entre gestão educacional e gestão escolar. Políticas educacionais de gestão escolar após LDB. Tipos de gestão escolar. Gestão Participativa e Democrática. O princípio da autonomia e descentralização. Escolha de dirigentes escolares. O clima e a cultura da escola. Componentes do núcleo gestor. Organismos colegiados de uma gestão escolar.	
OBJETIVO(S)	
• Compreender o conceito de gestão escolar e sua amplitude diante das atividades de supervisão e administração; • Conhecer e diferenciar os diferentes tipos de gestão escolar; • Conhecer os mecanismos que facilitam uma gestão participativa e democrática: eleição de diretores e instituição de organismos colegiados; • Analisar as políticas educacionais relativas à gestão escolar após LDB.	
PROGRAMA	
Unidade I- Fundamentos da gestão escolar: descentralização, participação e autonomia; Unidade II- Legislação e Políticas Educacionais concernentes à gestão escolar brasileira Unidade III- Gestão escolar Escolha de dirigentes escolares; Organismos colegiados: conselho de classe, conselho escolar, associação de pais e mestres e grêmio estudantil; O núcleo gestor: diretor, coordenador pedagógico, coordenador financeiro, articulador de gestão, secretário, coordenadores de áreas, presidentes de turma e outros segmentos; O clima organizacional e sua relação com a gestão escolar. Unidade IV- A gestão escolar municipal, estadual e federal. Análise de casos de gestão escolar.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
• Utilização de recurso áudio-visual; estudos de textos; trabalhos em grupos.	
RECURSOS	
Material didático (livros, apostilas, listas de exercícios), pincel, apagador, quadro branco, projetor (datashow), softwares de gráficos.	
AVALIAÇÃO	
Procedimentos: • Atividades e discussão de textos; • Seminários; • Provas; • Participação nas atividades propostas. Atividades discentes: • Seminários; • Produção textual	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
MARTINS, Dileta Silveira Martins; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental. 27. ed. São Paulo, Atlas, 2008.	

PLATAO, F.; FIORIN, J. L. Para entender o texto: leitura e redação . 16. ed. São Paulo, Ática, 2005. VIANA, Antonio Carlos (coord.). Roteiro de redação: lendo e argumentando . São Paulo, Scipione, 2006.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
ANDRADE, Maria Margarida de; MEDEIROS, João Bosco. Comunicação em língua portuguesa: para cursos de jornalismo, propaganda e letras . 3ª ed. São Paulo, Atlas, 2004. INFANTE, Ulisses. Do texto ao texto: curso prático de leitura e redação . 6ª ed. São Paulo: Scipione, 2002. GARCIA, Othon Moacir. Comunicação em prosa moderna: aprenda a escrever, aprendendo a pensar . 24ª ed. Rio de Janeiro, FGV, 2004. MEDEIROS, João Bosco. Português instrumental . 6ª ed. São Paulo, Atlas, 2007. MOURA, Francisco. Trabalhando com dissertação . São Paulo, Ática, 1992. SACCONI, Luiz Antonio. Não erre mais! 19ª ed, rev. amp. São Paulo, Atual, 1995.	
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

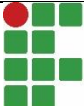
COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: INGLÊS INSTRUMENTAL	
Código:	Carga horária total: 40
Carga horária teórica: 40 h	Carga horária prática: 0 h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 0 h	
Código pré-requisito: -	Número de créditos: 02
Semestre: Optativa	Nível: Graduação
EMENTA	
Inglês instrumental. Textos autênticos. Compreensão textual. Interpretação. Estratégias de leitura. Gramática.	
OBJETIVO(S)	
Identificar, ler e compreender diferentes gêneros textuais autênticos escritos em língua inglesa, relacionados a assuntos da área do curso superior de Matemática do meio acadêmico-científico, bem como gêneros da esfera jornalística, utilizando-se das estratégias de leitura apropriadas.	
PROGRAMA	
UNIDADE I –ESTRATÉGIAS DE LEITURA - Prediction, skimminig, scanning, grupos nominais, palavras cognatas e falsos cognatos, uso de dicionários. UNIDADE II –GÊNEROS TEXTUAIS - Reportagens, curriculum vitae, resumos acadêmicos, textos de divulgação científica, gráficos. UNIDADE III –ITENS GRAMATICAIIS - To be (formas de presente e passado simples); presentsimple; pastsimple (verbos regulares e irregulares); futures (will&goingto). UNIDADE IV –MARCADORES DE DISCURSO - Preposições e conjunções	
METODOLOGIA DE ENSINO	
As aulas serão ministradas de forma expositiva, como o auxílio da bibliografia básica e textos autênticos retirados da internet, bem como com a utilização de apresentações de slides.	
RECURSOS	
Quadro; pincel e apagador.	
AValiação	
O aluno será avaliado quanto: ao desempenho individual e em grupo nas avaliações escritas, através de seminário, provas, trabalho de pesquisa; frequência/assiduidade e participação em grupo e em sala de aula. Além disso, serão realizadas duas avaliações formais escritas: uma na metade do curso e outra ao término do curso.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
MUNHOZ, R. Inglês instrumental: estratégias de leitura . São Paulo: Texto novo, 2002. MURPHY, Raymond. English grammar in use . United Kingdom: Cambridge University Press, 1994. PARKER, SYBIL P. Dictionary of chemistry . 2ª ed. EUA: The McGraw-Hill Profess, 2003.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
FERRARI, Mariza T.; RUBIN, Sarah G. Inglês de olho no mundo do trabalho . São Paulo: Scipione, v. único, 2007. HOLDEN, Susan. O Ensino da língua inglesa . São Paulo: SBS Editora, 2001.	

MURPHY, Raymond. **Essential grammar in use with answers**: a selfstudy reference and practice book for elementary students of english. 3^a ed. Editora Cambridge, 2007.
MARQUES, Amadeu. **Inglês**. Volume Único. São Paulo: Ed. Ática, 2004. (Série Brasil).
SOUSA, Adriana *et al.* **Leitura em língua inglesa**: uma abordagem instrumental. 2^a ed. São Paulo: Disal, 2010.

Coordenador do Curso

Coordenadoria Técnico-Pedagógica

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO FÍSICA	
Código:	
Carga Horária Total: 40 h/a	CH Teórica: 20 h/a CH Prática: 0 h
CH - Prática como Componente Curricular do ensino: 20h	
Número de Créditos:	2 (Dois)
Pré-requisitos:	Sem pré – requisitos
Semestre: Optativa	Optativa
Nível:	GRADUAÇÃO
EMENTA	
Prática de esportes individuais e coletivos, atividades físicas gerais voltadas para a saúde (nas dimensões física, social e emocional), lazer e para o desenvolvimento da cultura corporal de movimento.	
OBJETIVOS	
Ampliar a formação acadêmica por meio de práticas físicas e esportivas voltadas para o desenvolvimento de cultura corporal de movimento, conhecimento sobre o corpo, saúde e cultura esportiva, bem como estimular o pensamento crítico acerca da importância e o tratamento desses temas na sociedade.	
PROGRAMA	
UNIDADE I - ATIVIDADES PRÉ-DESSPORTIVAS: alongamento e flexibilidade, aquecimento, atividades físicas cardiorrespiratórias e neuro musculares. UNIDADE II - ATIVIDADES ESPORTIVAS: ensino e prática de fundamentos esportivos individuais e coletivos, jogo desportivo. UNIDADE III - ATIVIDADES DE RELAXAMENTO, volta à calma e discussão.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas, demonstrativas e práticas em ambiente próprio ou alternativo para a prática de atividades físicas e esportivas, utilizando de uma perspectiva pedagógica crítica, feedback aumentado no ensino de técnicas e materiais esportivos diversos.	
RECURSOS	
Os seguintes recursos poderão ser utilizados nesta componente curricular: quadro e pinceis; material didático-pedagógico; recursos audiovisuais; material desportivo.	
AValiação	
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua, utilizando a participação nas práticas e a confecção de um relatório ao final da componente curricular. Alguns critérios a serem avaliados: Grau de participação do discente em atividades que exijam produção individual e/ou em equipe; planejamento, organização, coerência de ideias, legitimidade e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos; desempenho cognitivo; criatividade e o uso de recursos diversificados; domínio de atuação discente (postura e desempenho); assiduidade e pontualidade. A avaliação somativa de acordo com o Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
CASTELLANI FILHO, L. Educação física, esporte e lazer : reflexões nada aleatórias. Campinas: Autores Associados, 2013.	

KUNZ, E. Transformação didático-pedagógica do esporte . Ijuí: UNIJUÍ, 2000. POLLOCK, M. L.; WILMORE J. H. Exercícios na saúde e na doença . São Paulo: Medsi, 2009.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
ABDALLAH, A. J. Flexibilidade e alongamento : saúde e bem-estar. São Paulo: Manole, 2009. BETTI, M. (Org.). Educação física e mídia : novos olhares, outras práticas. São Paulo: Hucitec, 2003. BROTTO, F. O. Jogos cooperativos : se o importante é competir, o fundamental é cooperar. São Paulo: Cepeusp, 2010. DARIDO, S. C. (Org.). Educação física e temas transversais na escola . Campinas: Papirus, 2012. WEINECK, J. Anatomia aplicada ao esporte . São Paulo: Manole, 2014.	
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico- Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Código:	Carga horária total: 80 hs
Carga horária teórica: 80 h	Carga horária prática: 0 h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 0 h	
Código pré-requisito: - Sem pré-requisito	Número de créditos:04
Semestre: Optativa	Nível: Graduação
EMENTA	
Fundamentos da educação inclusiva. A Educação Inclusiva no contexto brasileiro. Pressupostos legais da educação inclusiva. Necessidades educacionais especiais.	
OBJETIVO(S)	
• Compreender os fundamentos e princípios Educação Inclusiva. • Analisar a perspectiva inclusiva no contexto educacional brasileiro. • Discutir os aspectos curriculares e as propostas pedagógicas voltadas para a inclusão no âmbito legal. • Buscar alternativas de ação pedagógica junto ao aluno com necessidades educacionais especiais.	
PROGRAMA	
Unidade 1: Fundamentos da Educação inclusiva • As diversas concepções do termo INCLUSÃO • A cultura escolar na perspectiva inclusiva • Da integração escolar à educação inclusiva • Organização do modelo educativo • Aspectos pedagógicos e administrativos na inclusão escolar Unidade 2: A Educação Inclusiva no contexto brasileiro • Percurso histórico da educação inclusiva no Brasil Unidade 3: Pressupostos legais da educação inclusiva • Constituição de 1988 • Declaração de Jomtien (Tailândia) - Declaração Mundial sobre Educação para Todos • Declaração de Salamanca • LDB 9394/96 • Leis Federais e Estaduais Unidade 4: Necessidades educacionais especiais • Deficiência Auditiva • Deficiência Física • Deficiência Mental • Deficiência Visual • Altas habilidades/superdotação • Transtornos gerais do desenvolvimento	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aula expositiva dialogada; trabalhos em grupos; leituras e estudos de textos; pesquisas orientadas e debates sobre os temas estudados.	
RECURSOS	
Quadro; pincel e apagador.	
AValiação	
A avaliação terá o caráter de acompanhamento do desenvolvimento do (a) estudante em relação aos estudos realizados procurando identificar possíveis dificuldades de aprendizagem para buscar solucioná-las no	

decorrer do processo. Serão utilizados instrumentos como provas, relatórios, discussões sobre textos e seminários.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
COLL, César, MARCHESI, Álvaro, PALACIOS, Jesús. Desenvolvimento psicológico e educação . Porto Alegre: Artmed, 2004.	
JANNUZZI, Gilberta de Martino. A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI . São Paulo: Autores Associados, 2006.	
MANTOAN, M. T. E.. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? . São Paulo: Moderna, 2006.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
CARVALHO, Rosita Edler. Escola inclusiva: a reorganização do trabalho pedagógico . Porto Alegre: Editora Mediação, 2010.	
CARVALHO, Rosita Edler. Educação inclusiva: com os pingos nos "is" . Porto Alegre: Editora Mediação, 2014.	
LEITÃO, V. M.. Caminhos para acessibilidade na UFC . In: Leitão, V. M; Viana, T. V. Acessibilidade na UFC: tessituras possíveis . Fortaleza: Edições UFC, 2014.	
MAGALHÃES, Rita de Cássia Barbosa Paiva. Reflexões sobre a diferença: uma introdução à educação especial . Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2002.	
MITTLER, P.. Educação Inclusiva: contextos sociais . Porto Alegre: Artmed, 2003.	
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: PROGRAMAÇÃO LINEAR	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 60 h	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 20 h	
Código pré-requisito: Álgebra Linear, Probabilidade e Estatística.	Número de créditos: 4
Semestre: Optativa	Nível: Graduação
EMENTA	
Problema de programação linear (PPL) e suas formulações; geometria de programação linear; método simplex, simplex revisado e método Tableau; teoria de dualidade; mínimos quadrados; programação linear inteira; modelos lineares determinísticos e probabilísticos; teoria clássica da otimização; aplicações.	
OBJETIVO(S)	
• Formular problemas na forma de otimização linear, bem como entender os princípios, propriedades e soluções (algoritmos) relacionados à teoria de otimização linear (inteira). • Desenvolver o interesse pela modelagem de PPLs, considerando problemas clássicos e aplicações reais em diferentes áreas, entre as quais planejamento de produção industrial, transportes, etc.; • Conhecer propriedades geométricas e algébricas de PPLs; • Desenvolver algoritmos clássicos de programação linear (simplex); • Revisar conceitos de álgebra linear; • Conhecer e utilizar <i>solvers</i> de programação linear.	
PROGRAMA	
UNIDADE I - O PROBLEMA DE PROGRAMAÇÃO LINEAR • Forma geral e forma padrão; • Problemas com função custo convexa linear por partes; • Problemas com valores absolutos; • Representação gráfica; • Revisão de álgebra linear. UNIDADE II – GEOMETRIA • Vértices e soluções básicas factíveis; • Poliedros (forma padrão); • Degeneração; • Otimalidade; • Existência de pontos extremos. UNIDADE III - SIMPLEX • Desenvolvimento do algoritmo básico (forma matricial); • Simplex revisado; • Método Tableau; • Simplex lexicográfico; • Análise de Sensibilidade. UNIDADE IV – DUALIDADE • Definição; • Pares primal-dual; • Teoremas de dualidade fraca e dualidade forte;	

- Análise pós-otimização e certificação (aplicações). UNIDADE V – MÍNIMOS QUADRADOS - Desenvolvimento da solução de mínimos quadrados para modelos lineares e aplicações em regressão. UNIDADE VI – MODALIDADES DE PL - Programação linear avançada; - Programação de metas; - Programação linear inteira; - Programação Dinâmica Determinística. UNIDADE VII – MODELOS DETERMINÍSTICOS E PROBABILÍSTICOS - Modelos determinísticos de estoque; - Análise de decisão e jogos; - Modelos probabilísticos de estoque; - Sistema de filas; - Cadeias de Markov. UNIDADE VIII - APLICAÇÕES DE PROGRAMAÇÃO LINEAR - Teoria clássica da otimização; - Algoritmos de programação linear; - Projetos.
METODOLOGIA DE ENSINO
Aulas expositivas, exercícios e debates, combinados com atividades de cunho prático como seminários e exercícios de aplicação realizados com a ajuda do computador.
RECURSOS
- Pincel e apagador para as aulas expositivas; - Computador e <i>datashow</i> para a realização dos seminários; - Software livre para a realização de projetos experimentais e de atividades de aplicação.
AValiação
Será adotada a metodologia de avaliação contínua e processual cujos resultados serão expressos através de duas médias, a N1 e a N2. Tais médias serão produzidas através de atividades como: trabalhos dirigidos, provas individuais, exercícios e atividades de pesquisa. Particularmente no que toca às aulas práticas enquanto componentes do ensino, será reservado o tempo regulamentar para um trabalho de pesquisa individual ou para seminários ministrados em equipe, a critério do docente, versando sobre o uso de software livre como instrumento pedagógico em aulas de Estatística e Probabilidade. Na avaliação das apresentações serão levados em consideração os seguintes critérios: - Grau de participação do aluno nas atividades da equipe; - Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração das tarefas que lhe foram destinadas; - Domínio dos conceitos teóricos relacionados à atividade proposta; - Criatividade e o uso de recursos didático-pedagógicos; - Domínio de atuação discente (postura e desempenho durante a exposição).
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
ARENALES, M., ARMENTANO, V., MORABITO R., YANASSE, H. Pesquisa operacional: para cursos de engenharia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Campus, Elsevier, 2015. GOLDBARG, Marco C.; LUNA, Henrique P. L. Otimização Combinatória e Programação Linear: modelos e algoritmos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Campus, Elsevier, 2005. TAHA, Hamdy. A. Pesquisa Operacional. 8ª ed. São Paulo: Pearson, 2008.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
BREGALDA, P. F., BORNSTEIN, C. T., OLIVEIRA, A. A. F.. Introdução à Programação Linear. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1988. BERTSIMAS, D., TSITSIKLIS, J. N.. Introduction to Linear Optimization. Massachussets: Athena Scientific, 1997. HILLIER, F. S., LIEBERMAN, G. J. Introdução à Pesquisa Operacional. 9ª ed. Porto Alegre: MCGRAW-HILL, Bookman, 2013. PEREIRA, M., LINS, E., CALÔBA, G.M. Programação Linear. 1ª ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.

VANDERBEL, R. J. **Linear Programming**: Foundations and Extensions. 2nd edition. New York: Springer US, 2000.

Coordenador do Curso

Coordenadoria Técnico-Pedagógica

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: CÁLCULO NUMÉRICO	
Código:	Carga horária total: 80h
Carga horária teórica: 80	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 0h	
Código pré-requisito: sem pré-requisito	Número de créditos: 04
Semestre: Optativa	Nível: Graduação
EMENTA	
Sequências numéricas. Noções básicas sobre erros. Resolução de sistemas lineares. Resolução de sistemas não-lineares. Zero de funções reais. Interpolação. Método dos mínimos quadrados. Integração numérica.	
OBJETIVO(S)	
• Conhecer métodos numéricos eficientes para resolução de problemas em engenharia e áreas afins. • Entender sobre aritmética de pontos flutuantes e seus erros; • Compreender métodos iterativos para se obter zero de funções; • Aplicar métodos diretos e iterativos para resolução de sistemas lineares. • Conhecer e aplicar métodos de interpolação. • Entender e aplicar método dos mínimos quadrados e integração numérica. • Implementar os métodos numéricos em softwares ou desenvolvê-los por algoritmos.	
PROGRAMA	
Unidade I-Sequências numéricas e convergência Definições, convergência e monotonicidade Unidade II-Noções básicas sobre erros Conversão de erros e números flutuantes Unidade III- Zeros de funções reais Métodos da bissecção, Newton, secante e do ponto fixo Unidade IV-Resolução de sistemas lineares • Método diretos: eliminação de Gauss; estratégias de pivoteamento; fatoração LU; fatoração de Cholesky • Métodos indiretos: testes de parada; Gauss-Jacob; Gauss-Seidel. Unidade V- Resolução de sistemas não-lineares: Método de Newton Unidade VI-Interpolação • Interpolações de Vandermonde, Lagrange e Newton Unidade VII- Método dos mínimos quadrados • Interpolação de funções polinomiais, exponenciais, trigonométricas nos casos discretos e contínuos. Unidade VIII- Integração numérica • Regra do trapézio e regra de Simpson	
METODOLOGIA DE ENSINO	
O conteúdo é ministrado através de aulas expositivas, nas quais são apresentados os conteúdos fazendo-se uso de debates. Serão aplicadas e resolvidas listas de exercício para fixação dos conteúdos.	
RECURSOS	

Lousa;apagador;pincel;projektor de multimídia.	
AValiação	
A avaliação dar-se-a através de prova escrita individual ou em grupo, da participação do aluno em atividades e trabalho individual ou em grupo, usando como critério de pontuação, planejamento, organização, coerência de idéias e clareza na elaboração dos trabalhos escritos destinados à aplicação do domínio dos conhecimentos adquiridos.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
CHAPRA, Steven C.; CANALE, Raymond P. Métodos numéricos para engenharia . 5. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2014. 809 p. ISBN 9788586804878.	
FRANCO, Neide Bertoldi. Cálculo numérico . São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2013. 505 p. ISBN 9788576050872.	
RUGGIERO, Márcia A. Gomes; LOPES, Vera Lúcio da Rocha. Cálculo numérico: aspectos teóricos e computacionais . 2. ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 1996. 406 p. ISBN 9788534602044 (broch.).	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
BURDEN, Richard L.; FAIRES, J. Douglas. Análise numérica . Revisão Técnica de Helena Maria Ávila de Castro. São Paulo: Cengage Learning, 2013. 721 p. ISBN 9788522106011.	
BURIAN, Reinaldo; LIMA, Antonio Carlos de; HETEM JUNIOR, Annibal. Cálculo numérico . Rio de Janeiro: LTC, 2013. 153 p. (Fundamentos de Informática). ISBN 9788521615620.	
PRESS, William H. et al. Métodos numéricos aplicados: rotinas em C++ . 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011. 1261 p. ISBN 9788577808861.	
MASSARANI, Giulio. Introdução ao Cálculo Numérico. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1967.	
DORNELLES FILHO, Adalberto Ayjara. Fundamentos de Cálculo Numérico. Porto Alegre: Bookman, 2016.	
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	
Código:	Carga horária total: 80
Carga horária teórica: 80 h	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 0 h	
Código pré-requisito: sem	Número de créditos: 04
Semestre: Optativa	Nível:
EMENTA	
Aspectos gerais da metodologia resolução de problemas. A resolução de problemas no ensino de Matemática. Prática na resolução de problemas de Matemática. Estudo de problemas de Matemática com aspectos não usuais em relação ao ensino formal. A resolução de problemas e a prática da investigação em Matemática Elementar. Resoluções de problemas das diversas subáreas da Matemática básica.	
OBJETIVO(S)	
• Explorar problemas de Matemática, perceber regularidades, fazer conjecturas, fazer generalizações, desenvolver o pensamento dedutivo e o indutivo. • Aprender a utilizar diferentes fontes de informação para a solução de problemas de Matemática, adquirindo uma atitude flexível para desenvolver ideias não usuais. • Identificar, analisar e produzir materiais e recursos para a investigação de problemas de Matemática. • Adquirir confiança pessoal em desenvolver atividades matemáticas. • Trabalhar a compreensão dos processos de descoberta em Matemática. • Estudar a metodologia ensino da Matemática através de problemas tendo em vista a formação de docentes da Escola Fundamental e da Escola Média.	
PROGRAMA	
Unidade I-Tópicos de Álgebra • Produtos notáveis; • Equações e inequações e sistemas de equações • Sequências • Recorrências • Desigualdades • Indução • Funções • Máximos e mínimos • Trigonometria • Números complexos Unidade II- Tópicos de Combinatória • Lógica,Métodos de contagem • Paridade • Tabuleiros,jogos • Grafos • Principio da casa dos pombos • Contagem • Invariantes Unidade III- Tópicos de Geometria • Razão de segmentos • Semelhança e congruência de triângulos • Quadriláteros notáveis • Ângulos na circunferencia	

• Quadriláteros inscritíveis • Teorema de Ptolomeu • Relações métricas num triângulo • Potência de ponto • Homotetia • Relações entre áreas • Ceva e Menelaus • Pontos notáveis Unidade IV- Tópicos de Teoria dos Números • Divisibilidade • Algoritmo de Euclides • MMC, MDC e números primos • Congruências • Equações Diofantinas • Teorema chinês dos restos • Funções aritméticas • Reciprocidade quadrática e ordem	
METODOLOGIA DE ENSINO	
A aula será expositiva, em que se fará uso de discussões dos métodos para resolução dos diversos tipos de problemas de Matemática.	
RECURSOS	
Quadro; pincel e apagador.	
AVALIAÇÃO	
A avaliação da aprendizagem será feita com provas, listas de exercícios, trabalhos em grupo ou seminários apresentados pelos discentes.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
FORMIM, D. Círculos Matemáticos: a experiência Russa. Rio de Janeiro: IMPA, 2011. LIMA, E. L.; CARVALHO, P. C. P.; WAGNER, E.; MORGADO, A. C. O. , Temas e Problemas Elementares. Rio de Janeiro: IMPA, 2006. TAO, T. Como resolver Problemas Matemáticos. 1ª ed. Rio de Janeiro: SBM, 2013.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
GOMES, J. M., GOMES, C. A.; Tópicos de Matemática Vol 1 – Olimpíadas – ITA – IME. Fortaleza: Editora VestSeller, 2010. GOMES, J. M., GOMES, C. A.. Tópicos de Matemática Vol 2 – Olimpíadas – ITA – IME. Fortaleza: Editora VestSeller, 2010. POLYA, G. A arte de resolver problemas . Rio de Janeiro: Interciência, 1977. DANTE, L. R. Didática da resolução de problemas de matemática. 9ª ed. São Paulo: Ática, 1997. KRULIK, S.; REYS, R E. A Resolução de Problemas na Matemática Escolar. Tradução: Hygino H. Domingues e Olga Corbo. São Paulo: Atual, 1997	
Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico-Pedagógica
_____	_____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: VARIÁVEL COMPLEXA	
Código:	Carga horária total: 80
Carga horária teórica: 80	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 0h	
Código pré-requisito: sem	Número de créditos: 04
Semestre: Optativa	Nível: Graduação
EMENTA	
Números complexos. Definição de funções de uma variável complexa. Limite, continuidade e Derivadas de funções de uma variável complexa. Equações de Cauchy-Riemann. Funções analíticas. Estudo da analiticidade das funções complexas elementares. Integral de Cauchy. Séries de potências. Pólos e resíduos: aplicações.	
OBJETIVO(S)	
• Revisar aspectos gerais dos conceitos básicos de números complexos; • Apresentar os principais resultados da análise complexa para o cálculo em funções de uma variável complexa; • Desenvolver habilidades e mostrar aplicações das funções de uma variável complexa em outras áreas de conhecimento.	
PROGRAMA	
Unidade I -Números complexos: potências e raízes, o plano complexo. Unidade II -Funções de uma variável complexa: polinomiais, exponenciais e logarítmicas. Funções trigonométricas e hiperbólicas. Funções trigonométricas e hiperbólicas inversas. Unidade III - Limite e continuidade de funções de uma variável complexa. Equações de Cauchy-Riemann. Diferenciabilidade e analiticidade de funções harmônicas. Funções harmônicas conjugadas. Unidade IV -Integral de linha complexa. Limite superior para o valor absoluto de uma integral de contorno. Unidade V -Aplicações: circulação e fluxo líquido. Teoremas de Cauchy-Goursat para domínios conexos. Independência do caminho e antiderivada. Teorema Fundamental para integrais de contorno. Fórmulas integrais de Cauchy.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas com o desenvolvimento e aplicação de teoremas para a resolução de problemas. Resolução da lista de exercícios individualmente e em grupo para fixação do conteúdo. Utilização de <i>software</i> matemático para facilitar a compreensão didática dos modelos e teoremas da análise complexa.	
RECURSOS	
Lousa; pagador; pincel; projetor de multimídia.	
AValiação	
A avaliação dar-se-a através de prova escrita individual ou em grupo, da participação do aluno em atividades e trabalho individual ou em grupo, usando como critério de pontuação, planejamento, organização, coerência de idéias e clareza na elaboração dos trabalhos escritos destinados à aplicação do domínio dos conhecimentos adquiridos.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
ÁVILA, Geraldo. Variáveis Complexas e aplicações . 3ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008. SPIEGEL, M. R. Variáveis Complexas . São Paulo: Editora McGraw-Hill, 2008.(Coleção Schaum).	

HAUSER, A. **Variáveis Complexas**. Rio de Janeiro: LTC, 1972.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CHURCHILL, R. V. **Variáveis Complexas e suas aplicações**. São Paulo: McGraw-Hill, 2015.

HAUSER J., ARTHUR A. **Variáveis Complexas com aplicações na física**. Rio de Janeiro. LTC, 1972.

IEZZI, Gelson *et al.* **Fundamentos de Matemática Elementar**. v. 6. São Paulo: Editora Atual, 2013.

KREYSZIG, Erwin. **Matemática Superior**. Rio de Janeiro: Ed. Livros Técnicos Científico, v.4, 1978.

SVESHNIKOV, A. G. **The Theory of Functions of a Complex Variable**. Moscou: MIR, 1978.

Coordenador do Curso

Coordenadoria Técnico-Pedagógica

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: TÓPICOS DE ANÁLISE	
Código:	Carga horária total: 60
Carga horária teórica: 60 h	Carga horária prática: 0 h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 0 h	
Código Pré-Requisito: Introdução a Análise Real	Número de créditos: 3
Semestre: 8º	Nível: Graduação
EMENTA	
Série de Taylor, Funções analíticas; Integral de Riemann; Sequências e séries de funções.	
OBJETIVO(S)	
• Definir de derivada de uma função real e suas propriedades. • Definir séries de Taylor e fazer aplicações com algumas funções elementares. • Conceitar de integral de Riemann. • Compreender o teorema fundamental do cálculo e suas aplicações. • Definir conjuntos de conteúdo nulo e de medida nula. • Definir sequências e séries de funções reais. • Entender o que é convergência simples e convergência uniforme de funções e suas propriedades. • Estudar séries de potências e funções analíticas • Definir o conceito de equicontinuidade e estudar o teorema de Ascoli - Arzelá .	
PROGRAMA	
UNIDADE 1 – Séries de Taylor UNIDADE 2 – Integral de Riemann UNIDADE 3 – Sequências e séries de funções	
METODOLOGIA DE ENSINO	
A aula será expositiva, em que se fará uso de discussões dos métodos para resolução dos diversos tipos de problemas de Matemática.	
RECURSOS	
Quadro; pincel e apagador.	
AVALIAÇÃO	
A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, podendo ocorrer por meios de avaliações escritas, trabalhos extra sala, apresentação de seminários e dinâmicas em sala. A frequência e a participação também serão consideradas no processo.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
FIGUEIREDO, Djairo Guedes. Análise I . 2ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 1996. LIMA, Elon Lages. Um curso de análise . 14ª ed. v.1 Rio de Janeiro: IMPA, 2016. RUDIN, Walter. Principles of mathematical analysis. 3ª ed. McGraw-Hill Professi, 1976.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
ÁVILA, Geraldo. Análise matemática para licenciatura . 3ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006. ÁVILA, Geraldo. Introdução a análise matemática . 2ª ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2006. LIMA, Elon Lages. Análise real . 12ª ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2016. NEVES, Wladimir. Uma introdução à análise real . 1ª ed. Rio de Janeiro: UFRJ editora, 2015. PANONCELI, Diego Manoel. Análise matemática . 1ª ed. Curitiba: Intersaberes, 2017.	

Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Código:	Carga horária total: 40
Carga horária teórica: 40 h	Carga horária prática: 0 h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 0 h	
Código Pré-Requisito: sem	Número de créditos: 2
Semestre: Optativa	Nível: Graduação
EMENTA	
Introdução à Educação Ambiental. Histórico e Evolução dos Conceitos. Objetivos da Educação Ambiental. Princípios e Estratégias para a Educação Formal e Não Formal. Ação Antrópica no Meio. Desenvolvimento Sustentável. Estratégias de Atuação na Educação Ambiental. Projetos de educação ambiental (planejamento, execução e avaliação).	
OBJETIVO(S)	
• Construir um processo de conscientização ambiental através de estudos, pesquisas, discussões, atitudes e atividades visando o encaminhamento e à execução de trabalhos específicos na área ambiental; • Caracterizar a educação ambiental como fator importante que leva à conscientização e sensibilização ambiental; • Trabalhar a educação ambiental de forma a destacar a ética, a modernidade e a cidadania como fatores fundamentais para o desenvolvimento em sociedades sustentáveis; • Analisar as tendências e leis que regem a educação ambiental no Brasil; • Trabalhar metodologias de elaboração de projetos na área de educação ambiental.	
PROGRAMA	
UNIDADE I- A CRISE AMBIENTAL • Histórico • Crescimento populacional • Escassez de recursos • Industrialização x poluição UNIDADE II-EVOLUÇÃO DO AMBIENTALISMO • Clube de Roma – Os limites do Crescimento • Conferências das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente • Agenda 21 • Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) UNIDADE III- ESTUDO DA LEI 9795 (LEI DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL) • Definição • Educação ambiental formal • Educação ambiental não formal • Educação ambiental informal. UNIDADE IV-DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL • Conceitos • Aplicações UNIDADE V-PROJETOS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL • Discussão de artigos • Elaboração e aplicação de projetos	

METODOLOGIA DE ENSINO	
A aula será expositiva/dialogada, fazendo-se uso de debates, aulas de campo, entre outros. Como recursos, poderão ser utilizados o quadro branco, textos e o projetor de slides. As atividades práticas envolverão visitas técnicas e elaboração de projetos totalizando 5h/aula. A avaliação do aprendizado se dará por relatórios e debates.	
RECURSOS	
Os. seguintes recursos poderão ser utilizados nesta componente curricular: quadro e pinceis; material didático-pedagógico; recursos audiovisuais; Multimídia digital	
AValiação	
A avaliação da componente curricular ocorrerá em seus aspectos quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE. A avaliação terá caráter formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno. Desta forma, serão usados instrumentos e técnicas diversificados de avaliação, deixando sempre claros os seus objetivos e critérios. Alguns critérios a serem avaliados: ▪ Grau de participação do aluno em atividades que exijam produção individual e em equipe. ▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração de trabalhos escritos ou destinados à demonstração do domínio dos conhecimentos técnico-pedagógicos e científicos adquiridos. ▪ Desempenho cognitivo. ▪ Criatividade e uso de recursos diversificados. ▪ Domínio de atuação discente (postura e desempenho). As atividades práticas envolverão visitas técnicas e elaboração de projetos totalizando 5h/aula e a avaliação do aprendizado se dará por relatórios e debates.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
BRAGA, B. Et. al. Introdução à Engenharia ambiental. O desafio do desenvolvimento sustentável. 2º Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005. DIAS, GENEALDO F. Dinâmicas Instrumentais para a educação Ambiental. 1º Ed. São Paulo: Gaia 2010. PHILLIPI JR, A.; PELICION, M.C.F.P. Educação ambiental e sustentabilidade. Barueri SP: Manole, 2005 (Coleção Ambiental 3).	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
BERNA, Vilmar. Como fazer educação ambiental. São Paulo: Paulus, 2001. FANTIN, M.E; OLIVEIRA, E. Educação Ambiental, saúde e qualidade de vida. Curitiba-PR: Intersaberes, 2014. (Série Educação ambiental). HENRIQUES, R.; TRAJBER, R.; MELLO, S.; LIPAI, E.M.; CHAMUSCA, A. (Orgs.). Educação Ambiental: aprendizes de sustentabilidade. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade Organização, 2007... PEDRINI, A. G. (Org.). Educação Ambiental: reflexões e práticas contemporâneas. 5º ed. Petrópolis: Vozes, 1998. SPOOLMAN S.; MILLER JR, G.T. Ecologia e Sustentabilidade. 1º ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.	
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: GEOMETRIA DIFERENCIAL	
Código:	Carga horária total: 80
Carga horária teórica: 80	Carga horária prática: 0
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas):	
Código pré-requisito: Álgebra Linear, Cálculo III	Número de créditos: 4
Semestre: optativa	Nível:
EMENTA	
Curvas no espaço euclidiano; Superfícies parametrizadas; Formas fundamentais; Teorema Egregium; Paralelismo e Derivada Covariante; Superfícies de curvatura constante; Teorema de Gauss-Bonnet.	
OBJETIVO(S)	
• Entender os objetos básicos da geometria diferencial e suas relações com a geometria euclidiana. • Compreender os principais tópicos da geometria diferencial. • Compreender os conceitos básicos de maneira intuitiva e compreensiva. • Entender com as ideias clássicas da Geometria Diferencial.	
PROGRAMA	
• Curvas em R^3, Equações de Frenet, Curvatura, torsão e Teorema fundamental das Curvas; • Superfícies parametrizadas, plano tangente e campos de vetores; • Formas fundamentais, curvatura normal, curvaturas e direções principais, curvatura de Gauss e curvatura média; • Teorema Egregium; • Derivada covariante, paralelismo e geodésica; • Superfícies de curvatura constante; • Teorema de Gauss – Bonnet.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas, resolução de exercícios em sala de aula, Software educacionais na área e seminários individuais ou em grupo.	
RECURSOS	
• Quadro Branco; • Pincéis e apagador; • Laboratórios de Informática para utilização de Software; • Projetores de Multimídia;	
AValiação	
A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, podendo ocorrer por meios de avaliações escritas, trabalhos extra sala, apresentação de seminários. A frequência e a participação serão consideradas no processo.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
Carmo, M. P., Geometria Diferencial de Curvas e Superfícies . SBM-2005.	
O'niel, B., Elementary Differential Geometry , Academic Press. New York. 1966.	
Carmo, M. P., Differential Forms and Applications . Springer. 1994.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	

Muniz Neto, A.C., **Tópicos de Geometria Diferencial**. 1ª Ed. SBM 2014

Araújo, P.V., **Geometria Diferencial**. 2ª Ed. IMPA. 2012

Carmo, M. P., **Geometria Riemannian**. 3ª Ed. Projeto Euclides. IMPA. SBM - 2005.

Lima, R.F., **Introdução a Geometria Diferencial**. 1ª Ed. SBM. 2016

Montiel, S., Ros, A., **Curves and Surfaces**. 2ª Ed. VOL 69. AMS 1998

Coordenador do Curso

Coordenadoria Técnico-Pedagógica

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: FÍSICA MATEMÁTICA I	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 60 h	Carga horária prática: --
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 20 h	
Código pré-requisito: Cálculo Diferencial, Cálculo IV, EDO e Séries.	Número de créditos: 4
Semestre: Optativa	Nível: Graduação
EMENTA	
Estudo das equações diferenciais ordinárias com soluções em séries ou com o uso de transformadas, séries de Fourier, transformada de Laplace, teoria das distribuições e transformadas de Fourier.	
OBJETIVO(S)	
• Compreender os fundamentos teóricos das equações diferenciais ordinárias com soluções em séries, séries de Fourier, transformada de Laplace, teoria das distribuições e transformadas de Fourier. • Identificar as equações diferenciais resolvíveis mediante expansões em séries de potências; • Identificar as equações diferenciais resolvíveis mediante o uso de transformadas; • Dominar os conceitos e técnicas básicas do Cálculo Operacional;	
PROGRAMA	
UNIDADE I – REVISÃO DE EQUAÇÕES DIFERENCIAIS • Transformações lineares em equações diferenciais ordinárias; • Operadores lineares; • Wronskiano; • Solução geral da equação homogênea; • Variação das constantes, • Soluções por séries; • O método do Frobenius e sua generalização. UNIDADE II – SÉRIES DE FOURIER • Séries trigonométricas; • Definição de séries de Fourier; • Séries de Fourier pares e ímpares; • Forma complexa das séries de Fourier; • Tipos de convergências e aplicações das séries de Fourier. UNIDADE III – TRANSFORMADA DE LAPLACE • A integral de Laplace; • Propriedades básicas da transformada de Laplace; • Inversão das transformadas de Laplace; • Aplicações das Transformadas de Laplace. UNIDADE IV – TEORIA DAS DISTRIBUIÇÕES • Função delta de Dirac; • Sequências delta; • Operações com a função delta e propriedades das distribuições. UNIDADE V – TRANSFORMADAS DE FOURIER • Definição de transformada de Fourier; • Propriedades das transformadas de Fourier; • O teorema integral;	

• Transformada de distribuições; • Aplicações das transformadas de Fourier.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas, exercícios e debates, combinados com atividades de cunho prático como seminários e exercícios de aplicação realizados com a ajuda do computador.	
RECURSOS	
• Pincel e apagador para as aulas expositivas; • Computador e <i>datashow</i> para a realização dos seminários; • Software livre para a realização de projetos experimentais e de atividades de aplicação.	
AValiação	
Será adotada a metodologia de avaliação contínua e processual cujos resultados serão expressos através de duas médias, a N1 e a N2. Tais médias serão produzidas através de atividades como: trabalhos dirigidos, provas individuais, exercícios e atividades de pesquisa. Particularmente no que toca às aulas práticas enquanto componentes do ensino, será reservado o tempo regulamentar para um trabalho de pesquisa individual ou para seminários ministrados em equipe, a critério do professor, versando sobre o uso de software livre como instrumento pedagógico em aulas de Estatística e Probabilidade. Na avaliação das apresentações serão levados em consideração os seguintes critérios: • Grau de participação do aluno nas atividades da equipe; • Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração das tarefas que lhe foram destinadas; • Domínio dos conceitos teóricos relacionados à atividade proposta; • Criatividade e o uso de recursos didático-pedagógicos; • Domínio de atuação discente (postura e desempenho durante a exposição).	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
• BUTKOV, E. Física Matemática. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1988. • Arfken, G. B. e Weber H. J. Física Matemática, 6. Ed. Editora Elsevier: Rio de Janeiro, 2007. • BASSALO, J. M. F.; CATTANI, M. S. D. Elementos da Física Matemática. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2010, Vol. 1.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
• Sotomayor, J. Equações diferenciais ordinárias, 1. Ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2011. • Figueiredo, D. G. e Neves, A. F. Equações diferenciais aplicadas, 2. Ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2005. • BRAGA, C. L. R. Notas de Física Matemática. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2006. • Doering, C. I. e Lopes, A. O. Equações diferenciais ordinárias, 2. Ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2007. • Barreira, L. Valls, C. Equações diferenciais ordinárias: teoria qualitativa, 1. Ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2012.	
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: FÍSICA MATEMÁTICA II	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 60 h	Carga horária prática: --
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 20 h	
Código pré-requisito: Física Matemática I.	Número de créditos: 4
Semestre: Optativa	Nível: Graduação
EMENTA	
Estudo das equações diferenciais parciais, funções especiais, funções de Green e métodos variacionais.	
OBJETIVO(S)	
Aprender a identificar e resolver os problemas clássicos da Física Matemática, relacionados a equações diferenciais parciais não homogêneas, funções especiais e Cálculo de Variações. • Compreender os fundamentos teóricos das equações diferenciais parciais; • Identificar funções especiais e usá-las para resolver problemas determinísticos e probabilísticos; • Conhecer as funções de Green e utilizá-las na resolução de problemas de valores de contorno não-homogêneos e de problemas fundamentais; • Aprender a utilizar métodos variacionais para resolver problemas com uma ou mais variáveis dependentes.	
PROGRAMA	
UNIDADE I – EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS • A equação de onda; • Método de separação de variáveis; • Equação de Poisson; • Equação de Laplace; • Equação da difusão; • Aplicações das transformada de Fourier e Laplace; • Desenvolvimento em funções características; • Espectro de autovalores contínuo; • Vibrações de uma membrana e equação de Helmholtz. UNIDADE II – FUNÇÕES ESPECIAIS • Coordenadas cilíndricas e esféricas; • Problemas de valores de contorno; • Problema de Sturm-Liouville; • Operadores auto adjuntos; • Funções de Legendre; • Séries Fourier-Legendre; • Funções de Bessel; • Funções de Hankel; • Funções associadas de Legendre; • Harmônicos esféricos e funções esféricas de Bessel; • Funções de Neumann; • Funções de Bessel modificadas; • Funções de Hermite; • Funções de Laguerre; • Polinômios de Chebyshev; • Funções hipergeométricas, funções hipergeométricas confluentes e funções de Mathieu. UNIDADE III – FUNÇÕES DE GREEN • Função de Green para o operador de Sturm-Liouville, • Desenvolvimento em série, • Funções de Green em duas dimensões,	

• Funções de Green para as condições iniciais, • Funções de Green com propriedades de reflexão, • Funções de Green para condições de contorno, • Método da função de Green e espectro contínuo. UNIDADE IV – MÉTODOS VARIACIONAIS • Problema da Braquistócrona; • Equação de Euler-Lagrange; • Princípio de Hamilton; • Problemas que envolvem operadores de Sturm-Liouville; • Método de Rayleigh-Ritz; • Problemas variacionais com restrições; • Formulação variacional dos problemas de autovalores; • Problemas variacionais em muitas dimensões.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas, exercícios e debates, combinados com atividades de cunho prático como seminários e exercícios de aplicação realizados com a ajuda do computador.	
RECURSOS	
• Pincel e apagador para as aulas expositivas; • Computador e <i>datashow</i> para a realização dos seminários; • Software livre para a realização de projetos experimentais e de atividades de aplicação.	
AVALIAÇÃO	
Será adotada a metodologia de avaliação contínua e processual cujos resultados serão expressos através de duas médias, a N1 e a N2. Tais médias serão produzidas através de atividades como: trabalhos dirigidos, provas individuais, exercícios e atividades de pesquisa. Particularmente no que toca às aulas práticas enquanto componentes do ensino, será reservado o tempo regulamentar para um trabalho de pesquisa individual ou para seminários ministrados em equipe, a critério do professor, versando sobre o uso de software livre como instrumento pedagógico em aulas de Estatística e Probabilidade. Na avaliação das apresentações serão levados em consideração os seguintes critérios: • Grau de participação do aluno nas atividades da equipe; • Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração das tarefas que lhe foram destinadas; • Domínio dos conceitos teóricos relacionados à atividade proposta; • Criatividade e o uso de recursos didático-pedagógicos; • Domínio de atuação discente (postura e desempenho durante a exposição).	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
• BUTKOV, E. Física Matemática. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1988. • Arfken, G. B. e Weber H. J. Física Matemática, 6. Ed. Editora Elsevier: Rio de Janeiro, 2007. • Oliveira, E. C. Funções especiais com aplicações, 1. Ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2005.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
• BRAGA, C. L. R. Notas de Física Matemática. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2006. • BASSALO, J. M. F.; CATTANI, M. S. D. Elementos da Física Matemática. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2011, Vol. 1 e 2. • Lemos, N. A. Convite à Física Matemática, 1. Ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2013. • Iório, V. EDP – um curso de graduação, 2. Ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2007. • SOKOLNIKOFF, Ivar Stephen. Tensor Analysis: Theory and Applications to Geometry and Mechanics of Continua. 2. ed. New Jersey: John Wiley & Sons, 1964.	
Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico-Pedagógica
_____	_____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: INTRODUÇÃO AS EQUAÇÕES DIFERENCIAIS PARCIAIS	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 60 h	Carga horária prática: --
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 20 h	
Código pré-requisito: Cálculo Diferencial e Cálculo IV; EDO e Séries.	Número de créditos: 4
Semestre: Optativa	Nível: Graduação
EMENTA	
Classificação das EDP e curvas características; Séries de Fourier; Equação de Ondas; Equação do Calor na Barra finita; Problema de Dirichlet e de Neumann para a Equação de Laplaciano no disco e no retângulo, Teoremas de Existência e Unicidade.	
OBJETIVO(S)	
• Reconhecer as equações diferenciais parciais clássicas. • Identificar as equações diferenciais parciais clássicas; • Compreender a resolução da Equação da Corda Vibrante e suas aplicações; • Compreender a resolução da Equação do Calor e suas aplicações; • Compreender a resolução da Equação de Laplace e suas aplicações.	
PROGRAMA	
UNIDADE I – CONCEITUAÇÃO E REDUÇÃO À FORMA CANÔNICA • Definição de EDP; • Ordem, Linearidade; • Parte Principal; • Equações Semi-lineares; • Exemplos de Equações Clássicas; • Princípio de Superposição; • Condições de Contorno; • Condições Iniciais; • Problema Bem Posto (sentido de Hadamard); • Classificação das EDP's Semi-lineares de Segunda Ordem (hiperbólicas, parabólicas e elípticas); • Redução à Forma Canônica. UNIDADE II – EQUAÇÃO DA CORDA VIBRANTE • Problema de Cauchy para a Equação da Onda – Fórmula de D'Alembert; • Unicidade de Solução Clássica Para o Problema da Onda; • Interpretação da Solução de D'Alembert; • Domínios de Dependência e Influência; • Soluções Descontínuas; • Propagação Pelas Características; • Equação da Onda não Homogênea; • Oscilações de Uma Corda Finita – Método de Separação de Variáveis, Candidato a Solução. UNIDADE III – SÉRIES DE FOURIER • Definição e Exemplos de Séries de Fourier;	

• Funções Pares e Ímpares, Séries de Senos e Cossenos, Extensões Pares e Ímpares, Exemplos; • Convergência Pontual das Séries de Fourier; • Núcleo de Dirichlet; • Lema de Riemann-Lebesgue; • Demonstração do Teorema de Convergência; • Integração e Derivação de Séries de Fourier; • Convergência Uniforme das Séries de Fourier; • Desigualdade de Bessel; • Demonstração do Teorema de Convergência. UNIDADE IV – RETORNO À EQUAÇÃO DA ONDA • Prova do Teorema de Existência de Soluções Clássicas; • Unicidade da Solução pelo Método da Energia; • Dependência Contínua dos Dados; • Retorno à Fórmula de D'Alembert; • Equação da Onda Não-homogênea; • Condições de Contorno Não-homogêneas. UNIDADE V – EQUAÇÃO DO CALOR • Equação do Calor na Barra Finita; • Método de Separação de Variáveis, Candidato a Solução, Exemplos, Equação do Calor Não-homogênea; • Teorema de Existência de Solução Clássica Para a Equação do Calor, • Unicidade de Soluções Via Método da Energia; • Regularidade da Solução da Equação do Calor, Solução da Equação com Condição de Fronteira Mista. UNIDADE VI – EQUAÇÃO DE LAPLACE • Funções Harmônicas, Exemplo de Zaremba; • Problema de Dirichet no Retângulo, Método de Separação de Variáveis, Candidato a Solução; • Teorema de Existência de Soluções; • Regularidade da Solução: Outros Modelos; Problema de Dirichet no Disco, Candidato a Solução; • Teorema de Existência de Solução Clássica; • Comentários Gerais Sobre Outros Tipos de Solução.
METODOLOGIA DE ENSINO
Aulas expositivas, exercícios e debates, combinados com atividades de cunho prático como seminários e exercícios de aplicação realizados com a ajuda do computador.
RECURSOS
• Pincel e apagador para as aulas expositivas; • Computador e <i>datashow</i> para a realização dos seminários; • Software livre para a realização de projetos experimentais e de atividades de aplicação.
AVALIAÇÃO
Será adotada a metodologia de avaliação contínua e processual cujos resultados serão expressos através de duas médias, a N1 e a N2. Tais médias serão produzidas através de atividades como: trabalhos dirigidos, provas individuais, exercícios e atividades de pesquisa. Particularmente no que toca às aulas práticas enquanto componentes do ensino, será reservado o tempo regulamentar para um trabalho de pesquisa individual ou para seminários ministrados em equipe, a critério do professor, versando sobre o uso de software livre como instrumento pedagógico em aulas de Estatística e Probabilidade. Na avaliação das apresentações serão levados em consideração os seguintes critérios: • Grau de participação do aluno nas atividades da equipe; • Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração das tarefas que lhe foram destinadas; • Domínio dos conceitos teóricos relacionados à atividade proposta; • Criatividade e o uso de recursos didático-pedagógicos; • Domínio de atuação discente (postura e desempenho durante a exposição).
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
• FIGUEIREDO, Djairo Guedes. Análise de Fourier e Equações Diferenciais Parciais. 4.ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2003. • IÓRIO, Valéria. EDP: Um Curso de Graduação. 2.ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2001. • FIGUEIREDO, D. G; NEVES, A. F. Equações Diferenciais Aplicadas. Rio de Janeiro: Coleção Matemática Universitária, 1997. • DUCHATEAU, P., ZACHMANN, D. W. Partial Differential Equations. McGraw-Hill. New York, 1986.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

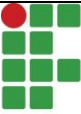
- EVANS, Lawrence C. **Partial differential equations**; Providence: American Mathematical Society, 1998.
- KREIDER, Donald L.; Kuller, Robert G.; Ostberg, D. R.; Perkins, F. W. **Introdução à Análise Linear**. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1972.
- MEDEIROS, Luis Adauto; Andrade, Nirzi Gonçalves. **Introdução às Equações Diferenciais Parciais**. Rio de Janeiro: LTC, 1978.
- TIJONOV, A.; Samarsky, A. **Ecuaciones de la Física Matematica**. 3.ed. Moscou: MIR.

Coordenador do Curso

Coordenadoria Técnico-Pedagógica

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: EMPREENDEDORISMO	
Código:	Carga horária total: 40 h
Carga horária teórica: 40 h	Carga horária prática: --
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): --	
Código pré-requisito: Sem pré-requisito	Número de créditos: 2
Semestre: Optativa	Nível: Graduação
EMENTA	
Introdução à administração. Empreendedorismo. Planejamento estratégico. Modelos de negócio. Ferramentas para a administração.	
OBJETIVO(S)	
Entender conceitos e ferramentas de gestão aplicados à criação de um novo empreendimento, bem como conceitos pertinentes ao empreendedorismo.	
PROGRAMA	
UNIDADE I - FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO • Evolução do pensamento em administração • O ambiente organizacional UNIDADE II - EMPREENDEDORISMO UNIDADE III – MODELOS DE NEGÓCIO UNIDADE IV- FERRAMENTAS PARA A ADMINISTRAÇÃO • Plano de marketing • Plano financeiro	
METODOLOGIA DE ENSINO	
A aula será expositiva/dialógica, fazendo-se uso de debates, atividades orais e escritas, individuais e coletivas, entre outros.	
RECURSOS	
Os seguintes recursos poderão ser utilizados: quadro e pinceis; projetor de multimídia e material impresso.	
AValiação	
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua. A avaliação terá caráter formativo, visando ao acompanhamento permanente do aluno. A avaliação da disciplina ocorrerá em seus aspectos quantitativos, segundo o Regulamento da Organização Didática – ROD do IFCE.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
HISRICH, Robert D.; PETERS, Michael P. Empreendedorismo . 5ª edição. Porto Alegre: Editora Bookman, 2004. MAXIMIANO, Antônio Cesar Amaru. Administração para empreendedores : fundamentos da criação e da gestão de novos negócios. São Paulo: Editora Person Prentice Hall, 2006. MAXIMIANO, Antônio Cesar Amaru. Empreendedorismo . São Paulo: Pearson, 2012.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
BERNARDI, Luiz Antonio. Manual de plano de negócios : fundamentos processos e estruturação, Editora Atlas, São Paulo, 2007. BETHLEM, Agrícola. Gestão de negócios : uma abordagem brasileira. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 1999. MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Introdução à administração . São Paulo: Editora Atlas, 2008. MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Teoria geral da administração : da revolução urbana à revolução digital. São Paulo: Editora Atlas, 2006.	

Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: TÓPICOS AVANÇADOS DE TEORIA DOS NÚMEROS	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 80h	Carga horária prática: 0 h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas):	
Código pré-requisito: Teoria dos números e Estruturas algébricas	Número de créditos: 04
Semestre: Optativa	Nível: Graduação
EMENTA	
Aproximações diofantinas, Inteiros algébricos, Números primos, Introdução a Curvas Elípticas, Inteiros p-ádicos, Teoria de Ideais em campos quadráticos.	
OBJETIVO(S)	
• Estudar e aprofundar os conceitos de equações Diofantinas para resolver aproximações Diofantinas; • Estudar e compreender os inteiros algébricos, estudar os números primos, a densidade da sequência de inteiros, a função zeta de Riemann; • Estudar e compreender curvas elípticas como curvas projetivas, estudar e compreender os inteiros p-ádicos e a teoria de Ideais aplicada a campos quadráticos.	
PROGRAMA	
1. Aproximações Diofantinas • Teoria métrica das aproximações Diofantinas • Aproximações não homogêneas • O teorema de Khintchine • Números de Liouville 2. Inteiros Algébricos • Inteiros de Gauss e Eisenstein • Extensões quadráticas e ciclotômicas • Extensões de corpos e números algébricos 3. Números primos • A distribuição dos números primos • Primos de Sophie Germain • Primos de Mersenne • Teorema de Tchebychev • A função $\pi(x)$ 4. Introdução a curvas elípticas • Curvas elípticas como curvas projetivas • A lei da corda-tangente • Curvas elípticas como rosquinhas 5. Inteiros p-ádicos • Lei de reciprocidade • Inteiros p-ádicos	

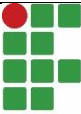
• Geometria diofantina	
6. Teoria de Ideais • Fatoração única em ideais primos • Teorema de Minkowski • Grupo de classes e unidades • Formas quadráticas e ideais	
METODOLOGIA DE ENSINO	
O conteúdo programático será desenvolvido em aulas expositivas, resolução de exercícios em sala de aula, seminários individuais ou em grupos. Em alguns momentos será utilizado o laboratório de informática para melhor visualização de componentes do conteúdo com o apoio de softwares computacionais e seminários para construção de materiais concretos como aula prática desenvolvido pelos alunos com a orientação do professor.	
RECURSOS	
1. Projetor multimídia; 2. Lousa, pincel e apagador;	
AVALIAÇÃO	
A avaliação será realizada de forma processual e cumulativa, podendo ocorrer por meios de avaliações escritas, trabalhos extra sala, apresentação de seminários e produção de oficinas. A frequência é obrigatória, respeitando os limites de ausência previstos em lei.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
MARTINEZ, Fabio Brochero et al. Teoria dos Números: um passeio com primos e outros números familiares pelo mundo inteiro. 1. ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2010. MUNIZ NETO, Antônio Caminha. Tópicos de Matemática Elementar. 1. ed. Rio de Janeiro: SBM, 2013. v. 5. (Coleção PROFMAT) NIVEN, Ivan; ZUCKERMAN, Hebert S. An Introduction to the Theory of Numbers. 4. ed. New Jersey: John Wiley & Sons, 1980.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
SIERPINSKI, Waclaw. Elementary Theory of Numbers. Tome 42. Poland: Warszanwa, 1964. ANDREWS, George E. Number Theory. New York: Dover, 1971. COHN, Harvey. Advanced Number Theory. New York: Dover, 1962. BAKER, Alan. A Comprehensive Course in Number Theory. Cambridge: Cambridge University Press, 2012. GIOIA, Anthony A. The Theory of Number: An Introduction. New York: Dover, 2001.	
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: ÁLGEBRA LINEAR II	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 80 h	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas):	
Código pré-requisito: Álgebra Linear	Número de créditos: 4
Semestre: optativa	Nível: Graduação
EMENTA	
Dualidade, Aplicações Lineares, Determinantes, Operadores e Polinômios, O Cálculo Funcional, Teoria Espectral, Estrutura Euclidiana, Formas Sesquilineares e Quadráticas, Teoria Espectral Euclidiana, Decomposições Matriciais.	
OBJETIVO(S)	
• Compreender a ideia mais profunda de operadores e polinômios; • Entender uma introdução ao Cálculo Funcional; • Estudar e compreender a teoria Espectral; • Estudar e compreender as decomposições matriciais.	
PROGRAMA	
1. Dualidade 2. Aplicações Lineares 3. Determinantes 4. Operadores e Polinômios 5. O Cálculo Funcional 6. Teoria Espectral 7. Estrutura Euclidiana 8. Formas Sesquilineares e Quadráticas 9. Teoria Espectral Euclidiana 10. Decomposições Matriciais.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Os conteúdos programáticos serão abordados através de aulas expositivo-dialogadas utilizando o método indutivo-dedutivo e tempestade de ideias. O método da Modelagem Matemática será utilizado através da proposição de problemas de aplicação e fixação a serem resolvidos pelos alunos de forma ativa, em grupo e individual.	
RECURSOS	
Material didático-pedagógico: pincel, apagador e lousa; Data show.	
AVALIAÇÃO	
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua e serão utilizados os seguintes instrumentos: Resolução de listas de exercícios colocados no sistema acadêmico, Prova Escrita e Trabalhos a serem definidos.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
BUENO, Hamilton Prado. Álgebra linear: Um segundo curso . Rio de Janeiro: SBM, 2006. AXLER, Sheldon. Linear Algebra Done Right . 2. ed. New York: Springer, 2004. LIMA, Elon Lages. Álgebra linear . Rio de Janeiro: IMPA, 2004.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
BOLDRINI, J. L. Álgebra Linear . São Paulo: Harbra, 1980. LIPSCHUTZ, S.; LIPSON, M. Teoria e problemas de Álgebra Linear . Coleção Schaum. Porto Alegre: Bookman, 2004.	

LANG, S. **Álgebra Linear**. Tradução de Linear Álgebra por Luiz Pedro San Gil Jutuca. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2003.
AKIVIS, M. A.; GOLDBERG, V. V. An Introduction to Linear Algebra and Tensors. New York: Dover, 1972.
STEVEN, Roman. Advanced Linear Algebra. New York: Springer, 2008.

Coordenador do Curso

Coordenadoria Técnico-Pedagógica

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: A CONSTRUÇÃO DO PENSAMENTO NUMÉRICO	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 50 h	Carga horária prática: 0h
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 30 h	
Código pré-requisito: Álgebra Linear	Número de créditos: 4
Semestre: optativa	Nível: Graduação
EMENTA	
Construção do sistema de numeração decimal. Quantificação registros e agrupamentos. Geometria. Grandezas e medidas. Organização do Trabalho Pedagógico na matemática. Jogos na alfabetização Matemática.	
OBJETIVO(S)	
Compreender os processos cognitivos vinculados à construção do pensamento numérico;	
PROGRAMA	
UNIDADE I 1.1 O agrupamento na organização da contagem e na origem dos sistemas de numeração; 1.2 Usos e funções do número em situações do cotidiano; 1.3 Para que serve a matemática na perspectiva das crianças; 1.4 O número: compreendendo as primeiras noções; 1.5 Número: de qualidades e quantidades; 1.6 Sentido de número na Educação Matemática; 1.7 Diferentes enfoques no ensino de números; UNIDADE II 2.1 Relações entre o Sistema de Escrita Alfabética (SEA) e o Sistema de Numeração Decimal (SND): algumas reflexões; 2.2 O corpo como fonte do conhecimento matemático; 2.3 O lúdico, os jogos e o SND; 2.4 Caixa Matemática e situações lúdicas; 2.5 Um pouco de história do SND; 2.6 Agrupamentos e trocas; 2.7 O sistema de numeração indo-arábico; 2.8 Papéis do brincar e do jogar na aprendizagem do SND; UNIDADE III 3.1 Cálculos e resolução de problemas na sala de aula; 3.2 Situações aditivas e multiplicativas no ciclo de alfabetização; 3.3 Sobre cálculos e algoritmos; 3.4 Algoritmos tradicionais; 3.5 As operações, as práticas sociais e a calculadora; UNIDADE IV 4.1 Dimensão, Semelhança e Forma; 4.2 A Geometria e o Ciclo de Alfabetização; 4.3 Primeiros elementos de Geometria; 4.4 Conexões da geometria com a arte;	

• 4.5 Materiais virtuais para o ensino da geometria; • 4.6 Localização e Movimentação no Espaço; • 4.7 Cartografias; • 4.8 A lateralidade e os modos de ver e representar. UNIDADE V • 5.1 A Matemática como um Texto; • 5.2 A Matemática na integração de saberes; • 5.3 Organização do trabalho pedagógico: a ação didática do professor; • 5.4 Atitudes positivas em relação à Matemática.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas, leitura de textos. Visitas à escola e ao laboratório de matemática. Oficinas de jogos matemáticos, construção de materiais didáticos para a matemática. Debates, seminários.	
RECURSOS	
Material didático-pedagógico: pincel, apagador e lousa; Data show.	
AValiação	
A avaliação será desenvolvida ao longo do semestre, de forma processual e contínua e serão utilizados os seguintes instrumentos: Resolução de listas de exercícios colocados no sistema acadêmico, Prova Escrita e Trabalhos a serem definidos.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
ALRO, H.; SKOVSMOSE, O. Diálogo e aprendizagem em educação matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2006. COSTA, I. A. B. Oba, hoje é dia de boliche! In: GRANDO, R. C.; TORICELLI, L.; NACARATO, A. M. De professora para professora: conversas sobre iniciação matemática. São Carlos: Pedro & João editores, 2009. p. 20-24. ESTEBAN, M. T. Avaliação: ato tecido pelas imprecisões do cotidiano. In: GARCIA, R. L. (Org.). Novos olhares sobre a alfabetização. São Paulo: Cortez, 2001. p. 175-192. FONSECA, M. C. F. R. Prefácio. In: NACARATO, A. M.; LOPES, C. E. (Org.). Indagações, reflexões e práticas em leituras e escritas na educação matemática. Campinas: Mercado de Letras, 2013.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
AGRANIONI, Neila Tonin; SMANIOTTO, Magáli. Jogos e aprendizagem matemática : uma interação possível. Erechim: EdiFAPES, 2002. BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria da Educação Básica. Elementos Conceituais e Metodológicos para Definição dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento do Ciclo de Alfabetização (1.o , 2.o , e 3.o anos) do Ensino Fundamental. Brasília, 2012. CARRAHER, T. N. CARRAHER, D. E SCHLIEMANN, A. L. Na vida dez na escola zero. São Paulo: Cortez: 1988. CORREA, J. ; SPINILLO, A. G. O desenvolvimento do raciocínio multiplicativo em crianças. In : PAVANELLO, R. (Org.) Matemática nas séries iniciais do Ensino Fundamental: a pesquisa e a sala de aula. São Paulo: SBEM, 2004. FAYOL, Michel. A criança e o número: da contagem à resolução de problemas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.	
Coordenador do Curso	Coordenadoria Técnico-Pedagógica
_____	_____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: FILOSOFIA MATEMÁTICA	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 60 h	Carga horária prática: --
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 20 h	
Código pré-requisito: História da Matemática.	Número de créditos: 4
Semestre: Optativa	Nível: Graduação
EMENTA	
Estudo e análise da origem dos objetos matemáticos; juízos analíticos e sintéticos; proposições a priori e a posteriori; fundamentação da matemática; gênese e essência da matemática segundo pressupostos filosóficos extemporâneos à matemática; impregnações mútuas entre filosofia (em sentido estrito) e matemática (no âmbito de suas extensões); filosofia da matemática em contraposição às filosofias da matemática; correntes filosóficas maiores; concepções menores sobre a filosofia da matemática; principais posicionamentos sobre o a priori, a posteriori, analítico, sintético no universo da matemática; necessárias relações de impregnação entre as principais concepções; fundamentos necessários e suficientes para a matemática..	
OBJETIVO(S)	
• Compreender temas da filosofia da matemática propiciando um entendimento desta ciência no que diz respeito à natureza de seus objetos, métodos e resultados. • Conhecer a gênese filosófica dos objetos matemáticos; • Refletir epistemologicamente as bases teórico-metodológicas que utilizam em pesquisas sobre Educação Matemática.; • Diferenciar a Filosofia Matemática das diversas filosofias da Matemática; • Promover discussões produtivas sobre a natureza do pensamento matemático, envolvendo as correntes filosóficas como positivismo, logicismo, construtivismo, naturalismo, formalismo, intuicionismo etc.; • Reconhecer os paradigmas centrais do pensamento matemático pós-moderno.	
PROGRAMA	
UNIDADE I – OS FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA MATEMÁTICA ▪ Estudo e análise da origem dos objetos matemáticos.; ▪ Juízos analíticos e sintéticos.; ▪ Proposições a priori e a posteriori; ▪ Fundamentação da matemática.; ▪ Gênese e essência da matemática segundo pressupostos filosóficos extemporâneos à matemática.; ▪ Impregnações mútuas entre filosofia (em sentido estrito) e matemática (no âmbito de suas extensões). UNIDADE II – A DIVERSIDADE DE CORRENTES FILOSÓFICAS ▪ Filosofia da matemática em contraposição às filosofias da matemática.; ▪ Correntes filosóficas maiores; ▪ Concepções menores sobre a filosofia da matemática; ▪ Principais posicionamentos sobre o a priori, a posteriori, analítico, sintético no universo da matemática; ▪ Necessárias relações de impregnação entre as principais concepções; ▪ Fundamentos necessários e suficientes para a matemática;	
METODOLOGIA DE ENSINO	

Aulas expositivas, exercícios e debates, combinados com atividades de cunho prático como seminários e exercícios de aplicação realizados com a ajuda do computador.	
RECURSOS	
▪ Pincel e apagador para as aulas expositivas; ▪ Computador e <i>datashow</i> para a realização dos seminários; ▪ Software livre para a realização de projetos experimentais e de atividades de aplicação.	
AValiação	
Será adotada a metodologia de avaliação contínua e processual cujos resultados serão expressos através de duas médias, a N1 e a N2. Tais médias serão produzidas através de atividades como: trabalhos dirigidos, provas individuais, exercícios e atividades de pesquisa. Particularmente no que toca às aulas práticas enquanto componentes do ensino, será reservado o tempo regulamentar para um trabalho de pesquisa individual ou para seminários ministrados em equipe, a critério do professor, versando sobre o uso de software livre como instrumento pedagógico em aulas de Estatística e Probabilidade. Na avaliação das apresentações serão levados em consideração os seguintes critérios: ▪ Grau de participação do aluno nas atividades da equipe; ▪ Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração das tarefas que lhe foram destinadas; ▪ Domínio dos conceitos teóricos relacionados à atividade proposta; ▪ Criatividade e o uso de recursos didático-pedagógicos; ▪ Domínio de atuação discente (postura e desempenho durante a exposição).	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
▪ BARKER, Stephen E. Filosofia da matemática. Rio de Janeiro : Zahar, 1989. ▪ RUSSELL, Bertrand. Introdução à filosofia matemática. Rio de Janeiro: Zahar, 1974. ▪ SILVA, Jairo José da. Filosofias da Matemática. São Paulo, Editora UNESP, 2007. ▪ MANNO, Ambrogio Giacomo. A filosofia da matemática. Lisboa: Edições 70, [19-?]. ▪ DIAS, Carlos Magno Corrêa. Prolegômenos à filosofia da matemática. Curitiba: C.M.C. Dias, 2010.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
▪ SILVA, C. M. S. A Matemática Positivista e sua difusão no Brasil. Vitória: EDUFES, 1999 ▪ DAVIS, Philip J.; HERSH, Reuben. A experiência matemática. Trad. por Fernando Miguel Louro e Ruy Miguel Ribeiro. Lisboa : Gradiva, 1995. ▪ ABBAGNANO, N. Dicionário de filosofia. São Paulo: Martins Fontes, 2003. ▪ BICUDO, Maria Aparecida Viggiani. Filosofia da educação matemática: fenomenologia, concepções, possibilidades didático-pedagógicas. 1. ed. São Paulo, SP: UNESP, 2010. ▪ DA COSTA, Newton C. A . Introdução aos fundamentos da matemática. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 1992. ▪ SHAPIRO, S. (Ed.) The Oxford Handbook of Philosophy of Mathematics and Logic. Oxford: Oxford University Press, 2004. ▪ IGLIORI, S. A noção de obstáculo epistemológico e a educação matemática. In: Educação Matemática – uma introdução. Machado, S. (org.). São Paulo: Ed. PUC-SP, 1999. ▪ BOYER, C. História da matemática. 3. ed. São Paulo Blucher, 2012.	
Coordenador do Curso _____	Coordenadoria Técnico-Pedagógica _____

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: MECÂNICA ANALÍTICA	
Código:	Carga horária total: 80 h
Carga horária teórica: 60 h	Carga horária prática: --
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 20 h	
Código pré-requisito: Física I – Mecânica básica e Cálculo IV.	Número de créditos: 4
Semestre: Optativa	Nível: Graduação
EMENTA	
Estudo da mecânica Newtoniana, mecânica Lagrangeana e mecânica Hamiltoniana.	
OBJETIVO(S)	
• Entender as diferentes formulações da mecânica clássica. • Diferenciar a Mecânica Newtoniana da Mecânica Analítica; • Conhecer as vantagens e desvantagens da notação de Hamilton-Lagrange; • Elaborar modelos matemáticos para fenômenos físicos baseado nos conceitos da Mecânica Analítica; • Revisão de conceitos de Cálculo Vetorial aplicado ao modelamento de situações físicas; • Reconhecer e resolver problemas de Mecânica com multivinculações.	
PROGRAMA	
UNIDADE I – MECÂNICA NEWTONIANA ▪ Leis de Newton; ▪ Leis de Conservação; ▪ Sistemas de Coordenadas no Plano e no Espaço Tridimensional; ▪ Revisão do Cálculo Vetorial; ▪ Estática dos Corpos Rígidos e Análise de Estruturas; ▪ Dinâmica de Translação; ▪ Dinâmica de Rotação. UNIDADE II – MECÂNICA LAGRANGEANA ▪ Vínculos; ▪ Coordenadas Generalizadas; ▪ Equações de Lagrange; ▪ Potenciais Generalizados; ▪ Cálculo de Variações; ▪ Princípio de Hamilton; ▪ Propriedades de Simetria; ▪ Leis de Conservação na Mecânica Analítica; ▪ Teorema de Noether. UNIDADE III – MECÂNICA DE HAMILTON ▪ Equações de Hamilton; ▪ Teorema do Virial; ▪ Transformações Canônicas; ▪ Parênteses de Lagrange; ▪ Parênteses de Poisson; ▪ Teoremas de Liouville e Poincaré.	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas, exercícios e debates, combinados com atividades de cunho prático como seminários e exercícios de aplicação realizados com a ajuda do computador.	
RECURSOS	
▪ Pincel e apagador para as aulas expositivas; ▪ Computador e <i>datashow</i> para a realização dos seminários; ▪ Software livre para a realização de projetos experimentais e de atividades de aplicação.	
AValiação	

Será adotada a metodologia de avaliação contínua e processual cujos resultados serão expressos através de duas médias, a N1 e a N2. Tais médias serão produzidas através de atividades como: trabalhos dirigidos, provas individuais, exercícios e atividades de pesquisa. Particularmente no que toca às **aulas práticas enquanto componentes do ensino**, será reservado o tempo regulamentar para um trabalho de pesquisa individual ou para seminários ministrados em equipe, a critério do professor, versando sobre o uso de software livre como instrumento pedagógico em aulas de Estatística e Probabilidade. Na avaliação das apresentações serão levados em consideração os seguintes critérios:

- Grau de participação do aluno nas atividades da equipe;
- Planejamento, organização, coerência de ideias e clareza na elaboração das tarefas que lhe foram destinadas;
- Domínio dos conceitos teóricos relacionados à atividade proposta;
- Criatividade e o uso de recursos didático-pedagógicos;
- Domínio de atuação discente (postura e desempenho durante a exposição).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- LEMOS, N. A. **Mecânica Analítica**. 2 ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2007.
- NETO, J. B. **Mecânica Newtoniana, Lagrangiana & Hamiltoniana**, 1. Ed. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2004.
- AGUIAR, M. A. M. **Tópicos de mecânica clássica**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- BASSALO, J. M. F.; CATTANI, M. S. D. **Osciladores harmônicos (Clássicos e Quânticos)**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2009.
- GOLDSTEIN, H.; POOLE, C.; SAFKO, J. **Classical Mechanics**. 3 ed. San Francisco: Editora Addison Wesley, 2000.
- THORNTON, S. T.; MARION, J. B. **Dinâmica clássica de partículas e sistemas**. São Paulo: Editora Cengage Learning, 2011.
- DERIGLAZOV, A. A.; FILGUEIRAS J. G. **Formalismo Hamiltoniano**. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2009.
- FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. **Lições de Física**. Porto Alegre: Editora Bookman, 2008. vol. 1.

Coordenador do Curso

Coordenadoria Técnico-Pedagógica

 INSTITUTO FEDERAL Ceará Campus Maracanaú DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PROGRAMA DE UNIDADE DIDÁTICA – PUD	
COMPONENTE CURRICULAR: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	
Código:	Carga horária total: 40 h
Carga horária teórica: 20 h	Carga horária prática: --
Carga horária da Prática como componente curricular do ensino (para licenciaturas): 20 h	
Código pré-requisito: sem	Número de créditos: 2
Semestre: Optativa	Nível: Graduação
EMENTA	
Formação histórica de políticas e modelos de educação profissional, científica e tecnológica escolar. Contexto histórico, social e político da educação profissional, científica e tecnológica no Brasil. Educação profissional, científica e tecnológica no Brasil, pressupostos teórico-metodológicos da educação profissional, científica e tecnológica. As políticas, estrutura e organização da educação profissional, científica e tecnológica escolar no Brasil na contemporaneidade; a gestão da educação contemporânea brasileira; Princípios e concepções da educação profissional, científica e tecnológica (EPCT); a política e gestão da EPCT.	
OBJETIVO(S)	
• Discutir as diferentes concepções de educação profissional, científica e tecnológica a partir da constituição histórica, dando destaque à sua apropriação na educação profissional, científica e tecnológica contemporânea; • Compreender o impacto das mudanças no mundo do trabalho, reflexão acerca dos desafios e possibilidades na organização da educação profissional, científica e tecnológica no Brasil.	
PROGRAMA	
UNIDADE I: A especificidade da educação profissional, científica e tecnológica como política da educação e do trabalho: uma abordagem histórica; UNIDADE II: O quadro atual da educação profissional, científica e tecnológica no Brasil; UNIDADE III: A legislação e regulamentação da educação profissional, científica e tecnológica: estrutura, organização; UNIDADE IV: Trabalho e educação: debates contemporâneos sobre o trabalho e sua relação com a educação profissional, científica e tecnológica	
METODOLOGIA DE ENSINO	
Aulas expositivas dialogadas, privilegiando ainda, por metodologias didáticas que possibilitem momentos de interação, participação, por meio de discussões, vivência de técnicas de ensino e problematização com base nos textos propostos sobre as temáticas da disciplina.	
RECURSOS	
▪ Pincel e apagador para as aulas expositivas, Computador e <i>datashow</i> para a realização de seminários;	
AValiação	
Fichas de auto avaliação e avaliação docente pela observação quanto ao desempenho discente (efetiva participação, contribuições coerentes, criatividade, leituras realizadas, frequência às atividades e outros aspectos de interesse do grupo); Qualidade da apresentação oral e dos relatórios escritos elaborados pelos alunos da graduação em relação às atividades desenvolvidas no semestre	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a qualificação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.	

MANFREDI, Silvia Maria. Educação Profissional no Brasil. São Paulo: Cortez, 2002.

MOLL, Jaqueline. Educação Profissional e Tecnológica no Brasil Contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades. Porto Alegre: Artmed, 2010. MOLL, Jaqueline. Educação Profissional e Tecnológica no Brasil Contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades. Porto Alegre: Artmed, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARAÚJO, R. M. L.; RODRIGUES, D. S. Referências sobre práticas formativas em Educação Profissional: o velho travestido de novo ante o efetivamente novo. Boletim Técnico do Senac, Rio de Janeiro, v.36, n.2, maio/ago. 2010. Disponível em: <http://www.bts.senac.br/index.php/bts/article/download/218/201>.

CIAVATTA, M. A formação integrada: a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade. Trabalho Necessário, v.3, n.3, 2005. Disponível em: http://www.uff.br/trabalhonecessario/images/TN_03/TN3_CIAVATTA.pdf.

MOURA, Dante Henrique. Educação básica e educação profissional e tecnológica: dualidade histórica e perspectiva de integração. Holos, Natal, v.2, p.1-27, 2007. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/viewFile/11/110>.

NOSELLA, Paolo. Trabalho e perspectivas de formação dos trabalhadores: para além da formação politécnica. Revista Brasileira de Educação, v.12, n.34 jan./abr. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a11v1234.pdf>.

RAMOS, M. N. Concepção do Ensino médio integrado. Disponível em: http://www.iiep.org.br/curriculo_integrado.pdf.

SAVIANI, D. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. Revista Brasileira de Educação, Campinas, v.12, n.32, p. 52-180, jan./abr. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a12v1234.pdf>.

Coordenador do Curso

Coordenadoria Técnico-Pedagógica



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23259.014513/2018-17

Interessado: Diretoria de Ensino

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Resolução nº 37/2019, foi referendada pelo pleno do Conselho Superior do IFCE, em sua 56ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2019.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos Superiores



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 26/08/2019, às 16:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0934792** e o código CRC **B61F8792**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 08 DE JULHO DE 2019

Aprovar *ad referendum* a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Subsequente em Informática do *campus* Tianguá

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.005399/2019-47,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Subsequente em Informática do *campus* Tianguá, criado pela Resolução nº 27 de 13 de agosto de 2010.

Art. 2º O curso passará a ser ofertado com a quantidade de 40 vagas.

Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 08 de julho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 08/07/2019, às 15:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827599** e o código CRC **0605E4EA**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.005399/2019-47

Interessado: Pró-Reitoria de Ensino

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Resolução nº 38/2019, foi referendada pelo pleno do Conselho Superior em sua 56ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 19 de agosto de 2019.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 27/08/2019, às 08:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936026** e o código CRC **5B3CEED1**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 08 DE JULHO DE 2019

Aprovar *ad referendum* a alteração do quantitativo de vagas do Curso Técnico Subsequente em Agricultura do *campus* de Tianguá.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.005397/2019-58,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Subsequente em Agricultura do *campus* Tianguá, criado pela Resolução nº 007 de 11 de fevereiro de 2011 e alterado pela Resolução nº 033 de 13 de junho de 2016.

Art. 2º O curso passará a ser ofertado com a quantidade de 40 vagas.

Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 08 de julho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Presidente do Conselho Superior, em 08/07/2019, às 15:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827653** e o código CRC **FC2CF438**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.005397/2019-58

Interessado: Pró-Reitoria de Ensino

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Resolução nº 39/2019, foi referendada pelo pleno do Conselho Superior em sua 56ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 19 de agosto de 2019.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 27/08/2019, às 09:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936074** e o código CRC **6AF93CAD**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 08 DE JULHO DE 2019

Aprova *ad referendum*, a alteração do quantitativo de vagas Curso Técnico Subsequente em Redes de Computadores do *campus* Paracuru.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.005396/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a alteração do quantitativo de vagas do Curso Técnico Subsequente em Redes de Computadores do *campus* Paracuru, criado pela Resolução nº 054 de 19 de junho de 2017.

Art. 2º O curso passará a ser ofertado com a quantidade de 40 vagas.

Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 08 de julho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Presidente do Conselho Superior, em 08/07/2019, às 15:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827698** e o código CRC **6B62E33B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.005396/2019-11

Interessado: Pró-Reitoria de Ensino

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Resolução nº 40/2019, foi referendada pelo pleno do Conselho Superior em sua 56ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 19 de agosto de 2019.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 27/08/2019, às 09:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936146** e o código CRC **5866D81D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 08 DE JULHO DE 2019

Aprova *ad referendum* a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente do *campus* Paracuru

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.005395/2019-69,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente do *campus* Paracuru, criado pela Resolução nº 003 de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º O curso passará a ser ofertado com a quantidade de 40 vagas.

Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 08 de julho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Presidente do Conselho Superior, em 08/07/2019, às 15:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827785** e o código CRC **068C0CD7**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.005395/2019-69

Interessado: Pró-Reitoria de Ensino

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Resolução nº 41/2019, foi referendada pelo pleno do Conselho Superior em sua 56ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 19 de agosto de 2019.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 27/08/2019, às 09:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936158** e o código CRC **69EBCAD6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 08 DE JULHO DE 2019

Aprova *ad referendum* a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Subsequente em Aquicultura do *campus* Morada Nova.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.005394/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Subsequente em Aquicultura do *campus* Morada Nova, criado pela Resolução nº 10 de 10 de fevereiro de 2012 e alterado pela Resolução nº 089 de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º O curso passará a ser ofertado com a quantidade de 40 vagas.

Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 08 de julho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Presidente do Conselho Superior, em 08/07/2019, às 15:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827846** e o código CRC **7D7E6CFC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.005394/2019-14

Interessado: Pró-Reitoria de Ensino

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Resolução nº 42/2019, foi referendada pelo pleno do Conselho Superior em sua 56ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 19 de agosto de 2019.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 27/08/2019, às 09:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936246** e o código CRC **F937E931**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 08 DE JULHO DE 2019

Aprova *ad referendum* a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico em Redes de Computadores do *campus* Maracanaú.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.005393/2019-70,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico em Redes de Computadores do *campus* Maracanaú, criado pela Resolução nº 010 de 11 de fevereiro de 2011.

Art. 2º O curso passará a ser ofertado com a quantidade de 40 vagas.

Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 08 de julho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Presidente do Conselho Superior, em 08/07/2019, às 15:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827868** e o código CRC **DAFA653C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.005393/2019-70

Interessado: Pró-Reitoria de Ensino

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Resolução nº 43/2019, foi referendada pelo pleno do Conselho Superior em sua 56ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 19 de agosto de 2019.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 27/08/2019, às 09:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936257** e o código CRC **9435CAB2**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 08 DE JULHO DE 2019

Aprova *ad referendum* a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Concomitante em Informática do *campus* Maracanaú.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.005392/2019-25,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Concomitante em Informática do *campus* Maracanaú, criado pela Resolução nº 20 de 13 de novembro de 2008.

Art. 2º O curso passará a ser ofertado com a quantidade de 40 vagas.

Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 08 de julho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Presidente do Conselho Superior, em 08/07/2019, às 15:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827896** e o código CRC **CBE3D420**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.005392/2019-25

Interessado: Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Resolução nº 44/2019, foi referendada pelo pleno do Conselho Superior em sua 56ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 19 de agosto de 2019.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 27/08/2019, às 09:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936281** e o código CRC **9E08C6C8**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 08 DE JULHO DE 2019

Aprova *ad referendum* a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Concomitante em Automação Industrial do *campus* Maracanaú.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.005385/2019-23,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Concomitante em Automação Industrial do *campus* Maracanaú, criado pela Resolução nº 011 de 11 de julho de 2007.

Art. 2º O curso passará a ser ofertado com a quantidade de 40 vagas.

Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 08 de julho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Presidente do Conselho Superior, em 08/07/2019, às 15:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827946** e o código CRC **90A301B3**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.005385/2019-23

Interessado: Pró-Reitoria de Ensino

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Resolução nº 45/2019, foi referendada pelo pleno do Conselho Superior em sua 56ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 19 de agosto de 2019.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 27/08/2019, às 09:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936301** e o código CRC **13E8DE20**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 08 DE JULHO DE 2019

Aprovar *ad referendum* a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Subsequente em Zootecnia do *campus* Iguatu.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.005384/2019-89,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Subsequente em Zootecnia do *campus* Iguatu, criado pela Resolução nº 009 de 03 de dezembro de 2008.

Art. 2º O curso passará a ser ofertado com a quantidade de 40 vagas.

Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 08 de julho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 08/07/2019, às 15:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827999** e o código CRC **2F82897C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.005384/2019-89

Interessado: (PROEN)

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Resolução nº 46/2019, foi referendada pelo pleno do Conselho Superior em sua 56ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 19 de agosto de 2019.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 27/08/2019, às 09:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936306** e o código CRC **4B7CF2E7**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 08 DE JULHO DE 2019

Aprova *ad referendum*, a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Subsequente em Agropecuária do *campus* Iguatu.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.005382/2019-90,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Subsequente em Agropecuária do *campus* Iguatu, criado pela Portaria nº 93 de 15 de junho de 2010.

Art. 2º O curso passará a ser ofertado com a quantidade de 40 vagas.

Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 08 de julho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Presidente do Conselho Superior, em 08/07/2019, às 15:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0828119** e o código CRC **FD79925A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.005382/2019-90

Interessado: Pró-Reitoria de Ensino

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Resolução nº 47/2019, foi referendada pelo pleno do Conselho Superior em sua 56ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 19 de agosto de 2019.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 27/08/2019, às 09:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936345** e o código CRC **34C0AB7F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 08 DE JULHO DE 2019

Aprova *ad referendum* a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Subsequente em Agroindústria do *campus* Iguatu.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.005379/2019-76,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Subsequente em Agroindústria do *campus* Iguatu, criado pela Resolução nº 010 de 03 de dezembro de 2008.

Art. 2º O curso passará a ser ofertado com a quantidade de 40 vagas.

Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 08 de julho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Presidente do Conselho Superior, em 08/07/2019, às 15:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0828200** e o código CRC **6490D04E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.005379/2019-76

Interessado: Pró-Reitoria de Ensino

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Resolução nº 48/2019, foi referendada pelo pleno do Conselho Superior em sua 56ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 19 de agosto de 2019.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 27/08/2019, às 09:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936385** e o código CRC **66F38AF5**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 08 DE JULHO DE 2019

Aprova *ad referendum* a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Subsequente em Logística do *campus* Horizonte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.005377/2019-87,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Subsequente em Logística do *campus* Horizonte, criado pela Resolução nº 126 de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º O curso passará a ser ofertado com a quantidade de 40 vagas.

Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 08 de julho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Presidente do Conselho Superior, em 08/07/2019, às 15:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0828247** e o código CRC **2218338A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.005377/2019-87

Interessado: Pró-Reitoria de Ensino

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Resolução nº 49/2019, foi referendada pelo pleno do Conselho Superior em sua 56ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 19 de agosto de 2019.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 27/08/2019, às 09:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936410** e o código CRC **61ACABE9**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 08 DE JULHO DE 2019

Aprova *ad referendum* a alteração do quantitativo de vagas do Curso Técnico Subsequente em Edificações do *campus* Crateús.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.005376/2019-32,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a alteração do quantitativo de vagas do Curso Técnico Subsequente em Edificações do *campus* Crateús, criado pela Resolução nº 057 de 14 de dezembro de 2015.

Art. 2º O curso passará a ser ofertado com a quantidade de 40 vagas.

Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 08 de julho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Presidente do Conselho Superior, em 08/07/2019, às 15:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0828283** e o código CRC **16A17AEC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.005376/2019-32

Interessado: Pró-Reitoria de Ensino

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Resolução nº 50/2019, foi referendada pelo pleno do Conselho Superior em sua 56ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 19 de agosto de 2019.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 27/08/2019, às 09:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936434** e o código CRC **9CE96683**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 08 DE JULHO DE 2019

Aprova *ad referendum* a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Subsequente em Alimentos do *campus* Crateús.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.005373/2019-07,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Subsequente em Alimentos do *campus* Crateús, criado pela Resolução nº 77 de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º O curso passará a ser ofertado com a quantidade de 40 vagas.

Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 08 de julho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 08/07/2019, às 15:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0828300** e o código CRC **17CC40EC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.005373/2019-07

Interessado: Pró-Reitoria de Ensino

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Resolução nº 51/2019, foi referendada pelo pleno do Conselho Superior em sua 56ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 19 de agosto de 2019.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 27/08/2019, às 09:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936443** e o código CRC **4C820071**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 08 DE JULHO DE 2019

Aprova *ad referendum* a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Subsequente em Agropecuária do *campus* de Crateús.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.005350/2019-94,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Subsequente em Agropecuária do *campus* de Crateús, criado pela Resolução nº 057 de 21 de novembro de 2012.

Art. 2º O curso passará a ser ofertado com a quantidade de 40 vagas.

Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 08 de julho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Presidente do Conselho Superior, em 08/07/2019, às 15:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0828317** e o código CRC **0EB057FB**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.005350/2019-94

Interessado: Diretoria de Ensino - Campus Crateús

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Resolução nº 52/2019, foi referendada pelo pleno do Conselho Superior em sua 56ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 19 de agosto de 2019.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 27/08/2019, às 09:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936465** e o código CRC **3FAF7172**.

23255.005350/2019-94

0936465v2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 08 DE JULHO DE 2019

Aprova *ad referendum* a alteração do quantitativo de vagas do Curso Técnico Subsequente em Logística do *campus* Caucaia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.005340/2019-59,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a alteração do quantitativo de vagas do Curso Técnico Subsequente em Logística do *campus* Caucaia, criado pela Resolução nº 052 de 22 de maio de 2017.

Art. 2º O curso passará a ser ofertado com a quantidade de 40 vagas.

Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 08 de julho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Presidente do Conselho Superior, em 08/07/2019, às 15:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0828334** e o código CRC **748E3790**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.005340/2019-59

Interessado: Pró-Reitoria de Ensino

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Resolução nº 53/2019, foi referendada pelo pleno do Conselho Superior em sua 56ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 19 de agosto de 2019.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 27/08/2019, às 10:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936479** e o código CRC **B68BFD7D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 08 DE JULHO DE 2019

Aprova *ad referendum* a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Subsequente em Agropecuária do *campus* Boa Viagem

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.005339/2019-24,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Subsequente em Agropecuária do *campus* Boa Viagem, criado pela Resolução Nº 087 de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º O curso passará a ser ofertado com a quantidade de 40 vagas.

Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 08 de julho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 08/07/2019, às 15:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0828612** e o código CRC **124F90AE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.005339/2019-24

Interessado: Pró-Reitoria de Ensino

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Resolução nº 54/2019, foi referendada pelo pleno do Conselho Superior em sua 56ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 19 de agosto de 2019.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 27/08/2019, às 10:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936498** e o código CRC **B1628B7A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 08 DE JULHO DE 2019

Aprova *ad referendum* a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Subsequente em Administração do *campus* Baturité.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.005338/2019-80,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico Subsequente em Administração do *campus* Baturité, criado pela Resolução nº 065 de 24 de outubro de 2016.

Art. 2º O curso passará a ser ofertado com a quantidade de 40 vagas.

Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 08 de julho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio Augusto Sales Araripe**, Presidente do Conselho Superior, em 08/07/2019, às 15:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0828618** e o código CRC **43032084**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.005338/2019-80

Interessado: Pró-Reitoria de Ensino

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Resolução nº 55/2019, foi referendada pelo pleno do Conselho Superior em sua 56ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 19 de agosto de 2019.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 27/08/2019, às 10:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936516** e o código CRC **F7C12BCB**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 08 DE JULHO DE 2019

Aprova *ad referendum* a alteração do quantitativo de vagas do Curso Técnico Subsequente em Informática do *campus* Acopiara.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.005316/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a alteração da quantidade de vagas do Curso Técnico Subsequente em Informática do *campus* Acopiara, criado pela Resolução nº 12 de 26 de março de 2018.

Art. 2º O curso passará a ser ofertado com a quantidade de 40 vagas.

Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 08 de julho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 08/07/2019, às 15:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0828723** e o código CRC **B32946D9**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.005316/2019-10

Interessado: (PROEN)

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Resolução nº 56/2019, foi referendada pelo pleno do Conselho Superior em sua 56ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 19 de agosto de 2019.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 27/08/2019, às 10:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936551** e o código CRC **C20CCBCC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 100/PROAP/REITORIA, DE 01 DE JULHO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GR, de 28 de agosto de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para compor comissão objetivando realizar a modelagem e a análise dos processos relacionados à aquisições no âmbito do IFCE:

COMISSÃO

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Glauter dos Santos Guimarães	1812523	Presidente
Annara Cristina Oliveira Santos	2234578	Membro
Haulison Rener de Souza Lima	1895257	Membro

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

Cristiane Alencar Lima

Pró-Reitora de Administração e Planejamento do IFCE em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alencar Lima, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento em Exercício**, em 01/07/2019, às 09:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0810600** e o código CRC **B3F2BF45**.

Referência: Processo nº 23255.004785/2019-11

SEI nº 0810600



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 101/PROAP/REITORIA, DE 03 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e em consonância com [Instrução Normativa nº 04/SLTI, de 11 de setembro de 2014](#) ;

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 123/2019/PROAP (0169316).

Art. 2º - Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para constituir a equipe de planejamento da licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa para a instalação e atualização do sistema *Open Journal Systems - OJS***, conforme Demanda CPCT 0146715 e em observância ao que preconiza a Instrução Normativa nº 04/SLTI, de 11 de setembro de 2014:

Servidor	Matrícula SIAPE	Área
Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro	2748460	Integrante Administrativo
Tereza Cristina Felix dos Santos	1881398	Integrante Administrativo
Rebeca Maria Gadelha de Sousa	2108951	Integrante Requisitante
Cláudio Ferreira Oliveira	2135520	Integrante Técnico
Makelli Araújo Jucá	2794521	Integrante Técnico

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE,**ANOTE-SE****E****CUMPRA-SE.****Cristiane Alencar Lima****Pró-Reitora de Administração e Planejamento do IFCE em exercício**

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alencar Lima, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento em Exercício**, em 03/07/2019, às 09:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0817558** e o código CRC **19E22A9D**.

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 370/JULHO de 2019/Página_451

Referência: Processo nº 23255.006743/2018-34

SEI nº 0817558



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 102/PROAP/REITORIA, DE 04 DE JULHO DE 2019

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 5/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	32/2019
PROCESSO Nº	23255.004501/2019-97
CONTRATADA:	Tafa Engenharia Ltda (12.859.652/0001-65)
OBJETO:	Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização da reitoria do IFCE.
DATA DE ASSINATURA	27/06/2019
VIGÊNCIA	de 15/07/2019 a 15/07/2020

1) GESTOR TITULAR: Marcos André Damasceno CavalcanteMATRÍCULA SIAPE Nº: **2547504**RAMAL: **2316**EMAIL: **marcosandre@ifce.edu.br**SETOR: **AEI**

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de Maio de 2019, consideradas a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

2) GESTOR SUBSTITUTO: Francisco Hilário da Silva NetoMATRÍCULA SIAPE Nº: **0269590**RAMAL: **2316**EMAIL: **hilario@ifce.edu.br**SETOR: **DINFRA**

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato, que estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de Maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

3) FISCAL TITULAR: Lindemberg Ferreira dos SantosMATRÍCULA SIAPE Nº: **2242174**

RAMAL: 2343

EMAIL: lindemberg.ferreira@ifce.edu.br

SETOR: DINFRA

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa e setorial, que estão descritas na Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de Maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, consideradas a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

4) FISCAL SUBSTITUTO: **Marcus Vinicius Silveira Macedo**

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2251758

RAMAL: 2343

EMAIL: marcus.macedo@ifce.edu.br

SETOR: DINFRA

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa e setorial, que estão descritas na Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de Maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Cristiane Alencar Lima

Pró-Reitora de Administração e Planejamento do IFCE em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alencar Lima, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento em Exercício**, em 05/07/2019, às 12:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0822993** e o código CRC **32216AFF**.

Referência: Processo nº 23255.004501/2019-97

SEI nº 0822993



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 103/PROAP/REITORIA, DE 04 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GR, de 29 de agosto de 2018 e o [inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 005/2017 - MPDG](#) ;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para constituir a equipe de planejamento da licitação que tem por objeto a contratação de serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do IFCE – *Campus Maranguape*:

Servidor	SIAPE	Atuação
Iris Sergio Charry de Magalhaes	2165380	Demandante
Manoel Bezerra de Barros Junior	2230004	Chefe de Gabinete
Higo Saunders de Oliveira	2230676	Aquisições

PUBLIQUE-SE,**ANOTE-SE****E****CUMPRE-SE.****Cristiane Alencar Lima****Pró-Reitora de Administração e Planejamento do IFCE em exercício**

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alencar Lima, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento em Exercício**, em 05/07/2019, às 11:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0823009** e o código CRC **89871944**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 104/PROAP/REITORIA, DE 04 DE JULHO DE 2019

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 5/DIRAD/PROAP/IFCE, de Maio de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	27/2019
PROCESSO Nº	23255.001564/2019-91
CONTRATADA:	WILLIAMME CHARLES DOS SANTOS RIBEIRO (15.841.982/0001-11)
OBJETO:	Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Alimentação e Nutrição para atendimento das necessidades, sob demanda, do Hotel Escola do IFCE Campus Avançado Guaramiranga, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
DATA DE ASSINATURA	21/05/2019
VIGÊNCIA	de 21/05/2019 até 21/05/2020

1) GESTOR TITULAR: Francisca Lucia Sousa de AguiarMATRÍCULA SIAPE Nº: **2273980**RAMAL: **3401-2223/2220**EMAIL: **lucia.aguiar@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de Maio de 2019.

2) GESTOR SUBSTITUTO: Jaciara de Barros BrasilMATRÍCULA SIAPE Nº: **3120382**RAMAL: **3401-2223/2220**EMAIL: **jaciara.brasil@ifce.edu**

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato, que estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5/ COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de Maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

3) FISCAL TITULAR: Francisca Flávia Plutarco Lopes dos SantosMATRÍCULA SIAPE Nº: **2407813**

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 370/JULHO de 2019/Página_457

EMAIL: flavia.plutarco@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5/COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de Maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

4) FISCAL SUBSTITUTO: Antonio Werbster Soares do Nascimento

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2417485

RAMAL: 3401-2223/2220

EMAIL: werbster.soares@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5/COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de Maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alencar Lima, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento em Exercício**, em 05/07/2019, às 15:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0823027** e o código CRC **0F71AD8B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 106/PROAP/REITORIA, DE 08 DE JULHO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal durante a vigência do ACORDO DE PARCERIA celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Reitoria e o partícipe a seguir enunciado:

ESPÉCIE: ACORDO DE PARCERIA
70

PROCESSO Nº 23483.000566/2019-

PARTÍCIPE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-REITORIA, CNPJ: 10.744.098/0001-45; ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER INFANTO JUVENIL – ASSOCIAÇÃO PETER PAN (APP), CNPJ 02.943.482/0001-49; FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA – FCPC, CNPJ: 05.330.436/0001-62.

OBJETO: Cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolvimento de um projeto denominado AMAR-APP, o qual tem como objetivo principal promover acesso rápido e seguro à informação sobre o câncer infantojuvenil para profissionais, pacientes, familiares e cuidadores através de uma solução tecnológica mediada por aplicativo móvel (*app mobile*) a ser executado nos termos do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, e será vigente pelo prazo de 12 meses, sendo este o prazo estabelecido pelos PARCEIROS para a execução de todo o Plano de trabalho; ou até a execução da totalidade do Plano de trabalho, em caso de execução integral em prazo inferior ao estabelecido.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2019.

FISCAL TITULAR: Silas Santiago Lopes Pereira
MATRÍCULA: 1981227
TELEFONE: (88) 3303-1200
E-MAIL: silas@lar.ifce.edu.br

FISCAL SUBSTITUTO: Renato Alexandre Costa Freitas
MATRÍCULA: 3069607
TELEFONE: (88) 3303-1200
E-MAIL: renatoacf@gmail.com

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.

Cristiane Alencar Lima

Pró-Reitora de Administração e Planejamento do IFCE em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alencar Lima, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento em Exercício**, em 08/07/2019, às 16:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0828152** e o código CRC **190CB7EB**.

Referência: Processo nº 23483.000566/2019-70

SEI nº 0828152



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 107/PROAP/REITORIA, DE 08 DE JULHO DE 2019

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	29/2019
PROCESSO Nº	23255.003863/2019-61
CONTRATADA:	MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA (05.440.065/0001-71)
OBJETO:	Aquisição de micro-ônibus conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão.
DATA DE ASSINATURA	07/06/2019
VIGÊNCIA	de 10/06/2019 a 10/06/2020

1) GESTOR TITULAR: **Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2748460**

RAMAL: **(85) 3401.2356**

EMAIL: marfisa@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa Nº 05 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de Maio de 2019.

2) GESTOR SUBSTITUTO: **Marcos Eduardo Dal'lim Mestrinho**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **6393288**

RAMAL: **(85) 3401.2306**

EMAIL: marcos.mestrinho@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato, que estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 05 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de Maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

3) FISCAL TÉCNICO TITULAR: **Lindemberg Ferreira dos Santos**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2242174**

RAMAL: **(85) 3401.2317**

EMAIL: lindemberg.ferreira@ifce.edu.br

Publicado no B.S. nº 370, de 15/07/2019.
ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à Fiscalização Técnica do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa Nº 05 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de Maio de 2019.

4) FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: **Marcus Vinícius Silveira Macedo**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2251758**

RAMAL: **(85) 3401.2344**

EMAIL: marcus.macedo@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Técnico Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 05 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de Maio de 2019, serão realizadas pelo Fiscal Técnico Substituto.

5) FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: **Fernando Antônio Carvalho Barros Júnior**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2228308**

RAMAL: **(85) 3401.2322**

EMAIL: fernando.junior@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização administrativa, setorial e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 05 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de Maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Administrativo, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

6) FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: **Angelo Ernani Freitas Maia**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **1837409**

RAMAL: **(85) 3401.2321**

EMAIL: angelo@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Administrativo Titular, as atividades inerentes à fiscalização administrativa, setorial e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 05 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 18 de junho de 2018, serão realizadas pelo Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Cristiane Alencar Lima

Pró-Reitora de Administração e Planejamento do IFCE em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alencar Lima, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento em Exercício**, em 08/07/2019, às 16:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0828278** e o código CRC **B51B223E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 108/PROAP/REITORIA, DE 09 DE JULHO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal durante a vigência do ACORDO DE PARCERIA celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Reitoria e o partícipe a seguir enunciado:

ESPÉCIE: ACORDO DE PARCERIA
83

PROCESSO Nº 23255.003570/2019-

PARTÍCIPE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-REITORIA, CNPJ: 10.744.098/0001-45; LOCKTEC TECNOLOGIA EM SEGURANÇA INTEGRADA LTDA, CNPJ 00.983.496/0001-60; FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA – FCPC, CNPJ: 05.330.436/0001-62.

OBJETO: Desenvolver o projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I intitulado: VIGILANTE VIRTUAL LOCKTEC, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: Entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, e será vigente: pelo prazo de 17 (dezessete) meses, sendo este o prazo estabelecido pelos PARCEIROS para a execução de todo o Plano de trabalho; ou até a execução da totalidade do Plano de trabalho, em caso de execução integral em prazo inferior a (17 (dezessete) meses.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2019.

FISCAL TITULAR: Lucas Queiroz Wagner

MATRÍCULA: 2167502

TELEFONE: 3455-3002

E-MAIL: lucasqueiroz@polodeinovacao.edu.br

FISCAL SUBSTITUTO: Francisco Jose Pontes Cavalcante

MATRÍCULA: 0047332

TELEFONE: 3455-3001

E-MAIL: franze@ifce.edu.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 370/JULHO de 2019/Página_464

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.

Cristiane Alencar Lima

Pró-Reitora de Administração e Planejamento do IFCE em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alencar Lima, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento em Exercício**, em 11/07/2019, às 11:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0830281** e o código CRC **916AF8BF**.

Referência: Processo nº 23255.003570/2019-83

SEI nº 0830281



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 109/PROAP/REITORIA, DE 09 DE JULHO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GR, de 28 de agosto de 2018 e em consonância com a Instrução Normativa MP/SLTI Nº 4, de 11 de setembro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para constituir a equipe de planejamento da licitação que tem por objeto a aquisição de materiais para atender a demanda do Curso técnico em Informática do IFCE - *campus* Acopiara:

SERVIDOR	SIAPE	ATUAÇÃO
Samuel Nascimento de Araújo	2408356	Integrante requisitante
João Paulo Oliveira	3003594	Integrante Técnico
Francisco Eurilan Marques da Silva	1891282	Integrante Administrativo
Francisco Jessé Carneiro Lima	1891335	Integrante Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE,**ANOTE-SE****E****CUMPRA-SE.****Cristiane Alencar Lima****Pró-Reitora de Administração e Planejamento do IFCE em Exercício**

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alencar Lima, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento em Exercício**, em 09/07/2019, às 09:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0830303** e o código CRC **17E97A9C**.

Referência: Processo nº 23255.004581/2019-81

SEI nº 0830303



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 110/PROAP/REITORIA, DE 10 DE JULHO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GR, de 28 de agosto de 2018 e o [inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 005/2017 - MPDG](#) ;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para constituir a equipe de planejamento da licitação que tem por objeto a contratação de serviços terceirizados de manutenção predial para atender a demanda da Reitoria, *campus* Maranguape, *campus* Acopiara, *campus* Guaramiranga e *campus* Jaguaruana:

Servidor	SIAPÉ	Atuação
Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro	2748460	Planejamento
Juliana Rodrigues Holanda	1954489	Contratação
José Tomaz de Aquino Junior	2802993	Licitação
Marcos André Damasceno Cavalcante	2547504	Demandante Reitoria
Haulison Rener de Souza Lima	1895257	Demandante Maranguape
Rivelino Alexandre de Sousa	1044748	Demandante Acopiara
Francisca Flávia Plutarco Lopes dos Santos	2407813	Demandante Guaramiranga
José Edson Leão Carlos	2302949	Demandante Jaguaruana

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,**ANOTE-SE****E****CUMPRA-SE.****Cristiane Alencar Lima****Pró-Reitora de Administração e Planejamento do IFCE em exercício**

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alencar Lima, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento em Exercício**, em 12/07/2019, às 13:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Publicado no B.S. nº 370, de 15/07/2019.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0832835**
e o código CRC **16D48E93**.

Referência: Processo nº 23255.005250/2018-87

SEI nº 0832835



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 111/PROAP/REITORIA, DE 11 DE JULHO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GR, de 28 de agosto de 2018 e o [inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 005/2017 - MPDG](#) ;

R E S O L V E

Art. 1º- Revogar a Portaria Nº 103 (0113940);

Art. 2º- Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para constituir a equipe de planejamento da licitação que tem por objeto a **contratação de escritório de propriedade intelectual para viabilização da emissão de patentes**, em observância ao que preconiza a Instrução Normativa Nº 05/MPDG, de 26/05/2017:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	ÁREA
Annara Cristina Oliveira Santos	2234578	Licitação
Luciana Belchior de Araujo	1813432	Contratação
Lidiane Oliveira de Araújo	1891354	Demandante
Jefferson Chagas Vale	1583750	Demandante

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Cristiane Alencar Lima

Pró-Reitora de Administração e Planejamento do IFCE em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alencar Lima, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento em Exercício**, em 11/07/2019, às 09:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0835805** e o código CRC **DC57560B**.

Referência: Processo nº 23255.003077/2018-82

SEI nº 0835805



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 112/PROAP/REITORIA, DE 12 DE JULHO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal durante a vigência do ACORDO DE PARCERIA celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Reitoria e os partícipes a seguir enunciados:

ACORDO DE PARCERIA S/N

PROCESSO Nº **23255.000751/2019-18**

PARTÍCIPES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-REITORIA, CNPJ: 10.744.098/0001-45; PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A, CNPJ 08.976.495/0001-09; FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA – FCPC, CNPJ: 05.330.436/0001-62.

OBJETO: Realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento, em conformidade com as etapas, atividades e ações descritas no Anexo I (Formulário de Projeto) que fica fazendo parte integrante do presente, que compõem o projeto “Produção de água potável para comunidade (Riacho dos Gomes) com adequação das instalações hidráulicas e utilização de equipamento dessalinizador por osmose reversa a partir de um sistema operacionalizado por engrenagens/pistão via energia eólica, solar e/ou bateria”, visando atender ao Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica desenvolvido pela Ref. Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento intitulado “Produção de água potável para comunidade (Riacho dos Gomes) com adequação das instalações hidráulicas e utilização de equipamento dessalinizador por osmose reversa a partir de um sistema operacionalizado por engrenagens/pistão via energia eólica, solar e/ou bateria”.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses conforme projeto aprovado nas instâncias acadêmicas da EXECUTORA, a contar da data em que for autorizado o início de sua execução pela FINANCIADORA

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2019.

FISCAL TITULAR: Rosângela Campos dos Anjos

MATRÍCULA / SIAPE: 2809160

TELEFONE: (85) 3878-6304

E-MAIL: rosangela.anjos@ifce.edu.br

FISCAL SUBSTITUTO: Luis José Silveira de Sousa

MATRÍCULA / SIAPE: 1794399

TELEFONE: (85) 3878.6315

E-MAIL: luisjose@ifce.edu.br

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Cristiane Alencar Lima

Pró-Reitora de Administração e Planejamento em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alencar Lima, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento em Exercício**, em 12/07/2019, às 09:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0838140** e o código CRC **F401B6A0**.

Referência: Processo nº 23259.000751/2019-18

SEI nº 0838140



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 113/PROAP/REITORIA, DE 12 DE JULHO DE 2019

A PRÓ REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ EME EXERCÍCIO, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa MP/SLTI Nº 04/2014:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para constituir a equipe de planejamento da licitação que tem por objeto a aquisição de tonner e recarga de cartuchos de impressoras para atender a demanda do *campus* Maranguape do IFCE

Servidor	SIAPÉ	Atuação
Rafael Cajazeiras Macambira	2230131	Integrante Técnico
Mateus Pereira de Sousa	1954917	Integrante Administrativo
Íris Sérgio Charry de Magalhães	2165380	Integrante Requisitante

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE,**ANOTE-SE****E****CUMPRA-SE.****Cristiane Alencar Lima****Pró-Reitora de Administração e Planejamento do IFCE em exercício**

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alencar Lima, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento em Exercício**, em 12/07/2019, às 10:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0838503** e o código CRC **34AF2788**.

Referência: Processo nº 23255.004870/2019-80

SEI nº 0838503



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 114/PROAP/REITORIA, DE 16 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GR, de 28 de agosto de 2018 e o [inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 005/2017 - MPDG](#) ;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para constituir a equipe de planejamento da licitação que tem por objeto a contratação de serviços terceirizados de auxiliar de manutenção para atender a demanda da Reitoria, *campus* Maranguape, *campus* Acopiara, *campus* Guaramiranga e *campus* Jaguaruana:

Servidor	SIAPÉ	Atuação
Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro	2748460	Planejamento
Juliana Rodrigues Holanda	1954489	Contratação
Francisco Tomaz de Aquino Junior	2231581	Licitação
Marcos André Damasceno Cavalcante	2547504	Demandante Reitoria
Haulison Rener de Souza Lima	1895257	Demandante Maranguape
Rivelino Alexandre de Sousa	1044748	Demandante Acopiara
Francisca Flávia Plutarco Lopes dos Santos	2407813	Demandante Guaramiranga
José Edson Leão Carlos	2302949	Demandante Jaguaruana

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,**ANOTE-SE****E****CUMPRA-SE.****Tássio Francisco Lofti Matos****Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE**

Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 16/07/2019, às 11:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Publicado no B.S. nº 370, de 30/07/2019.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0842408**
e o código CRC **CFDFAFC2**.

Referência: Processo nº 23255.005250/2018-87

SEI nº 0842408



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 115/PROAP/REITORIA, DE 17 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal durante a vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Reitoria e o partícipe a seguir enunciado:

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO
23255.010274/2018-58

PROCESSO Nº

PARTÍCIPIES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ-REITORIA, CNPJ: 10.744.098/0001-45 e a UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, CNPJ 2.397.930/0001-00.

OBJETO: A implantação do Projeto de ensino, pesquisa e extensão: O apagamento do negro(a) na terra do sol: rumos da arte e cultura afro-brasileira no Ceará.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2019.

FISCAL TITULAR: Daniel Ferreira de Castro

MATRÍCULA: 1795337

TELEFONE: (85) 3401-2345

E-MAIL: danielcastro@ifce.edu.br

FISCAL SUBSTITUTO: Kelma de Freitas Felipe

MATRÍCULA: 2107287

TELEFONE: (85) 3401-2346

E-MAIL: kelma.felipe@ifce.edu.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 18/07/2019, às 16:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0845347** e o código CRC **23A4F8C2**.

Referência: Processo nº 23255.010274/2018-58

SEI nº 0845347



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 116/PROAP/REITORIA, DE 17 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GR, de 28 de agosto de 2018 e o [inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 005/2017 - MPDG](#) ;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para constituir a equipe de planejamento da licitação que tem por objeto a contratação de serviços de seguro total para veículos oficiais, pertencentes à frota da Reitoria e *campi* do IFCE:

Servidor	SIAPÉ	Atuação
Tereza Cristina Felix dos Santos	1881398	Licitação
Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho	1794605	Contratação
Fernando Antônio Carvalho Barros Júnior	2228308	Demandante

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE,**ANOTE-SE****E****CUMPRA-SE.****Tássio Francisco Lofti Matos****Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE**

Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 17/07/2019, às 16:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0845830** e o código CRC **72D74F98**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 117/PROAP/REITORIA, DE 19 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Portaria nº 743/GR, de 28 de agosto de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do inventário físico dos materiais de consumo estocados no Almoxarifado da Reitoria - IFCE, em conformidade com o que está posto na Portaria Nº 38/PROAP/REITORIA, de 20/02/2019 (0515298) e na Portaria Nº 91/PROAP/REITORIA, de 12/06/2019 (0769975).

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 19/07/2019, às 16:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0849447** e o código CRC **0BB74CC7**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 118/PROAP/REITORIA, DE 19 DE JULHO DE 2019

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 5/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	34/2019
PROCESSO Nº	23255.005494/2019-41
CONTRATADA:	SEGURO SEGURANÇA LTDA (17.036.171/0001-73)
OBJETO:	Contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada para a sede da Reitoria e do Campus Avançado de Guaramiranga do IFCE, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
DATA DE ASSINATURA	01/07/2019
VIGÊNCIA	de 04/07/2019 a 04/07/2020

1) GESTOR TITULAR: Angelo Ernani Freitas MaiaMATRÍCULA SIAPE Nº: **1837409**RAMAL: **(85)3401-2321**EMAIL: angelo@ifce.edu.brSETOR: **Departamento de Materiais e Serviços Gerais - DEMAS**

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio 2019.

2) GESTOR SUBSTITUTO: Marfisa Carla de Abreu Maciel CastroMATRÍCULA SIAPE Nº: **2748460**RAMAL: **(85) 3401.2356**EMAIL: marfisa@ifce.edu.brSETOR: **DIRAD**

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato que estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

3) FISCAL TITULAR: Fernando Antonio Carvalho Barros JuniorMATRÍCULA SIAPE Nº: **2228308**

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 370/JULHO de 2019/Página_482

RAMAL: (85)3401-2322

EMAIL: fernando.junior@ifce.edu.br

SETOR: Coordenadoria de Serviços Gerais - COSERG

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5/COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

4)FISCAL SUBSTITUTO: Marcos Eduardo Dal Lim Mestrinho

MATRÍCULA SIAPE Nº: 6393288

RAMAL: (85)3401-2322

EMAIL: marcos.mestrinho@ifce.edu.br

SETOR: Departamento de Materiais e Serviços Gerais - DEMAS

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto.

5) FISCAL SETORIAL TITULAR: Antônio Webster Soares do Nascimento

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2417485

RAMAL: (85) 3401.2222

EMAIL: webster.soares@ifce.edu.br

SETOR: ADM-GUA

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio 2019.

6) FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO: Carliane Mota Araujo

MATRÍCULA SIAPE Nº: 3009754

RAMAL: (85) 3401.2220

EMAIL: carliane.mota@ifce.edu.br

SETOR: ADM-GUA

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial que estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Setorial Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Publicado no B.S. nº 370, de 30/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 19/07/2019, às 17:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0849743** e o código CRC **FDA5DBF2**.

Referência: Processo nº 23255.005494/2019-41

SEI nº 0849743



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 119/PROAP/REITORIA, DE 24 DE JULHO DE 2019

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 5/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	36/2019
PROCESSO Nº	23255.005435/2019-72
CONTRATADA:	COLDAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA (09.218.036/0001-10)
OBJETO:	Aquisição de aparelhos de ar-condicionado
DATA DE ASSINATURA	11/07/2019
VIGÊNCIA	de 11/07/2019 a 11/07/2020

1) GESTOR TITULAR: Marcos André Damasceno CavalcanteMATRÍCULA SIAPE Nº: **2547504**RAMAL: **(85)3401-2316**EMAIL: marcosandre@ifce.edu.brSETOR: **Assessoria Especial de Infraestrutura Física- AEIF**

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio 2019.

2) GESTOR SUBSTITUTO: Francisco Hilário da Silva NetoMATRÍCULA SIAPE Nº: **269590**RAMAL: **(85) 3401.2316**EMAIL: hilario@ifce.edu.brSETOR: **DINFRA**

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato que estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

3) FISCAL SETORIAL TITULAR (CAMPUS HORIZONTE): Tobias Sousa CaetanoMATRÍCULA SIAPE Nº: **2279701**

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 370/JULHO de 2019/Página_485

RAMAL: (85) 3401.7420

EMAIL: tobias.caetano@ifce.edu.br

SETOR: Coordenadoria de Infraestrutura

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio 2019.

4) FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO (CAMPUS HORIZONTE): José Maurício Lima Sabóia

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1676501

RAMAL: (85) 3401.7419

EMAIL: mauricio@ifce.edu.br

SETOR: Coordenadoria de Aquisições e Contratos

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial que estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Setorial Substituto.

5) FISCAL SETORIAL TITULAR (CAMPUS AVANÇADO MOMBAÇA): Carlos Alberto Pessoa

MATRÍCULA SIAPE Nº: 6269448

RAMAL: (85) 3401.2343

EMAIL: capessoa300@gmail.com

SETOR: DINFRA

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização setorial estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio 2019.

6) FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO (CAMPUS AVANÇADO MOMBAÇA): Lindemberg Ferreira dos Santos

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2242174

RAMAL: (85) 3401.2343

EMAIL: lindemberg.ferreira@ifce.edu.br

SETOR: DINFRA

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Setorial Titular, as atividades inerentes à fiscalização setorial que estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção III da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Setorial Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Publicado no B.S. nº 370, de 02/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Tassio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 24/07/2019, às 17:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0855065** e o código CRC **9DF205FD**.

Referência: Processo nº 23255.005435/2019-72

SEI nº 0855065



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 120/PROAP/REITORIA, DE 26 DE JULHO DE 2019

O PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 743/GABR/REITORIA, de 28 de agosto de 2018 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 5/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Reitoria e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	42/2019
PROCESSO Nº	23255.005722/2019-82
CONTRATADA:	PAULO CÉSAR COSME E SOUZA ME (63.455.810/0001-52)
OBJETO:	Prestação de serviço de processamento de roupas comuns
DATA DE ASSINATURA	16/07/2019
VIGÊNCIA	de 17/07/2019 a 17/07/2020

1) GESTOR TITULAR: Francisca Flávia Plutarco Lopes dos Santos

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2407813

RAMAL: (85)3401-2223/2220

EMAIL: flavia.plutarco@ifce.edu.br

SETOR: Coordenação de Administração e Planejamento

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio 2019.

2) GESTOR SUBSTITUTO: Carliane Mota Araújo

MATRÍCULA SIAPE Nº: 3009754

RAMAL: (85) 3401-2223/2220

EMAIL: carliane.mota@ifce.edu.br

SETOR: Coordenação de Administração e Planejamento

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato que estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

FISCAL TÉCNICO TITULAR: Bruna Maria Rodrigues de Freitas

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2274979

RAMAL:(85) 3401-2223/2220

IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 370/JULHO de 2019/Página_488

SETOR: Coordenação do Curso Técnico em Hospedagem

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio 2019.

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Antonio Werbster Soares do Nascimento

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2417485

RAMAL: (85) 3401-2223/2220

EMAIL: werbster.soares@ifce.edu.br

SETOR: Coordenação de Administração e Planejamento

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Técnico Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica que estão descritas no Capítulo III - Seção II - Subseção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de maio 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE

Tássio Francisco Lofti Matos

Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 29/07/2019, às 14:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0860536** e o código CRC **8D3DD1BD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2101/PROGEP/IFCE, DE 1 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000998.2019-54**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **FRANCISCO JOSE CARVALHO MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1772515**, SIAPECAD nº **01547013**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 5 de abril de 2017 a 4 de abril de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **05 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2102/PROGEP/IFCE, DE 1 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.008440.2019-27**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **ABELARDO ONOFRE GUERRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1182477**, SIAPECAD nº **00095631**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 23 de novembro de 2013 a 22 de novembro de 2015 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **23 de novembro de 2015**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2103/PROGEP/IFCE, DE 1 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.008439.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, ao servidor **ABELARDO ONOFRE GUERRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1182477**, SIAPECAD nº **00095631**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 23 de novembro de 2015 a 22 de novembro de 2017 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **23 de novembro de 2017**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2104/PROGEP/IFCE, DE 1 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000900.2019-69**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, à servidora **AMANDA MAZZA CRUZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1639849**, SIAPECAD nº **01904932**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **15 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2105/PROGEP/IFCE, DE 1 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001005.2019-61**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **CRISTIANE SABOIA BARROS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1669026**, SIAPECAD nº **01435959**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 3 de junho de 2017 a 2 de junho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2106/PROGEP/IFCE, DE 1 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.001014.2019-52**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, à servidora **FRANCISCA JOYCE ELMIRO TIMBO ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1669482**, SIAPECAD nº **01436551**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 3 de junho de 2017 a 2 de junho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2107/PROGEP/IFCE, DE 1 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.008701.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **JOSE ROBERTO BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1505309**, SIAPECAD nº **01433276**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, e em exercício no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 9 de junho de 2017 a 8 de junho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **09 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2108/PROGEP/IFCE, DE 1 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.001645.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **YGOR DIAS GALVAO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1476367**, SIAPECAD nº **01234960**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 90 **(noventa dias)** no período de 01/07/2019 a 28/09/2019.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2109/PROGEP/IFCE, DE 1 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.001755.2019-61**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **TONY ANDRESON GUEDES DANTAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2124620**, SIAPECAD nº **01905081**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, relativo ao interstício de 17 de maio de 2017 a 16 de maio de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **17 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2110/PROGEP/IFCE, DE 1 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.004740.2019-47**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **HENRIQUE BLANCO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1055145**, SIAPECAD nº **01914683**, lotado(a) no(a) *Campus Maranguape*, relativo ao interstício de 12 de junho de 2017 a 11 de junho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **12 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2111/PROGEP/IFCE, DE 1 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **25/06/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23265.000024.2019-71**,

RESOLVE

Excluir o Adicional de Insalubridade, da servidora **DIACUY PEREIRA DE ANDRADE FELIPE**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1133731**, SIAPECAD nº **00089113**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo § único, artigo 69, da Lei 8.112/90. Efeitos financeiros a partir de **25 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2112/PROGEP/IFCE, DE 1 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.008817.2019-48**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, ao servidor **MANOEL HENRIQUE BEZERRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1965525**, SIAPECAD nº **01749028**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 11 de junho de 2017 a 10 de junho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **11 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2113/PROGEP/IFCE, DE 1 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.000692.2019-35**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D201** para **D202**, ao servidor **FERNANDO MICHAEL PEREIRA NOBRE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2124486**, SIAPECAD nº **01904951**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, relativo ao interstício de 6 de junho de 2017 a 5 de junho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **06 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2114/PROGEP/IFCE, DE 1 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001735.2019-26**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **DANILO BATISTA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **3011807**, SIAPECAD nº **02200024**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Crateús* para o(a) *Campus Umirim*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **01 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2115/PROGEP/IFCE, DE 1 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.001316.2019-41**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **GLADSON LEONE ROSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408035**, SIAPECAD nº **02160472**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Canindé* para o(a) *Campus Maranguape*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **01 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2116/PROGEP/IFCE, DE 1 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.003214.2019-51**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **RAPHAELL MOREIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408065**, SIAPECAD nº **02160504**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca* para o(a) *Campus Baturité*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **01 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2117/PROGEP/IFCE, DE 1 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.003274.2019-73**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **JACIANA SILVA DE SANTANA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1894709**, SIAPECAD nº **02162786**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca* para o(a) *Campus Fortaleza*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **01 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2118/PROGEP/IFCE, DE 1 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000703.2019-76**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, ao servidor **ELINALDO JOSE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE nº **2165429**, SIAPECAD nº **01945645**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **29 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2119/PROGEP/IFCE, DE 1 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.001002.2019-12**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **MANOEL LOPES FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407905**, SIAPECAD nº **02160360**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova* para o(a) *Campus Canindé*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **01 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2120/PROGEP/IFCE, DE 1 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.001036.2019-07**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **RONALDO TADEU PONTES MILFONT**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407897**, SIAPECAD nº **02160344**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova* para o(a) *Campus Canindé*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **01 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2121/PROGEP/IFCE, DE 1 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000668.2019-50**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E201** para **E202**, à servidora **ROSANA DE VASCONCELOS SOUSA**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **1005519**, SIAPECAD nº **02171273**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 28 de agosto de 2017 a 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2122/PROGEP/IFCE, DE 2 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000699.2019-19**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, ao servidor **JOSE IVAN VITOR CORDEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1890944**, SIAPECAD nº **01673198**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 16 de setembro de 2017 a 15 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2123/PROGEP/IFCE, DE 2 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.002806.2019-24**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **FRANCISCO FREDERICO DOS SANTOS MATOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1666797**, SIAPECAD nº **01433081**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, relativo ao interstício de 3 de junho de 2017 a 2 de junho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2124/PROGEP/IFCE, DE 2 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.004333.2019-61**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, ao servidor **ANTONIO EUDSON COSTA CABO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1668071**, SIAPECAD nº **01434688**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 3 de junho de 2017 a 2 de junho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2125/PROGEP/IFCE, DE 2 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001025.2019-22**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **CICERO WALDEMIR VITAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2274231**, SIAPECAD nº **02043001**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Quixadá* para o(a) *Campus Baturité*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **02 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2126/PROGEP/IFCE, DE 2 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.004337.2019-49**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, ao servidor **PAULO JORGE FREIRE MAIA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1667344**, SIAPECAD nº **01433801**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 3 de junho de 2017 a 2 de junho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2127/PROGEP/IFCE, DE 2 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.001714.2019-88**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, ao servidor **ADOLFO ATILA CABRAL MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1675046**, SIAPECAD nº **01442869**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, relativo ao interstício de 18 de maio de 2017 a 17 de maio de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **18 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2128/PROGEP/IFCE, DE 2 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000901.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D302** para **D303**, à servidora **NORLIA NABUCO PARENTE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1755433**, SIAPECAD nº **01530253**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 20 de maio de 2017 a 19 de maio de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **20 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2129/PROGEP/IFCE, DE 2 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.001161.2019-30**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C203** para **C303**, à servidora **FABIOLA OLIVEIRA XAVIER DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2187585**, SIAPECAD nº **01967477**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2130/PROGEP/IFCE, DE 2 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.004323.2019-25**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, à servidora **MARLENE NUNES DAMACENO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1667356**, SIAPECAD nº **01433844**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 3 de junho de 2017 a 2 de junho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2131/PROGEP/IFCE, DE 2 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.001764.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **JONATHA RODRIGUES DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1075472**, SIAPECAD nº **01915110**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 11 de junho de 2017 a 10 de junho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **11 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2132/PROGEP/IFCE, DE 2 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000951.2019-81**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **FRANCISCO HOLANDA NUNES JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1959257**, SIAPECAD nº **01905165**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **15 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2133/PROGEP/IFCE, DE 2 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000724.2019-61**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **MARK ALISSON GONCALVES LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2419630**, SIAPECAD nº **02172495**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **08 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2134/PROGEP/IFCE, DE 2 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.003000.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, ao servidor **FRANCISCO DIOGENILSON ALMEIDA DE AQUINO**, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE nº **2171877**, SIAPECAD nº **01951387**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **17 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2135/PROGEP/IFCE, DE 2 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000794.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **IOLANDA FROTA DE FARIAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3121117**, SIAPECAD nº **02291205**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **29 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2136/PROGEP/IFCE, DE 2 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.004088.2019-91**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D301** para **D302**, ao servidor **JOSE VALMIR FARIAS MAIA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2124506**, SIAPECAD nº **01904975**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 16 de maio de 2017 a 15 de maio de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **16 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2137/PROGEP/IFCE, DE 2 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.004001.2019-55**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D402** para **D403**, ao servidor **JOSELITO BRILHANTE SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1197473**, SIAPECAD nº **01433744**, lotado(a) no(a) *Campus Maranguape*, relativo ao interstício de 3 de junho de 2017 a 2 de junho de 2019 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **03 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2138/PROGEP/IFCE, DE 2 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001069.2019-52**,

RESOLVE

Conceder **Aceleração da Promoção** da Classe/Nível **D102** para **D301**, ao servidor **CLEMILSON NOGUEIRA PAIVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1322253**, SIAPECAD nº **02081899**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, de acordo com o art. 15, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **20 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2139/PROGEP/IFCE, DE 2 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.004799.2019-66**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **ANDREIA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408619**, SIAPECAD nº **02161152**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte* para o(a) *Campus Baturité*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **02 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2140/PROGEP/IFCE, DE 2 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000799.2019-37**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **JOHN MATEUS BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1283764**, SIAPECAD nº **02291224**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **29 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2141/PROGEP/IFCE, DE 2 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23823.000220.2019-73**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **LUANA FERREIRA ANGELO MARQUES**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **1796285**, SIAPECAD nº **01573517**, lotado(a) no(a) *Campus Horizonte*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 30 **(trinta dias)** no período de 10/07/2019 a 08/08/2019.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2142/PROGEP/IFCE, DE 2 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.001574.2019-48**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **MARIA ORBELIA GOMES LUCAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, SIAPE nº **1100524**, SIAPECAD nº **00095577**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 60 (**sessenta dias**) no período de 02/07/2019 a 30/08/2019.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2143/PROGEP/IFCE, DE 3 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **27/06/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23265.000505.2019-87**,

RESOLVE

Excluir o Adicional de Insalubridade, do servidor **ADEMAR PARENTE ALENCAR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1285011**, SIAPECAD nº **00087434**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercício no(a) *Campus Crato*, de acordo § único, artigo 69, da Lei 8.112/90. Efeitos financeiros a partir de **27 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2144/PROGEP/IFCE, DE 3 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **25/06/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23265.000067.2019-57**,

RESOLVE

Excluir o Adicional de Insalubridade, da servidora **SHEILA ALENCAR BRITO**, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora, SIAPE nº **1099126**, SIAPECAD nº **00089095**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo § único, artigo 69, da Lei 8.112/90. Efeitos financeiros a partir de **25 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2145/PROGEP/IFCE, DE 3 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.001031.2019-91**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D304** para **D401**, ao servidor **FRANCISCO NEY VASQUES MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1341985**, SIAPECAD nº **01204906**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercício no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 6 de junho de 2017 a 5 de junho de 2019, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **06 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2146/PROGEP/IFCE, DE 3 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001899.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **GEORGE WADS DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2236012**, SIAPECAD nº **02005621**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, de acordo com o [Art. 208, da Lei nº. 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 29/06/2019 a 03/07/2019.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2147/PROGEP/IFCE, DE 3 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001900.2019-15**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **GEORGE WADS DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **2236012**, SIAPECAD nº **02005621**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, de acordo com o [Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016](#), por 15 (**quinze dias**) no período de 04/07/2019 a 18/07/2019.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2148/PROGEP/IFCE, DE 3 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23265.000061.2019-80**,

RESOLVE

Localizar na Ovinocultura/Caprinocultura o servidor **BRUNO ROCHA DE MOURA**, SIAPE nº **1897521**, SIAPECAD nº **01693340**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, a partir de 02/07/2019.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2149/PROGEP/IFCE, DE 3 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **02/07/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23265.000061.2019-80**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade, Grau Médio - 10%**, ao servidor **BRUNO ROCHA DE MOURA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **1897521**, SIAPECAD nº **01693340**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **02 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2150/PROGEP/IFCE, DE 3 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000706.2019-60**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, ao servidor **CHRISTIANO BARBOSA PORTO LIMA**, ocupante do cargo de Programador Visual, SIAPE nº **2165296**, SIAPECAD nº **01945525**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2151/PROGEP/IFCE, DE 3 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000707.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **ALYSON BRUNO MANO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, SIAPE nº **2313023**, SIAPECAD nº **02072022**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 13 de novembro de 2017 a 12 de maio de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2152/PROGEP/IFCE, DE 3 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.006224.2019-47**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C414** para **C415**, ao servidor **ALIZIO COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Eletricista, SIAPE nº **1063564**, SIAPECAD nº **00095552**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Infraestrutura e Manutenção do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 30 de novembro de 2016 a 29 de maio de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **30 de maio de 2018**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2153/PROGEP/IFCE, DE 3 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.001106.2019-60**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **CICERO AGUSTINHO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, SIAPE nº **2419948**, SIAPECAD nº **02172759**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, relativo ao interstício de 4 de setembro de 2017 a 3 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2154/PROGEP/IFCE, DE 3 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.001131.2019-43**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **JARBI EULER PORTELA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1031412**, SIAPECAD nº **02178398**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, relativo ao interstício de 11 de outubro de 2017 a 10 de abril de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2155/PROGEP/IFCE, DE 3 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23824.000150.2019-43**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **EURIVAN ALVES MENESES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2279588**, SIAPECAD nº **02048745**, lotado(a) no(a) *Campus Paracuru*, e em exercício no(a) *Campus Paracuru*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2156/PROGEP/IFCE, DE 3 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.001719.2019-81**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, à servidora **TEREZINHA PEREIRA AGUIAR**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **1184122**, SIAPECAD nº **01963471**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, relativo ao interstício de 25 de agosto de 2017 a 24 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **25 de fevereiro de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2157/PROGEP/IFCE, DE 3 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000783.2019-24**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, ao servidor **ROGER MOURA SARMENTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3725219**, SIAPECAD nº **01806596**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Engenharia de Teleinformática, área de Sinais e Sistemas, na Universidade Federal do Ceará (UFC), pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **10 de setembro de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2158/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.007863.2018-59**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** à servidora **VANESSA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2328651**, SIAPECAD nº **02089050**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **7 de fevereiro de 2018**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2159/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000277.2019-82**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** ao servidor **SAVIO ANDRE DE SOUZA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3091834**, SIAPECAD nº **02276555**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **13 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2160/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.010373.2018-11**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** ao servidor **HARLEY MACEDO DE MELLO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1781904**, SIAPECAD nº **01680312**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercício no(a) *Campus Crato*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **15 de agosto de 2018**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2161/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.010926.2018-34**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** ao servidor **PABLO GORDIANO ALEXANDRE BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408924**, SIAPECAD nº **02161465**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **18 de julho de 2017**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2162/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.001966.2019-96**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** ao servidor **VICTOR RAMON SILVA LABOREIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408529**, SIAPECAD nº **02161045**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **20 de julho de 2017**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2163/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.002644.2019-55**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **MARCELA DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1841955**, SIAPECAD nº **01620279**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, e em exercício no(a) *Campus Acaraú*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 30 (**trinta dias**) no período de 10/07/2019 a 08/08/2019.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2164/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23823.000363.2019-85**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **KAMILA GILO SANTIAGO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2409868**, SIAPECAD nº **02162383**, lotado(a) no(a) *Campus Horizonte*, e em exercício no(a) *Campus Horizonte*, por haver concluído curso de **DOUTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **12 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2165/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23823.008467.2018-57**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** à servidora **KAMILA GILO SANTIAGO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2409868**, SIAPECAD nº **02162383**, lotado(a) no(a) *Campus Horizonte*, e em exercício no(a) *Campus Horizonte*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **17 de julho de 2017** até **11 de junho de 2019**

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2166/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.001522.2019-41**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **MILENA LEITE ALBANO**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2165085**, SIAPECAD nº **01945352**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2167/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23824.000149.2019-19**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **EURIVAN ALVES MENESES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2279588**, SIAPECAD nº **02048745**, lotado(a) no(a) *Campus Paracuru*, e em exercício no(a) *Campus Paracuru*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de fevereiro de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2168/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.001230.2019-25**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **CICERO AGUSTINHO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, SIAPE nº **2419948**, SIAPECAD nº **02172759**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **17 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2169/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000708.2019-59**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **ALYSON BRUNO MANO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, SIAPE nº **2313023**, SIAPECAD nº **02072022**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2170/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.003480.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **MARCOS SAVIO GOMES CARDOSO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3129402**, SIAPECAD nº **02299824**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Jaguaruana ligado ao Campus Limoeiro do Norte*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **29 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2171/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000448.2019-52**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **ADRIANA DE ALMEIDA DAVID**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2533080**, SIAPECAD nº **02273434**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, relativo ao interstício de 13 de setembro de 2017 a 20 de abril de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2172/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.000599.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C303** para **C304**, ao servidor **DENIS RAFAEL PIRES FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2165195**, SIAPECAD nº **01945431**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, e em exercício no(a) *Campus Tauá*, relativo ao interstício de 15 de setembro de 2017 a 14 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **15 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2173/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000935.2019-24**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, à servidora **SILMARA NOGUEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2279528**, SIAPECAD nº **02048660**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, e em exercício no(a) *Campus Aracati*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2174/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.000529.2019-72**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **ITALA KEANE RODRIGUES DIAS**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2163534**, SIAPECAD nº **01943975**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2175/PROGEP/IFCE, DE 4 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000568.2019-32**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **CICERO LIMA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1322565**, SIAPECAD nº **02176798**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 14 de setembro de 2017 a 13 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2176/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002563.2019-64**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, ao servidor **JOANILDO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2164354**, SIAPECAD nº **01944842**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, relativo ao interstício de 29 de setembro de 2017 a 28 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **29 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2177/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.004170.2019-85**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C404** para **C405**, ao servidor **RICARDO DA SILVA PEDROSA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1954483**, SIAPECAD nº **01737250**, lotado(a) no(a) *Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 5 de janeiro de 2017 a 4 de julho de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de julho de 2018**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2178/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000809.2019-43**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, ao servidor **TIAGO DE OLIVEIRA BRAGA**, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE nº **2168893**, SIAPECAD nº **01948142**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 6 de outubro de 2017 a 5 de abril de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **06 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2179/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000560.2019-93**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D103**, ao servidor **WAGNER SILVA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2282812**, SIAPECAD nº **02051362**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, relativo ao interstício de 24 de agosto de 2017 a 23 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **24 de fevereiro de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2180/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.000668.2019-04**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **ALBER BARROSO DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2303015**, SIAPECAD nº **02061501**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2181/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.004438.2019-99**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **ANA LEILA FREITAS MACIEL**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1939069**, SIAPECAD nº **01720812**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Ensino*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 60 (**sessenta dias**) no período de 02/08/2019 a 30/09/2019.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2182/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.001513.2019-66**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **GRAZIANNE SOUSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1795390**, SIAPECAD nº **01571749**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, e em exercício no(a) *Campus Baturité*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 90 (**noventa dias**) no período de 08/07/2019 a 05/10/2019.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2183/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23260.000088.2019-12**,

RESOLVE

Localizar no Laboratório de Solos, Água e Tecidos Vegetais a servidora **ESIANA DE ALMEIDA RODRIGUES**, SIAPE nº **2164309**, SIAPECAD nº **01944744**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, a partir de 02/07/2019.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2184/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23260.000035.2019-00**,

RESOLVE

Localizar no Laboratório de Solos, Água e Tecidos Vegetais o servidor **NATANAEL SANTIAGO PEREIRA**, SIAPE nº **1582445**, SIAPECAD nº **01590165**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, a partir de 02/07/2019.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2185/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23266.001013.2019-07**,

RESOLVE

Localizar no Setor de Olericultura o servidor **HERBERTE HUGO DA SILVA ALMEIDA**, SIAPE nº **1897541**, SIAPECAD nº **01680858**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, a partir de 01/07/2019.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2186/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23265.000629.2019-62**,

RESOLVE

Localizar no Setor de Suinocultura o servidor **ANTONIO LOURIVAL AZEVEDO RIBEIRO**, SIAPE nº **1749359**, SIAPECAD nº **01522123**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, a partir de 01/07/2019.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2187/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **02/07/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23260.000088.2019-12**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade, Grau Médio - 10%**, à servidora **ESIANA DE ALMEIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2164309**, SIAPECAD nº **01944744**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **02 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2188/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **02/07/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23260.000035.2019-00**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade, Grau Médio - 10%**, ao servidor **NATANAEL SANTIAGO PEREIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, SIAPE nº **1582445**, SIAPECAD nº **01590165**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **02 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2189/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.000505.2019-66**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, ao servidor **EMANUEL BRUNO CARIOCA SILVA**, ocupante do cargo de Tradutor Interpretador de Linguagem Sinais, SIAPE nº **2418798**, SIAPECAD nº **02171988**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **07 de fevereiro de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2190/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **01/07/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23266.001013.2019-07**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade, Grau Médio - 10%**, ao servidor **HERBERTE HUGO DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **1897541**, SIAPECAD nº **01680858**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2191/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.001689.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, ao servidor **EMANOEL AVELAR MUNIZ**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2281018**, SIAPECAD nº **02050310**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **15 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2192/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **01/07/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23265.000629.2019-62**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade, Grau Médio - 10%**, ao servidor **ANTONIO LOURIVAL AZEVEDO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **1749359**, SIAPECAD nº **01522123**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **01 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2193/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.000912.2019-57**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **YURI LOPES SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3121563**, SIAPECAD nº **02291710**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **29 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2194/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000118.2019-46**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **JOCELIO NELSON QUEIROZ BARROS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2283037**, SIAPECAD nº **02051463**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2195/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002562.2019-10**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, ao servidor **JOANILDO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2164354**, SIAPECAD nº **01944842**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **02 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2196/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000731.2019-67**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, ao servidor **TIAGO DE OLIVEIRA BRAGA**, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE nº **2168893**, SIAPECAD nº **01948142**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2197/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000570.2019-29**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, à servidora **ADRIANA DE ALMEIDA DAVID**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **2533080**, SIAPECAD nº **02273434**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **25 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2198/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000569.2019-87**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **CICERO LIMA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1322565**, SIAPECAD nº **02176798**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **18 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2199/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.000913.2019-00**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **BRUNO NORONHA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1069625**, SIAPECAD nº **02291715**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **29 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2200/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23293.001717.2019-44**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **FRANCISCO BRUNO RODRIGUES SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3121659**, SIAPECAD nº **02291816**, lotado(a) no(a) *Campus Crateús*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **16 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2201/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.000930.2019-81**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **PEDRO JORGE DA SILVA MARQUES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3121820**, SIAPECAD nº **02291961**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **29 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2202/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.001258.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SENA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1187843**, SIAPECAD nº **02292124**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **07 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2203/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.000650.2019-73**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **MARCIA MARIA FONTELES VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3121777**, SIAPECAD nº **02291924**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **29 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2204/PROGEP/IFCE, DE 5 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.001446.2019-74**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **ARTHUR CESAR MINA ALBUQUERQUE COELHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2163455**, SIAPECAD nº **01943865**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **30 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2205/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000725.2019-96**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E405** para **E406**, à servidora **FATIMA ELISDEYNE DE ARAUJO LIMA**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **1898201**, SIAPECAD nº **01681609**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, relativo ao interstício de 14 de outubro de 2017 a 13 de abril de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **14 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2206/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23824.000219.2019-39**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, ao servidor **MARCELO DA SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Tecnólogo Formacao, SIAPE nº **2419014**, SIAPECAD nº **02172128**, lotado(a) no(a) *Campus Paracuru*, relativo ao interstício de 28 de agosto de 2017 a 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2207/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002435.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E405** para **E406**, ao servidor **MARCELO LIMA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **1892202**, SIAPECAD nº **01674742**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação*, relativo ao interstício de 29 de setembro de 2017 a 28 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **29 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2208/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.001794.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **FRANCISCA ADRIANA FERNANDES SIMOES**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **1861079**, SIAPECAD nº **01640171**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 30 (**trinta dias**) no período de 08/07/2019 a 06/08/2019.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2209/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.001599.2019-41**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **JOANA GABRIELA BARBOSA AMORIM**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1095443**, SIAPECAD nº **02291211**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **22 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2210/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016, com alterações dadas pela Resolução CONSUP/IFCE nº 67/2016; o teor do Edital nº **11 PROGEP-IFCE/2016**; o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**, e o que consta no Processo nº **23263.001156.2019-31**,

RESOLVE

Art. 1º - Remover o servidor **DENILSON CURSINO DE OLIVEIRA**, SIAPE nº **1958205**, SIAPECAD nº **01741256**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, de acordo com a alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei 8.112/90, lotado no *campus* **Canindé** para o *campus* **Maranguape**.

Art. 2º - O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **08 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2211/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **11 PROGEP-IFCE/2016**;

Considerando o que consta no Processo nº **23263.001235.2019-41**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **JERRY GLEISON SALGUEIRO FIDANZA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1800286**, SIAPECAD nº **01576589**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Canindé* para o(a) *Campus Maranguape*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **08 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2212/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **11 PROGEP-IFCE/2016**;

Considerando o que consta no Processo nº **23483.001499.2019-19**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **SARAH MARIA BORGES CARNEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2124512**, SIAPECAD nº **01904978**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Aracati* para o(a) *Campus Maranguape*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **08 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2213/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23483.001501.2019-41**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **BRUNO CORREIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2273634**, SIAPECAD nº **02042276**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Aracati* para o(a) *Campus Maracanaú*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **08 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2214/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23261.001796.2019-61**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **MARCELO LIMA MACEDO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **6047323**, SIAPECAD nº **02161868**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte* para o(a) *Campus Morada Nova*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **08 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2215/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23483.001550.2019-84**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **FABIO JOSE GOMES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2171750**, SIAPECAD nº **01951260**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Aracati* para o(a) *Campus Maracanaú*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **08 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2216/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **25 PROGEP-IFCE/2018**;

Considerando o que consta no Processo nº **23483.001660.2019-46**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **JOAO CAVALCANTE DE ARAUJO NETO**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **1784241**, SIAPECAD nº **01559965**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Aracati* para o(a) *Campus Canindé*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **08 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2217/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23264.002961.2019-71**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **JOSE ERANILDO TELES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2125765**, SIAPECAD nº **01906216**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca* para o(a) *Campus Canindé*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **08 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2218/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **25 PROGEP-IFCE/2018**;

Considerando o que consta no Processo nº **23263.001398.2019-24**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **MAURO CESAR JOCA SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1890933**, SIAPECAD nº **01673182**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Canindé* para o(a) *Campus Maracanaú*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **08 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2219/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **09 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23255.005423.2019-48**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **PATRICIA JAMILE DE OLIVEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1124753**, SIAPECAD nº **02160546**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca* para o(a) *Campus Canindé*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **08 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2220/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23255.005286.2019-41**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **MARCOS RODRIGUES PINTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1494183**, SIAPECAD nº **02160838**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Avançado Jaguaruana ligado ao Campus Limoeiro do Norte* para o(a) *Campus Canindé*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **08 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2221/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **09 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23492.000826.2019-06**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **BEATRIZ HELENA PEIXOTO BRANDAO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1189128**, SIAPECAD nº **02160173**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Ubajara* para o(a) *Campus Avançado Guaramiranga ligado à Reitoria*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **08 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2222/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23486.001913.2019-51**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **JOSE ROGERIO MACIEL FERREIRA FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958522**, SIAPECAD nº **01741629**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia* para o(a) *Campus Caucaia*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **08 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2223/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23255.005260.2019-01**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **ALEXANDRO LIMA DAMASCENO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2274915**, SIAPECAD nº **02043810**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Avançado Jaguaruana ligado ao Campus Limoeiro do Norte* para o(a) *Campus Aracati*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **08 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2224/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23293.001838.2019-96**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **JEFFERSON SARAIVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325400**, SIAPECAD nº **02085275**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Crateús* para o(a) *Campus Ubajara*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **08 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2225/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23259.003187.2019-95**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **ERIKA DA JUSTA TEIXEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1857765**, SIAPECAD nº **01635640**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Crateús* para o(a) *Campus Maracanaú*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **08 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2226/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23259.003041.2019-40**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **NARCELIO SILVA DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2075434**, SIAPECAD nº **01861908**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú* para o(a) *Campus Fortaleza*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **08 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2227/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016, com alterações dadas pela Resolução CONSUP/IFCE nº 67/2016; o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**; o teor do Edital nº **09 PROGEP-IFCE/2019**, e o que consta no Processo nº **23483.001662.2019-35**,

RESOLVE

Art. 1º - Remover o servidor **JOEL SILVA UCHOA ALCANTARA**, SIAPE nº **2126243**, SIAPECAD nº **01906681**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, de acordo com a alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei 8.112/90, lotado no *campus* **Aracati** para o *campus* **Horizonte**.

Art. 2º - O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **08 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2228/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.001720.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, à servidora **TEREZINHA PEREIRA AGUIAR**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **1184122**, SIAPECAD nº **01963471**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2229/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.000645.2019-91**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, ao servidor **ALBER BARROSO DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2303015**, SIAPECAD nº **02061501**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2230/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000752.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **MEIRIANE REBOUCAS DA SILVA DO ROSARIO**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2165509**, SIAPECAD nº **01945711**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2231/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.001246.2019-00**,

RESOLVE

Conceder **Licença por motivo de falecimento em pessoa da família** à servidora **RITA DE CASSIA CAVALCANTE LOBO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **0047304**, SIAPECAD nº **00191792**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, e em exercício no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com o Art. 11, da Lei 8.745/1993 e [Art. 97, III, 'b' da Lei nº 8.112/90](#), por 8 (**oito dias**) no período de 26/06/2019 a 03/07/2019.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2232/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.003041.2019-80**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **EMANUELLE ANDREZZA VIDAL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, SIAPE nº **1146638**, SIAPECAD nº **01926844**, lotado(a) no(a) *Gabinete da Reitoria*, e em exercício no(a) *Gabinete da Reitoria*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **15 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2233/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002639.2019-51**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, ao servidor **CRISTIANO ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2280354**, SIAPECAD nº **02049883**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **02 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2234/PROGEP/IFCE, DE 8 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.010995.2018-79**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, ao servidor **JOSE AUGUSTO DE ARAUJO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2530503**, SIAPECAD nº **01670695**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **25 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2235/PROGEP/IFCE, DE 9 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23260.004912.2019-11**,

RESOLVE

Localizar no Laboratório de Solos, Água e Tecidos Vegetais a servidora **CLARICE DA SILVA BARROS**, SIAPE nº **1958457**, SIAPECAD nº **01738262**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, a partir de 05/07/2019.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2236/PROGEP/IFCE, DE 9 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.003526.2019-64**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **DIEGO MATIUSSI PREVIATTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1979429**, SIAPECAD nº **01764594**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, de acordo com o [Art. 208, da Lei nº. 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 03/07/2019 a 07/07/2019.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2237/PROGEP/IFCE, DE 9 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016, com alterações dadas pela Resolução CONSUP/IFCE nº 67/2016; o teor do Edital nº **11 PROGEP-IFCE/2016**; o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**, e o que consta no Processo nº **23263.001172.2019-23**,

RESOLVE

Art. 1º - Remover o servidor **HUGO VICTOR SILVA**, SIAPE nº **2075552**, SIAPECAD nº **01862051**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, de acordo com a alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei 8.112/90, lotado no *campus* **Canindé** para o *campus* **Fortaleza**.

Art. 2º - O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **09 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2238/PROGEP/IFCE, DE 9 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.001269.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **MARCIA MARIA FONTELES VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3121777**, SIAPECAD nº **02291924**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, de acordo com o [Art. 207, da Lei nº. 8.112/90](#), por 120 (**cento e vinte dias**) no período de 03/07/2019 a 30/10/2019.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2239/PROGEP/IFCE, DE 9 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000783.2019-10**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **GERMANA DE SOUSA VIEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2105068**, SIAPECAD nº **01888205**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **02 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2240/PROGEP/IFCE, DE 9 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **05/07/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23260.004912.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade, Grau Médio - 10%**, à servidora **CLARICE DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1958457**, SIAPECAD nº **01738262**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **05 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2241/PROGEP/IFCE, DE 9 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000670.2019-39**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **RENATA TORRES MOREIRA DA SILVA FEITOSA**, ocupante do cargo de Odontólogo, SIAPE nº **2165320**, SIAPECAD nº **01945521**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, relativo ao interstício de 1 de outubro de 2017 a 31 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2242/PROGEP/IFCE, DE 9 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.003527.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **DIEGO MATIUSSI PREVIATTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1979429**, SIAPECAD nº **01764594**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, de acordo com o [Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016](#), por 15 (**quinze dias**) no período de 08/07/2019 a 22/07/2019.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2243/PROGEP/IFCE, DE 9 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.001269.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **MARCIA MARIA FONTELES VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3121777**, SIAPECAD nº **02291924**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 31/10/2019 a 29/12/2019.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2244/PROGEP/IFCE, DE 9 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23824.000200.2019-92**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, ao servidor **MARCELO DA SILVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Tecnólogo Formacao, SIAPE nº **2419014**, SIAPECAD nº **02172128**, lotado(a) no(a) *Campus Paracuru*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2245/PROGEP/IFCE, DE 9 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001157.2019-95**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **JADNA MONY GREGORIO FREITAS**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2107224**, SIAPECAD nº **01890082**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **02 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2246/PROGEP/IFCE, DE 9 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.005158.2019-98**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **FRANCISCA MARIA TORRES SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2165028**, SIAPECAD nº **01944874**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2247/PROGEP/IFCE, DE 9 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000778.2019-15**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **DENILSON DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2422823**, SIAPECAD nº **02175430**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **06 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2248/PROGEP/IFCE, DE 9 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.000987.2019-09**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D203** para **D303**, à servidora **SILMARA NOGUEIRA LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2279528**, SIAPECAD nº **02048660**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, e em exercício no(a) *Campus Aracati*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **06 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2249/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23262.001818.2019-82**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **MARCO ANDRE SANTOS MACHADO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1232047**, SIAPECAD nº **02161130**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Cedro* para o(a) *Campus Crato*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **10 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2250/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **09 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23262.001829.2019-62**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **EMANNUEL DIEGO GONCALVES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2719305**, SIAPECAD nº **01572471**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Cedro* para o(a) *Campus Iguatu*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **10 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2251/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **25 PROGEP-IFCE/2018**;

Considerando o que consta no Processo nº **23255.005297.2019-21**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **KEZIA CRISTIANE DOS SANTOS DANTAS**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1747970**, SIAPECAD nº **01521752**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Avançado Jaguaruana ligado ao Campus Limoeiro do Norte* para o(a) *Campus Aracati*.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2252/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **09 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23263.001374.2019-75**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **RENATO MENDES ROSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408712**, SIAPECAD nº **02161252**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Canindé* para o(a) *Campus Itapipoca*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **10 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2253/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **25 PROGEP-IFCE/2018**;

Considerando o que consta no Processo nº **23489.000924.2019-94**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **MARIA VERBENES ALVES NOGUEIRA LEITE**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **2342863**, SIAPECAD nº **02105516**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, e em exercício no(a) *Campus Iguatu* para o(a) *Campus Acopiara*.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2254/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **25 PROGEP-IFCE/2018**;

Considerando o que consta no Processo nº **23262.001846.2019-08**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **MARCUS VINICIUS SOARES ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2421438**, SIAPECAD nº **02174282**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Cedro* para o(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **10 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2255/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **09 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23262.001406.2019-42**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **ANA CLAUDIA MENDONCA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408643**, SIAPECAD nº **02161171**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Cedro* para o(a) *Campus Sobral*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **10 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2256/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.000444.2019-94**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **CLAUDENIRA CAVALCANTE MELO**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2107141**, SIAPECAD nº **01889970**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, relativo ao interstício de 20 de março de 2017 a 19 de setembro de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de setembro de 2018**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2257/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23489.000562.2019-31**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, ao servidor **FRANCISCO GEORGE MAIA LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1626553**, SIAPECAD nº **01422102**, lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte*, relativo ao interstício de 18 de setembro de 2017 a 17 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **18 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2258/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000732.2019-10**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **MARIA LIZIANE TEIXEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2165809**, SIAPECAD nº **01945764**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, e em exercício no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2259/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002221.2019-44**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **TIBELLE FREITAS MAURICIO**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2164700**, SIAPECAD nº **01945099**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2260/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.001143.2019-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **JULIA MOTA FARIAS**, ocupante do cargo de Psicólogo Area, SIAPE nº **1803389**, SIAPECAD nº **01944370**, lotado(a) no(a) *Campus Acaraú*, e em exercício no(a) *Campus Acaraú*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2261/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001232.2019-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, ao servidor **IVANILDO DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1891131**, SIAPECAD nº **01673432**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 28 de outubro de 2017 a 27 de abril de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2262/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002725.2019-64**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **RAQUEL CARNEIRO GURGEL FERNANDES NAVARRO**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2165824**, SIAPECAD nº **01945744**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Planejamento*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2263/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000211.2019-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, à servidora **MARIJARA OLIVEIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2280736**, SIAPECAD nº **02050117**, lotado(a) no(a) *Campus Maranguape*, relativo ao interstício de 11 de agosto de 2017 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2264/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.004499.2019-46**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **NADIA MARIA FONSECA CAMPOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Tradutor Interpretre de Linguagem Sinais , SIAPE nº **2417833**, SIAPECAD nº **02170936**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 28 de agosto de 2017 a 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2265/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.000719.2019-42**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C303** para **C304**, à servidora **TEREZA CRISTINA GURGEL PINTO DIAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2173402**, SIAPECAD nº **01952764**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 15 de outubro de 2017 a 14 de abril de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **15 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2266/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.006568.2019-56**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, à servidora **MARCIA GLEUCIANA MARANHÃO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1662508**, SIAPECAD nº **01428191**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 17 de outubro de 2017 a 16 de abril de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **17 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2267/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.006432.2019-46**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D407** para **D408**, à servidora **KAMYLE BRAGA SOARES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1497657**, SIAPECAD nº **01428025**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Fortaleza*, e em exercício no(a) *Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 17 de outubro de 2017 a 16 de abril de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **17 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2268/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.006543.2019-52**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **FRANCISCO FELIPE DE MORAES FIDELIS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **2417405**, SIAPECAD nº **02170406**, lotado(a) no(a) *Campus Fortaleza*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **22 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2269/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.004949.2019-09**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **CLAUDIANE DUARTE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2164566**, SIAPECAD nº **01944991**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **26 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2270/PROGEP/IFCE, DE 10 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002210.2019-64**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **TIBELLE FREITAS MAURICIO**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2164700**, SIAPECAD nº **01945099**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **25 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2271/PROGEP/IFCE, DE 11 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002386.2019-16**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, ao servidor **LUCAS QUEIROZ WAGNER**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2167502**, SIAPECAD nº **01946923**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **30 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2272/PROGEP/IFCE, DE 11 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.003480.2019-92**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, ao servidor **ANDRE MONTEIRO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1892489**, SIAPECAD nº **01675069**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Extensão*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Extensão*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **30 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2273/PROGEP/IFCE, DE 11 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.001060.2019-92**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **MISELANE DA SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo de Nutricionista-habilitacao, SIAPE nº **2115682**, SIAPECAD nº **01896749**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **25 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2274/PROGEP/IFCE, DE 11 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **09 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23487.001453.2019-51**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **TATIANE VIEIRA BARROS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1408890**, SIAPECAD nº **02161228**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe* para o(a) *Campus Itapipoca*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **11 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2275/PROGEP/IFCE, DE 11 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23493.001312.2019-50**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1886868**, SIAPECAD nº **01666852**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Umirim* para o(a) *Campus Sobral*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **11 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2276/PROGEP/IFCE, DE 11 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **11 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23491.002057.2019-82**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **FATIMA MARIA DE HOLANDA LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3121386**, SIAPECAD nº **02291509**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Tianguá* para o(a) *Campus Sobral*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **11 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2277/PROGEP/IFCE, DE 11 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.010266.2018-10**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **30%**, ao servidor **RIVELINO ALEXANDRE DE SOUSA**, ocupante do cargo de Tecnólogo Formação, SIAPE nº **1044748**, SIAPECAD nº **02172043**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, e em exercício no(a) *Campus Acopiara*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **08 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2278/PROGEP/IFCE, DE 11 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23261.001060.2019-92**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **ELAINE VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1955499**, SIAPECAD nº **01738279**, lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2279/PROGEP/IFCE, DE 11 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.000579.2019-50**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C304** para **C404**, ao servidor **DENIS RAFAEL PIRES FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2165195**, SIAPECAD nº **01945431**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, e em exercício no(a) *Campus Tauá*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2280/PROGEP/IFCE, DE 11 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.001041.2019-16**,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a **Jornada de Trabalho** de 40h para Dedicação Exclusiva do servidor **FRANCISCO HEBER DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2552750**, SIAPECAD nº **01341158**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, e em exercício no(a) *Campus Iguatu*, conforme o previsto nos artigos 20 e 22 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º A alteração de que trata o art. 1º entra em vigor a partir da publicação da portaria.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2281/PROGEP/IFCE, DE 11 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.000934.2019-33**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **20%** para **25%**, à servidora **DEBORA NATAZIA MOREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2105491**, SIAPECAD nº **01888384**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2282/PROGEP/IFCE, DE 11 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.001398.2019-23**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, ao servidor **LUCAS QUEIROZ WAGNER**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2167502**, SIAPECAD nº **01946923**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2283/PROGEP/IFCE, DE 11 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.005386.2019-68**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **ERIKA CRISTINY BRANDAO FERREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Bibliotecario-documentalista, SIAPE nº **2165425**, SIAPECAD nº **01945605**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2284/PROGEP/IFCE, DE 11 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.001439.2019-99**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **CAROLINE BRITO DOS REIS**, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE nº **1163896**, SIAPECAD nº **01944344**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **07 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2285/PROGEP/IFCE, DE 11 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.001128.2019-20**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **JARBI EULER PORTELA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1031412**, SIAPECAD nº **02178398**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2286/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23265.000025.2019-16**,

RESOLVE

Excluir adicional de insalubridade, grau máximo, o servidor **FRANCISCO MARCONDES LEITE VITORIANO**, SIAPE nº **1103655**, SIAPECAD nº **00089110**, ocupante do cargo de Auxiliar de Encanador, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, a partir de 05/07/2019.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2287/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000157.2019-85**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **RAFAELA CELI DE LIMA FIGUEREDO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1948503**, SIAPECAD nº **01945381**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, e em exercício no(a) *Campus Boa Viagem*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2288/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002171.2019-03**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, ao servidor **FRANCISCO JESSE CARNEIRO LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1891335**, SIAPECAD nº **01673678**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, relativo ao interstício de 16 de setembro de 2017 a 15 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2289/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.002020.2019-38**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, ao servidor **MARCELO GIOVANNI CORREIA MOURA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1893020**, SIAPECAD nº **01675726**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, relativo ao interstício de 16 de setembro de 2017 a 15 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2290/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.001716.2019-56**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **TARCISIO ALVES ANDRE JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **2418855**, SIAPECAD nº **02172018**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, relativo ao interstício de 28 de agosto de 2017 a 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2291/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.001938.2019-79**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, à servidora **MARIA ALINE DA SILVA BATISTA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1892291**, SIAPECAD nº **01674844**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, relativo ao interstício de 19 de setembro de 2017 a 18 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2292/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.001418.2019-73**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, ao servidor **BENEDITO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Psicólogo Area, SIAPE nº **2163877**, SIAPECAD nº **01944331**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, e em exercício no(a) *Campus Tianguá*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2293/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000680.2019-91**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C202** para **C203**, à servidora **LUIZA ELENA DE ARAUJO LUCAS COUTINHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2312865**, SIAPECAD nº **02071851**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, e em exercício no(a) *Campus Ubajara*, relativo ao interstício de 13 de novembro de 2017 a 12 de maio de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2294/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.000911.2019-39**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **CLAUTHENYS LARA PRATA MACHADO**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2179741**, SIAPECAD nº **01956400**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 17 de novembro de 2017 a 16 de maio de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **17 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2295/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001387.2019-54**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, à servidora **KALIDJA MIKAELLE DA SILVA**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **2313040**, SIAPECAD nº **02072050**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, relativo ao interstício de 19 de novembro de 2017 a 18 de maio de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2296/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.001417.2019-29**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **FRANCISCA BEATRIZ DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2164994**, SIAPECAD nº **01945294**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2297/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.001425.2019-75**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, à servidora **ARIANE SALES COSTA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2173508**, SIAPECAD nº **01952846**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, e em exercício no(a) *Campus Tianguá*, relativo ao interstício de 13 de outubro de 2017 a 12 de abril de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2298/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.000974.2019-95**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, à servidora **RAQUEL PARENTE CRUZ**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3000548**, SIAPECAD nº **02189010**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, relativo ao interstício de 15 de dezembro de 2017 a 14 de junho de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **15 de junho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2299/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.006434.2019-35**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D304** para **D305**, à servidora **GESSANDRA MARIA ANSELMO LISBOA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1955062**, SIAPECAD nº **01736472**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Ensino*, relativo ao interstício de 4 de janeiro de 2017 a 3 de julho de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de julho de 2018**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2300/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.001954.2019-61**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, ao servidor **WALTER OLIVEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Tecnólogo Formacao, SIAPE nº **2297291**, SIAPECAD nº **02057795**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2301/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.000897.2019-08**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E405** para **E406**, ao servidor **JOSE INACIO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE nº **1891476**, SIAPECAD nº **01673909**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, relativo ao interstício de 16 de setembro de 2017 a 15 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2302/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.007416.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D404** para **D405**, ao servidor **EDILSON CHAVES LEITE**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **1022721**, SIAPECAD nº **01806091**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 7 de novembro de 2017 a 6 de maio de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **07 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2303/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23490.000969.2019-20**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D202** para **D203**, ao servidor **RAFAEL EFERSON PINHEIRO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, SIAPE nº **2314328**, SIAPECAD nº **02073363**, lotado(a) no(a) *Campus Tauá*, relativo ao interstício de 25 de novembro de 2017 a 24 de maio de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **25 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2304/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.004162.2019-70**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D101** para **D102**, ao servidor **JOAO NUNES FEITOSA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **2139898**, SIAPECAD nº **02178782**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, relativo ao interstício de 28 de agosto de 2017 a 27 de fevereiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2305/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.001560.2019-02**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D404** para **D405**, à servidora **IZABELA FREITAS CRONEMBERGER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1959039**, SIAPECAD nº **01742248**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, e em exercício no(a) *Campus Itapipoca*, relativo ao interstício de 1 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de agosto de 2018**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2306/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.001206.2019-80**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E101** para **E102**, à servidora **PAULA FERREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Tecnólogo Formacao, SIAPE nº **3005508**, SIAPECAD nº **02192880**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, relativo ao interstício de 29 de novembro de 2017 a 28 de maio de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **29 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2307/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.004088.2019-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E306** para **E307**, ao servidor **BRUNO FERNANDES ALMEIDA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1747840**, SIAPECAD nº **01521300**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 4 de julho de 2017 a 3 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de janeiro de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2308/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002016.2019-89**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, ao servidor **JONNYERE MARCHEZAN SANTIAGO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Tecnólogo Formacao, SIAPE nº **2167767**, SIAPECAD nº **01947131**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, relativo ao interstício de 25 de setembro de 2017 a 24 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **25 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2309/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000995.2019-17**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C303** para **C304**, à servidora **EDILENE TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2166139**, SIAPECAD nº **01946233**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 23 de setembro de 2017 a 22 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2310/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000959.2019-57**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E202** para **E203**, à servidora **VANESSA COSTA DE SOUSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Odontólogo, SIAPE nº **2312858**, SIAPECAD nº **02071846**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, relativo ao interstício de 23 de novembro de 2017 a 22 de maio de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2311/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.007554.2019-50**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, ao servidor **RAIMUNDO MENDES DE FREITAS NETO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **1104094**, SIAPECAD nº **00095590**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2312/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.006926.2019-21**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, à servidora **SUYANE DA SILVA CASTRO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **1953741**, SIAPECAD nº **01736401**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **30 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2313/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000895.2019-94**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **GABRIELE VASCONCELOS ARCANJO**, ocupante do cargo de Enfermeiro-area, SIAPE nº **2165524**, SIAPECAD nº **01945726**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2314/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001441.2019-61**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, ao servidor **GERMANO JOSE BARROS PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **3714231**, SIAPECAD nº **02000401**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, e em exercício no(a) *Campus Cedro*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2315/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.001589.2019-71**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C304** para **C404**, ao servidor **FELLIPE SILVA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2164791**, SIAPECAD nº **01945169**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, e em exercício no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **30 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2316/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **25 PROGEP-IFCE/2018**;

Considerando o que consta no Processo nº **23485.001183.2019-07**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **DIOGO HENRIQUE MAXIMO PORTELA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3026793**, SIAPECAD nº **02211817**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Camocim* para o(a) *Campus Baturité*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **12 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2317/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000997.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C304** para **C404**, à servidora **EDILENE TEIXEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2166139**, SIAPECAD nº **01946233**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **26 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2318/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002013.2019-45**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, ao servidor **JONNYERE MARCHEZAN SANTIAGO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Tecnólogo Formacao, SIAPE nº **2167767**, SIAPECAD nº **01947131**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **25 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2319/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.004494.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, à servidora **NADIA MARIA FONSECA CAMPOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Tradutor Interpretador de Linguagem Sinais, SIAPE nº **2417833**, SIAPECAD nº **02170936**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **15 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2320/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001379.2019-16**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, à servidora **KALIDJA MIKAELLE DA SILVA**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **2313040**, SIAPECAD nº **02072050**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2321/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.001129.2019-68**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E102** para **E202**, à servidora **PAULA FERREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Tecnólogo Formacao, SIAPE nº **3005508**, SIAPECAD nº **02192880**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **29 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2322/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.003985.2019-88**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **JOAO NUNES FEITOSA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **2139898**, SIAPECAD nº **02178782**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2323/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.000403.2019-81**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **JOSE NASARENO MOREIRA ARAUJO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2418320**, SIAPECAD nº **02171538**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2324/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.000952.2019-25**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **CLAUTHENYS LARA PRATA MACHADO**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2179741**, SIAPECAD nº **01956400**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **21 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2325/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23257.000961.2019-26**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **MARIA LIZIANE TEIXEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2165809**, SIAPECAD nº **01945764**, lotado(a) no(a) *Campus Sobral*, e em exercício no(a) *Campus Sobral*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **23 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2326/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.006824.2019-13**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, ao servidor **FRANCISCO FLAVIO NOGUEIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, SIAPE nº **2230715**, SIAPECAD nº **02001113**, lotado(a) no(a) *Campus Fortaleza*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **26 de abril de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2327/PROGEP/IFCE, DE 12 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.001843.2019-55**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, ao servidor **WALTER OLIVEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Tecnólogo Formacao, SIAPE nº **2297291**, SIAPECAD nº **02057795**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **25 de março de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2328/PROGEP/IFCE, DE 15 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.001178.2019-09**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **15%** para **30%**, à servidora **RAYCA APARECIDA CAVALCANTE SAMPAIO**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1686584**, SIAPECAD nº **02000839**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, e em exercício no(a) *Campus Canindé*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **24 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2329/PROGEP/IFCE, DE 15 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.001064.2019-47**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **20%** para **25%**, ao servidor **FRANCISCO WANDERSON DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2230571**, SIAPECAD nº **02000950**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, e em exercício no(a) *Campus Umirim*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **31 de maio de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2330/PROGEP/IFCE, DE 16 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23487.001457.2019-30**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **GEORGE HARINSON MARTINS CASTRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407929**, SIAPECAD nº **02160382**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe* para o(a) *Campus Canindé*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **16 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2331/PROGEP/IFCE, DE 16 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **11 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23487.001476.2019-66**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **JOAO DEHON DA ROCHA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3121186**, SIAPECAD nº **02291296**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe* para o(a) *Campus Tabuleiro do Norte*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **16 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2332/PROGEP/IFCE, DE 16 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **16 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23490.001200.2019-29**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **MARCUS RODNEY PORTELA CYSNE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1309600**, SIAPECAD nº **02291571**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Tauá* para o(a) *Campus Camocim*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **16 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2333/PROGEP/IFCE, DE 16 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000642.2019-11**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **RENATA TORRES MOREIRA DA SILVA FEITOSA**, ocupante do cargo de Odontólogo, SIAPE nº **2165320**, SIAPECAD nº **01945521**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **01 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2334/PROGEP/IFCE, DE 16 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000882.2019-32**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **ERICA MILO DE FREITAS FELIPE ROCHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1829057**, SIAPECAD nº **01608522**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, e em exercício no(a) *Campus Ubajara*, de acordo com o [Art. 207, da Lei nº. 8.112/90](#), por 120 (**cento e vinte dias**) no período de 09/07/2019 a 05/11/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2335/PROGEP/IFCE, DE 16 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000883.2019-87**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **ERICA MILO DE FREITAS FELIPE ROCHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1829057**, SIAPECAD nº **01608522**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, e em exercício no(a) *Campus Ubajara*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 06/11/2019 a 04/01/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2336/PROGEP/IFCE, DE 16 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000717.2019-64**,

RESOLVE

Conceder **Afastamento Integral**, à servidora **ROSILEA AGOSTINHA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **3891457**, SIAPECAD nº **01748580**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, com ônus **Limitado**, a fim de cursar Pós-Graduação em nível de Mestrado, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **18 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2337/PROGEP/IFCE, DE 16 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.000951.2019-91**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, ao servidor **GERMANO ELIAS GOMES**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **1751254**, SIAPECAD nº **01525481**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado em Engenharia Química - Área de Concentração - Desenvolvimento de Processos Químicos, na Universidade Federal de Campina Grande/PB,, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **01 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2338/PROGEP/IFCE, DE 17 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23486.001834.2019-41**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **HELOISA BEATRIZ CORDEIRO MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1958415**, SIAPECAD nº **01741520**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Caucaia* para o(a) *Campus Fortaleza*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **17 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2339/PROGEP/IFCE, DE 17 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23256.009662.2019-67**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **LUIZ RONALDO LISBOA DE MELO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1295050**, SIAPECAD nº **00095700**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Juazeiro do Norte* para o(a) *Campus Fortaleza*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **17 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2340/PROGEP/IFCE, DE 17 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **25 PROGEP-IFCE/2018**;

Considerando o que consta no Processo nº **23487.001411.2019-11**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **CATIA MICAELA BARROS UCHOA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3052972**, SIAPECAD nº **02233479**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe* para o(a) *Campus Crato*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **17 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2341/PROGEP/IFCE, DE 17 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **09 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23487.001416.2019-43**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **MICHELLE SOARES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408684**, SIAPECAD nº **02161213**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe* para o(a) *Campus Acaraú*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **17 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2342/PROGEP/IFCE, DE 17 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23487.001422.2019-09**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **RAPHAEL TORRES SANTOS CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408485**, SIAPECAD nº **02160997**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe* para o(a) *Campus Canindé*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **17 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2343/PROGEP/IFCE, DE 17 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23257.001134.2019-50**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **DANILO SOUSA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2780634**, SIAPECAD nº **01741618**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Sobral* para o(a) *Campus Horizonte*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **17 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2344/PROGEP/IFCE, DE 17 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23262.001941.2019-01**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **JEFFERSON MAIA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408693**, SIAPECAD nº **02161230**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Cedro* para o(a) *Campus Itapipoca*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **17 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2345/PROGEP/IFCE, DE 17 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **11 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23293.001820.2019-94**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **OSCAR OLIVEIRA BRASIL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408213**, SIAPECAD nº **02160657**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Tauá* para o(a) *Campus Boa Viagem*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **17 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2346/PROGEP/IFCE, DE 17 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **16 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23490.001219.2019-75**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **CICERO ARTHUR AZEVEDO CARDOSO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3120988**, SIAPECAD nº **02291069**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Tauá* para o(a) *Campus Camocim*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **17 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2347/PROGEP/IFCE, DE 17 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23493.001311.2019-13**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **DANILO AVILAR SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2274062**, SIAPECAD nº **02042791**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Umirim* para o(a) *Campus Canindé*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **17 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2348/PROGEP/IFCE, DE 17 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23262.001842.2019-11**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **LUCAS FERREIRA MENDES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408667**, SIAPECAD nº **02161193**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, e em exercício no(a) *Campus Cedro* para o(a) *Campus Tauá*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **17 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2349/PROGEP/IFCE, DE 17 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23263.001405.2019-98**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA NETA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2273885**, SIAPECAD nº **02042568**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, e em exercício no(a) *Campus Canindé* para o(a) *Campus Maranguape*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **17 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2350/PROGEP/IFCE, DE 17 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.001230.2019-07**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **CICERO CARLOS FELIX DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3530892**, SIAPECAD nº **01529665**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com o [Art. 208, da Lei nº. 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 15/07/2019 a 19/07/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2351/PROGEP/IFCE, DE 17 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.001231.2019-43**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **CICERO CARLOS FELIX DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3530892**, SIAPECAD nº **01529665**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com o [Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016](#), por 15 (**quinze dias**) no período de 20/07/2019 a 03/08/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2352/PROGEP/IFCE, DE 18 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23490.001321.2019-71**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **ANA RACHEL BRITO DE PAULA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1309893**, SIAPECAD nº **02169701**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Tauá* para o(a) *Campus Sobral*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **18 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2353/PROGEP/IFCE, DE 18 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **16 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23490.001320.2019-26**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **LARISSA CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3121399**, SIAPECAD nº **02291525**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Tauá* para o(a) *Campus Acaraú*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **18 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2354/PROGEP/IFCE, DE 18 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23491.002092.2019-00**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **DAYANA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3054547**, SIAPECAD nº **02234640**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Tianguá* para o(a) *Campus Quixadá*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **18 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2355/PROGEP/IFCE, DE 18 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23486.001944.2019-11**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **THOMAS DE OLIVEIRA PRAXEDES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1981108**, SIAPECAD nº **01766457**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia* para o(a) *Campus Maracanaú*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **18 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2356/PROGEP/IFCE, DE 18 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **09 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23822.000490.2019-94**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **IVINA CARLOS DE ASSIS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1106527**, SIAPECAD nº **02085292**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem* para o(a) *Campus Umirim*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **18 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2357/PROGEP/IFCE, DE 18 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23822.000493.2019-28**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **ELUZIANE GONZAGA MENDES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407909**, SIAPECAD nº **02160362**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem* para o(a) *Campus Quixadá*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **18 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2358/PROGEP/IFCE, DE 18 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **16 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23489.001098.2019-09**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **SYMON TIAGO BRANDAO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3121433**, SIAPECAD nº **02291561**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte* para o(a) *Campus Itapipoca*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **18 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2359/PROGEP/IFCE, DE 18 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **09 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23490.001309.2019-66**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **JARDAS DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408055**, SIAPECAD nº **02160499**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Tauá* para o(a) *Campus Itapipoca*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **18 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2360/PROGEP/IFCE, DE 18 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **09 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23266.001205.2019-13**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **GLAUBER CARVALHO NOBRE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1996591**, SIAPECAD nº **01783182**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Iguatu* para o(a) *Campus Canindé*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **18 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2361/PROGEP/IFCE, DE 18 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23822.000577.2019-61**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **VLADYMIR DE LIMA BEZERRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2328715**, SIAPECAD nº **02089020**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, e em exercício no(a) *Campus Boa Viagem* para o(a) *Campus Canindé*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **18 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2362/PROGEP/IFCE, DE 18 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o Laudo Médico Pericial nº 0.123.563/2019, e o que consta no Processo nº **23258.001034.2019-13**,

RESOLVE

Declarar removida a servidora **MARIA CRISTIANE SANTOS DA SILVA COSTA**, SIAPE nº **2326426**, SIAPECAD nº **02086454**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, por motivo de saúde de dependente, de acordo com a alínea “b”, Inciso III do Art. 36 da Lei nº 8.112/90, do *campus Canindé* para o *campus Limoeiro do Norte*, a partir de **10 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2363/PROGEP/IFCE, DE 19 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23493.000224.2019-31**,

RESOLVE

Conceder **Afastamento Integral**, à servidora **JESSICA THAIS LOIOLA SOARES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1277673**, SIAPECAD nº **02046400**, lotado(a) no(a) *Campus Umirim*, com ônus **Limitado**, a fim de cursar Doutorado em Letras/Literatura Comparada, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **23 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2364/PROGEP/IFCE, DE 19 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.000729.2019-19**,

RESOLVE

Conceder **Afastamento Integral**, ao servidor **RODRIGO ABNNER GONCALVES MENEZES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2274985**, SIAPECAD nº **02043871**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, com ônus **Limitado**, a fim de cursar Doutorado em Administração, pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **24 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2365/PROGEP/IFCE, DE 19 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.002388.2019-75**,

RESOLVE

Conceder **Afastamento Integral**, à servidora **LEILANE LIMA ALMEIDA EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2165051**, SIAPECAD nº **01945347**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, com ônus **Limitado**, a fim de cursar Mestrado em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior, pela Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **05 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2366/PROGEP/IFCE, DE 22 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **09 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23260.005130.2019-91**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **LUCIANA DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1841622**, SIAPECAD nº **01620043**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte* para o(a) *Campus Cedro*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **22 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2367/PROGEP/IFCE, DE 22 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23264.003554.2019-81**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **MARCIO REGIS PINTO POMPEU**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408665**, SIAPECAD nº **02161195**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Acaraú* para o(a) *Campus Horizonte*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **22 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2368/PROGEP/IFCE, DE 22 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **25 PROGEP-IFCE/2018**;

Considerando o que consta no Processo nº **23483.001728.2019-97**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **CHRISTYAN SOARES GOMES**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1059969**, SIAPECAD nº **01846109**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Aracati* para o(a) *Campus Avançado Jaguaruana ligado ao Campus Limoeiro do Norte*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **22 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2369/PROGEP/IFCE, DE 22 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.001240.2019-34**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **FRANCISCA ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2632238**, SIAPECAD nº **01572428**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com o [Art. 207, da Lei nº. 8.112/90](#), por 120 (**cento e vinte dias**) no período de 15/07/2019 a 11/11/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2370/PROGEP/IFCE, DE 22 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23265.001242.2019-23**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **FRANCISCA ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2632238**, SIAPECAD nº **01572428**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 **(sessenta dias)** no período de 12/11/2019 a 10/01/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2371/PROGEP/IFCE, DE 22 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **09 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23260.005129.2019-67**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **CRISTINA FERREIRA GINO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408504**, SIAPECAD nº **02161018**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte* para o(a) *Campus Paracuru*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **22 de julho de 2019**.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2372/PROGEP/IFCE, DE 22 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.006023.2019-50**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **ADRILEIDE ALMEIDA PEIXOTO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1795501**, SIAPECAD nº **01572659**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 07/11/2019 a 05/01/2020.

Samara Tauil Vitorino

**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em
exercício**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2373/PROGEP/IFCE, DE 23 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.001231.2019-63**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **30%**, à servidora **CAMILE LEAL DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3023181**, SIAPECAD nº **02210689**, lotado(a) no(a) *Campus Canindé*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **31 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2374/PROGEP/IFCE, DE 23 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.003877.2019-84**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **LIDIANE OLIVEIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1891354**, SIAPECAD nº **01673739**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2375/PROGEP/IFCE, DE 23 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23485.000920.2019-46**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, ao servidor **EDINAILSON PASSOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2165924**, SIAPECAD nº **01946018**, lotado(a) no(a) *Campus Camocim*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **29 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2376/PROGEP/IFCE, DE 23 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002854.2019-52**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **20%**, ao servidor **DERLANIO BATISTA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1891369**, SIAPECAD nº **01673758**, lotado(a) no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2377/PROGEP/IFCE, DE 23 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.004011.2019-91**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **15%**, à servidora **RAQUEL BRAGA CASEMIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1957560**, SIAPECAD nº **01740357**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **17 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2378/PROGEP/IFCE, DE 23 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23484.001401.2019-13**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **20%** para **25%**, à servidora **AIRLIS BESERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2279596**, SIAPECAD nº **02048756**, lotado(a) no(a) *Campus Baturité*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **30 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2379/PROGEP/IFCE, DE 23 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.004990.2019-77**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, ao servidor **BRUNO FERNANDES ALMEIDA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1747840**, SIAPECAD nº **01521300**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **26 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2380/PROGEP/IFCE, DE 23 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.001724.2019-89**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, ao servidor **PEDRO HENRIQUE ALMEIDA MIRANDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1812729**, SIAPECAD nº **01591583**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Engenharia Elétrica, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **03 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2381/PROGEP/IFCE, DE 23 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23258.001034.2019-13**,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 2.362/PROGEP/IFCE, de 18 de julho de 2019, que remove a servidora **Maria Cristiane Santos da Silva Costa**, matrícula SIAPE **2326426**, de forma que:

Onde se lê:

“Art. 1º **Declarar removida** a servidora **MARIA CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA COSTA**, SIAPE nº **2326426**, SIAPECAD nº **02086454**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, por motivo de saúde de dependente, de acordo com a alínea ‘b’, inciso III do Art. 36 da Lei nº 8.112/1190, do *campus* **Canindé** para o *campus* **Limoeiro do Norte**, a partir de **10 de julho de 2019.**”

Leia-se:

“Art. 1º **Declarar removida** a servidora **MARIA CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA COSTA**, SIAPE nº **2326426**, SIAPECAD nº **02086454**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, por motivo de saúde de dependente, de acordo com a alínea ‘b’, inciso III do Art. 36 da Lei nº 8.112/1190, do *campus* **Canindé** para o *campus* **Limoeiro do Norte**, a partir de **18 de julho de 2019.**”

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2382/PROGEP/IFCE, DE 23 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **10 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23485.001105.2019-02**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **ANTONIA EDINARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **1238303**, SIAPECAD nº **02199428**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Camocim* para o(a) *Campus Canindé*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **23 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2383/PROGEP/IFCE, DE 23 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **18/07/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23265.000034.2019-15**,

RESOLVE

Excluir o Adicional de Insalubridade, do servidor **ERIVALDO ERBO ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, SIAPE nº **1748671**, SIAPECAD nº **01522634**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo § único, artigo 69, da Lei 8.112/90. Efeitos financeiros a partir de **18 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2384/PROGEP/IFCE, DE 23 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.001297.2019-23**,

RESOLVE

Conceder **Licença Serviço Obrigatório** ao servidor **NILTON GONZAGA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuaria, SIAPE nº **1163401**, SIAPECAD nº **00191950**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com o Art.98, da Lei nº 9.504/1997, por ter participado como INSTRUTOR, por 4 (**quatro dias**) no período de 16/07/2019 a 19/07/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2385/PROGEP/IFCE, DE 23 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.001326.2019-57**,

RESOLVE

Conceder **Licença Serviço Obrigatório** ao servidor **NILTON GONZAGA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuaria, SIAPE nº **1163401**, SIAPECAD nº **00191950**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, de acordo com o Art.98, da Lei nº 9.504/1997, por ter participado como INSTRUTOR, por 4 (**quatro dias**) no período de 22/07/2019 a 25/07/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2386/PROGEP/IFCE, DE 23 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **18/07/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23265.000503.2019-98**,

RESOLVE

Excluir o Adicional de Insalubridade, do servidor **CARLOS CESAR LEITE GONCALVES**, ocupante do cargo de Tecnólogo em Cooperativismo, SIAPE nº **1213178**, SIAPECAD nº **00088531**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, de acordo § único, artigo 69, da Lei 8.112/90. Efeitos financeiros a partir de **18 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2387/PROGEP/IFCE, DE 24 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000639.2019-35**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **JOSE ADEILSON BEZERRA CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **2229384**, SIAPECAD nº **01999737**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com o [Art. 208, da Lei nº. 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 22/07/2019 a 26/07/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2388/PROGEP/IFCE, DE 24 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000639.2019-35**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **JOSE ADEILSON BEZERRA CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **2229384**, SIAPECAD nº **01999737**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com o [Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016](#), por 15 (**quinze dias**) no período de 27/07/2019 a 10/08/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2389/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **11 PROGEP-IFCE/2016**;

Considerando o que consta no Processo nº **23487.001492.2019-59**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **FRANCISCO ISMAEL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2325013**, SIAPECAD nº **02084917**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe* para o(a) *Campus Tabuleiro do Norte*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **25 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2390/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **09 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23265.001201.2019-37**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **IVANA CRISTINA NUNES GADELHA LELIS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1969941**, SIAPECAD nº **02163499**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Crato* para o(a) *Campus Iguatu*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **25 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2391/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.006426.2019-99**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **KAMYLE BRAGA SOARES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1497657**, SIAPECAD nº **01428025**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Fortaleza*, e em exercício no(a) *Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Fortaleza*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 60 (**sessenta dias**) no período de 29/07/2019 a 26/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2392/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **09 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23822.000515.2019-50**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **VALTER CORDEIRO BARBOSA FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2407906**, SIAPECAD nº **02160359**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem* para o(a) *Campus Aracati*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **25 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2393/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23260.005132.2019-81**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **JAQUES LUIS CASAGRANDE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1652265**, SIAPECAD nº **01616815**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte* para o(a) *Campus Fortaleza*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **25 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2394/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23258.001248.2019-90**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **GEYZIANE LIMA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2273976**, SIAPECAD nº **02042685**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, e em exercício no(a) *Campus Quixadá* para o(a) *Campus Canindé*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **25 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2395/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23486.002028.2019-90**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **MARCEL RIBEIRO MENDONCA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1841008**, SIAPECAD nº **01619668**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, e em exercício no(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia* para o(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2396/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o Laudo Médico Pericial nº 0.131.164/2019, e o que consta no Processo nº **23256.009015.2019-55**,

RESOLVE

Manter removido o servidor **MARCELLUS GIOVANNI DA SILVEIRA PEREIRA**, SIAPE nº **1673743**, SIAPECAD nº **01686670**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, por motivo de saúde de dependente, de acordo com a alínea “b”, Inciso III do Art. 36 da Lei nº 8.112/90, do *campus Baturité* para o *campus Fortaleza*, a partir de **24 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2397/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o Laudo Médico Pericial nº 0.133.135/2019, e o que consta no Processo nº **23256.009016.2019-08**,

RESOLVE

Manter removida a servidora **VALONIA DE ARAUJO OLIVEIRA**, SIAPE nº **1656872**, SIAPECAD nº **01555964**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, por motivo de saúde de dependente, de acordo com a alínea “b”, Inciso III do Art. 36 da Lei nº 8.112/90, do *campus Baturité* para o *campus Fortaleza*, a partir de **24 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2398/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **14 PROGEP-IFCE/2017**;

Considerando o que consta no Processo nº **23489.001158.2019-85**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA GIRAO**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2188673**, SIAPECAD nº **01968549**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Tabuleiro do Norte* para o(a) *Campus Limoeiro do Norte*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **25 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2399/PROGEP/IFCE, DE 25 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **25 PROGEP-IFCE/2018**;

Considerando o que consta no Processo nº **23483.001729.2019-31**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **MAIRA NOBRE DE CASTRO**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1794127**, SIAPECAD nº **01570934**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, e em exercício no(a) *Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do Campus Fortaleza* para o(a) *Campus Maracanaú*.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2400/PROGEP/IFCE, DE 26 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000640.2019-60**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **ANTONIA RAIANE SANTOS ARAUJO CRUZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2274073**, SIAPECAD nº **02042806**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com o [Art. 207, da Lei nº. 8.112/90](#), por 120 (**cento e vinte dias**) no período de 22/07/2019 a 18/11/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2401/PROGEP/IFCE, DE 29 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.006208.2019-64**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **JEAN JEFFERSON MORAES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2075673**, SIAPECAD nº **01862188**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*, de acordo com o [Art. 208, da Lei nº. 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 19/07/2019 a 23/07/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2402/PROGEP/IFCE, DE 29 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23822.000640.2019-60**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **ANTONIA RAIANE SANTOS ARAUJO CRUZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2274073**, SIAPECAD nº **02042806**, lotado(a) no(a) *Campus Boa Viagem*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 19/11/2019 a 17/01/2020.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2403/PROGEP/IFCE, DE 29 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.006210.2019-33**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **JEAN JEFFERSON MORAES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2075673**, SIAPECAD nº **01862188**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*, de acordo com o [Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016](#), por 15 (**quinze dias**) no período de 24/07/2019 a 07/08/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2404/PROGEP/IFCE, DE 29 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.005282.2019-63**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **CHRISTYAN SOARES GOMES**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1059969**, SIAPECAD nº **01846109**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 60 (**sessenta dias**) no período de 29/07/2019 a 26/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2405/PROGEP/IFCE, DE 29 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.003640.2019-01**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, ao servidor **MATEUS PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, SIAPE nº **1954917**, SIAPECAD nº **01737683**, lotado(a) no(a) *Campus Maranguape*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **06 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2406/PROGEP/IFCE, DE 29 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23258.001060.2019-41**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D102** para **D202**, ao servidor **ALISSON HANDEL GONCALVES SILVERIO DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2313436**, SIAPECAD nº **02072486**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2407/PROGEP/IFCE, DE 29 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.001715.2019-19**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, ao servidor **BENEDITO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Psicólogo Area, SIAPE nº **2163877**, SIAPECAD nº **01944331**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, e em exercício no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **24 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2408/PROGEP/IFCE, DE 29 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23483.001506.2019-74**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, ao servidor **IVO STUDART PEREIRA**, ocupante do cargo de Psicólogo Area, SIAPE nº **2166114**, SIAPECAD nº **01946206**, lotado(a) no(a) *Campus Aracati*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **06 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2409/PROGEP/IFCE, DE 29 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23293.001875.2019-02**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **EMANUEL DIAS FREITAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2034470**, SIAPECAD nº **01817861**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Crateús* para o(a) *Campus Umirim*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **29 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2410/PROGEP/IFCE, DE 29 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23486.002042.2019-93**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **WELLINGTON DE QUEIROZ NEVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1856790**, SIAPECAD nº **01635162**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Caucaia* para o(a) *Campus Fortaleza*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **29 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2411/PROGEP/IFCE, DE 29 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016, com alterações dadas pela Resolução CONSUP/IFCE nº 67/2016; o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**; o teor do Edital nº **09 PROGEP-IFCE/2019**, e o que consta no Processo nº **23488.001001.2019-60**,

RESOLVE

Art. 1º - Remover a servidora **ARLIENE STEPHANIE MENEZES PEREIRA**, SIAPE nº **2408067**, SIAPECAD nº **02160507**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, de acordo com a alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei 8.112/90, lotada no *campus* **Morada Nova** para o *campus* **Paracuru**.

Art. 2º - A servidora deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **29 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2412/PROGEP/IFCE, DE 29 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o que estabelece a Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016, com alterações dadas pela Resolução CONSUP/IFCE nº 67/2016; o teor do Edital nº **11 PROGEP-IFCE/2016**; o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**, e o que consta no Processo nº **23258.001235.2019-11**,

RESOLVE

Art. 1º - Remover o servidor **ITALO LIMA DOS SANTOS**, SIAPE nº **1825387**, SIAPECAD nº **01604662**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, de acordo com a alínea “c”, inciso III do Art. 36 da Lei 8.112/90, lotado no *campus Quixadá* para o *campus Pecém*.

Art. 2º - O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **29 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2413/PROGEP/IFCE, DE 29 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23258.001250.2019-69**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** a servidora **MARIA CLEBIANA DA SILVA PEIXOTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1811736**, SIAPECAD nº **01590301**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, e em exercício no(a) *Campus Quixadá* para o(a) *Campus Caucaia*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **29 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2414/PROGEP/IFCE, DE 30 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000820.2019-02**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C406** para **C407**, à servidora **LEUDANIRA PINTO ROCHA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1747925**, SIAPECAD nº **01521703**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 4 de julho de 2017 a 3 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2415/PROGEP/IFCE, DE 30 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000701.2019-41**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D414** para **D415**, ao servidor **LUIS RIBEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Vigilante, SIAPE nº **1100316**, SIAPECAD nº **00191910**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, relativo ao interstício de 9 de julho de 2017 a 8 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **09 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2417/PROGEP/IFCE, DE 30 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.010653.2019-19**,

RESOLVE

Conceder **Licença Paternidade** ao servidor **ELDER PEREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2074225**, SIAPECAD nº **01860590**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o [Art. 208, da Lei nº. 8.112/90](#), por 5 (**cinco dias**) no período de 25/07/2019 a 29/07/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2418/PROGEP/IFCE, DE 30 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23487.001250.2019-65**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **DEBORA BRUNA ALVES ALMEIDA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2301990**, SIAPECAD nº **02060382**, lotado(a) no(a) *Campus Jaguaribe*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2419/PROGEP/IFCE, DE 30 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23488.000962.2019-57**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, ao servidor **DENILSON DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Area, SIAPE nº **2422823**, SIAPECAD nº **02175430**, lotado(a) no(a) *Campus Morada Nova*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **12 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2420/PROGEP/IFCE, DE 30 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.004309.2019-09**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **52%**, ao servidor **GILLES PAIVA MEDEIROS DE FARIAS**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **3082653**, SIAPECAD nº **02263244**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **27 de maio de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2421/PROGEP/IFCE, DE 30 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.010655.2019-16**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença Paternidade** ao servidor **ELDER PEREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2074225**, SIAPECAD nº **01860590**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, de acordo com o [Art. 4º, do Decreto nº 8.737/2016](#), por 15 (**quinze dias**) no período de 30/07/2019 a 13/08/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2422/PROGEP/IFCE, DE 30 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.001835.2019-16**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **KATIANA MACEDO CAVALCANTE DE PAULA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **1065329**, SIAPECAD nº **01851920**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com a [Lei nº 11.091/2005](#), alterada pela [Lei nº 12.772/2012](#) e com o art. 1º e o anexo I do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **13 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2423/PROGEP/IFCE, DE 30 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.001185.2019-72**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **VINICIUS BITENCOURT CAMPOS CALOU**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3011695**, SIAPECAD nº **02194759**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **26 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2424/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.000629.2019-52**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D405** para **D406**, à servidora **SANDRA BEZERRA COSTA VIANA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1892646**, SIAPECAD nº **01675254**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, relativo ao interstício de 20 de setembro de 2017 a 19 de março de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2425/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23492.000526.2019-19**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D406** para **D407**, ao servidor **MIKAEL RITLAY NOGUEIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1759448**, SIAPECAD nº **01526354**, lotado(a) no(a) *Campus Ubajara*, relativo ao interstício de 26 de julho de 2017 a 25 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **26 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2426/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002399.2019-95**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E303** para **E304**, ao servidor **VALBER JONES DE CASTRO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informacao , SIAPE nº **1658776**, SIAPECAD nº **01915054**, lotado(a) no(a) *Reitoria*, relativo ao interstício de 20 de junho de 2017 a 19 de dezembro de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **20 de dezembro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2427/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.006744.2019-50**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C413** para **C414**, ao servidor **SIMAO PEDRO DE SALES FARIAS**, ocupante do cargo de Porteiro, SIAPE nº **1104018**, SIAPECAD nº **00095585**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 11 de outubro de 2017 a 10 de abril de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de abril de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2428/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002225.2019-22**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D414** para **D415**, à servidora **MARIA MARGARETE BEZERRA BRITO**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **1104083**, SIAPECAD nº **00095589**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Fortaleza*, e em exercício no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, relativo ao interstício de 16 de julho de 2017 a 15 de janeiro de 2019, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **16 de janeiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2429/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23264.002340.2019-98**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito Profissional** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E403** para **E404**, à servidora **LUZINETE LARISSE MORAIS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1118888**, SIAPECAD nº **01898536**, lotado(a) no(a) *Campus Itapipoca*, relativo ao interstício de 5 de maio de 2017 a 4 de novembro de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 10 [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 15 da [Lei nº 11.784/2015](#). Efeitos financeiros a partir de **05 de novembro de 2018**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2430/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.001761.2019-18**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, à servidora **ARIANE SALES COSTA**, ocupante do cargo de Pedagogo-area, SIAPE nº **2173508**, SIAPECAD nº **01952846**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, e em exercício no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **04 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2431/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000210.2019-14**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E203** para **E303**, à servidora **MARIJARA OLIVEIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2280736**, SIAPECAD nº **02050117**, lotado(a) no(a) *Campus Maranguape*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2432/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23260.002453.2019-23**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **E304** para **E404**, ao servidor **FRANCISCO VALMIR DIAS SOARES JUNIOR**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **1517016**, SIAPECAD nº **01943906**, lotado(a) no(a) *Campus Limoeiro do Norte*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **19 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2433/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.001292.2019-21**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **C304** para **C404**, à servidora **CRISLA MARIA BESSA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2165404**, SIAPECAD nº **01945615**, lotado(a) no(a) *Campus Quixadá*, e em exercício no(a) *Campus Canindé*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **30 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2434/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, e o que consta no Processo nº **23265.000283.2019-01**,

RESOLVE

Localizar na Padaria, a partir de 11/06/2019, o servidor **ELVIO FRANKLIN MENEZES TELES**, SIAPE nº **1099302**, SIAPECAD nº **00089098**, ocupante do cargo de Padeiro, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercício no(a) *Campus Crato*

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2435/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.002293.2019-07**,

RESOLVE

Conceder **Licença a Gestante** à servidora **MOACIRA LOPES CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **2418353**, SIAPECAD nº **02171578**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com o [Art. 207, da Lei nº. 8.112/90](#), por 120 (**cento e vinte dias**) no período de 05/07/2019 a 01/11/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2436/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23255.002904.2018-11**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** à servidora **ALCIONE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1211342**, SIAPECAD nº **02161074**, lotado(a) no(a) *Campus Acopiara*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013, a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC, combinadas com a Resolução CONSUP/IFCE nº 031, de 30 de setembro de 2014. Efeitos financeiros a partir de **2 de outubro de 2017..**

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2437/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o que estabelece a [Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016](#);

Considerando o teor do Edital nº **02 PROGEP-IFCE/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23265.001228.2019-20**,

RESOLVE

Art. 1º **Remover** o servidor **ALLAN CORDEIRO CARNEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2410330**, SIAPECAD nº **02162806**, do Quadro Permanente deste Instituto Federal, de acordo com a alínea 'c', inciso III do Art. 36 da [Lei nº. 8.112/1990](#), lotado(a) no(a) *Campus Crato* para o(a) *Campus Sobral*.

Art. 2º O servidor deverá entrar em exercício no novo campus no prazo de até 10 dias corridos, a partir de **31 de julho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2438/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014, o Laudo Médico Pericial nº 0.044.469/2019, e o que consta no Processo nº **23256.003570.2019-73**,

RESOLVE

Declarar removida a servidora **LUCIANA ABREU CRUZ**, SIAPE nº **1323418**, SIAPECAD nº **01968293**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto Federal, por motivo de saúde de dependente, de acordo com a alínea “b”, Inciso III do Art. 36 da Lei nº 8.112/90, do *campus Crato* para o *campus Fortaleza*, a partir de **20 de março de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2439/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014;

Considerando o teor da Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017 da Secretária de Gestão Pública do MPOG, que trata da concessão dos adicionais de insalubridade, de periculosidade, de irradiação ionizante e gratificação por trabalho com raios-x ou de substâncias radioativas;

Considerando o Laudo Individual expedido em **11/06/2019**;

Considerando o que consta no Processo nº **23265.000283.2019-01**,

RESOLVE

Conceder **Adicional de Insalubridade, Grau Médio - 10%**, ao servidor **ELVIO FRANKLIN MENEZES TELES**, ocupante do cargo de Padeiro, SIAPE nº **1099302**, SIAPECAD nº **00089098**, lotado(a) no(a) *Campus Crato*, e em exercício no(a) *Campus Crato*, de acordo com a Lei 8.112/90, subseção IV, artigo 68. Efeitos financeiros a partir de **11 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2440/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23491.002293.2019-07**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação da Licença a Gestante** à servidora **MOACIRA LOPES CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **2418353**, SIAPECAD nº **02171578**, lotado(a) no(a) *Campus Tianguá*, de acordo com o Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (**sessenta dias**) no período de 02/11/2019 a 31/12/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2441/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.001162.2019-62**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **NIVEA MARIA DA COSTA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1930408**, SIAPECAD nº **02304027**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, por haver concluído curso de **MESTRADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **24 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2442/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.001160.2019-79**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **MARIANA SEFORA BEZERRA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1998969**, SIAPECAD nº **02303394**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, por haver concluído curso de **DOCTORADO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **24 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2443/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23266.001161.2019-13**,

RESOLVE

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **WEDSON FRANCELINO RIBEIRO NORONHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3136133**, SIAPECAD nº **02304080**, lotado(a) no(a) *Campus Iguatu*, por haver concluído curso de **ESPECIALIZAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 17 da [Lei nº 12.772](#) de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012). Efeitos financeiros a partir de **24 de junho de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2444/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.022606.2018-37**,

RESOLVE

Conceder o **Afastamento Integral** à servidora **MARIA CLAUDIA PIO DE FREITAS** ocupante do cargo de Odontólogo, SIAPE nº **0269881**, SIAPECAD nº **00095424**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do Campus Fortaleza*, com ônus Limitado, a fim de cursar Mestrado em Endodontia na Faculdade São Leopoldo MANDIC, em Fortaleza-CE, pelo período de 6 (seis dias), nos termos do Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **19 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2445/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.002077.2019-57**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **SARAH KALLEY DE OLIVEIRA COSTA MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, SIAPE nº **2110945**, SIAPECAD nº **01892838**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, e em exercício no(a) *Campus Cedro*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 60 (**sessenta dias**) no período de 31/07/2019 a 28/09/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2446/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23259.002401.2019-96**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, ao servidor **DANIEL SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1795291**, SIAPECAD nº **01572167**, lotado(a) no(a) *Campus Maracanaú*, com ônus **Limitado**, a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Engenharia de Teleinformática, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, pelo período de 10 (dez meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **01 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2447/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.001085.2019-51**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D401** para **D402**, ao servidor **JOAO TERCIO FONTENELE RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1459518**, SIAPECAD nº **01225818**, lotado(a) no(a) *Campus Caucaia*, relativo ao interstício de 16 de novembro de 2014 a 15 de maio de 2016 de acordo com o [art. 14](#) e [art. 34](#), da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a [Portaria nº 554](#) de 20 de junho de 2013 e com a [Resolução nº 027](#) de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **16 de maio de 2016**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2448/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23263.000863.2019-18**,

RESOLVE

Conceder **Promoção Funcional** da Classe/Nível **D102** para **D201**, ao servidor **ALISSON GOMES LINHARES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1876722**, SIAPECAD nº **01657155**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, relativo ao interstício de 28 de junho de 2014 a 27 de junho de 2016, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013 e com a Resolução nº 027, de 25 de outubro de 2013. Efeitos financeiros a partir de **28 de junho de 2016**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2449/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.009195.2019-75**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **IVIA ELINE FARIAS DIAS**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **1552096**, SIAPECAD nº **01314898**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do Campus Fortaleza*, de acordo com o [Art. 87 da Lei no 8.112/90](#), com redação dada pela [Lei no 9.527/97](#), por 90 (**noventa dias**) no período de 01/08/2019 a 29/10/2019.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2450/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23486.000259.2019-69**,

RESOLVE

Conceder o **Afastamento Integral** ao servidor **DAVID CIARLINI CHAGAS FREITAS** ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1271533**, SIAPECAD nº **02039814**, lotado(a) no(a) *Campus Avançado Pecém ligado ao Campus Caucaia*, com ônus Limitado, a fim de cursar Doutorado em Engenharia de Teleinformática, pela Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, pelo período de 12 (doze meses), nos termos do Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **01 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2451/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23256.005535.2019-99**,

RESOLVE

Conceder **Prorrogação de Afastamento Integral**, à servidora **RENATA BARROS SILVEIRA BRASIL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1675203**, SIAPECAD nº **01443090**, lotado(a) no(a) *Diretoria de Ensino do Campus Fortaleza*, com ônus , a fim de dar continuidade ao curso de Doutorado em Engenharia de Alimentos, pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em Florianópolis-SC, pelo período de 12 (doze meses), de acordo com os dispostos no Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **01 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2452/PROGEP/IFCE, DE 31 DE JULHO DE 2019

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 1090/GR, de 10 de outubro de 2014 e o que consta no Processo nº **23262.001449.2019-28**,

RESOLVE

Conceder o **Afastamento Integral** ao servidor **ANDERSON SANTOS VIEIRA** ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2408603**, SIAPECAD nº **02161138**, lotado(a) no(a) *Campus Cedro*, com ônus Limitado, a fim de cursar Mestrado em Engenharia Elétrica, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, em Rio de Janeiro-RJ, pelo período de 12 (doze meses), nos termos do Art. 9º do [Decreto nº 5.707/2006](#); Art. 96-A da [Lei nº 8.112/1990](#), e conforme [Resolução CONSUP/IFCE nº 003/2018](#). Início em **05 de agosto de 2019**.

Ivam Holanda de Souza

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 23/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE

(EDITAL DE REMOÇÃO – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o teor da Resolução CONSUP/IFCE nº 15, de 15 de março de 2016, alterada pela Resolução CONSUP/IFCE nº 67, de 25 de novembro de 2016, torna pública a abertura das inscrições no processo seletivo de remoção destinado aos servidores técnico-administrativos do Instituto Federal do Ceará (IFCE).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo seletivo de remoção de servidores técnico-administrativos para as vagas constantes no Anexo I, em conformidade com o art. 36, III, “c” da Lei nº 8.112/90 e com as regras estabelecidas na Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016, alterada pela Resolução CONSUP/IFCE nº 67, de 25 de novembro de 2016.

1.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado **por meio eletrônico**, com a utilização do Sistema Informatizado de Remoção (SiRem), disponível [na página do IFCE](http://na.página.do.ifce) e no sítio do SiRem (<http://sirem.ifce.edu.br/index/login>).

1.3 O Processo Seletivo será realizado em duas fases, sendo a primeira a inscrição e classificação e a segunda a convocação para as vagas ofertadas nos “ciclos de remoção”.

1.4 Para fins de realização do presente processo, o SiRem utilizará as informações cadastrais extraídas do sistema SIAPE no dia correspondente à data deste Edital.

1.5 Os resultados dos ciclos, bem como o resultado final do presente Processo Seletivo, serão divulgados [na página do IFCE](http://na.página.do.ifce).

1.6 A responsabilidade pela execução das atividades deste Edital ficará a cargo da Comissão Coordenadora designada pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderá participar do presente Processo Seletivo o servidor técnico-administrativo pertencente ao Quadro de Pessoal do IFCE, desde que seja ocupante do cargo constante no **Anexo I** deste Edital.

2.2. Fica vedada a participação do servidor que, na data de expedição deste Edital, esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou das licenças previstas nos incisos II a VII do art. 81 da Lei nº 8.112/1990.

3. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Cabe ao servidor acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo, por meio da IFCE/Reitoria/Boletim de Serviço/ nº 370/JULHO de 2019/Página_841

[página do IFCE](#) ou do [sítio do SiRem](#), bem como acessar os e-mails cadastrados no sistema SiRem, por meio dos quais receberá notificações e informações sobre o seu *status* neste processo de seleção. Publicado no B.S. nº 370 de 30/07/2019

3.2 As informações prestadas pelo servidor no ato de inscrição são de sua inteira responsabilidade.

3.3 O IFCE não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido via *internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 A inscrição no presente Processo Seletivo, **implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016**, alterada pela **Resolução CONSUP/IFCE nº 67, de 25 de novembro de 2016**, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

3.5 DA INSCRIÇÃO

3.5.1 Os servidores interessados deverão, primeiramente, realizar seu cadastro no SiRem, **no período de 15 e 16/07/2019**, para, em seguida, efetuar sua inscrição no presente Processo Seletivo, conforme as disposições deste Edital.

3.5.2 Por ocasião do cadastro no SiRem o candidato deverá, obrigatoriamente, **informar e-mail institucional, e-mail alternativo e dois telefones de contato**, para realizar o primeiro acesso ao sistema SiRem.

3.5.3 Os servidores que já fizeram seu cadastro no SiRem, em Processo Seletivo anterior, estão dispensados de realizá-lo neste certame, **devendo, no entanto, promover a verificação e a atualização dos seus dados cadastrais**.

3.5.3.1 Caso não consiga realizar a respectiva atualização, o servidor deverá solicitá-la pelo e-mail **sirem@ifce.edu.br**, durante o período de inscrição.

3.5.3.2 A qualquer tempo, caso constate alguma inconsistência nos dados cadastrais dos servidores, a administração poderá, de ofício ou motivada por terceiro interessado, atualizar os referidos dados, podendo, essa atualização, acarretar mudanças na classificação dos candidatos.

3.5.3.3 Caso seja constatado, após encerrada a fase de recursos administrativos, prevista no item 4 deste Edital, que o servidor, por dolo ou culpa, foi beneficiado por alguma informação pessoal cadastrada incorretamente, dentre as informações publicizadas durante o presente processo seletivo, considerando o disposto no subitem 3.5.3, poderá o servidor ser responsabilizado nos termos do subitem 6.18 do presente Edital.

3.5.4 **A partir das 08:00h do dia 15/07/2019 até às 16:00h do dia 16/07/2019**, os servidores cadastrados no sistema SiRem e que atendam aos pré-requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital, poderão realizar, no [sítio do SiRem](http://sirem.ifce.edu.br/index/login) (<http://sirem.ifce.edu.br/index/login>), **sua inscrição para concorrer às vagas constantes do Anexo I**.

3.5.5 Somente será admitida uma única inscrição por servidor que deverá indicar quaisquer dos *campi* do IFCE como *campus* de interesse, sem ordem de preferência, conforme dispõe a norma do art. 17 da Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016.

3.5.6 Durante o período de inscrições, estabelecido no subitem 3.5.4 deste Edital, o candidato poderá alterar as opções de *campus* de interesse, acessando o [sítio do SiRem](#).

3.5.7 Após o término do período de inscrições, não será permitido ao servidor realizar qualquer modificação nas informações prestadas ou nas opções de *campi* de interesse.

3.5.8 Caso seja constatada mais de uma inscrição, será considerada apenas a última. Publicado no B.S. nº 370 de 30/07/2019.

3.5.9. Terá sua inscrição indeferida, o servidor que:

a) não proceder conforme os subitens 3.5.1 a 3.5.5 deste Edital;

b) estiver, na data de expedição deste Edital, em gozo de quaisquer dos afastamentos ou licenças previstas no subitem 2.2, conforme quadro abaixo:

TIPO	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
Licença	por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro	Art. 81, inciso II, da Lei nº 8.112/90
	para o serviço militar	Art. 81, inciso III, da Lei nº 8.112/90
	para atividade política	Art. 81, inciso IV, da Lei nº 8.112/90
	para capacitação	Art. 81, inciso V, da Lei nº 8.112/90
	para tratar de interesses particulares	Art. 81, inciso VI, da Lei nº 8.112/90
	para desempenho de mandato classista	Art. 81, inciso VII, da Lei nº 8.112/90
Afastamento	em virtude de cessão	Art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90
	em virtude de requisição	Art. 93, inciso II, da Lei nº 8.112/90
	para exercício de Mandato Eletivo	Art. 94, da Lei nº 8.112/90
	para estudo ou Missão no Exterior	Art. 95, da Lei nº 8.112/90
	para servir em organismo internacional	Art. 96, da Lei nº 8.112/90
	para participação em Programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> no País	Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90
	prestar colaboração a outra instituição federal de ensino/pesquisa e ao MEC	Art. 26-A, da Lei nº 11.091/2005
	para cursar pós-doutorado ou especialização; ou para estágio	Art. 9º, Parágrafo único, incisos III e IV do Decreto nº 5.707/2006

3.5.10 O SiRem processará a classificação dos técnico-administrativos, observadas as opções de *campus* realizadas nos termos do subitem 3.5.5.

3.5.11 A classificação de que trata o subitem anterior será divulgada por *campus*, em ordem decrescente de classificação dos técnico-administrativos, observados os seguintes critérios de desempate, por ordem de precedência:

I. maior tempo de serviço, como servidor efetivo do IFCE, no cargo em que concorre no processo seletivo de remoção;

II. maior idade;

III. maior nota obtida no concurso público para ingresso em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, no cargo que concorre no processo seletivo de remoção.

3.5.12 No dia **16/07/2019**, será divulgado [na página do IFCE](#) o resultado das inscrições e da classificação.

3.5.13 Os servidores poderão interpor recurso quanto ao resultado das inscrições e da classificação, nos termos do item 4 deste Edital.

3.5.14 Após a análise dos recursos interpostos, o SiRem reprocessará a classificação dos técnico-administrativos e publicará a relação dos servidores aptos a participarem da segunda fase deste processo.

3.5.15 A ordem de escolha dos *campi* de interesse, informada pelo candidato no ato de inscrição, não será considerada para efeito de classificação e/ou desempate.

3.6 DA CONVOCAÇÃO

3.6.1 A convocação dos técnico-administrativos classificados será realizada por meio do **envio de notificação para os e-mails cadastrados pelo servidor no SiRem, a fim de se manifestarem acerca** das vagas ofertadas no presente processo seletivo, observado o disposto nos subitens 2.1 e 3.5.5.

3.6.2 A movimentação das vagas entre os *campi* ocorrerá por meio do sistema SiRem e será processada em vários ciclos, até que não haja nenhum servidor interessado na vaga disponibilizada.

3.6.3 Por ocasião da **disponibilização de vagas, em cada ciclo, será publicada uma listagem** contendo as vagas ofertadas por *campus*/cargo e a relação dos servidores convocados nos termos do subitem 3.6.1.

3.6.4 **No dia 17/07/2019**, a Progep divulgará, [na página do IFCE](#), a listagem **dos servidores convocados para o primeiro ciclo**.

3.6.5 O IFCE não se responsabiliza pelo não recebimento de notificação em virtude da capacidade da caixa de *e-mail* do destinatário ou por qualquer motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.6 Compete ao servidor acessar os *e-mails* cadastrados no ato de inscrição, restando garantido o envio da convocação de que trata o subitem 3.6.1 apenas para os *e-mails* institucionais (@ifce.edu.br), ressalvado o disposto no subitem anterior.

3.6.7 Após a notificação de que trata o subitem 3.6.1 deste Edital, os servidores convocados terão **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data da publicação da listagem de que trata o subitem 3.6.3, para acessar o SiRem, **que estará disponível das 08:00h do primeiro dia de acesso até às 16:00h do segundo dia de acesso**, e **manifestar expressamente sua aceitação ou recusa das vagas ofertadas por *campus*, e, ainda, estabelecer a ordem de prioridade de interesse das vagas** para as quais manifestou aceitação, observadas as opções de *campus* informadas no ato de inscrição.

3.6.8 São consideradas modalidades de manifestação do servidor:

a) manifestação expressa, compreendida como o aceite (SIM) ou desistência (NÃO), informada pelo servidor para cada vaga que lhe venha a ser ofertada no processo de remoção;

b) recusa, compreendida como a ausência de manifestação expressa acerca da vaga que lhe venha a ser ofertada no processo de remoção.

3.6.9 O servidor que manifestar sua aceitação para a vaga ofertada nos termos do subitem 3.6.7, mas que não restar classificado, permanecerá concorrendo para a opção de *campus* de lotação da respectiva vaga.

3.6.10 A **recusa** ou **desistência** do servidor para a vaga ofertada em *campus* de sua opção implicará na automática exclusão do servidor da classificação no respectivo *campus*.

3.6.11 O candidato classificado na vaga ofertada para a qual tenha manifestado seu aceite terá as demais opções de *campus* desconsideradas, com a respectiva exclusão do processo seletivo nos ciclos subsequentes.

3.6.12 O **aceite**, a **desistência** e a **recusa** da vaga ofertada **não poderão ser objeto de reconsideração ou declínio**.

3.6.13 Não será convocado para esta fase o servidor inscrito neste Edital que não atenda aos

3.6.14 Na realização dos ciclos, o cargo será considerado vago quando não houver nenhum servidor, inscrito neste Edital, interessado nas vagas ofertadas.

3.6.15 Constatada a ausência de servidores interessados nas vagas ofertadas neste Edital, será processado o resultado final.

3.6.16 O cargo vago será destinado ao *campus* de lotação do último servidor a ser removido e deverá ser provido em conformidade com o disposto na Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016, alterada pela Resolução CONSUP/IFCE nº 67, de 25 de novembro de 2016.

4. DOS RECURSOS

4.1 Facultar-se-á ao servidor interpor recurso administrativo quanto ao resultado das inscrições e da classificação para a segunda fase, de acordo com as datas estabelecidas no **cronograma constante no Anexo II** deste Edital.

4.2 O **recurso** versado no subitem anterior deverá **ser interposto no dia 17/07/2019, no horário de 08:00h às 16:00h**.

4.3 O recurso de que trata o subitem 4.1 **só poderá ser encaminhado por meio do sistema SiRem** (<http://sirem.ifce.edu.br/index/login>), com o preenchimento de formulário próprio, ao qual poderão ser anexadas informações e documentos, **em formato PDF**, necessários à demonstração do direito do interessado, podendo versar sobre situação pessoal do servidor ou de quaisquer dos outros servidores inscritos no processo seletivo.

4.4 Não serão admitidos recursos interpostos em desacordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 O resultado final, de que trata o subitem 3.6.15, será homologado por meio de Portaria da Progep e publicado [na página do IFCE](#).

5.2 Na divulgação dos resultados, do presente Processo Seletivo, constarão informações dos servidores, referentes aos critérios e/ou requisitos de classificação e desempate estabelecidos neste Edital e na Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016, alterada pela Resolução CONSUP/IFCE nº 67, de 25 de novembro de 2016, visando garantir a lisura e transparência da remoção.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Para esclarecimentos de eventuais **dúvidas**, acerca do presente Edital, o candidato deverá acessar as informações disponíveis no *link* www.sirem.ifce.edu.br/duvidas, podendo ainda enviar e-mail para o endereço sirem@ifce.edu.br.

6.2 A movimentação do servidor classificado no resultado final deste processo seletivo de remoção, **depende da prévia expedição de Portaria** pelo IFCE e da entrada em exercício de servidor que irá ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido no seu *campus* de origem, conforme previsto na Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016, alterada pela Resolução CONSUP/IFCE nº 67, de 25 de novembro de 2016.

6.3 O servidor deverá continuar desempenhando suas atribuições no seu *campus* de origem até a publicação da Portaria de remoção.

6.4 O servidor classificado no resultado final de concursos de remoção anteriores e que opte por se inscrever no presente processo seletivo de remoção, permanecerá igualmente vinculado, para todos os fins, aos concursos anteriores, mesmo que reste classificado no resultado final deste

6.5 A regra prevista no subitem 6.4 implica na obrigatoriedade de o servidor ser removido, inicialmente, para o *campus* de destino no qual restou classificado em concurso de remoção anterior, após a chegada do servidor que o substituirá no seu *campus* de origem. A movimentação, em virtude da classificação neste certame, somente ocorrerá após a chegada do servidor que ocupará a vaga reofertada no presente concurso de remoção.

6.6 Para os fins do subitem 6.2, o Diretor-geral do *campus* de origem do servidor deverá enviar memorando à PROGEP, informando a liberação do servidor a ser removido, devendo ser anexados os nada-consta da Biblioteca e do Patrimônio do *campus* de origem do servidor, sob pena de restar sobrestado o respectivo ato de remoção.

6.7 A critério da Administração, o servidor a ser removido poderá permanecer no seu *campus* de origem por um período não superior a 15 (quinze) dias, a partir da entrada em exercício de seu substituto, para transmissão de suas atribuições.

6.8 A regra do subitem 6.2, acerca da entrada em exercício de outro servidor, poderá ser excepcionada, desde que seja devidamente motivada por meio de documento expedido pelo Diretor do *campus* de origem.

6.9 Para a definição da ordem de precedência na efetivação das remoções de servidores ocupantes de um mesmo cargo e/ou vinculados a uma mesma subárea, lotados em um mesmo *campus* e classificados em concurso de remoção, aplicar-se-ão, na impossibilidade de se promover a movimentação simultânea de todos os interessados, os critérios a seguir:

- I. classificação em concurso de remoção mais antigo;
- II. maior tempo de serviço, como servidor efetivo do IFCE, no cargo em que concorre no processo de remoção, contabilizados nos termos do parágrafo único do art. 19 da Resolução CONSUP/IFCE nº 15/2016;
- III. maior idade;
- IV. maior nota obtida no concurso público para ingresso em Instituição Federal de Ensino, no cargo que concorre no processo de remoção.

6.10 O servidor que deva ter exercício em outro município terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de expedição da Portaria de remoção, para se apresentar no *campus* de destino.

6.11 Se, por algum motivo, o servidor a ser removido estiver em exercício no mesmo *campus* de destino de sua remoção, não será concedido o prazo de que trata o subitem anterior.

6.12 Caso o servidor esteja em gozo de férias, licença ou afastamento quando da expedição da Portaria de remoção, o prazo de que trata o subitem 6.10 será contado a partir do dia imediatamente subsequente ao término dos respectivos afastamentos.

6.13 Os períodos de férias não usufruídos, homologados antes do ato de remoção do servidor, poderão ser reprogramados de acordo com a necessidade do *campus* de destino.

6.14 Após a expedição da Portaria de remoção, os servidores ocupantes de cargo de direção ou de funções gratificadas no *campus* de origem deverão solicitar imediata destituição do cargo/função.

6.15 As despesas de deslocamento, decorrentes das remoções versadas no presente Edital, correrão às expensas dos servidores interessados, não gerando qualquer ônus para a Administração.

6.16 O servidor removido está sujeito ao cumprimento da carga horária/regime de trabalho correspondente ao cargo que ocupa, observadas as necessidades e os turnos de funcionamento

6.17 A expedição do ato de remoção, decorrente deste Edital, implica na perda da concessão de jornada flexibilizada, nos termos do Decreto nº 1.590/95, bem como do horário de estudante, com base no art. 98 da Lei nº 8.112/90 e do afastamento parcial disciplinado pela Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP.

6.18 O servidor que descumprir as obrigações estabelecidas no presente Edital poderá ser excluído do certame e ter sua responsabilidade apurada, mediante processo administrativo, que poderá ensejar, além da aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.112 de 1990, a revogação do ato de remoção.

6.19 Por motivos devidamente justificados, havendo necessidade de alterar quaisquer disposições fixadas neste Edital, a Progep expedirá ato de retificação.

6.20 Todas as publicações oficiais referentes ao presente Edital serão disponibilizadas na [página do IFCE](#).

6.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

SAMARA TAUIL VITORINO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Samara Tauil Vitorino, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas Substituto(a)**, em 11/07/2019, às 15:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0837050** e o código CRC **AFEE7AAE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 24/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE

EDITAL DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso das atribuições conferidas pela Orientação Normativa Nº 1, de 02 de janeiro de 2017, e:

Considerando que a Secretaria de Gestão Pública (SEGEP/MPOG) vem buscando o aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência, de controle e de melhoria da qualidade do gasto público no que concerne às despesas de pessoal da Administração Pública Federal, no âmbito do SIAPE;

Considerando os esforços empreendidos, permanentemente, no que tange à eliminação das possíveis inconsistências e pagamentos indevidos no SIAPE;

Considerando que transcorreram todos os prazos previstos para o recadastramento dos aposentados e pensionistas aniversariantes do mês de **Abril de 2019**, incluindo os prazos legais após o envio da carta de notificação, com Aviso de Recebimento;

Considerando o teor do inciso VI do art. 27, do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016;

Considerando ainda o que consta no Relatório de Suspensão/Reestabelecimento do Pagamento no SIAPENET;

Art. 1º - Publiciza, por meio deste Edital, com amparo no art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, no Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, na Portaria MP nº 8, de 7 de janeiro de 2013 e na Orientação Normativa SEGEP nº 1 (DOU 05/01/2017), o nome da aposentada com data de aniversário nos meses de Abril de 2019, vinculado ao Instituto Federal do Ceará (IFCE), que não se recadastrou dentro do prazo legalmente estabelecido:

MAT. SIAPE	NOME	LOTE	TIPO	MÊS ANIVERSÁRIO
269800	ZILMAR PAULINO DA SILVA	2019-Abril	Aposentada	Abril

Art. 2º - Comunica que na folha de pagamento do mês de **Julho de 2019** foi realizada a suspensão do pagamento da aposentada ZILMAR PAULINO DA SILVA, de que trata o artigo 1º deste Edital.

Art. 3º - De acordo com o art. 12 da Orientação Normativa SEGEP nº 1 (DOU 05/01/2017), o restabelecimento do pagamento da pensão ou a reparação econômica mensal fica condicionado à efetivação da atualização cadastral do aposentado, pensionista, ou anistiado político civil, mediante comparecimento à Unidade de Recursos Humanos. A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Ceará está situada na Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE.

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS/IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Ivam Holanda de Souza, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 22/07/2019, às 14:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0850984** e o código CRC **9370FF03**.

23255.006207/2019-10

0850984v2